



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 23/2008 – São Paulo, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2008

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

Providenciem os patronos a seguir relacionados a devolução dos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensão.

Decorrido o prazo sem cumprimento, expeçam-se os mandados.

88.0041437-0 - OAB-SP087534 - ADRIANO ENRIQUE DE A MICHELETTI
92.0051287-9 - OAB-SP149387E - RENATA SANTANA PINHEIRO
97.0054588-1 - OAB-SP153582E - LUIZ ALFREDO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE
89.0033638-0 OAB-SP147869E - JOSÉ ARISTEU GOMES PASSOS HONORATO
89.0036697-1 OAB-SP147869E - JOSÉ ARISTEU GOMES PASSOS HONORATO
97.0002394-0 OAB-SP149387E - RENATA SANTANA PINHEIRO
1999.61.00.058997-1 OAB-RN006152 - TAMARA VALLE AMARAL
88.0038341-6 OAB-SP087534 - ADRIANO ENRIQUE DE A MICHELETTI
92.0024960-4 OAB-SP161013E - FERNANDA BRAGA MORAES FELICIO
2000.61.00.004595-1 OAB-SP161013E - FERNANDA BRAGA MORAES FELICIO
89.0021736-4 OAB-SP098997 - SHEILA MARIA ABDO
95.0029195-9 OAB-SP214163 - RENATA BRANDAO PELLICCE
00.0752646-6 OAB-SP144628E - CARLOS ALBERTO DE ANDRADE COSTA JUNIOR
92.0028912-6 OAB-SP155057E - ALEXANDRE NISHII
97.0042751-0 OAB-SP080492 - LAURA REGINA RANDO :
2001.61.00.027621-7 OAB-SP080492 - LAURA REGINA RANDO
95.0059355-6 OAB-SP153389E - NATALIA LOBATO ESTEVES RUIZ
91.0669423-3 OAB-SP126283 - ELECIR MARTINS RIBEIRO
91.0003023-6 OAB-SP143943E - ANDERSON ALMEIDA DA CRUZ
2005.61.00.015897-4 OAB-SP118969 - MARIA MARY GUEDES RODRIGUES
97.0058376-7 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
98.0023819-0 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
1999.61.00.008710-2 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
1999.61.00.034317-9 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
2000.61.00.042408-1 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
2000.61.00.048260-3 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
2003.61.00.026112-0 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
2000.61.00.017403-9 OAB-SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA

2003.61.00.016588-0 OAB-SP154617E - LUIS CARLOS MARIA DA CUNHA
1999.61.00.035266-1 OAB-SP161670E - JEAN CLEBER VENCESLAU
93.0019255-8 OAB-SP246503 - MARIA CRISTIANE DA SILVA
98.0012744-5 OAB-SP066482 - ALVARO APARECIDO DEZOTO
95.0053224-7 OAB-SP083659 - DOUGLAS DE SOUZA
88.0021131-3 OAB-SP157113E - ALEXANDRE DA SILVA ABRÃO
91.0655269-2 OAB-SP204711 - LUIZ ANTÔNIO DURÃO JUNIOR
2002.61.00.015107-3 OAB-SP204711 - LUIZ ANTÔNIO DURÃO JUNIOR
2006.61.00.013829-3 OAB-SP061500 - CARMEN AGLE KALIL DI SANTO
93.0014787-0 OAB-SP152437E - NATALIA BLUDENI CUNHA
2007.61.00.028012-0 OAB-SP152437E - NATALIA BLUDENI CUNHA
2001.61.00.008312-9 OAB-SP161670E - JEAN CLEBER VENCESLAU
88.0037710-6 OAB-SP155813E - JOSE HENRIQUE ESPANHA
91.0726030-0 OAB-SP155813E - JOSE HENRIQUE ESPANHA
00.0901575-2 OAB-SP157385E - DANIELLE DA SILVA BRITO
95.0046362-8 OAB-SP167155 - ALEXANDRE DOS SANTOS DIAS
00.0457407-9 OAB-SP026480 - JOSE ROBERTO MACHADO
91.0683352-7 OAB-SP156100E - MICHELE BARBOSA FELISBINO
92.0076514-9 OAB-SP156100E - MICHELE BARBOSA FELISBINO
89.0008721-5 OAB-SP163283 - LUCIANO DOS SANTOS LEITÃO
2002.61.00.021077-6 OAB-SP203488 - DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI
2006.61.00.000420-3 OAB-SP212457 - THIAGO FERRAZ DE ARRUDA
00.0744097-9 OAB-SP036674 - JAIR BENATTI
2000.61.00.047435-7 OAB-SP036674 - JAIR BENATTI
90.0000324-5 OAB-SP076513 - JOSE BENEDITO VIANA
95.0021227-7 OAB-SP085000 - NORMA SUELI LAPORTA GONCALVES
92.0091922-7 OAB-SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
89.0041705-3 OAB-SP155490E - PAULO VITOR ALVES MOREIRA DA SILVA
90.0000155-2 OAB-SP155490E - PAULO VITOR ALVES MOREIRA DA SILVA
89.0034298-3 OAB-SP157147E - EVELYN CARINE FERREIRA
00.0987987-0 OAB-SP159909E - VIVIAN MARIA CAVALCANTE
2001.61.00.003645-0 OAB-SP161670E - JEAN CLEBER VENCESLAU
2003.61.00.024889-9 OAB-SP163559 - ARTUR HENRIQUE PERALTA
00.0127067-2 OAB-SP214214 - MARCIO MACIEL MORENO
91.0696180-0 OAB-SP264321 - PRISCILA CORADI DE SANTANA
00.0749347-9 OAB-SP267407 - DEBORA DINALLI SANTOS
91.0719974-0 OAB-SP080123 - DARIO BELUCCI
97.0056738-9 OAB-SP084841 - JANETE PIRES
2004.61.00.029178-5 OAB-SP142757E - ILMAR SCHIAVENATO FILHO
89.0008393-7 OAB-SP152322E - SIMONE RIBEIRO DA ROCHA
97.0025116-0 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
2004.61.00.006244-9 OAB-SP158050E - BRUNO VIEIRA PIRES
92.0010885-7 OAB-SP160859E - DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS

8ª VARA CÍVEL

Em conformidade com o disposto no artigo 162, parágrafo 4.º do Código de Processo Civil, bem como da Portaria n.º 26/2003 deste Juízo, ficam as partes abaixo relacionadas intimadas da expedição do alvará de levantamento, devendo-se promover a sua retirada mediante recibo nos autos, no prazo de cinco dias. Observando-se que o prazo de validade dos alvarás é de trinta dias, contados da data de sua emissão, conforme artigo 1º, da Resolução n.º 509 do CJF, sob pena de cancelamento.

AUTOS 2004.61.00.010276-9, ANA CAROLINA NERSESSIAN X CEF, ALVARA 19/2008, DR. RUBEN NERSESSIAN FILHO, OAB/SP189084;

AUTOS 1999.61.00.027093-0, DELFINO GASQUES PARRA E OUTROS X EMGEA, ALVARA 21/2008, DR. NELSON PIETROSKI, OAB/SP 119.738-B;
AUTOS 96.0017218-8, VALDEVINO RIZZO E OUTROS X CEF, ALVARA 20/2008, DR. MARCIO RODRIGUES, OAB/SP 225971.

17ª VARA CÍVEL

Nos termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, subseção XXII, que dispõe sobre os serviços e procedimentos relativos ao arquivamento e desarquivamento, e do artigo 121, inciso VI, do provimento supramencionado com a redação que lhe foi dada pelo Provimento COGE n.º 78, de 27 de abril de 2007; ficam os subscritores abaixo relacionados intimados a regularizarem suas petições, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento em pasta própria, apresentando a guia de recolhimento (DARF - Código 5762), das despesas de desarquivamento ou informando o número do CPF/CNPJ da parte interessada, junto à Secretaria desta 17ª Vara.

São Paulo, 30 de janeiro de 2008.

Suzana Zadra
Diretora de Secretaria

Processo: 91.0717719-4
Protocolo: 2007.230008428-1
Advogado (a): Vânia Barcellos Leite Matsubara OAB/SP: 199.993

Processo: 93.0018340-0
Protocolo: 2007.000311354-1
Advogado (a): Olga Ilária Massaroti
OAB/SP: 266.240

Processo: 94.0027204-9
Protocolo: 2007.000358536-1
Advogado (a): Elizeth Aparecida
OAB/SP: 43.524

Processo: 97.0059881-0
Protocolo: 2008.000000698-1
Advogado (a): Orlando Faracco Neto
OAB/SP: 174.922
FALTA GUIA ORIGINAL

Processo: 97.0004640-0
Protocolo: 2008.000025208-1
Advogado (a): Gabriel de Souza
OAB/SP: 129.090

Processo: 1999.61.00.0044225-8
Protocolo: 2008.000012724-1
Advogado (a): André Luis Sammartino Amaral OAB/SP: 182.118

Processo: 1999.61.00.0044225-8
Protocolo: 2008.000012734-1

Advogado (a): André Luis Sammartino AmaralOAB/SP: 182.118

Processo: 2000.61.00.024986-6

Protocolo: 2000.000365062-1

Advogado (a): Noêmia Harumi Miyazato

OAB/SP: 158.255

Processo: 2003.61.00.001928-0

Protocolo: 2007.000357578-1

Advogado (a): Marco Antonio Campana MoreiraOAB/SP: 116.324

Processo: 2003.61.00.026261-6

Protocolo: 2008.000004963-1

Advogado (a): Francisco Vicente de Moura CastroOAB/SP: 109.712

Processo: 2004.61.00.022690-2

Protocolo: 2007.000347103-1

Advogado (a): Débora Cássia dos Santos

OAB/SP: 200.794

Processo: 2006.61.00.020421-6

Protocolo: 2007.000365814-1

Advogado (a): Paulo Ricardo Stipsky

OAB/SP: 174.127

25ª VARA CÍVEL

P O R T A R I A N.º 01/2008

A Doutora CLÁUDIA RINALDI FERNANDES, MMª. Juíza Federal Substituta da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 23/01/2008, as férias da servidora ALESSANDRA PEREZ HUADA - RF 4714 - Analista Judiciária - Oficiala de Gabinete, referente ao exercício de 2008, inicialmente marcadas de 22/01/2008 a 05/02/2008, ficando o período restante para ser gozado de 10/07/2008 a 23/07/2008.

DESIGNAR a funcionária BENITA ABE PILON - RF 5452 - Técnica Judiciária, para substituí-la no período em que esteve de férias, no dia 22/01/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 23 de janeiro de 2008.

CLÁUDIA RINALDI FERNANDES
Juíza Federal Substituta

P O R T A R I A N.º 02 / 2008

A Doutora CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MMª. Juíza Federal Substituta da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a funcionária AUDREA MARQUES DE SOUZA, RF 3998 - Analista Judiciária - Supervisora de Processamento Diversos, estará em gozo de férias do período de 06/02/2008 a 15/02/2008,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária BENITA ABE PILON - RF 5452 - Técnica Judiciária, para substituir a funcionária AUDREA MARQUES DE SOUZA no referido período;

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 28 de janeiro de 2008.

CLAUDIA RINALDI FERNANDES
Juíza Federal Substituta

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.61.00.012253-8 PROT: 30/05/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CARLOS ROBERTO ORSOLIN
ADVOGADO : SP162373 - CATARINA ELIAS JAYME
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.00.012971-5 PROT: 30/05/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DO CARMO
ADVOGADO : SP179600 - JUDITE FERREIRA DOS SANTOS IZQUIEL
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.000693-2 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: SOCIEDADE ACADEMICA AMPARENSE S/C LTDA
ADVOGADO : SP023129 - ISMARIO BERNARDI E OUTRO
REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AMPARO - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.000716-0 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FLORIZA CLEMENTE E OUTROS
ADVOGADO : SP015962 - MARCO TULLIO BOTTINO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.000720-1 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: CONDOMINIO RESERVA SAO FRANCISCO
ADVOGADO : SP156400 - JOSÉ HENRIQUE TURNER MARQUEZ E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.000722-5 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO BOSQUE DO BUTANTA
ADVOGADO : SP164009 - ÉRICA DOS SANTOS
REU: MARISA SEOANE RIO RESENDE E OUTRO
VARA : 25

PROCESSO : 2008.61.00.000734-1 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: VICENTE PEDRO PORTES
ADVOGADO : SP022617 - LUIZ NELSON JOSE VIEIRA
REU: GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.00.000736-5 PROT: 09/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIO COSTA VALLE
ADVOGADO : SP044503 - ODAIR AUGUSTO NISTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.000851-5 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: VANDERLEI CINTRA
ADVOGADO : SP044503 - ODAIR AUGUSTO NISTA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.000861-8 PROT: 01/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: MARIA LAZARA MACHADO
ADVOGADO : SP108339A - PAULO ROBERTO ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.000863-1 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA RITA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SP062908 - CARLOS EDUARDO CAVALLARO
REU: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.000925-8 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCYMAR NOGUEIRA GARCIA SANTANA
ADVOGADO : SP246843 - YVAN GOMES MIGUEL E OUTRO
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO NOVE DE JULHO - UNINOVE
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.000927-1 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: WILSON ROBERTO VARES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : SP141335 - ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.000945-3 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE LUIZ DE ABREU
ADVOGADO : SP081756 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.000978-7 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: CONDOMINIO SOLAR DOS AMIGOS
ADVOGADO : SP104722 - RENATA FONSECA DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.000983-0 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ELDA CIOLA DE OLLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP015962 - MARCO TULLIO BOTTINO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 16

PROCESSO : 2008.61.00.001034-0 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CARMEN PARRADO VIEIRA
ADVOGADO : SP035065 - ANGELO EDEMUR BIANCHINI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.002513-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ROBSON ALVES MACEDO
ADVOGADO : SP235514 - DAVID SANTANA DA SILVA
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE - UNIBAN - CAMPUS OSASCO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002532-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: IDA STRIFEZZI SORRENTI
ADVOGADO : SP101955 - DECIO CABRAL ROSENTHAL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.002547-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ANTONIO MAURICIO HADDAD MARQUES
ADVOGADO : SP026914 - SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DOBLER E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 17

PROCESSO : 2008.61.00.002548-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VALNE LUCAS VIEIRA
ADVOGADO : SP026914 - SONIA MARIA GIANNINI MARQUES DOBLER E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002550-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SUZANO PETROQUIMICA S/A
ADVOGADO : SP173167 - IGOR NASCIMENTO DE SOUZA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002552-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)

AUTOR: EVANGELINA MOTOKO NISHIYAMA
ADVOGADO : SP197681 - EDVALDO VOLPONI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.002553-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FELIPPE CANDURA E OUTRO
ADVOGADO : SP197681 - EDVALDO VOLPONI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002554-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO OSWALDO BAPTISTA
ADVOGADO : SP197681 - EDVALDO VOLPONI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002555-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO : SP197681 - EDVALDO VOLPONI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 2008.61.00.002556-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP243212 - FABIANE BIANCHINI FALOPPA
REU: PAOLA CELESTE MONTEIRO MARQUES E OUTROS
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.002557-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE ALBERTO DE MATOS
ADVOGADO : SP185518 - MARIA CHRISTINA MÜHLNER
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.00.002558-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GRANLESTE MOTORES LTDA
ADVOGADO : SP158041B - ANDRÉ LUIZ FONSECA FERNANDES E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002560-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADILSON ARAUJO DOS PASSOS
ADVOGADO : SP118898 - WAGNER LUIZ ARAGAO ALVES
IMPETRADO: DIRETOR DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.002561-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GASTROMED - INSTITUTO ZILBERSTEIN S/C LTDA
ADVOGADO : SP152075 - ROGERIO ALEIXO PEREIRA
IMPETRADO: DELEGADO SECRETARIA RECEITA FED DO BRASIL DE JULGAMENTO SAO PAULO I
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002562-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GASTROMED - INSTITUTO ZILBERSTEIN S/C LTDA
ADVOGADO : SP152075 - ROGERIO ALEIXO PEREIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.002563-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DRESSER IND/ E COM/ LTDA
ADVOGADO : SP256931 - FILOMENA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002564-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DRESSER IND/ E COM/ LTDA
ADVOGADO : SP256931 - FILOMENA DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 19

PROCESSO : 2008.61.00.002565-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BELLINI TAVARES DE LIMA NETO
ADVOGADO : SP247043 - ANDREA TAVARES DE LIMA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.00.002566-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ADRIANO VICENTIN DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002567-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DONIZETE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SP138640 - DOUGLAS LUIZ DA COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002568-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LATICINIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO : SP039381 - EDEN ALMEIDA SEABRA

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.002569-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PATRICIA ALVES DOS SANTOS ALONSO E OUTRO
ADVOGADO : SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002570-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.00.002571-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NEIDE DE SOUZA LIMA AGUIAR E OUTRO
ADVOGADO : SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
REU: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
VARA : 20

PROCESSO : 2008.61.00.002572-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
AUTOR: CENTRO DE TRADICOES NORDESTINAS CTN
ADVOGADO : SP222363 - PEDRO PAULO CORINO DA FONSECA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.00.002573-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: AUREA GUIMARAES CARVALHO
ADVOGADO : SP028217 - MARLI PRIAMI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002574-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FERNANDO CESAR MOREIRA
ADVOGADO : SP144326 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FED DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM BARUERI
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.002575-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELDER MONTEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP144326 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 19

PROCESSO : 2008.61.00.002576-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: NESTLE BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002577-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DAIRY PARTNERS AMERICAS BRASIL LTDA
ADVOGADO : SP117622 - MARIO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002578-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HENRIQUE BRENNER
ADVOGADO : SP156989 - JULIANA ASSOLARI
IMPETRADO: PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002579-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUCIANA BONFIM DONATO FREITAS
ADVOGADO : SP224201 - GLAUCO BATISTA DE ALMEIDA HENGSTMANN E OUTRO
IMPETRADO: REITOR DA UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SAO PAULO - UNIBAN
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002580-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CLEMENTINA MENEZHINI
ADVOGADO : SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE A. MENEZES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002581-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CBAG ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO : SP026464 - CELSO ALVES FEITOSA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.002582-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: REINALDO TOLIZANI E OUTROS
ADVOGADO : SP201234 - JOSÉ OTÁVIO SANTOS SANCHES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002583-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IMPER ADMINISTRACAO PREDIAL LTDA
ADVOGADO : SP017390 - FERNANDO GEISER E OUTRO
REU: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA

VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.002584-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: STANDARD COM/ IMP/ E EXP/ DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
ADVOGADO : SP107285 - ANTONIO CECILIO MOREIRA PIRES E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002585-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARLENE ARAUJO ANTUNES
ADVOGADO : SP154226 - ELI ALVES NUNES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002586-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALEXANDRE VIDAL LINARES
ADVOGADO : SP147627 - ROSSANA FATTORI
IMPETRADO: GERENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF EM SAO PAULO - DEPTO DE FGTS
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002587-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: NEUSA GIOSA
ADVOGADO : SP197390 - GUSTAVO TADASHI GOMES KITAYAMA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.002588-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PREVENSEG-SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO : SP247165 - ELIANA APARECIDA VERA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.002589-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00142 - MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAC
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP162964 - ALEXANDRE JOSÉ MARTINS LATORRE E OUTRO
REQUERIDO: IZAQUIEL SANTANA DE OLIVEIRA
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002590-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LC ADMINISTRACAO DE RESTAURANTES LTDA
ADVOGADO : SP183041 - CARLOS HENRIQUE LEMOS
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002591-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: MODELO CONTABIL LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002592-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: DELMIVOX IND/ E COM/ LTDA ME E OUTROS
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.002593-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: TRANSPETROMARTE TRANSPORTES LTDA E OUTROS
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002594-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: GEODATUM TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA E OUTRO
VARA : 20

PROCESSO : 2008.61.00.002602-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: DROGARIA ITU LTDA - EPP E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.002603-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: MARCIA FEITOSA MEIRA GOES ME E OUTRO
VARA : 20

PROCESSO : 2008.61.00.002604-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: HARYELA ZACHARIAS ACESSORIOS ME E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.002605-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: FARMACOS COPERMED LTDA E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002606-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS EPP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002607-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: DADIJANKI DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.00.002608-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: FARMACOS COPERMED LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.00.002609-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: GLADIUM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.00.002610-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: REFRIGERACAO YUKI LTDA E OUTROS
VARA : 20

PROCESSO : 2008.61.00.002611-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: VISOLUMI LUMINOSOS LTDA E OUTROS
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.002612-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS
EXECUTADO: DANCETERIA ESPACO MINEIRO SHOW LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.00.002613-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP160277 - CARLOS EDUARDO PIMENTA DE BONIS

EXECUTADO: NOCAMPO & NACIDADE IND/ E COM/ LTDA E OUTROS

VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.00.002614-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: GIROFLEX S/A

ADVOGADO : SP182215 - RAIMUNDO DANTAS DA SILVA JUNIOR E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO - SP

VARA : 19

PROCESSO : 2008.61.00.002615-3 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CRISTIANO PINCHETTI

ADVOGADO : SP208299 - VICTOR DE LUNA PAES

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.00.002616-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: COML/ DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A

ADVOGADO : SP224326 - ROBERTO JUNQUEIRA DE ANDRADE VIETRI E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.00.002617-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: AQUECEDOR SOLAR TRANSSSEN LTDA

ADVOGADO : SP147522 - FERNANDO FERRAREZI RISOLIA

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO

VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002618-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: TELEFONICA EMPRESAS S/A

ADVOGADO : SP249340A - IGOR MAULER SANTIAGO E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI - SP

VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002619-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A-TELESP E OUTROS

ADVOGADO : SP249340A - IGOR MAULER SANTIAGO E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT

VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.002620-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO : SP122287 - WILSON RODRIGUES DE FARIA E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL ESPECIAL INST FINANCEIRA EM SAO PAULO

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.00.002621-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 1999.61.00.002086-0 PROT: 12/01/1999
CLASSE : 00075 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 00.0668176-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MICHELE RANGEL DE BARROS
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
ADVOGADO : SP093491 - CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.000717-1 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000716-0 CLASSE: 29
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: FLORIZA CLEMENTE E OUTROS
ADVOGADO : SP015962 - MARCO TULLIO BOTTINO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.000718-3 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000716-0 CLASSE: 29
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: FLORIZA CLEMENTE E OUTROS
ADVOGADO : SP015962 - MARCO TULLIO BOTTINO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.000721-3 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000720-1 CLASSE: 36
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP197056 - DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA
REQUERIDO: CONDOMINIO RESERVA SAO FRANCISCO
ADVOGADO : SP156400 - JOSÉ HENRIQUE TURNER MARQUEZ E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.000723-7 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000722-5 CLASSE: 36
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP197056 - DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA
REQUERIDO: CONDOMINIO EDIFICIO BOSQUE DO BUTANTA
ADVOGADO : SP164009 - ÉRICA DOS SANTOS
VARA : 25

PROCESSO : 2008.61.00.000731-6 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000729-8 CLASSE: 100

REQUERENTE: JOSE DE BRITO SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES
REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADVOGADO : SP172054 - REGIANE CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.000732-8 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2008.61.00.000729-8 CLASSE: 100
EMBARGANTE: JOSE DE BRITO SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES
EMBARGADO: BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADVOGADO : SP172054 - REGIANE CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.000733-0 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000729-8 CLASSE: 100
REQUERENTE: JOSE DE BRITO SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : SP053722 - JOSE XAVIER MARQUES
REQUERIDO: BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADVOGADO : SP172054 - REGIANE CARDOSO DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 24

PROCESSO : 2008.61.00.000852-7 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000851-5 CLASSE: 36
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: VANDERLEI CINTRA
ADVOGADO : SP044503 - ODAIR AUGUSTO NISTA
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.000853-9 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000851-5 CLASSE: 36
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: VANDERLEI CINTRA
ADVOGADO : SP044503 - ODAIR AUGUSTO NISTA
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.000862-0 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000861-8 CLASSE: 36
REQUERENTE: MARIA LAZARA MACHADO
ADVOGADO : SP108339A - PAULO ROBERTO ROCHA ANTUNES DE SIQUEIRA
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 22

PROCESSO : 2008.61.00.000864-3 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI
PRINCIPAL: 2008.61.00.000863-1 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
IMPUGNADO: MARIA RITA DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : SP062908 - CARLOS EDUARDO CAVALLARO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.000865-5 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000863-1 CLASSE: 29
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
REQUERIDO: MARIA RITA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SP062908 - CARLOS EDUARDO CAVALLARO
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.000928-3 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000927-1 CLASSE: 29
REQUERENTE: WILSON ROBERTO VARES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : SP141335 - ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.000946-5 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000945-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: JOSE LUIZ DE ABREU
ADVOGADO : SP081756 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.000947-7 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000945-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: JOSE LUIZ DE ABREU
ADVOGADO : SP081756 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.000948-9 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000945-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
REQUERIDO: JOSE LUIZ DE ABREU
ADVOGADO : SP081756 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.000979-9 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2008.61.00.000978-7 CLASSE: 36
EMBARGANTE: ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP129104 - RUBENS PINHEIRO E OUTRO
EMBARGADO: CONDOMINIO SOLAR DOS AMIGOS
ADVOGADO : SP104722 - RENATA FONSECA DE ANDRADE
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.000980-5 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000978-7 CLASSE: 36
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP218506 - ALBERTO ANGELO BRIANI TEDESCO
REQUERIDO: CONDOMINIO SOLAR DOS AMIGOS
ADVOGADO : SP104722 - RENATA FONSECA DE ANDRADE
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.000981-7 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.000978-7 CLASSE: 36
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP245428 - ANDRE BANHARA DE OLIVEIRA
REQUERIDO: CONDOMINIO SOLAR DOS AMIGOS
ADVOGADO : SP104722 - RENATA FONSECA DE ANDRADE
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.00.000984-2 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2008.61.00.000983-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : SP109487 - LUCIA FATIMA NASCIMENTO PEDRINI
EMBARGADO: ELDA CIOLA DE OLLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP015962 - MARCO TULLIO BOTTINO
VARA : 16

PROCESSO : 2008.61.00.001035-2 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.001034-0 CLASSE: 29
REQUERENTE: CARMEN PARRADO VIEIRA
ADVOGADO : SP077609 - JOSE DOMINGOS COLASANTE
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.002489-2 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00208 - IMPUGNACAO AO CUMPRIMENTO DE
PRINCIPAL: 94.0012293-4 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP240963 - JAMIL NAKAD JUNIOR
IMPUGNADO: TOMIYO HIGASHI E OUTROS
ADVOGADO : SP104983 - JULIO CESAR LARA GARCIA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002490-9 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 96.0020585-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : CRISTIANE SAYURI OSHIMA
EMBARGADO: JOANNA SABINO E OUTROS
ADVOGADO : SP130722 - MARALICE MORAES COELHO E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.00.002528-8 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 91.0672226-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA
EMBARGADO: MINERACAO JUNDU S/A. E OUTROS
ADVOGADO : SP049022 - ANTONIO EUSEDICE DE LUCENA
VARA : 17

PROCESSO : 2008.61.00.002529-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.027510-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : EDUARDO LUIZ AYRES DUARTE DA ROSA
IMPUGNADO: ABB LTDA
ADVOGADO : SP109361B - PAULO ROGERIO SEHN E OUTROS
VARA : 17

PROCESSO : 2008.61.00.002530-6 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.00.032715-0 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
EXCEPTO: BERNADETE LUIZA DE SANTANA
ADVOGADO : SP209751 - JANAINA COLOMBARI DOS SANTOS
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002531-8 PROT: 17/12/2007
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2002.61.00.028755-4 CLASSE: 126
REQUERENTE: BRUNO FLORES BERGAMINI
ADVOGADO : SP063401 - INES DOS SANTOS NOGUEIRA
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADVOGADO : SP163674 - SIMONE APARECIDA DELATORRE
VARA : 13

PROCESSO : 2008.61.00.002534-3 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 91.0028913-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : CLELIA DONA PEREIRA
EMBARGADO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA
ADVOGADO : SP019951 - ROBERTO DURCO E OUTRO
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002535-5 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 00.0119014-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : DENISE HENRIQUES SANTANNA
EMBARGADO: MARC WILLIAN NIESS
PROCURAD : CARLOS JOSE DE OLIVEIRA TOFFOLI E OUTROS
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002536-7 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.61.00.040713-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : JULIANA MARIA BARBOSA ESPER
EMBARGADO: EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA S/A
ADVOGADO : SP093967 - LUIS CARLOS SZYMONOWICZ
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002537-9 PROT: 15/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.00.033102-4 CLASSE: 88
EXCIPIENTE: SILVANDO ALVES DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO : SP181384 - CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
EXCEPTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP181297 - ADRIANA RODRIGUES JÚLIO
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002538-0 PROT: 11/12/2007
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.00.000154-1 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURAD : ANA JALIS CHANG
IMPUGNADO: JOAO TENORIO LINS FILHO
ADVOGADO : SP154713 - MARCELO DIAS DE OLIVEIRA ACRAS
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002539-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 92.0044771-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : CLELIA DONA PEREIRA
EMBARGADO: OSMAR ROLAND BURCHHARDT
ADVOGADO : SP047342 - MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002540-9 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 92.0018810-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ALESSANDRO S NOGUEIRA
EMBARGADO: KENJI MAQUETES S/C LTDA
ADVOGADO : SP109021 - MARIO LUIZ DE MARCO E OUTROS
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002543-4 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 00.0750820-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : JULIANA M B ESPER PICCINNO
EMBARGADO: BBC BROWN BOVERI S/A
ADVOGADO : SP043164 - MARIA HELENA DE BARROS HAHN TACCHINI
VARA : 14

PROCESSO : 2008.61.00.002544-6 PROT: 22/10/2007
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2006.61.00.009392-3 CLASSE: 98
EMBARGANTE: RICARDO VAZ DE BOTOLI
ADVOGADO : SP180428 - LUCIANO CARLOS DE ANDRADE
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP176586 - ANA CAROLINA CAPINZAIKI DE MORAES NAVARRO E OUTRO
VARA : 23

PROCESSO : 2008.61.00.002545-8 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 96.0000723-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : JULIANO RICARDO CASTELLO PEREIRA
EMBARGADO: MUNHOZ FERRES PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO : SP076544 - JOSE LUIZ MATTHES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.002546-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2007.61.00.031689-8 CLASSE: 98
EMBARGANTE: MODERN MARKETING LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SP176139 - ALEXANDRE DE PAIVA FERNANDES E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP027494 - JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES
VARA : 15

PROCESSO : 2008.61.00.002549-5 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2007.61.00.031511-0 CLASSE: 98
EMBARGANTE: MODERN SERVICOS E COM/ LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SP176139 - ALEXANDRE DE PAIVA FERNANDES E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP027494 - JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.002559-8 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2005.61.00.004585-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: STRATO IND/ ELETRONICA LTDA
ADVOGADO : SP177790 - LEILA HISSA FERRARI E OUTRO
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MARCOS ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES
VARA : 19

II - Redistribuídos

PROCESSO : 00.0668176-0 PROT: 18/04/1985
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
ADVOGADO : SP029191 - ANNA DE OLIVEIRA LAINO
REU: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ADRIANA KEHDI

VARA : 22

PROCESSO : 89.0029422-9 PROT: 10/08/1989
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ODETTE XAVIER
ADVOGADO : SP014494 - JOSE ERASMO CASELLA
REU: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS
VARA : 22

PROCESSO : 91.0679939-6 PROT: 09/08/1991
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FABRIL MARIA ANGELICA LTDA
ADVOGADO : SP096539 - JANDIR JOSE DALLE LUCCA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM LIMEIRA-SP
PROCURAD : HUMBERTO GOUVEIA
VARA : 22

PROCESSO : 92.0018818-4 PROT: 17/02/1992
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ORLANDO SERAPHIM E OUTROS
ADVOGADO : SP092038 - ANTONIO CARLOS DONINI
REU: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : ADRIANA KEHDI
VARA : 22

PROCESSO : 92.0050564-3 PROT: 11/05/1992
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIO CAVICCHIOLLI & CIA/ LTDA
ADVOGADO : SP054288 - JOSE ROBERTO OSSUNA E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : MARCO AURELIO MARIN
VARA : 11

PROCESSO : 92.0056628-6 PROT: 25/05/1992
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: COLCHOES APOLO SPUMA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP080821 - MARICE APARECIDA SILVEIRA LEITE
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 1999.03.99.001322-9 PROT: 14/03/1995
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE DOS INOCENTES GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : SP027175 - CILEIDE CANDOZIN DE OLIVEIRA BERNARTT
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
PROCURAD : JOSE TERRA NOVA E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 1999.03.99.004632-6 PROT: 29/06/1992
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: TEXTIL MOURADAS S/A
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 1999.03.99.074140-5 PROT: 14/01/1998
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ADAIR JOSE DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : SP074878 - PAULO CESAR ALFERES ROMERO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA
PROCURAD : MARCIA M CORSETTI GUIMARAES
VARA : 11

PROCESSO : 1999.03.99.078145-2 PROT: 15/05/1992
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: IND/ E COM/ ELEM LTDA
ADVOGADO : SP048852 - RICARDO GOMES LOURENCO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 2001.61.00.007439-6 PROT: 15/03/2001
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO PEREIRA DIAS E OUTROS
ADVOGADO : SP074878 - PAULO CESAR ALFERES ROMERO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP028445 - ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
VARA : 22

PROCESSO : 2001.61.00.018168-1 PROT: 11/07/2001
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CICERO CLAUDINO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : SP074878 - PAULO CESAR ALFERES ROMERO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP028445 - ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
VARA : 22

PROCESSO : 2001.61.00.020334-2 PROT: 06/08/2001
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SERGIO FIDELIS SCOLARI PILLON
ADVOGADO : SP125734 - ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 22

PROCESSO : 2001.61.00.024168-9 PROT: 24/09/2001
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JULIO CAROTTA FILHO
ADVOGADO : SP071981 - REYNALDO BARBI FILHO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO
PROCURAD : MARINEY DE BARROS GUIGUER
VARA : 11

PROCESSO : 2001.61.00.028735-5 PROT: 13/11/2001
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MECANO PACK EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO : SP101471 - ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : MARINEY DE BARROS GUIGUER E OUTRO

VARA : 22

PROCESSO : 2005.61.83.003018-8 PROT: 17/06/2005
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LICIVALDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO : SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
PROCURAD : WILSON HARUAKI MATSUOKA JUNIOR E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2006.61.04.005018-2 PROT: 12/06/2006
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS
ADVOGADO : SP197758 - JOÃO CLAUDIO VIEITO BARROS
REU: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.06.012513-1 PROT: 13/12/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SOFRUTA IND/ ALIMENTICIA LTDA
ADVOGADO : SP101599 - SERGIO HENRIQUE FERREIRA VICENTE E OUTRO
IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONSELHO REG DE ENGENHARIA,ARQUITET,AGRONOMIA DE SP
ADVOGADO : SP179415 - MARCOS JOSE CESARE
VARA : 26

PROCESSO : 2007.61.19.004810-0 PROT: 08/06/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FERNANDES BAPTISTA LEITE
ADVOGADO : SP189431 - SIRLEI APARECIDA GRAMARI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 23

PROCESSO : 2006.61.00.026080-3 PROT: 30/11/2006
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP176586 - ANA CAROLINA CAPINZAIKI DE MORAES NAVARRO
EXECUTADO: PAULA CAROLINA DIAS MACHADO E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.00.033655-1 PROT: 10/12/2007
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP027494 - JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES
EXECUTADO: WRJ ARTES GRAFICAS LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2006.61.04.010244-3 PROT: 24/11/2006
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
EXCEPTO: IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SANTOS
ADVOGADO : SP197758 - JOÃO CLAUDIO VIEITO BARROS
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.00.008533-5 PROT: 23/04/2007
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
EMBARGANTE: PAULA CAROLINA DIAS MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : SP070877 - ELISABETH RESSTON
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP176586 - ANA CAROLINA CAPINZAIKI DE MORAES NAVARRO
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.00.030720-4 PROT: 07/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: WILSON MELRO
ADVOGADO : SP090399 - JOSE NORBERTO DE SANTANA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 26

PROCESSO : 2008.61.00.002209-3 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ELZA MENARBINI DA SILVA
ADVOGADO : SP136654 - EDILSON SAO LEANDRO
REU: COML/ MAX ALHO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA E OUTRO
VARA : 8

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000084

Distribuídos por Dependência_____ : 000041

Redistribuídos_____ : 000025

*** Total dos feitos_____ : 000150

Sao Paulo, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CRIMINAL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCIO RACHED MILLANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.81.001410-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.001411-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.001412-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001413-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001414-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.001415-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001416-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: SEM IDENTIFICACAO
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.001417-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001418-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001419-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001420-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001421-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001422-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.001423-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001424-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001425-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001426-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.001427-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.001428-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: RENATO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.001429-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: RENATO SANTANA DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001433-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: WASHINGTON DA CUNHA MENEZES E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001436-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JACY COSTA DE SOUZA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001437-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: MABA JOAO CAPINGA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.001438-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JOSE SZACHNOWICZ E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001439-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
DEPRECADO: ALEXANDRE CRAVEIRO DED MACEDO E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001440-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
DEPRECADO: ADAURY MARTINS FAVALLI E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001441-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE
DEPRECADO: SEM IDENTIFICACAO E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001442-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE FORTALEZA - CE E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001443-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ
DEPRECADO: PEDRO INACIO DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001444-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ITABORAI - RJ
DEPRECADO: VERIANO DE ARAUJO CORREIA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001445-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
DEPRECADO: ELIAS JOUD KHALIL E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001446-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL DE GOIANIA - GO
DEPRECADO: ROBERTO APARECIDO RODRIGUES E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001447-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MARINGA - PR
DEPRECADO: OSVALDO SANTANA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001448-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
DEPRECADO: FRANCISCO DA COSTA LINDOLFO E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001449-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
DEPRECADO: IVON TOMOMASSA YADOYA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001450-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: MARIANA CONDE E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001451-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: SILVANA VACA ORTIZ E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001452-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: OMIKUNLE WASSIU E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.001453-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JENNIFER CARPEGIANNI WILLIAMS E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.001454-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: YANG XINKAI E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001455-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001456-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: DALTON SIVELLI E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001457-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: ROLAND MAGNESI JUNIOR E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001458-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: ELIAS RODRIGUES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.001459-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001460-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001461-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001462-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.001463-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.001464-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001465-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001466-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.81.001467-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: EDUARDO ALVES MARTINS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001468-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001469-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.81.001470-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.81.001471-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.81.001472-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.81.001473-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTIÇA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.001474-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: SEM IDENTIFICACAO
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001475-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001476-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001477-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001478-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001479-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001480-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001481-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001482-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001483-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001484-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001485-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001486-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001487-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001488-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001489-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001490-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001491-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.81.001492-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.001494-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
REPDO.: MARCIO ABDO SARQUIS ATTIE
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.81.001495-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: CLAUDIO LUIZ VICENTINI SPESSOTTO E OUTROS
VARA : 9

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.81.001434-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
PRINCIPAL: 2001.61.81.000108-6 CLASSE: 31
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ACUSADO: SUN JIANMIN
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001435-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTIÇA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTIÇA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.81.001493-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR
PRINCIPAL: 2007.61.81.013195-6 CLASSE: 31
REQUERENTE: ROBSON ROSA LUCCAS
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 9

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.25.003955-1 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2005.61.25.003971-0 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2005.61.25.004001-2 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2005.61.25.004002-4 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2005.61.25.004005-0 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 10

PROCESSO : 2005.61.25.004006-1 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2006.61.25.000618-5 PROT: 01/03/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.10.000074-5 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.81.001214-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: VANTUIR LEMOS DA SILVA E OUTROS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000080
Distribuídos por Dependência_____ : 000003
Redistribuídos_____ : 000009

*** Total dos feitos_____ : 000092

Sao Paulo, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.61.82.050838-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: LEA FISS CARMONA
VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050840-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ORLANDO FRANCISCO BELLAGAMBA ORLANDO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050841-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: GLAUCY DOS SANTOS SILVA
VARA : 8

PROCESSO : 2007.61.82.050842-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SILVIA REGINA SILVA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050843-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SANDRA CRISTINA BRASIL SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050844-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: JACQUELINE LOURDES DILINSKIR
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050845-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA STELA FERNANDES NOGUEIRA DE LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.82.050846-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARISA VINHATICO SANCHES PIZANTE
VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050847-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ADALGISA RAMOS PEREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.82.050848-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ADILVA MARIA DE AZEVEDO
VARA : 9

PROCESSO : 2007.61.82.050849-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: EDSON MARTINS MORAES
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050850-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SUELI SAPIA DINIZ
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.82.050851-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: JACIRA FREIRE SILVA
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050852-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: RUTH APARECIDA FREIRE DOS SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2007.61.82.050853-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: CELIA APARECIDA TOBIAS DE AGUIAR
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.82.050854-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MIRANDA ALVES DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050855-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: WANDERLEIA PINHEIRO DE SOUZA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.61.82.050856-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA DEUZIMAR FEITOSA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050857-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA DELCINA FEITOSA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050858-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ANA VALQUIRIA NIARADI
VARA : 7

PROCESSO : 2007.61.82.050859-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: DAMARA DIAS MARCELO
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050860-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: REGINA CELIA GARCIA DE OLIVEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2007.61.82.050861-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO

EXECUTADO: ELAINE CRISTINA BARRELO OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.61.82.050862-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ADELIA DE ARAUJO
VARA : 8

PROCESSO : 2007.61.82.050863-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: VALTER ARINO ARRUDA POMPEU
VARA : 5

PROCESSO : 2007.61.82.050864-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARCIA DE OLIVEIRA LOPES
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050865-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: PRISCILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.82.050866-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: LUIZA DE MARILAC VIEIRA LUZ
VARA : 8

PROCESSO : 2007.61.82.050867-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: TANIA MARIA BUENO DE PAULA
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050868-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA CECILIA BIATY
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050869-6 PROT: 19/12/2007

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA CRISTINA FREITAS LEMES
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050870-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: JESSIMARIE CUNHA BARBOSA
VARA : 5

PROCESSO : 2007.61.82.050871-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: CLAUDIA CRISTINA CHIALASTRI VIVAN
VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050872-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ELIZABETH ROCHA PIMENTA
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050873-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: JOSEFA EDINEIDE SOARES
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050874-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: HEBE MOREIRA PASTORE
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.82.050875-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA HELOISA TIBURCIO MOTA
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.82.050876-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARTA REGINA ROLIM DE MOURA

VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050877-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: VALERIA DE VILHENA LOMBARDI
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050878-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ARMANDINA CONCEICAO RODRIGUES MAIA
VARA : 11

PROCESSO : 2007.61.82.050879-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: LAURA MENEZES DE CASTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050880-5 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA CECILIA PIMENTA PINHEIRO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050881-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: HYLGA SOULIE FRANCO DO AMARAL
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050882-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: VERA LUCIA VALLE NASCIMENTO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050883-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: JANETA ZAIDMAN CHARATZ
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050884-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: SILVIA HELENA MARQUES
VARA : 10

PROCESSO : 2007.61.82.050885-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA APARECIDA SARAIVA MARZO
VARA : 9

PROCESSO : 2007.61.82.050886-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: MARIA CECILIA DE MENEZES GOMES
VARA : 9

PROCESSO : 2007.61.82.050887-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: HILDA RIBEIRO DE FARIA PURCELI
VARA : 12

PROCESSO : 2007.61.82.050888-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: TEREZINHA NICOLA
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.82.050889-1 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: RITA DE CASSIA MASTANDREA NOGUEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.82.050890-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: GUIOMAR COELHO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.82.050891-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA
ADVOGADO : SP177771 - IRACEMA EFRAIM SAKAMOTO
EXECUTADO: ROSEMARI MAZINI

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000429-7 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD : MILLA DE AGUIAR VASCONCELLOS RIBEIRO
EXECUTADO: FATOR S/A CORRETORA DE VALORES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000526-5 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: MERCOSAN SANEAMENTO LTDA E OUTRO
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000527-7 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: CEAN AUTO CENTER LTDA - ME E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000528-9 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: CETENGE CONSTRUcoes ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA (MASSA FALIDA) E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000529-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: A M AGARICUS AGRICULTURA E COM/ LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000530-7 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: MOGI CENTER HOTEL LTDA E OUTRO
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000531-9 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: ALTAPE ARQ AVAL PARTIC E EMPR S/C LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000532-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: JP COML/ E INDL/ LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000533-2 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: DELTA DENTAL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000534-4 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: MARKEYS CONSULTING S/C LTDA E OUTROS
VARA : 10

PROCESSO : 2008.61.82.000535-6 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: MELHORA O PE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA - ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000536-8 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: REDE MASTER SERVICOS E POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTROS
VARA : 11

PROCESSO : 2008.61.82.000537-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA ANEXO FISCAL MOGI DAS CRUZES -SP E OUTRO
DEPRECADO: PAVITERRA PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM S/C LTDA E OUTROS
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000625-7 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BARUERI - SP E OUTRO
DEPRECADO: ALUBETA INSUMOS BASICOS PARA SIDERURGIA LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.82.000660-9 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG E OUTRO
DEPRECADO: FERAMI COMERCIAL LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000661-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1ª VARA DO FORUM FEDERAL DE PATO BRANCO - PR E OUTRO
DEPRECADO: D DOMENEGUINI E CIA/ LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.82.000662-2 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FED FISCAL SAO JOAO DO MERITI - RJ E OUTRO
DEPRECADO: MATALONITA IND/ BRASILEIRA LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000663-4 PROT: 22/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VITORIA-ES E OUTRO
DEPRECADO: G.E.O GEOTECNIA ENGENHARIA E OBRAS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.82.000664-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000665-8 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ITAIPU LTDA E OUTROS
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000666-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: CALEO IND/ E COM/ DE ROUPAS LTDA E OUTROS
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.82.000667-1 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: NOVA ABC FUNDACOES S/C LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000668-3 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: CENTRO AUTOMOTIVO ACAPULCO LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000669-5 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: MAN TER ENG E COM/ S/A E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000970-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S A
ADVOGADO : SP122287 - WILSON RODRIGUES DE FARIA
REQUERIDO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 9

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.82.000631-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.004938-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BASILIO PILQUEVITCH FILHO E OUTRO
ADVOGADO : SP204684 - CLAUDIR CALIPO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
PROCURAD : MARCOS UMBERTO SERUFO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000632-4 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.029536-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PIRAMIDE CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : SP246770 - MAURICIO ARTHUR GHISLAIN LEFEVRE NETO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000633-6 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.057777-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CARTONAGEM ARACE LTDA
ADVOGADO : SP111074 - ANTONIO SERGIO DA SILVEIRA
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000634-8 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.056146-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: NOBRES TABACOS LTDA ME
ADVOGADO : SP071363 - REINALDO QUATTROCCHI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000635-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.038497-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LATICINIOS UMUARAMA LTDA
ADVOGADO : SP194727 - CELSO RICARDO MARCONDES DE ANDRADE
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000636-1 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.047383-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GR S.A
ADVOGADO : SP155435 - FÁBIO GARUTI MARQUES E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.82.000637-3 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.024556-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: OMC PARTICIPACAO E INTERMEDIACAO EM NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO : SP122639 - JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.82.000638-5 PROT: 10/08/2006
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.038921-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARISA MORENO GAETA
ADVOGADO : SP162306 - LUCIANA SABBATINE NEVES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.82.000639-7 PROT: 15/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.045815-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: KRAFT FOODS BRASIL S/A
EMBARGADO: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.82.000640-3 PROT: 05/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.032169-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GANCHEIRAS PRIMOR E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP017445 - WALDIR LIMA DO AMARAL
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000641-5 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.024588-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ENESP EQUIPE NEFROLOGICA DE SAO PAULO LTDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000642-7 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.009615-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DAN MARQ USINAGEM LTDA
ADVOGADO : SP218675 - ANA PAULA PICCHI DANCONA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000643-9 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 2004.61.82.052323-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VIDRARIA ANCHIETA LTDA
ADVOGADO : SP176743 - CARLOS GUSTAVO BAPTISTA PEREIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000644-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.044168-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VIDRARIA ANCHIETA LTDA
ADVOGADO : SP176743 - CARLOS GUSTAVO BAPTISTA PEREIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000645-2 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.043675-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: NOVARTIS BIOCENCIAS SA
ADVOGADO : SP084147 - DELMA DAL PINO
EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
PROCURAD : VANESSA FERNANDES DOS ANJOS GRISI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.82.000646-4 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.024157-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RL ADMINIST PARTICIP E EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO : SP227692 - MELISSA SCARPELLI GAIDO E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000647-6 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.056450-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SINDICATO DOS MOTORISTAS E SERVIDORES DA P.M.
ADVOGADO : SP101821 - JOSE CARLOS CHEFER DA SILVA
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000648-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.035860-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DROG PARQUE NOVO MUNDO LTDA - ME
ADVOGADO : SP014853 - JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO E OUTRO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA EM SAO PAULO - CRF/SP
ADVOGADO : SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000649-0 PROT: 07/01/2008

CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.047257-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SE SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO : SP208279 - RICARDO MARINO E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALID INDL/ INMETRO
ADVOGADO : SP149757 - ROSEMARY MARIA LOPES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000650-6 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 1999.61.82.020354-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONTATO ATENDIMENTO DE VEICULOS PUBLICITARIOS LTDA
ADVOGADO : SP133285 - FLAVIO JOSE SERAFIM ABRANTES E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LIGIA SCAFF VIANNA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000651-8 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.030276-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FNC COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO : SP148415 - TATIANA CARVALHO SEDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.82.000652-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.054279-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: V A S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : SP071797 - ANTONIO HAMILTON DE C ANDRADE JR E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : SIMONE ANGHER
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000078

Distribuídos por Dependência _____ : 000022

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000100

Sao Paulo, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.07.000983-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP E OUTRO

DEPRECADO: DUAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.000984-3 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.000985-5 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: MARIA DA CONCEICAO CAMARA E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.000986-7 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ARLINDO TEIXEIRA ROSANTE E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.000987-9 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CELSO MENDES GARDINAL

ADVOGADO : SP144661 - MARUY VIEIRA E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.07.000988-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MITSURU MIYAMOTO

ADVOGADO : SP232238 - LAURO GUSTAVO MIYAMOTO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.07.001037-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: CARLOS GILBERTO PEDROSA E OUTRO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.11.005558-1 PROT: 07/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000007
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000008

Aracatuba, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.16.000102-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADILSON BELARMINO
ADVOGADO : SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL EM ASSIS SP

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000103-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO

DEPRECADO: LORD IND COM DE COLCHOES LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000104-3 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.25.001998-6 PROT: 18/06/2007

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: DELEGACIA DA POLICIA FEDERAL EM MARILIA

INDICIADO: JORGE FABIANO HORACIO

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000003

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000004

Assis, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FLADEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.16.000105-5 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : MAURICIO FABRETTI

REPDO.: FERNANDO MACHADO SCHINCARIOL E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000106-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000107-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: NELSON URBANETTE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000108-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000110-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: NATAL LEONARDO SOBRINHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000111-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: CLODOALDO FERREIRA DE BRITO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000112-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: JOAO PERES DE CASTRO FILHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000113-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MAURICIO FABRETTI
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.16.000114-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE BARBOSA
ADVOGADO : SP091563 - CARLOS ALBERTO DA MOTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000009
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000009

Assis, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.08.000305-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: BENEDITO PAO E AGUA
ADVOGADO : SP058339 - MARIA LEONICE FERNANDES CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000354-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SELMA PERES RUBIRA E OUTRO
ADVOGADO : SP121135 - SEBASTIANA MARGARETH DA S B DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000455-6 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: VIVALDO RODIGHIERI
ADVOGADO : SP137331 - ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000456-8 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LIDIA FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO : SP137331 - ANA PAULA RADIGHIERI MORETTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000505-6 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NAIR DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO : SP078468 - MOACYR LOPES DA SILVA
IMPETRADO: CHEFE DO SERVICO DE BENEFICIO AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE BAURU
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000506-8 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DIEGO RUBIALI DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP078468 - MOACYR LOPES DA SILVA
IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INSS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000508-1 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PIRAMIDE LTDA
ADVOGADO : SP174181 - EDER FASANELLI RODRIGUES E OUTRO
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSAO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000511-1 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IRMA FERNANDES TEIXEIRA
ADVOGADO : SP249379 - LILIAN FERNANDES TIMPANO PINHEIRO
IMPETRADO: CHEFE DO SETOR DE PERICIA MEDICA DA AGENCIA DO INSS EM BAURU - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000516-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JEANNETTE GEORGES MELHEM
ADVOGADO : SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM BAURU - SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.08.000355-2 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A

PRINCIPAL: 2003.61.08.008910-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ROBERTO EDGARD OSIRO
EMBARGADO: ANTONIO NERIS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000356-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2004.61.08.008484-4 CLASSE: 98
EMBARGANTE: JULIO CESAR DELLASTA
ADVOGADO : SP119403 - RICARDO DA SILVA BASTOS E OUTRO
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000357-6 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2001.61.08.006422-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARCIO BARBOSA CUSTODIO
ADVOGADO : SP126102 - FERNANDA LUCIA DE SOUSA E SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000358-8 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2005.61.08.009853-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA ILZA DA CUNHA TAIRA
ADVOGADO : SP175034 - KENNYTI DAIJÓ
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000359-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2000.61.08.004820-2 CLASSE: 126
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP169640 - ANTONIO ZAITUN JUNIOR
EMBARGADO: ELOI PINTO DE MELO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000009

Distribuídos por Dependência_____ : 000005

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000014

Bauru, 21/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.08.000296-1 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE BOTUCATU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000306-0 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000307-2 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000308-4 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000309-6 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000310-2 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000311-4 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000312-6 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000313-8 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRATININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000314-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000315-1 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANOEL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000316-3 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000317-5 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000318-7 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000319-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000320-5 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000321-7 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000322-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000323-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000324-2 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000325-4 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000326-6 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000327-8 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000328-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000329-1 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000330-8 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000331-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000332-1 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000333-3 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000366-7 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JURACY CARDOS RAMOS DA ROCHA - ESPOLIO
ADVOGADO : SP236692 - ALEX FALCÃO BORMIO
REU: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000368-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PATRICIO PEREIRA COIMBRA
ADVOGADO : SP152931 - SERGIO GAZZA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000369-2 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: PATRICIO PEREIRA COIMBRA
ADVOGADO : SP152931 - SERGIO GAZZA JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000370-9 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANA PAULA ATILIO
ADVOGADO : SP174646 - ALEXANDRE CRUZ AFFONSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000371-0 PROT: 17/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : SP174646 - ALEXANDRE CRUZ AFFONSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000390-4 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP108551 - MARIA SATIKO FUGI E OUTRO
REU: ADRIANO QUEIROZ ALVES PIMENTA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000391-6 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: ALINE ASTOLPHI PEREIRA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000392-8 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: PRISCILA DA SILVA MASSARI E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000393-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000395-3 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: RUBIA PATRICIA OLIVERIO CALASTRO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000416-7 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000417-9 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000513-5 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSEFINA AFONSO DE OLIVEIRA FERRAZ
ADVOGADO : SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000514-7 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO CARLOS BEZERRA
ADVOGADO : SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000515-9 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANDREIA MEDINA
ADVOGADO : SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000518-4 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA
ADVOGADO : SP156085 - JOÃO ALBERTO FERREIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BAURU-SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000519-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NILSON GONCALVES TOSTA
ADVOGADO : SP121530 - TERTULIANO PAULO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000520-2 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA E OUTROS
REU: JOSE EDUARDO PINTO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000521-4 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JAIR CAMPOS PEREIRA
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.08.000396-5 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.08.010762-6 CLASSE: 99

EMBARGANTE: J F CAFE LTDA
ADVOGADO : SP214672 - YARA RIBEIRO BETTI E OUTRO
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000397-7 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.08.009212-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PHARMACIA SPECIFICA LTDA - EPP
ADVOGADO : SP156216 - FERNANDA CABELLO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000398-9 PROT: 18/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.08.004946-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP098800 - VANDA VERA PEREIRA
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000399-0 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.08.012344-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: GARCIA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO : SP156216 - FERNANDA CABELLO DA SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000400-3 PROT: 14/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.08.003280-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: L.M.R. CLINICA ORTOPEDICA LTDA
ADVOGADO : SP153224 - AURELIA CARRILHO MORONI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000401-5 PROT: 14/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.08.006620-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP148205 - DENISE DE OLIVEIRA
EMBARGADO: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE BAURU - SP
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000048

Distribuídos por Dependência _____ : 000006

Redistribuídos _____ : 000000

Bauru, 22/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.08.000334-5 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000335-7 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000336-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000337-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000338-2 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000339-4 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000340-0 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000341-2 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000342-4 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000343-6 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000344-8 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000345-0 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000346-1 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000347-3 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000348-5 PROT: 16/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000349-7 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000350-3 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000351-5 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000352-7 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000353-9 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000364-3 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FARTURA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000365-5 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATINGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000372-2 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000373-4 PROT: 17/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000374-6 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000375-8 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000376-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARANAPANEMA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000377-1 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000378-3 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000379-5 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000380-1 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000381-3 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000382-5 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000383-7 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000384-9 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000385-0 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000386-2 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000387-4 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000388-6 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000389-8 PROT: 17/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000405-2 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MUTSUMI KURATA
ADVOGADO : SP137151 - SERGIO LUIZ AMARAL GARCIA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000412-0 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS

ADVOGADO : SP062427 - ISABEL CRISTINA MACHADO ANGELO

EXECUTADO: INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO E OUTROS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000414-3 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS

ADVOGADO : SP037495 - NELLY REGINA DE MATTOS

EXECUTADO: ALVARO DESAN FILHO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000452-0 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI E OUTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000453-2 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: ANDRE LUIZ FERREIRA GRANJA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000454-4 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: LUCIANO MARTINS ALVES E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000457-0 PROT: 18/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: ALESSANDER ROBERTO CURTOLO VENEGAS E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000523-8 PROT: 22/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: COVEMA COM/ DE VEICULOS MATAO LTDA

ADVOGADO : SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BAURU-SP

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000525-1 PROT: 23/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: INSTITUICAO FUTURISTA DE ENSINO S/C LTDA
ADVOGADO : SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
IMPETRADO: DELEGADO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO EM BAURU
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000526-3 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INSTITUICAO PERSPECTIVA DE ENSINO S/C LTDA
ADVOGADO : SP139903 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
IMPETRADO: DELEGADO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO EM BAURU
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000531-7 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CLAUDINEI ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO : SP190995 - LUIZ MARCOS FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.08.000413-1 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.08.000412-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO
ADVOGADO : SP056708 - FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA
EMBARGADO: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000415-5 PROT: 18/01/2000
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.08.000414-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ALVARO DESAN FILHO ME
ADVOGADO : SP045516 - GUILHERME NUNES DE SIQUEIRA
EMBARGADO: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000502-0 PROT: 16/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2005.61.08.002716-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : KARINA ROCCO MAGALHAES GUIZARDI
EMBARGADO: PEDRO VIRIATO DA SILVA
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000051

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000000

Bauru, 23/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.08.000418-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LENCOIS PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000419-2 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000420-9 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000421-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TAQUARITUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000422-2 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000423-4 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000424-6 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000425-8 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000426-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000427-1 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000428-3 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DUARTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000429-5 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUDOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000441-6 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000442-8 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000443-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000444-1 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000445-3 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000446-5 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000447-7 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATINGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000448-9 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000449-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000450-7 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000451-9 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000503-2 PROT: 21/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS IND/ METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO
DE BOTUCATU
ADVOGADO : SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000504-4 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS IND/ METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO
DE BOTUCATU
ADVOGADO : SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000507-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EVERSON SALVATERRA RAMALHO - INCAPAZ
ADVOGADO : SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000509-3 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: KATSUO WILLIAN BARBOSA NUKUI - INCAPAZ
ADVOGADO : SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000510-0 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS - ANP/SP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: SAHID & SAHID BAURU LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000512-3 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ELLEN FRANCINE GUEDES LUNA
ADVOGADO : SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000522-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FABIO LUCAS DIAS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000540-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DIRCEU BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO

IMPETRADO: PRESIDENTE DA 15 JUNTA RECURSOS PREVIDENCIA SOCIAL EM BAURU - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000550-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: REGINA MARIA MELLO E OUTRO
ADVOGADO : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA
IMPETRADO: PRESIDENTE DA 15 JUNTA RECURSOS PREVIDENCIA SOCIAL EM BAURU - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000551-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PREVE ENSINO LIMITADA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BAURU-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000552-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA E OUTROS
REU: CARLOS WILLIAN CORREA ROSA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000553-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00103 - EXECUCAO PENAL
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: RAUL APARECIDO ROCHA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.08.000517-2 PROT: 10/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.08.005969-3 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : SP157960 - ROGÉRIO EDUARDO FALCIANO
EXCEPTO: LAURA GOMES PARRA E OUTROS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000035

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000036

Bauru, 24/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.08.000430-1 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000431-3 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000432-5 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000433-7 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000434-9 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000435-0 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000436-2 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000437-4 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000438-6 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000439-8 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000440-4 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000563-9 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO
REQUERENTE: ROBERTO VEIGA FILHO
ADVOGADO : SP094683 - NILZETE BARBOSA RODRIGUES MADUREIRA
INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000564-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00011 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM
AUTOR: ROSANA LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO : SP094683 - NILZETE BARBOSA RODRIGUES MADUREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000565-2 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 AUDITORIA DA 2 CIRCUNS JUDICIARIA MILITAR - SP E OUTRO
DEPRECADO: BRUNO ALVES RODRIGUES DEMAIS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000566-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANELA MAURA MARQUES
ADVOGADO : SP253235 - DANILO ROBERTO FLORIANO
REU: COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR EM BAURU - COHAB E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000570-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00023 - Acao de Prestacao de Contas
AUTOR: MICHEL DAVID ASCKAR
ADVOGADO : SP236839 - JOSE ROBERTO SAMOGIM JUNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000571-8 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: FRANCISCO ALBERTO DE MOURA SILVA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000572-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JESUMINA GIACOMINI FONSECA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.08.000577-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000578-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000579-2 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: RITA GOMES RODRIGUES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000580-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: COOPERATIVA DE CAFEICULTORES DA ZONA DE SAO MANUEL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000581-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: HIDROPLAS S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000582-2 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: DANIELLA CORTES BELGIORNO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000583-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: M FERES PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000584-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORID. POL.: JUSTICA PUBLICA
AUTOR FATO: NIVALDO AUGUSTO MENDES DE ARRUDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000585-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000586-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000587-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000588-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000589-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000590-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.08.000591-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000593-7 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000594-9 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: MILTON PEREIRA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.08.000595-0 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.08.000596-2 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE APUCARANA - PR E OUTRO

DEPRECADO: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000037

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000037

Bauru, 25/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 1ª Vara Criminal Federal de Campinas-SP, 5ª

Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a PORTARIA 35/2007 para:

Quanto à servidora ANICE TIEKO HASHIGUTI PEREIRA RF 1616. Onde se lê: Supervisora de Registro e Assistência a

Apenados,... no período de 07 a 17 de janeiro de 2008

Leia-se: Supervisora de Execuções Penais (FC05), ...no período de 07 a 16 de janeiro de 2008.

Quanto ao servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150:Onde se lê: ...para substituí-la

Leia-se: ... para substituí-la no período de 07/01 a 15/01/2008.CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 30 de janeiro de 2008.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal

3ª VARA DE CAMPINAS

Ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS a retirar na Secretaria da 3ª Vara os documentos e/ou petições desentranhados dos autos sob seu patrocínio:

ADVOGADO OAB PROCESSO

MARIA HELENA PESCARINI 173.790 2001.03.99.025367-5

MARIA CHRISTINA THOMAZ COSTA 171.329 2007.61.05.007705-0

TALITA CAR VIDOTTO 208.928 1999.61.05.000489-7

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE n.º 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias regularizar a(s) petição(ões) de desarquivamento, instruindo-a(s) com comprovante de recolhimento em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em) mencionando, expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m).

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 3ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada, a(s) petição(ões) deverá(o) ficar arquivada(s) em pasta própria.

ADVOGADO OAB PETIÇÃO/DATA PROCESSO

PAULO CESAR S. CLARO 073.348 4947-1#28/01/08 2000.03.99.055252-2

LUCIMAR MORAIS MARTIN 171.964 2585-1#16/01/08 96.0601260-3

JOSELMA L. DOS SANTOS 171.112B 5039-1#19/12/07 92.0054043-0

JOSELMA L. DOS SANTOS 171.112B 5035-1#19/12/07 1999.61.05.005881-0

4ª VARA DE CAMPINAS

Em observância ao disposto no art. 218 do Provimento 64 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região, fica(m) o(a)s requerente(s) abaixo relacionado(a)s intimado a regularizar a petição de desarquivamento, instruindo-a com comprovante de recolhimento em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (Oito Reais), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de devolução. Decorrido o prazo sem manifestação e não comparecendo o(a) subscritor(a) para devolução da petição, proceda-se ao arquivamento em pasta própria.- Marcelo Bonelli Carpes, OABSP n.º 121.185, Processo n.º 2004.61.05.010692-8, petição sob protocolo n.º 2008.050003449-1.

6ª VARA DE CAMPINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 01/2008

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal dos magistrados do Fórum Federal de Campinas,

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados

para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 02 e 03/02/2008, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00:

DIA 02/02/2008

Maristela Peixoto Soares

Analista Judiciário

RF 4839

DIA 03/02/2008

Maristela Peixoto Soares

Analista Judiciário

RF 4839

Campinas, 30 de janeiro de 2008.

JACIMON SANTOS DA SILVA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 02/2008

O DOUTOR JACIMON SANTOS DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que a servidora Elisabete Martins da Silva de Oliveira, Técnica Judiciária, Função Gratificada - Supervisora de Processamentos Ordinários, RF nº 1333 esteve em gozo de férias regulamentares no período de 07/01/2008 a 16/01/2008

RESOLVE:

Designar o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, Técnico Judiciário, RF nº 4967 para substituir a servidora no período acima referido. Campinas, 30 de janeiro de 2008.

JACIMON SANTOS DA SILVA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Nos termos dos artigos 210 e seguintes do Provimento COGE nº 64/2005, fica(m) o(s) requerente(s) abaixo relacionado(s) intimado(s), para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar(em) a petição de desarquivamento, instruindo-a com comprovante de recolhimento na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em guia DARF, código 5762, no valor de R\$ 8,00 (oito reais), ou esclarecer(em), mencionando expressamente, a hipótese de isenção em que se enquadra(m).

Decorrido o prazo sem manifestação do(s) requerente(s) e não tendo o(s) mesmo(s) comparecido junto à secretaria da 6ª Vara Federal de Campinas para proceder a retirada da petição, a mesma deverá ficar arquivada em pasta própria.

2003.61.05.009286-0 -MONITÓRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL X NADIA MARIA GIARETTA - ADV. MARCELO BONELLI CARPES- OAB 121.185

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.05.000863-8 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000864-0 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000865-1 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ALAOR ANTONIO GONCALVES FERREIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000866-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MARCOS ROBERTO FLORINDO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000867-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000868-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000869-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000870-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000871-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000872-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000873-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ZILDA VINCOLETTO CUNHA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000875-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000876-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000877-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000878-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000879-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000880-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000881-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000882-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000883-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000884-5 PROT: 25/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000885-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000886-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000887-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: VALDEMIR ALVES DE BRITO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000889-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000891-2 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000892-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000893-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000894-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000895-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000896-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALEXANDR SOLOVYEV E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000897-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000898-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALFREDO DE ALCANTARA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000899-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000900-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000948-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MARCUS VINICIUS DE VIVEIROS DIAS
REPDO.: JOSE ROBERTO SAMPATARO HANSEN
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.000951-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : MARCUS VINICIUS DE VIVEIROS DIAS
REPDO.: MARIO CORREA DE SOUZA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.001004-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DE NITEROI - RJ E OUTRO

DEPRECADO: MARMORARIA SAO JOAO LTDA E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.001007-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI E OUTRO
REU: SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE CAMPINAS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.05.001008-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: WILLIAM JOSE LAREDO
ADVOGADO : SP057305 - JOSE LUIZ RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.05.001009-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPT.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
REPDO.: ALTAMIRO DE SOUZA FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.001011-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALIBRA INGREDIENTES LTDA
ADVOGADO : SP100139 - PEDRO BENEDITO MACIEL NETO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPINAS-SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.001012-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ILDA CRISTINA SCHIANO
ADVOGADO : SP254436 - VANESSA YOSHIE GOMES DA SILVA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.05.001013-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MILTON GONCALVES E OUTRO
ADVOGADO : SP221883 - REGIANE PINTO CATÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.001014-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO MAC ARTHUR LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.05.001015-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: PRODUTOS ALIMENTICIOS MILHO DOCE LTDA
ADVOGADO : SP212204 - BREITNER MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM CAMPINAS - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2008.61.05.001022-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: JOSE RENTAO DO PRADO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.05.001027-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00021 - ACAO DE MANUTENCAO DE POSSE
AUTOR: RITA DE CASSIA RUINHO
ADVOGADO : SP116976 - RICARDO DANTAS DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.05.001010-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2001.61.05.008761-1 CLASSE: 29
REQUERENTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JUNDIAI - SP E OUTRO
REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI - SP E OUTROS
PROCURAD : FELIPE TOJEIRO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.001042-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR
PRINCIPAL: 2005.61.05.004584-1 CLASSE: 31
REQUERENTE: ALBINANTE ALVES PEREIRA
ADVOGADO : SP119661 - INACIO ALVES BARBOSA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 95.0609284-2 PROT: 19/12/1995
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: FACTA ENGENHARIA LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2005.61.09.006262-0 PROT: 25/08/2005
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP168770 - RICARDO CHITOLINA
REU: ANA PAULA ALVARENGA MARTINS
VARA : 3

PROCESSO : 2006.61.09.006590-9 PROT: 10/10/2006

CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: ANA PAULA ALVARENGA MARTINS
ADVOGADO : SP119789 - ANTONIEL FERREIRA AVELINO E OUTRO
EXCEPTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP168770 - RICARDO CHITOLINA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.05.000645-9 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AUTO POSTO PETROPEN ANHANGUERA LTDA
ADVOGADO : SP135154 - MARCOS ROBERTO DE SOUZA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI - SP
VARA : 6

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000048

Distribuídos por Dependência_____ : 000002

Redistribuídos_____ : 000004

*** Total dos feitos_____ : 000054

Campinas, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª DANIELA MIRANDA BENETTI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.13.000225-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: ATHAHIDE PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000226-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: MARA CRISTINA CAVALCANTI E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.000227-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: YOUSSEF FAHIM ISSA
ADVOGADO : SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.000228-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: REGINALDO MENEGHETI MALTA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.000229-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : DANIELA PEREIRA BATISTA POPPI
REPRESENTADO: ELECTRO BONINI E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.000230-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : DANIELA PEREIRA BATISTA POPPI
REPRESENTADO: NEIDE APARECIDA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.13.000231-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA - ESPOLIO
ADVOGADO : SP039980 - JOSE ULISSES CHIEREGATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.13.000224-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 97.1401507-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RENATA SANTIAGO NORONHA RONCA
ADVOGADO : SP120216 - GLEISON DAHER PIMENTA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.13.000232-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2003.61.13.003546-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANGELA MARIA BALDO MARQUES
ADVOGADO : SP185627 - EDUARDO HENRIQUE VALENTE E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.13.000233-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2003.61.13.003546-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA JOSE FUGA DE FIGUEIREDO BUCHALLA
ADVOGADO : SP185627 - EDUARDO HENRIQUE VALENTE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000007

Distribuídos por Dependência_____ : 000003

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000010

Franca, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DISTRIBUIÇÃO DE GUARULHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª IVANA BARBA PACHECO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.19.000531-2 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : LUCIANA SPERB DUARTE
REPRESENTADO: ART GRILL CHURRASCARIA RICARDO CASEMIRO TOBERA EPP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000546-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : LUCIANA SPERB DUARTE
REPDO.: ALVARO PLATA RUEDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000547-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ADRIANA BORGES GOMES DA CONCEICAO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000549-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALVARO DAMASCENA DE CAMARGO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000565-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000574-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: NADINE CASSI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000575-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO
DEPRECADO: EDINALDO SEBASTIAO DA SILVA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.19.000576-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAIMUNDO DOURADO SOBRINHO
ADVOGADO : SP193945 - IRANY DE MATOS DOURADO
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM SUZANO-SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000577-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RCM CONSULTORIA E COM/ LTDA EPP
ADVOGADO : SP058899 - ELIZABETH NEVES BOSS E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR GERAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL DE GUARULHOS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000578-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DALCILENE DAS CHAGAS RAMOS - INCAPAZ
ADVOGADO : SP182244 - BRIGIDA SOARES SIMÕES NUNES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.19.000579-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: JULIANO ARRUDA FERREIRA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000580-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: ROBSON ROSA LUCCAS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000581-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.19.000582-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000583-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: YANG RU YI E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.19.000584-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 26 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: EXPAND COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000585-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 23 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.19.000586-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: COMERCIO DE BEBIDAS TONEL VELHO LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.19.000587-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO
DEPRECADO: A R ELETRONICA LTDA - ME E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.19.000588-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: GIRO RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.19.000589-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: ILVENE BATISTA SILVA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000590-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000591-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: STAY WORK SEGURANCA LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000592-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: ERIKA SAYURI YOKOTA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000594-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE POUSO ALEGRE - MG
DEPRECADO: JOSE AGOSTINHO MIRANDA SIMOES E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000595-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA DO ANEXO FISCAL CARAGUATATUBA SP E OUTRO
DEPRECADO: BRANCO & SAMMARCO LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.19.000608-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIZETE DA SILVA ALENCAR
ADVOGADO : SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.19.000609-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000610-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A
ADVOGADO : SP112221 - BEATRIZ MESQUITA DE ARRUDA CAMARGO KESTENER E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS-SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000611-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: TANIA ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO : SP223423 - JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.19.000612-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MUNEKATSU KAYO
ADVOGADO : SP223423 - JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.19.000613-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOCELI MARTINELLI FERNANDES
ADVOGADO : SP223423 - JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.19.000529-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
PRINCIPAL: 2006.61.19.003864-3 CLASSE: 120
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
REPRESENTADO: COMAX INSTRUMENTACAO INDL/ LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000530-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
PRINCIPAL: 2006.61.19.003864-3 CLASSE: 120
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REPRESENTADO: COMAX INSTRUMENTACAO INDL/ LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000614-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.19.000143-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SAO JUDAS MATERIAL FERROVIARIO LTDA E OUTRO
ADVOGADO : SP079679 - ANTONIO JOSE NEAIME E OUTRO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.19.000615-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.19.000263-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PIRAMIDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : SP099663 - FABIO BOCCIA FRANCISCO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : AMINADAB FERREIRA FREITAS
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.81.003803-4 PROT: 03/04/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.81.003924-9 PROT: 18/04/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MARCELO CARDOSO DA SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 2007.61.81.004843-3 PROT: 07/05/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.014238-3 PROT: 08/11/2007
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CUIABA - MT
DEPRECADO: EDNA BEZERRA SAMPAIO FERNANDES E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.19.000408-3 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000032

Distribuídos por Dependência_____ : 000004

Redistribuídos_____ : 000005

*** Total dos feitos_____ : 000041

Guarulhos, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. GILBERTO MENDES SOBRINHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.17.000287-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO

PROCURAD : PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO

DEPRECADO: IRINEU SEGANTIN E OUTROS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000288-3 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA

REU: MARCIO ROBERTO BOTELHO E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000289-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO GUIRALDELO

ADVOGADO : SP141615 - CARLOS ALBERTO MONGE

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000290-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.17.000291-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000005
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000005

Jau, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) a, no prazo de 5 (cinco) dias, requerer(em) o que de direito em relação aos autos desarmados, a seguir indicados. Decorrido o prazo supra sem manifestação, os autos retornarão ao Setor de Arquivos (Provimento COGE 64/05, art. 261), independentemente de nova comunicação.

Advogado(a): OLIVERIO MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR, OAB/SP 137.947

Feito n.: 2004.61.11.004565-3 (ANTONIO PERES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Advogado(a): DORILU SIRLEI SILVA GOMES, OAB/SP 174.180

Feito n.: 2004.61.11.004890-3 (AGDA PEREIRA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

Advogado(a): ORLANDO FARACCO NETO, OAB/SP 174.922

Feito n.: 97.1008534-4 (ANGÉLICA FUGIKAVA PALMA E OUTROS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

Advogado(a): ÂNGELA CECÍLIA GIOVANETTI TEIXEIRA, OAB/SP 124.299

Feito n.: 95.1002276-4 (ANTONIO ALVES MARTINS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)

Advogado(a): BENEDITO GERALDO BARCELLO, OAB/SP 124.367

Feito n.: 95.1001073-1 (ANTONIO CARLOS EDUARDO E OUTROS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Advogado(a): JÚLIO CANO DE ANDRADE, OAB/SP 137.187

Feito n.: 98.1004890-4 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X MARCOS ANTONIO PAES)

NELSON LUIS SANTANDER

Diretor de Secretaria

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.11.000469-3 PROT: 10/01/2008

CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2007.61.11.003418-8 CLASSE: 120

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : MAURICIO FABRETTI

REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000000

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000001

Marília, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.11.000470-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000471-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CEREALISTA GUAIRA LIMITADA
ADVOGADO : SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARILIA-SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000472-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
ADVOGADO : SP128515 - ADIRSON DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MARILIA-SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000473-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 7 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
ORDENADO: ELISANGELA DA SILVA FERNANDES E OUTRO
ADVOGADO : SP120377 - MARCO ANTONIO DE SANTIS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.11.000474-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: APPARECIDA TAKEY DA SILVA
ADVOGADO : SP142109 - BENEDITO PEREIRA FILHO E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000475-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO DEL MASSO GONZALES E OUTRO
ADVOGADO : SP199771 - ALESSANDRO DE MELO CAPPIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000476-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IRENE ESTIMA DE ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO : SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000477-2 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSIANA COELHO DOS SANTOS BERNAVA
ADVOGADO : SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000478-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ODAIR COVO
ADVOGADO : SP061433 - JOSUE COVO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000479-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: YOMAR BERNARDO
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000480-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOAO ALBERTO BAIO - ESPOLIO
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000481-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: NATALICIA PEREIRA BETTIN
ADVOGADO : SP061238 - SALIM MARGI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000482-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: FUJIKO NAGASSE DE MATTOS
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000483-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: NATALICIA PEREIRA BETTIN
ADVOGADO : SP061238 - SALIM MARGI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000485-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MITIKO MUKAY

ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000486-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: RUTH EMILIA SCHIAVON VIDOTO
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.11.000487-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IRIA NAIR BARBANTE KERBAUY
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.11.000488-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO CABRERA
ADVOGADO : SP062499 - GILBERTO GARCIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000489-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ERIKA TOYOMI KASHIMA DIAS BORGES
ADVOGADO : SP250553 - TALITA FERNANDES SHAHATEET
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000490-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ISABEL RODRIGUES MILLER - ESPOLIO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000491-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000492-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.11.000493-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP206491 - JOSELIA DONIZETI MARQUES E OUTRO
REU: ADILSON GOMES
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.22.000180-3 PROT: 30/01/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ALZIRA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.22.001041-5 PROT: 24/05/2007
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
EXCEPTO: ALZIRA ALVES RIBEIRO
ADVOGADO : SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000023

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000025

Marília, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.09.000845-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000846-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000847-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000848-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000849-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000850-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000851-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000852-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000853-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000854-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000855-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000856-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000857-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MONTE MOR - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000858-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPRESENTADO: CLAUDIO DE MARIA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000859-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPRESENTADO: RICARDO DONISETTE DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000860-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPDO.: JOSEFINA RUI DOSVALDO MARTIM E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000861-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: DAVID FERREIRA BARROS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000862-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP E OUTRO

DEPRECADO: CAFE MOTTA LTDA E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000863-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO

DEPRECADO: MROFFICE SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000864-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000865-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000866-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000867-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TIETE - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000868-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIO CLARO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.09.000869-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOAO EDUARDO ARNOSTI

ADVOGADO : SP038786 - JOSE FIORINI

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000870-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: WAGNER TADEU SANTILLO
ADVOGADO : SP212340 - RODRIGO SATOLO BATAGELLO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000871-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JESUS ROCHA
ADVOGADO : SP038786 - JOSE FIORINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000872-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: GILBERTO VIEIRA LIMA
ADVOGADO : SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000873-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: HEROTILDES DE SOUZA
ADVOGADO : SP066502 - SIDNEI INFORCATO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000874-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP067876 - GERALDO GALLI
EXECUTADO: CHOPERIA E RESTAURANTE BANANA CHOPP ME
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000875-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP067876 - GERALDO GALLI
EXECUTADO: N.M. CONFECÇÕES LTDA - EEP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000876-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00142 - MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAC
REQUERENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP067876 - GERALDO GALLI
REQUERIDO: ARLINDO PAULO E OUTRO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.05.009227-0 PROT: 04/07/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BRASUTURE IND/ COM/ IMP/ E EXP/ LTDA
ADVOGADO : SP121129 - OSWALDO BERTOGNA JUNIOR E OUTRO

IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000032
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000033

Piracicaba, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. JOAO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.09.000877-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: RIOPETRO DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000878-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : DALVA VIEIRA DAMASO MARUICHI
EXECUTADO: P N P COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000879-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO PORTAL DE PIRACICABA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000880-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: AUTO POSTO GERALDI LTDA - AUTO POSTO CASTELINHO PIRACICABA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000881-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: BOM JESUS COM/ DE COMBUSTIVEIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000882-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
PROCURAD : MARCOS SOARES RAMOS
EXECUTADO: F J R II COM/ DE COMBUSTIVEIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000883-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: APARECIDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : SP247188 - HELOISA DE CASSIA MACHADO MARTINS
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000884-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM DE CACADOR - SC E OUTRO
DEPRECADO: ANDRE LEONARDO S/A IND/ DO VESTUARIO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000888-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIVIANE SILVIA PAIXAO
ADVOGADO : SP217153 - ELDMAN TEMPLE VENTURA
IMPETRADO: MINISTRO DE ESTADO DA SAUDE E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000889-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00148 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: ALEXANDRE PEDRO PEEIRA
ADVOGADO : SP141840 - RODMAR JOSMEI JORDAO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000890-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ARLETE MARIA TECCO MOMETI
ADVOGADO : SP113561 - VALTER RIBEIRO JUNIOR E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000891-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PERMATEX LTDA
ADVOGADO : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000892-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: INFIBRA LTDA
ADVOGADO : SP052694 - JOSE ROBERTO MARCONDES E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM LIMEIRA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000893-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BENEDITO LEITE FILHO
ADVOGADO : SP080984 - AILTON SOTERO
IMPETRADO: CHEFE DO POSTO DO INSS EM PIRACICABA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000894-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPDO.: ANTONIO FREDERICO SIMIONI
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000895-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPRESENTADO: REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA VITRALIS COM/ DE VIDROS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000896-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : FAUSTO KOZO KOSAKA
REPRESENTADO: REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA D & D COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.09.000897-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : CAMILA GANTHOUS
REPDO.: DAURA FERRAZ DE PONTES E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000904-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CESAR PURASSI VALLERINI
ADVOGADO : SP046547 - ANTONIO AYRTON MANIASSI ZEPPELINI E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.09.000885-6 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.09.006067-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: IGUASA PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP012853 - JOSE CARLOS CAIO MAGRI E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000886-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.09.000997-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: OFICINA DE CRIACAO E DESENVOLVIMENTO DA MODA LTDA ME E OUTRO
ADVOGADO : SP201025 - GUILHERME MONACO DE MELLO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : CARLA REGINA ROCHA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000887-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.09.001945-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DALPI REFINADORA DE ALCOOL LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP163855 - MARCELO ROSENTHAL E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ANA PAULA S MONTAGNER
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.000898-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.09.001920-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUIS FRANCISCO APARECIDO MARCELINO
ADVOGADO : SP258735 - HEITOR DE MELLO DIAS GONZAGA E OUTRO
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP073454 - RENATO ELIAS
PROCURAD : ANA PAULA S MONTAGNER
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000899-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2005.61.09.005858-5 CLASSE: 96000
REQUERENTE: JUIZO DO TRABALHO DE RIO CLARO
REQUERIDO: JUIZO FEDERAL DA 2a VARA FEDERAL DE PIRACICABA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000900-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 98.1100536-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ELOISA WIEZEL
ADVOGADO : SP185268 - JOSEFA ZAIRA DE OLIVEIRA BARAKAT PIMENTEL

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000901-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 98.1100536-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANTONIO ANTENOR TOGNON
ADVOGADO : SP185268 - JOSEFA ZAIRA DE OLIVEIRA BARAKAT PIMENTEL
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000902-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 98.1100536-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ROSEMARY APARECIDA BASSA
ADVOGADO : SP185268 - JOSEFA ZAIRA DE OLIVEIRA BARAKAT PIMENTEL
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.09.000903-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 98.1100536-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO : SP185268 - JOSEFA ZAIRA DE OLIVEIRA BARAKAT PIMENTEL
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000019

Distribuídos por Dependência_____ : 000009

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000028

Piracicaba, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Em cumprimento ao disposto no artigo 218 do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, INTIMO o advogado NILSON APARECIDO CARREIRA MÔNICO, OAB/SP 127.649, para que PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO DE CADA PROCESSO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, sob pena de devolução das respectivas petições. O recolhimento deverá ser feito em guia DARF, sob o Código de Receita 5762, em

agência da Caixa Econômica Federal, conforme determina o Provimento referido.
Petição nº: 20081200028321

Protocolada em: 29.01.2008

Processo nº: 9712073955

Petição nº: 20081200028341

Protocolada em: 29.01.2008

Processo nº: 9712073998

Petição nº: 20081200028351

Protocolada em: 29.01.2008

Processo nº: 9712073980

Petição nº: 20081200028371

Protocolada em: 29.01.2008

Processo nº: 9712075249

DISTRIBUIÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PAULO ALBERTO SARNO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.12.001035-5 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: SILMERI GOUVEA DE SOUZA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001036-7 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: SONIA MARIA PADUA CASTRO OLIVEIRA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001037-9 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: TATIANA LIMA DE MATOS BATISTA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001038-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: NAIDE BIANCHI LANZETTA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001039-2 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: ROSANGELA MOBRIZI GABRIGNA

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001040-9 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: AUDISTON NELSON ALVES MACIEL

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001041-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: RITA DE CASSIA SALVADOR

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001042-2 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO

ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO

EXECUTADO: MILENA PADOVAN LEITE

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001043-4 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: MARCIA CRISTINA FRANCO CARDOSO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001044-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: LEONOR FRANCISCA ROSA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001045-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: ELENI XAVIER DO NASCIMENTO GIMENES
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001046-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: FABIANA JACQUELINE HENRIQUE DE MELLO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001047-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: FABIANA MINZONI ROCHA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001048-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: CARLOS ALBERTO SALES MARANGONI
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001049-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: MARIA JOSE DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001050-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: CARLOS CESAR DE LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001052-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001054-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DE SAO PAULO - 6 REGIAO
ADVOGADO : SP115311 - MARCELO DELCHIARO
EXECUTADO: LUCIANA FONTES
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001063-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTO ANASTACIO - SP E OUTRO
DEPRECADO: DESTILARIA DALVA LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001064-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001065-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001066-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001067-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ADAMANTINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001068-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTO ANASTACIO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001069-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001070-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001071-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LUCELIA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001072-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001073-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ORIVALDO SAVIO
ADVOGADO : SP194164 - ANA MARIA RAMIRES LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001074-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE HENARES CUERDAS
ADVOGADO : SP194164 - ANA MARIA RAMIRES LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001075-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE HENARES CUERDAS
ADVOGADO : SP194164 - ANA MARIA RAMIRES LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001078-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HERMES ROSA DE MORAES
IMPETRADO: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL EM PRESIDENTE PRUDENTE - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001079-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES BRANCO
ADVOGADO : SP163356 - ADRIANO MARCOS SAPIA GAMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001080-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GRINAURA MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO : SP145544 - AUDREY AQUILINO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001081-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE BERNARDES - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001082-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: PRUDENTINA KATI DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001083-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001085-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: PAULO FUZETTO
ADVOGADO : SP042078 - ANGELO ROBERTO FLUMIGNAN
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001087-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: EVA DOS SANTOS OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO : SP232988 - HUGO LEONARDO PIOCH DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001088-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GINALDO FRANCICO DE MEDEIROS
ADVOGADO : SP232988 - HUGO LEONARDO PIOCH DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001089-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: NALDIRA CABRAL DOS SANTOS
ADVOGADO : SP232988 - HUGO LEONARDO PIOCH DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001090-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: OSVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP232988 - HUGO LEONARDO PIOCH DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001091-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO CARLOS BERG
ADVOGADO : SP170780 - ROSINALDO APARECIDO RAMOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001092-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO SOTELO PEREIRA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001093-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JAQUELINE DE SANTOS SOUZA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001094-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROSILENY DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001095-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROSILENY DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001096-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROSILENY DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001097-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)

AUTOR: ANDREZA DE OLIVEIRA SANCHEZ
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001098-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CINTIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001099-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EDINILZA PAULA FERNANDES
ADVOGADO : SP163807 - DARIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001100-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP134563 - GUNTHER PLATZECK
REU: HELIO BARBOSA ALELUIA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.12.001101-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP134563 - GUNTHER PLATZECK
REU: MARILDA MENDES BATISTA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001102-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR E OUTROS
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE PRES.PRUDENTE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001103-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANA MARIA GALINDO
ADVOGADO : SP236693 - ALEX FOSSA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001104-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DIRCE BERNUNCIO CARBONERA
ADVOGADO : SP243470 - GILMAR BERNARDINO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.12.001105-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAA SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: VALDOMIRO CASAROTI FILHO
ADVOGADO : SP243470 - GILMAR BERNARDINO DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.12.001076-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2008.61.12.000935-3 CLASSE: 64
REQUERENTE: MARCO ANTONIO GERALDI
ADVOGADO : SP214880 - ROBERLEI CANDIDO DE ARAUJO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001077-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2008.61.12.000935-3 CLASSE: 64
REQUERENTE: GEISON GEOVANE WAYHS
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.12.001084-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 2000.61.12.007153-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA FANI APARECIDA GIRARDI FACIO
ADVOGADO : SP252337 - JOSE ROBERTO FERNANDES
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : EDIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.12.001086-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.12.002684-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ANGELICA CARRO GAUDIM
EMBARGADO: ALCIDES ROPELLI SANVEZZO
ADVOGADO : SP119667 - MARIA INEZ MONBERGUE E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.81.014285-1 PROT: 09/11/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.12.014478-1 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SARA LUCIA DA SILVA

VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000057

Distribuídos por Dependência_____ : 000004

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000063

Presidente Prudente, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. PETER DE PAULA PIRES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.02.001206-8 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: MARIO SOARES JUNIOR E OUTROS

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001207-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO

REU: LUIS GUSTAVO CHAVES ZORDAN E OUTROS

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001208-1 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: MARIA GERALDA NUNES E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001209-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: ORLANDO OLIVATTO JUNIOR E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001213-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ANTONIO PARANHA GONCALVES
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001214-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001215-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001216-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001217-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001218-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001220-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001221-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001222-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001245-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RAFAEL STRAIOTTO MINDIN
ADVOGADO : SP200974 - CARINA PINHEIRO CARVALHO
IMPETRADO: REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO - CEUCLAR EM BATATAIS - SP E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001249-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001250-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001251-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001252-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001253-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001254-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001255-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001256-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001257-3 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001258-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001259-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001260-3 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001261-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001262-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001263-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001264-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001265-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001266-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001267-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001268-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001269-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001270-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001271-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA PEDREGULHO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001272-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001273-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VRA DE NUPORANGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001274-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VRA DE NUPORANGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001275-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VRA DE NUPORANGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001276-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001277-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001278-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001279-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001280-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PATROCINIO PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001281-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001282-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001283-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00002 - ACAO CIVIL PUBLICA DE IMPROB
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANDREY BORGES DE MENDONCA
REU: CLEUNICE APARECIDA NOGUEIRA VISIN
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.13.000052-8 PROT: 09/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 SECAO DO TRF DA 3 REGIÃO E OUTRO
ORDENADO: SONIA SUELI SAMICO E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.000039-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
EXECUTADO: RENATO ANTONIO LEONE
VARA : 7

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000049

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000051

Ribeirao Preto, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.02.001226-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001228-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001230-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: WASHINGTON LUIZ BORGES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001231-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: RONY IVO DOS SANTOS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001233-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: VALMIR FRANCISCO PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001234-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: CLEITON JOSE DO NASCIMENTO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001235-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ADENILSON FERREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001237-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: ESPEDITO LOPES DOS SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001238-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: DECIO TEODORO AGRELLA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001239-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: CLAUDINEI BARROSO QUEIROZ
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001240-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: MARCOS ANTONIO CINTRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001241-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: DIRAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001242-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: LUIS CARLOS TENA TAIACOLLO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001243-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JOSE MARIO VIANA ANDRADE
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001246-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: PEREIRA E MANFRIM COM/ E REPRESENTACOES LTDA E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.001247-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUATA - SP E OUTRO
DEPRECADO: PAULO ROBERTO MARCHIOTTI E OUTRO
VARA : 9

PROCESSO : 2008.61.02.001248-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
EXECUTADO: SILKPIRES COM/ DE BRINDES LTDA ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.02.001284-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ROBERTO SIMAO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP129434 - DAGOBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001288-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: SERGIO ROBERTO PEREIRA FORTUNATO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001289-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: DEOLINDA SPONCHIADO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001290-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ANTONIO MIGUEL PEIXOTO IPUA ME
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001292-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001293-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JOSE CARLOS FERNANDES E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001310-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: RICARDO SOARES DINAMARCO LEMOS
ADVOGADO : SP197759 - JOAO FELIPE DINAMARCO LEMOS E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001315-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001316-4 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001317-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001318-8 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO

DEPRECADO: ESCORIAL ATACADISTA DE RIBEIRAO PRETO LTDA E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001319-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001320-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001321-8 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITUVERAVA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001322-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001323-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INDUSTRIAS MATARAZZO DE OLEOS E DERIVADOS LTDA E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001324-3 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001325-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001326-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001327-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001328-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001329-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001330-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ALTINOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.02.001333-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ERMELINDO BENTO ROSA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001337-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GBA CALDEIRARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : SP188370 - MARCELO ROBERTO PETROVICH
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001351-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SOCIEDADE BENEFICIENTE EVANGELICA DE RIB PRETO SOBERP
ADVOGADO : SP216568 - JOSE EDUARDO SAMPAIO VILHENA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRAO PRETO-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.02.001353-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SOCIEDADE ESPIRITA DO CINCO DE SETEMBRO
ADVOGADO : SP075609 - KARLA ISSA TOFETTI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.02.001359-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUIZ PASCOAL VANSAN
ADVOGADO : SP204284 - FABIANA VANSAN
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP
VARA : 7

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.02.001285-8 PROT: 21/01/2008
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2007.61.02.010055-0 CLASSE: 98
EMBARGANTE: INDRAX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIC E OUTRO
ADVOGADO : SP095261 - PAULO FERNANDO RONDINONI
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP083860 - JOAO AUGUSTO CASSETTARI
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001286-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2007.61.02.007773-3 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP186231 - CAROLINA SENE TAMBURUS
IMPUGNADO: VILSON VITAL DOS SANTOS
ADVOGADO : SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.02.001287-1 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.03.99.104143-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : EDUARDO SIMAO TRAD
EMBARGADO: VIACAO PASSAREDO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP076281 - NILTON SEVERIANO DE OLIVEIRA
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.02.001335-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: LIGA RIBEIRAOPRETANA DE FUTEBOL E DESPORTIVA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001336-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: ORGANIZACOES GOLDEN SOCIEDADE ANONIMA COML/ E ADMINISTRADORA DE BINGOS GOLDEN BINGO E OUTROS
ADVOGADO : SP178364 - DOUGLAS CASSETTARI E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001338-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: SAUDADE PROMOCOES E EVENTOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP178364 - DOUGLAS CASSETTARI E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001339-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BEIRA RIO BINGO COML/ E ADM DE BINGOS LTDA BINGO RIBEIRAO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001340-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BOA VISTA ADMINISTRACAO E ENTRETENIMENTO LTDA BINGO BOA VISTA E OUTRO
ADVOGADO : SP160019 - RODRIGO GUIMARÃES CAMARGO E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001342-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BINGO SAO PAULO E OUTROS
ADVOGADO : SP178364 - DOUGLAS CASSETTARI
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001343-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: TERCEIRO MILENIO PROMOCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA PLAZA BINGO E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001344-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: INTERNACIONAL DIVERSAO E RECREACAO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001345-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BINGO DO ALEMAO E OUTROS
ADVOGADO : MG066858 - MARCOS ANTONIO PACHECO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001346-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BARRA BINGO E OUTROS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001347-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BINGO JABOTICABAL E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001348-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BINGO BARRETOS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001349-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: PISANI E BENEDETTI PROMOCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
ADVOGADO : SP148354 - EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA

VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.02.001350-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00001 - ACAO CIVIL PUBLICA
PRINCIPAL: 2007.61.02.005294-3 CLASSE: 1
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANA CRISTINA TAHAN DE C NETTO DE SOUZA E OUTROS
REU: BINGO CRISTAL E OUTRO
ADVOGADO : SP185265 - JOSÉ RAMIRES NETO E OUTRO
VARA : 7

II - Redistribuídos

PROCESSO : 96.0301588-1 PROT: 13/02/1996
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELIMAR COM/ E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO : SP127785 - ELIANE REGINA DANDARO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RIBEIRAO PRETO-SP
PROCURAD : MARIA LUCIA PERRONI
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000045

Distribuídos por Dependência_____ : 000017

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000063

Ribeirao Preto, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. UILTON REINA CECATO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.26.000393-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP062397 - WILTON ROVERI E OUTRO
EXECUTADO: DANIEL CEZAR MELO JARDIM E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000394-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP062397 - WILTON ROVERI E OUTRO
EXECUTADO: ALARCON MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000395-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP263860 - ELIANA DO NASCIMENTO
EXECUTADO: ANDERSON LUIZ ALVES E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000396-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: HELIO PELLEGRINI JUNIOR
ADVOGADO : SP097551 - EDSON LUIZ NORONHA
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000397-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE DE CAMPOS MEIRA
ADVOGADO : SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000398-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IRENE REBOLA
ADVOGADO : SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000399-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EDJALMA DOS ANJOS TEIXEIRA
ADVOGADO : SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000400-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GUSTAVO MAGALHAES PRATES - ESPOLIO
ADVOGADO : SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000401-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: TEREZINHA ODETE PRATES
ADVOGADO : SP130874 - TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000009
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000009

Sto. Andre, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. UILTON REINA CECATO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.26.000402-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SEVERINO RAMOS DE LIMA
ADVOGADO : SP145929 - PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000404-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MAURIS CRUZ
ADVOGADO : SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000405-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: EDSON CORREA OLIVEIRA
ADVOGADO : SP163755 - RONALDO DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000406-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP E OUTRO
DEPRECADO: JOSE GONCALVES DE ALMEIDA - ESPOLIO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000407-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: HICOPLAST IND E COM DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000408-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANDERSON TARCITANI DA SILVA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000409-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000410-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 23 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: MASSINO BORBA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000411-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: ENGSYS COM/ SERVICOS E PROJETOS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000412-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: FABIO FURTADO DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000413-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP E OUTRO
DEPRECADO: BRUNELLESCHI - COMPANHIA DE CONSTRUCOES S/C LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000414-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: COPANO INDL/ E COML/ DE PANOS LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000415-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: BR VISUAL PAINEIS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.26.000416-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL RIO DE JANEIRO - RJ E OUTRO
DEPRECADO: ITO OVOS S/A E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000417-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 SECAO DO TRF DA 3 REGIÃO E OUTRO
ORDENADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000418-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000419-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000420-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000421-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000422-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000423-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000424-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000425-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000426-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANTONIO SARTORI E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000427-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 8 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000428-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP E OUTRO
DEPRECADO: FAZENDA NACIONAL/CEF E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.26.000429-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FERNANDA LULUCKI GIMENEZ
ADVOGADO : SP044616 - LUIZ ANTONIO MARQUES SILVA
IMPETRADO: DIRETOR CURSO FARMACIA ANALISES CLINICAS E TOXICOLOGICAS DA UNIABC
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000431-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LOURIVAL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.26.000432-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LOURIVAL ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000433-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOSE RODRIGUES NETO
ADVOGADO : SP266084 - RODRIGO GUARIENTO CONCEICAO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000434-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LEANDRO EL BREDY INGARANO
ADVOGADO : SP147330 - CESAR BORGES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.26.000403-0 PROT: 21/08/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.26.006352-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MODA TCHE IND/ E COM/ LTDA
ADVOGADO : SP036155 - ANTONIO EDWARD DE OLIVEIRA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : CARMELITA ISIDORA BARRETO S LEAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.26.000430-3 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00076 - EMBARGOS A EXECUCAO FUNDADA
PRINCIPAL: 2007.61.26.000109-7 CLASSE: 98
EMBARGANTE: INSTITUTO CULTURAL RIBEIRAO PIRES S/C LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP141309 - MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.81.007753-6 PROT: 10/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031

Distribuídos por Dependência _____: 000002

Redistribuídos _____: 000001

*** Total dos feitos _____: 000034

Sto. Andre, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 02/2008

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Santos, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE Nº 64/2005, bem como a Portaria nº 1.232, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 19 de dezembro de 2007, publicada no DOE, em 28 de dezembro de 2007, Caderno da Justiça Federal, fls 1 e 2.

RESOLVE

I - Designar o dia 18 de fevereiro de 2008, às 14h00, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 3ª Vara Federal de Santos - 4ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 22 de fevereiro de 2008, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto na alínea d;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea d;

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santos/SP e à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social, cientificando-os da Inspeção, para a qual poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados, afixando-o no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 22 de janeiro de 2008.

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN
Juíza Federal Substituta

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA N.º 06/2008

O Doutor FABIO IVENS DE PAULI, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 02/2008 referente férias da servidora MIRIAM PEREIRA DA CONCEIÇÃO, Técnica Judiciária, RF 2613, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5)...

ONDE SE LÊ: ...para gozo oportuno...

LEIA-SE: ...para gozo de 18 a 21.11.2008...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 29/01/2008.

FABIO IVENS DE PAULI
Juiz Federal Substituto

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FABIO IVENS DE PAULI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.04.000097-7 PROT: 08/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP233948B - UGO MARIA SUPINO
REU: BERNARDINO DE SENA PINTO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000788-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000834-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ANTONIA LUCIANE DE FREITAS BUSCATI ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000835-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ANTONIA LUCIANE DE FREITAS BUSCATI ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000836-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ANTONIA LUCIANE DE FREITAS BUSCATI ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000837-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ANTONIA LUCIANE DE FREITAS BUSCATI ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000838-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ANTONIA LUCIANE DE FREITAS BUSCATI ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000839-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: GOBATTI & ASSOCIADOS PRESTADORA DE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000840-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: GOBATTI & ASSOCIADOS PRESTADORA DE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000841-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: GOBATTI & ASSOCIADOS PRESTADORA DE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000842-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: RENATA RIBEIRO ALVES E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000843-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: MARIA JOSE ARAUJO OLIVEIRA CONFECÇÕES ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000844-7 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: MARIA JOSE ARAUJO OLIVEIRA CONFECÇÕES ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000845-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: MIGUEL JUVENAL DA SILVA FILHO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000846-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI
REU: MAURICIO PEREIRA DE ARAUJO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000847-2 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP094635 - JOSE ROBERTO JAHJAH FERRARI

REU: ANDREIA DOS SANTOS MEDEIROS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000849-6 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00141 - MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICA

REQUERENTE: JOSEFINA MARTINS DA CONCEICAO

ADVOGADO : SP159946 - RANIER BATISTA LUCAS E OUTRO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000850-2 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00141 - MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICA

REQUERENTE: MARINALVA BRITO ROCHA

ADVOGADO : SP159946 - RANIER BATISTA LUCAS E OUTRO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000852-6 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000853-8 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000854-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000858-7 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: AMERICO PEDRO NETO

ADVOGADO : SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000864-2 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADILSON GONCALVES E OUTRO

ADVOGADO : SP242633 - MARCIO BERNARDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000865-4 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANGELINO SARTORATO JUNIOR

ADVOGADO : SP242633 - MARCIO BERNARDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000866-6 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: PAULO ANTONIO BENTO SILVARES E OUTRO

ADVOGADO : SP242633 - MARCIO BERNARDES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000869-1 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00141 - MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIFICA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : SP051822 - ZULEIDE PINTO DE SOUSA E OUTRO

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000876-9 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO ELIAS TRINDADE - ESPOLIO

ADVOGADO : SP104967 - JESSAMINE CARVALHO DE MELLO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000878-2 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARCOS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000882-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: TRANS POSTES TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA

ADVOGADO : SP127695 - ROSANA ELIZETE DA S R BLANCO E OUTRO

IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE SECCIONAL PROCURADORIA FAZENDA NACIONAL EM SANTOS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000907-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO : SP243168 - CAMILLA MARCOLINO DA SILVA E OUTRO

IMPETRADO: PRESIDENTE DA CIA DOCAS DO ESTADO SP CODESP

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000919-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: MANOEL ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO : SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES E OUTRO

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP

VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000939-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TWB S/A CONSTRUCAO NAVAL SERVICOS E TRANSPORTES MARITIMOS
ADVOGADO : SP230883 - ROBERTA ALESSANDRA BERGHEME PINHEIRO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.04.000912-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
PRINCIPAL: 2002.61.04.011394-0 CLASSE: 29
AUTOR: FERNANDO MENDES GOUVEIA
ADVOGADO : SP047877 - FERNANDO MENDES GOUVEIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP183718 - MARCO ANTONIO PEREZ DE OLIVEIRA
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.14.000852-3 PROT: 23/02/2005
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP140646 - MARCELO PERES E OUTRO
REU: ALESSANDRO PAES DOS REIS
ADVOGADO : SP176772 - JAMAL KASSEN EL AZANKI
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000032

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000034

Santos, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. FABIO IVENS DE PAULI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.04.000856-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: ZELIA GOMES E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000857-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000859-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JACIRA DE JESUS SILVA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000860-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: LEONILDA DA SILVA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000861-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: OTILIA ALVES DE FRANCA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000862-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: ADELSON NOVAES E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000863-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: TEREZINHA MARIA DA SILVA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000867-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: DJANIRA MIRANDA LEMES ITAMAR E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000868-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: LUZIA AGUIAR DOS SANTOS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000871-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: OLINDA CUNHA MUNIZ E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000872-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JOAO DIAS DOS SANTOS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000873-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: ALAIDE DA SILVA E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.04.000908-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
DEPRECADO: CLOTILDE MENDONCA RODRIGUES E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000909-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
DEPRECADO: MARCIO SILVA XAVIER E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000910-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
DEPRECADO: RIACHO GRANDE PAES E DOCES LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000911-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: FAZENDA NACIONAL E OUTRO
DEPRECADO: RAPIDO ZEFIR JUNIOR LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000913-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: REGINA INES MARTINS OTERO E OUTRO
DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000914-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: UNIAO FEDERAL E OUTROS
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000917-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
DEPRECADO: DIRNEI DE JESUS RAMOS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000920-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EDIMARA LUCE MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO : SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000921-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE DOMINGOS EUZEBIO
ADVOGADO : SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000922-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: LIDIANE MOTA CARNEIRO E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000923-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SONIA REGINA VIEIRA MALAQUIAS
ADVOGADO : SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000924-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GILVAN JOSE DA SILVA
ADVOGADO : SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000925-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DOLORES LUQUE ALVES
ADVOGADO : SP221942 - CATIA MARINA PIAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000926-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CREUZA GALDINO DA SILVA
ADVOGADO : SP221942 - CATIA MARINA PIAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000927-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: TRANSPORTES NOETE LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000928-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: AUTO POSTO ZIZA LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000929-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: JOAQUIM RIBEIRO NETO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000930-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: DANIEL GOMES DE ARAUJO REPRESENTACOES - ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000931-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: TRANSPORTES PINGUINIM LTDA ME E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000932-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: LC TRUCK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000933-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: CONSTRUARTE REFORMAS PLANEJADAS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000934-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: ENIO DE MORAES PESTANA JUNIOR ME E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000935-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: WALTER MONTEIRO
ADVOGADO : SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS - GUARUJA - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000936-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA LUIZA SOARES BATISTA
ADVOGADO : SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000937-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MAURICIO BARBOSA
ADVOGADO : SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000938-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SILVIO FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO : SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.04.000940-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BENEDITO MARTINS
ADVOGADO : SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SANTOS-SP
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.04.000941-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: MARY ALEXANDRA DA COSTA SANTOS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.04.000942-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: BERANIR ROSA CARNEIRO E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.04.000943-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP063619 - ANTONIO BENTO JUNIOR
REU: LEONARDO JORGE LANZILOTTA ME E OUTRO
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.04.000879-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 98.0206201-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: DULCINEA DIOGO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : SP139741 - VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000880-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.014871-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP202501 - MÁRCIA DE PAULA BLASSIOLI
EMBARGADO: SILVIO RUIVO E OUTROS
ADVOGADO : SP018454 - ANIS SLEIMAN
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000881-2 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.61.04.008445-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: DORISMUNDO BUCANAS E OUTROS
ADVOGADO : SP018454 - ANIS SLEIMAN
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000884-8 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.010742-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: JOSE DUARTE
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000885-0 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.014261-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: CARMEM SILVIA DELGADO GOMES
ADVOGADO : SP135547 - CYBELLE DE ARAUJO COLOMBO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000886-1 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.010164-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: BEATRIZ DOS ANJOS SANTOS
ADVOGADO : SP164222 - LUIZ FERNANDO FELICÍSSIMO GONÇALVES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000887-3 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.014753-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: MARIA FLORISCENA TASSARA GIRALDES
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000888-5 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.013295-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: NADER TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : SP155324 - MARIA ELITA DE SOUZA FERRAZ SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000889-7 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.008345-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: CARLOS TEOBALDO DA SILVA
ADVOGADO : SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000890-3 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.014086-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP252468 - FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES
EMBARGADO: JOSE CASSIMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP054462 - VALTER TAVARES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000891-5 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.005227-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP252468 - FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES
EMBARGADO: JAIME DESTRO E OUTROS
ADVOGADO : SP018454 - ANIS SLEIMAN

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000892-7 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.015511-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: ORLANDO PEDRO
ADVOGADO : SP011336 - PAULO IVO HOMEM DE BITTENCOURT
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000893-9 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.007466-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: ISIDORO GONCALVES JUNIOR
ADVOGADO : SP175148 - MARCOS DI CARLO E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000894-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.015021-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: BENVINDA ROSA DA ROCHA
ADVOGADO : SP160702 - LUCIA DE FATIMA GONÇALVES TORRES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000895-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.018291-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: CAETANO BELA ALVARES
ADVOGADO : SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000896-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2004.61.04.006096-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: ANTONIO DE BARROS FIGUEIREDO
ADVOGADO : SP031538 - MARIA CRISTINA OLIVA COBRA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000897-6 PROT: 18/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 94.0200895-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: EDNEA HERMINIA PALAVICINI E OUTROS

ADVOGADO : SP075412 - SUELI GARCEZ DE MARTINO LINS DE FRANCO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000898-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2005.61.04.007102-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: GILBERTO PAULINO
ADVOGADO : SP157047 - GERALDO HERNANDES DOMINGUES E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000899-0 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.005405-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: FERNANDO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000900-2 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.012424-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000901-4 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.04.000311-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: MARTA JUSSARA SIMOES
ADVOGADO : SP018423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000902-6 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.013604-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA
EMBARGADO: ARMANDO AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO : SP037102 - ARY GONCALVES LOUREIRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000903-8 PROT: 19/12/2007
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.04.017342-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP078638 - MAURO FURTADO DE LACERDA

EMBARGADO: MARIA GERALDA FERREIRA LIMA
ADVOGADO : SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000904-0 PROT: 04/12/2007
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 89.0200441-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOAO CANCIO PEDROSO DE CAMARGO
ADVOGADO : SP115787 - INES APARECIDA F DO NASCIMENTO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.04.000944-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00144 - MEDIDA CAUTELAR DE PRODUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.04.009754-3 CLASSE: 29
REQUERENTE: FACCHINI S/A
ADVOGADO : SP200342 - GUSTAVO AULICINO BASTOS JORGE
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : IZARI CARLOS DA SILVA JUNIOR
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.81.009075-9 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.81.013733-8 PROT: 29/10/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2007.61.04.011299-4 PROT: 26/09/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARGARETE RIBEIRO DE OLIVEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 89.0200664-6 PROT: 09/02/1989
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: PENSÃO PAULISTA LTDA
ADVOGADO : SP015391 - RUBENS DE ALMEIDA
EMBARGADO: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
ADVOGADO : SP016429 - WALTER FELICIANO DA SILVA
VARA : 6

PROCESSO : 89.0206756-4 PROT: 28/08/1989
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: PANIFICADORA PIONEIRA LTDA
ADVOGADO : SP018986 - ALCIDES MARQUES DA SILVA

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP016429 - WALTER FELICIANO DA SILVA
VARA : 5

PROCESSO : 2006.61.04.007410-1 PROT: 24/08/2006
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP129751 - DULCINEA ROSSINI SANDRINI
REU: MONTE SINAI PESCADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP221165 - CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS PIERRY GARCIA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2006.61.04.009505-0 PROT: 01/11/2006
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP129751 - DULCINEA ROSSINI SANDRINI
REU: MONTE SINAI PESCADOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP221165 - CLAUDIA DE OLIVEIRA MARTINS PIERRY GARCIA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.04.014507-0 PROT: 18/12/2007
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CAPITAL GOLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO : SP226904 - CAROLINE ITO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000050-3 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANDREIA YUMOTO CAMPREGUER
ADVOGADO : SP137551 - JOSE ROBERTO LIMA DE ASSUMPcao JUNIOR E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.04.000051-5 PROT: 07/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NEIDE YUMOTO CAMPREGUER
ADVOGADO : SP137551 - JOSE ROBERTO LIMA DE ASSUMPcao JUNIOR E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000042
Distribuídos por Dependência_____ : 000025
Redistribuídos_____ : 000010

*** Total dos feitos_____ : 000077

Santos, 30/01/2008

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROGERIO VOLPATTI POLEZZE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.14.000518-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE JAILSON DA SILVA
ADVOGADO : SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000519-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO
DEPRECADO: DEL REY IMOVEIS S/C LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000520-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP E OUTRO
DEPRECADO: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000521-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INJETEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LIMITADA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000522-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: ARASANZ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000523-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: KENSIGTON CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000524-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: FUNDAMENTA ENGENHARIA DE FUNDACÕES LTDA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000525-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: DELLA TINTAS LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000526-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: COBASP CONSTRUÇÃO BÁSICO DE SÃO PAULO LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000527-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000528-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000529-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000530-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: COBASP CONSTRUÇÃO BÁSICO DE SÃO PAULO E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000531-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ODOGILDO VITORINO DA SILVA
ADVOGADO : SP125504 - ELIZETE ROGERIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000532-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INCOR COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - MASSA FALIDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000533-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: DELLA TINTAS LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000534-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: HARVEST COM/ DE BEBIDAS LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000535-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: ENGEMON ENGENHARIA PROJETOS & INSTALACOES ELETRICAS LTDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000536-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000537-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000538-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000539-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: METALURGICA FPS DO BRASIL LTDA - MASSA FALIDA E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000540-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000545-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ISAULINO SOUZA SANTOS
ADVOGADO : SP189449 - ALFREDO SIQUEIRA COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000546-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: HOSPITAL DIADEMA SOCIEDADE CIVIL LTDA
ADVOGADO : SP172838A - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.14.000547-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI
REPRESENTADO: JOSE ALVARO AZEVEDO DA COSTA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000548-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP129119 - JEFFERSON MONTORO
REU: JONES LUIZ DOS SANTOS LOPES E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.14.000554-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NILSON REIS DE PAULA E SILVA
ADVOGADO : SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000555-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FERNANDES PANIAGUA
ADVOGADO : SP083267 - MARIA DAS DORES ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.14.000549-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.14.002784-8 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : MARIO EMERSON BECK BOTTION
EXCEPTO: APARECIDA MESQUITA SANTIAGO
ADVOGADO : SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000550-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2007.61.14.008176-4 CLASSE: 141
EXCIPIENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : MARIO EMERSON BECK BOTTION
EXCEPTO: FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP165131 - SANDRA PEREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000551-1 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2004.61.14.007545-3 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : MARIO EMERSON BECK BOTTION
EMBARGADO: BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP159054 - SORAIA TARDEU VARELA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000552-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2001.61.14.003569-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : MARIO EMERSON BECK BOTTION
EMBARGADO: PELCIO CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP183583 - MÁRCIO ANTONIO DA PAZ
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.14.000553-5 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2006.61.14.002156-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : MARIO EMERSON BECK BOTTION
EMBARGADO: ELVIRA GRAPELLA GAIDOS
ADVOGADO : SP153668 - FÁBIO LUÍS PAIVA DE ARAÚJO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.19.005058-1 PROT: 18/06/2007
CLASSE : 00024 - ACAO DE REINTEGRACAO DE POSS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP235382 - FELIPE BRUNELLI DONOSO
REU: ALFREDO OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.81.009053-0 PROT: 30/07/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000029

Distribuídos por Dependência_____ : 000005

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000036

S.B.do Campo, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.15.000165-4 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSEFA ANTONIA DA CONCEICAO E OUTROS

ADVOGADO : SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.000185-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: LUCAS LOPES DO NASCIMENT

ADVOGADO : SP124703 - EVANDRO RUI DA SILVA COELHO

IMPETRADO: DIRETOR DA ELETRICIDADE E SERVICOS S/A - ELEKTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.000186-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO

ORDENADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - UFSCAR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.15.000187-3 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: EZIO ODORISSIO
ADVOGADO : SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.15.000188-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SEBASTIAO CLEMENTE
ADVOGADO : SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.15.000189-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA
REU: FRANCISCO PAULO MAYER
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.15.000190-3 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.15.000508-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANIZIO ZAGO E OUTRO
ADVOGADO : SP233570 - VANLERÇO APARECIDO MORENO PEREA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : LUIS SOTELO CALVO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000006

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000007

Sao Carlos, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

P O R T A R I A 03/2008

O Doutor WILSON PEREIRA JUNIOR, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos servidores da 3ª Vara Federal nos dias 02 e 03/02/2008:

DIAS SERVIDORES

02/02 - Adriano Constante Martins - RF 3238

02/02 - Inês Aparecida de Paula - RF 2814

03/02 - Adriano Constante Martins - RF 3238

03/02 - Lísi Cazarini SantAna - RF 4296

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Rio Preto, 30 de janeiro de 2008.

WILSON PEREIRA JUNIOR

Juiz Federal

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.06.001117-8 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C

AUTOR: ZENILDA VICENTE ALVES DE JESUS

ADVOGADO : SP123408 - ANIS ANDRADE KHOURI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.06.001118-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : SP202891 - LUIS FABIANO CERQUEIRA CANTARIN

REU: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS PIRAMIDE LTDA E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001119-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURAD : LUIS FABIANO CERQUEIRA CANTARIN

REU: BANCO SANTANDER S/A

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001120-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: VALDECI DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP229769 - LEANDRO DA SILVA SANTOS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001121-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: VALDIR SILVA DE JESUS E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001124-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: METALURGICA CORREA CORREA LTDA E OUTRO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001125-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001126-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS E OUTRO
DEPRECADO: HELIO CARDOSO E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001128-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAA SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: NORBERTO MARINO
ADVOGADO : SP189178 - ANDRÉ EDUARDO DE ALMEIDA CONTRERAS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001129-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ALCIDES CUBO
ADVOGADO : SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.06.001130-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO FERRAREZI CARVALHO
ADVOGADO : SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.06.001131-2 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO FERRAREZI CARVALHO
ADVOGADO : SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001132-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIA DIVINA SILVERIO DE CARVALHO
ADVOGADO : SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001133-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: DARCY DO CARMO NUCCI CUNHA
ADVOGADO : SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.06.001134-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: REINALDO CALDAS
ADVOGADO : SP119384 - FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001135-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: SUELI SANTANNA MAGRI
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001136-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: CARLOS HUMBERTO DE SIQUEIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001137-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: BENEDITO SIMOES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.06.001138-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: NAIR PARRA MARTINEZ
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.06.001139-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: VALTER SANCHES FELICIANO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001140-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPDO.: MARIO ROBERTO COSTA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.06.001141-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: ANTONIO LUIS TREVIZAN
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.06.001142-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ANNA CLAUDIA LAZZARINI
REPDO.: ONEI ROBERTO BARBOSA
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.06.001143-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: TEREZA PASTOR SALVADEGO
ADVOGADO : SP095846 - APARECIDO DONIZETI RUIZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001144-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BELARMINO BATISTA NETO
ADVOGADO : SP072136 - ELSON BERNARDINELLI
IMPETRADO: CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO INSS - GER EXECUTIVA EM S J RIO PRETO-SP
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001145-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE CATANDUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: AUTO POSTO ELDORADO CATANDUVA LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.06.001146-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE CATANDUVA - SP E OUTRO
DEPRECADO: POSTO SAO SEBASTIAO LTDA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.06.001147-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
EXECUTADO: REGIS GUSTAVO DE ASSIS - ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.06.001148-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
REU: MARCO & SILVANA PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.06.001149-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001150-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COLINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001151-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COLINA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001152-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.06.001153-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JULIO CESAR PEREIRA REZENDE
ADVOGADO : SP218320 - MURILO VILHARVA ROBLER DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.06.001154-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MACAUBAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: AGROINDUSTRIAL DOURADA LTDA E OUTRO
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.06.001122-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.06.011497-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: RIO PRETO ABATEDOURO DE BOVINOS LTDA
ADVOGADO : SP204243 - ARY FLORIANO DE ATHAYDE JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : GRAZIELA MANZONI BASSETO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.06.001123-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.06.010215-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANTONIO VIEIRA PINTO
ADVOGADO : SP204726 - SILVIO EDUARDO MACEDO MARTINS
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL CORRETORES IMOVEIS ESTADO SAO PAULO CRECI 2 REGIAO
ADVOGADO : SP081782 - ADEMIR LEMOS FILHO
VARA : 6

PROCESSO : 2008.61.06.001127-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 1999.61.06.009117-1 CLASSE: 99
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : GRAZIELA MANZONI BASSETO
REQUERIDO: ROMILDO BOTELHO DE MELLO RIO PRETO ME
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.06.012370-5 PROT: 10/12/2007
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ANNA RODRIGUES SANCHES
ADVOGADO : SP243963 - LUCIANO MARCELO MARTINS COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000035

Distribuídos por Dependência_____ : 000003

Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000039

S.J. do Rio Preto, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. GILBERTO RODRIGUES JORDAN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.03.000685-5 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JOSE MAURO SILVA

ADVOGADO : SP114842 - ANDREA MARCIA XAVIER RIBEIRO MORAES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000686-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACAREI - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000687-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE SAO SEBASTIAO - SP E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000688-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR E OUTRO

DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000689-2 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BRANCA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000690-9 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPOS DO JORDAO - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000691-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000692-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000693-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000694-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000695-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000696-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000697-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000698-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000699-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000700-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000701-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO FELIPE FRADE DE SOUSA
ADVOGADO : SP185625 - EDUARDO D´AVILA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000702-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: KATTIA APARECIDA FARIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000703-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ROSILDA CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : SP265836 - MARCEL ANDRE GONZATTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000704-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP265836 - MARCEL ANDRE GONZATTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000705-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LOURDES MARIA FERNANDES
ADVOGADO : AC002867 - MAURI MESTRINER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000706-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EDIANE APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO : SP206441 - HELEN CRISTINA PEREIRA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000707-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000708-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000709-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO E OUTRO
ORDENADO: JUSTICA PUBLICA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000710-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP E OUTRO
DEPRECADO: PATRICIA HELENA RIBEIRO DOS REIS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000711-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: BALTAZAR JOSE DE SOUZA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000712-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.03.000713-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: PATRICIA MORGADO ROCHA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000714-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CASA DE CARNES AMERICA DE SOROCABA LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000715-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 7 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: UNICROSS SERVICOS MEDICOS S/C LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000716-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 11 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: ANDALUZ COMERCIO DE MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000717-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GERALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO : SP258687 - EDUARDO BORGES BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000718-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SHOITI MORITA
ADVOGADO : SP258687 - EDUARDO BORGES BARROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000719-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: DPNY COMUNICACAO,ASSESSORIA,DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DE PROJETOS
HOTELEIROS LTDA
ADVOGADO : SP085560 - PEDRO BASSETTI NETO
IMPETRADO: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM SAO SEBASTIAO-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000720-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE JESUS GOMES
ADVOGADO : SP142143 - VALDIRENE SARTORI BATISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000721-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO : SP124418 - GILBERTO ARAUJO SENA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000722-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA
ADVOGADO : SP242999 - GUEIBY ELIZABETH GALATTI MEDICI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000723-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: DORIVAL MARCELINO
ADVOGADO : SP242999 - GUEIBY ELIZABETH GALATTI MEDICI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000724-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MC MOGI DAS CRUZES SEGURANCA E VIGILANCIA S/S LTDA

ADVOGADO : SP128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 90.0403826-4 PROT: 10/07/1987
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
PROCURAD : MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE LIMA
EXECUTADO: MINISA COM/ E IND/ LTDA
ADVOGADO : SP032681 - JAIRO DOS SANTOS ROCHA
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000492-5 PROT: 23/05/1985
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
EMBARGANTE: MINISA COM/ E IND/ LTDA
ADVOGADO : SP028783 - ALBERTO GOMES DA ROCHA AZEVEDO JUNIOR
EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP036064 - EDGAR RUIZ CASTILHO
VARA : 4

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000040

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000042

Sao Jose dos Campos, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. GILBERTO RODRIGUES JORDAN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.03.000725-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ANTONIO SABINO
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000726-4 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ARLINDO DE MORAES

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000727-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CELESTINO SANT ANA

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000728-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JORGE LUIZ MARTINI

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000729-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: LEONEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000730-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: MARIA INES CID PIRES

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000731-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: CELESTE DONIZETTI ALBERTINO

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000732-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ANTONIO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000733-1 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LINARES MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000734-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JURANDIR DA SILVA
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000735-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROBERTO MARCIO FERNANDES
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000736-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LUIZ CARLOS PAVAN
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000737-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: FRANCISCO DONIZETI DOS SANTOS
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000738-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GLAUCIO CAMARA
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000739-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: EDUARDO LEITE DA SILVA
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000740-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: UBIRAJARA ANTUNES DE MELO
ADVOGADO : SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000741-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SERGIO DIMAS DE SOUZA
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000742-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROBERTO COSTA
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000743-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO CARLOS SIQUEIRA
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000744-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CLAUDIO GUIMARAES
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000745-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROSA MARIA DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000746-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE DE MELO
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000747-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MAURILIO MENDONCA
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000748-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)

AUTOR: DJALMA LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000749-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOAO EVANGELISTA VIEIRA MANSO
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000750-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CLARISVALDO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000751-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CALCIDI MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO : SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000752-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIA TEREZA DOS SANTOS ABREU
ADVOGADO : SP175672 - ROSANA DONIZETI DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000753-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE DOS SANTOS DE MAGALHAES
ADVOGADO : SP236662 - ROSANGELA LANDUCCI MAFORT VIEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000755-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARCIO ANTONIO ALVES
ADVOGADO : SP115710 - ZAIRA MESQUITA PEDROSA PADILHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000756-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PARAIBUNA - SP E OUTRO
DEPRECADO: CLARYON S/C LTDA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.03.000757-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: KATIA REGINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP175292 - JOÃO BENEDITO DA SILVA JÚNIOR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000758-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ANTONIO PEDRO NETO
ADVOGADO : SP012305 - NEY SANTOS BARROS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000759-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: HELIS GALDINO DA SILVA
ADVOGADO : SP142143 - VALDIRENE SARTORI BATISTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000760-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE SEBASTIAO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : SP209872 - ELAYNE DOS REIS NUNES PEREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000761-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: HENRIQUE PEREIRA DO AMARAL
ADVOGADO : SP150605 - CARLOS GIOVANNI MACHADO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000762-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00046 - ALVARA E OUTROS PROCEDIMENTO
REQUERENTE: PEDRO ANTONIO ALVES
ADVOGADO : SP150605 - CARLOS GIOVANNI MACHADO
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000763-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: BENEDITA GUERRA DE ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO : SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000764-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: SANDRA DA SILVA
ADVOGADO : SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000765-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE MONTEIRO HOTT
ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000766-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: BENEDITO ROGERIO CABRAL
ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.03.000767-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: BENEDITA MARIA DA COSTA
ADVOGADO : SP172919 - JULIO WERNER
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000768-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: VALTER ROBERTO DA SILVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS
REU: ITAU S.A. CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000769-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ANDRE LUIS SILVA
ADVOGADO : SP265836 - MARCEL ANDRE GONZATTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000770-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: PAULO DONIZETI GODOI
ADVOGADO : SP265836 - MARCEL ANDRE GONZATTO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000771-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EDUARDO EGINO DA SILVA
ADVOGADO : SP243897 - ELIZABETH APARECIDA DOS S PAIVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000772-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ALBERTINO MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO : SP243897 - ELIZABETH APARECIDA DOS S PAIVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.03.000773-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: MARIA DO CARMO DIAS DA SILVA
ADVOGADO : SP237019 - SORAIA DE ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.03.000774-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: CLAUDIA DE FATIMA DA SILVA CASTILHO
ADVOGADO : SP120918 - MARIO MENDONCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.03.000754-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00112 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
PRINCIPAL: 2002.61.03.003993-7 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: MUNICIPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA - SP
IMPUGNADO: FAZENDA COCANHA LTDA
ADVOGADO : SP005074 - ORLANDO VELOSO DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000049
Distribuídos por Dependência_____ : 000001
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000050

Sao Jose dos Campos, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

Tendo em vista que os benefícios da assistência judiciária gratuita são concedidos à parte tida como hipossuficiente e compreendem todos os atos do processo até decisão final do litígio, em todas as instâncias e que, no presente caso, já houve o trânsito em julgado da sentença de extinção da execução, encontrando-se os autos arquivados com baixa findo, razões não existem que legitimem o requerimento de seu desarquivamento, pelo procurador do autor, sem o recolhimento das custas devidas.

2. Assim, nos termos dos artigos 210 a 220 do Provimento COGE nº 64/2005, de 28 de abril de 2005, fica o Sr. Advogado abaixo relacionado INTIMADO a providenciar o pagamento das despesas com o desarquivamento dos autos, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) para cada feito (código 5762), no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

3. Decorrido o prazo assinalado e não efetuado o pagamento, devolva-se a petição ao seu subscritor ou, no caso de impossibilidade de devolução, arquivem-se em Secretaria, em pasta própria.

Advogado: Ivan Luiz Paes - OAB 80.253

Autos nº

96.0904189-296.0904749-197.0900634-798.0901886-096.0904241-497.0900270-897.0901804-3

MARGARETE APARECIDA ROSA LOPES, DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

Nos termos dos artigos 210 a 220 do Provimento COGE nº 64/2005, de 28 de abril de 2005, que dispõem sobre os serviços e procedimentos relativos ao desarquivamento e expedição de certidões de objeto e pé de inteiro teor, ficam os Senhores(as) Advogados(as) abaixo relacionados INTIMADOS a providenciar o pagamento das despesas com o desarquivamento dos autos a seguir relacionados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) para cada feito (código 5762), no PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, tendo em vista que as petições referentes a processos arquivados findos não vieram acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento e também não possuem menção expressa de qualquer das causas de isenção previstas no art. 212 do mencionado Provimento.

Decorrido o prazo assinalado e não efetuado o pagamento, as petições serão devolvidas ao seu subscritor ou, no caso de impossibilidade de devolução, serão arquivadas nesta Secretaria, em pasta própria.

Sorocaba, 28 de janeiro de 2008.

Diretora de Secretaria

Processo nº Advogado OAB nº.2003.61.10.005251-6 Alex Pfeiffer SP181251 2007.61.10.003990-6 Welton Vicente Atauri SP192673

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.10.001090-8 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001091-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001093-3 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001094-5 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001095-7 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR

VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001096-9 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001097-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBIUNA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001098-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001099-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001100-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001101-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001102-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001103-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001104-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001105-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001106-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TATUI - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001107-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPETININGA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001108-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001109-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001110-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001111-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001112-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001113-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001114-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANGATUBA - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.10.001125-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JONATHAN HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA SILVA - INCAPAZ
ADVOGADO : SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001126-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: KLEBER MONTEIRO DA FONSECA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001127-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELFRIDA MARIA GUTIERRES
ADVOGADO : SP231257 - SILMARA APARECIDA QUEIROZ
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS EM SOROCABA - SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001128-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: SP-BETON PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001129-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: REGINA DA SILVA GOMES
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001130-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.10.001131-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP E OUTRO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
DEPRECADO: ASHLEY ANTONIO ALIENDE FORLIN E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001138-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VIC LOGISTICA LTDA
ADVOGADO : SP160031A - DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001141-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ISRAEL FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO : SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL EM SAO PAULO
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001142-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP115747 - CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO
EXECUTADO: PAULA GRAZIELE AZEVEDO ROMAO EPP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.10.001143-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MICROTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
ADVOGADO : SP211241 - JULIANA FERREIRA PINTO ROCHA E OUTRO
IMPETRADO: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM SOROCABA - SP
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.10.001135-4 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 1999.61.10.004485-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD : GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO
EMBARGADO: GUEDES DE ALCANTARA FACTORING FOMENTO COML/ LTDA
ADVOGADO : SP137378 - ALEXANDRE OGUSUKU
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001136-6 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI
PRINCIPAL: 2007.61.10.013109-4 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: MP CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO : SP090796 - ADRIANA PATAH
IMPUGNADO: SANDRO CORDEIRO PEDRA
ADVOGADO : SP154147 - FÁBIO CENCI MARINES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001137-8 PROT: 18/01/2008
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DO DIREITO A ASSI
PRINCIPAL: 2007.61.10.013110-0 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: MP CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO : SP090796 - ADRIANA PATAH
IMPUGNADO: ALDO HENRIQUE GIROTO MARAFACI
ADVOGADO : SP154147 - FÁBIO CENCI MARINES
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.10.001173-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISOR
PRINCIPAL: 2008.61.10.001126-3 CLASSE: 64
REQUERENTE: KLEBER MONTEIRO DA FONSECA
ADVOGADO : SP210445 - LUIZ CLAUDIO DA COSTA SEVERINO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.61.25.003972-1 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2005.61.25.004003-6 PROT: 24/11/2005
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : SEM PROCURADOR
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2007.61.81.013288-2 PROT: 22/10/2007
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000035

Distribuídos por Dependência_____ : 000004

Redistribuídos_____ : 000003

*** Total dos feitos_____ : 000042

Sorocaba, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUICAO PREVIDENCIARIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RONALD GUIDO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.83.000658-8 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: GILDASIO ALMEIDA MATOS

ADVOGADO : SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.000659-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO : SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.000660-6 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: JOSE LUIS RODRIGUES
ADVOGADO : SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.000661-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ROSANA APARECIDA GARCIA SALOMAO DE FREITAS
ADVOGADO : SP189072 - RITA DE CASSIA DE ALMEIDA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.000662-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.000663-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.000664-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: EDENILDO PINHEIRO
ADVOGADO : SP183583 - MÁRCIO ANTONIO DA PAZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.000665-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: GILMAR TADEU MERETTI
ADVOGADO : SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.000666-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ELIZETE PEDRO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP232470 - ALFREDO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.000667-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: ELIAS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.000668-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.000669-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ELISABETH CARVALHO LEITE CARDOSO
ADVOGADO : SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.83.000670-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANDERSON MENESES DE PAULA E OUTRO
ADVOGADO : SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.000671-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA AMELIA RALIO HIGINO
ADVOGADO : SP138561 - VALERIA MOREIRA FRISTACHI HARADA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.000672-2 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO : SP193696 - JOSELINO WANDERLEY E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE DO INSS EM SAO PAULO - APS ERMELINO MATARAZZO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.000673-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO MOTA
ADVOGADO : SP213587 - VERA MARIA DIOGO DA SILVA ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.000674-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO : SP213587 - VERA MARIA DIOGO DA SILVA ANDRADE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.000675-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: AIRTON GOMES DA SILVA
ADVOGADO : SP213587 - VERA MARIA DIOGO DA SILVA ANDRADE

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.83.000676-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ACACIO TADEU DE ALMEIDA
ADVOGADO : SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2008.61.83.000677-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA JOSE BESERRA
ADVOGADO : SP177779 - JOSÉ MIGUEL JUSTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.61.83.000678-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FERDINAND ALFRED CONSTANTIN
ADVOGADO : SP130543 - CLAUDIO MENEGUIM DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.83.000679-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CLAUDIO ERMELINDO
ADVOGADO : SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2000.61.83.003958-3 PROT: 26/09/2000
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSABETH MARIA BARBOSA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : SP117336 - VERA LUCIA VIEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : ADARNO POZZUTO POPPI
VARA : 5

PROCESSO : 2002.61.83.002057-1 PROT: 11/07/2002
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULO MORIBE
ADVOGADO : SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - IPIRANGA
PROCURAD : ADARNO POZZUTO POPPI
VARA : 5

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000022

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000024

Sao Paulo, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 05/2008

O Doutor Ronald Guido Junior, Juiz Federal Substituto, na titularidade plena da 2ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria de nº 41/2007, de 19 de dezembro de 2007, publicada no D.O.E. de 21/12/2007, quanto à designação de BETTINA ROSENGARTEN, RF 5220, para substituir MÔNICA CRISTINA ZULINO, Supervisora de Processamento se Mandado de Segurança e Medidas Cautelar, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: ...no referido período., LEIA-SE ...no dia 07/01/08.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

São Paulo, 30 de janeiro de 2008.

RONALD GUIDO JUNIOR

Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 04/2008

O DOUTOR JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista que o servidor Marcos Rodrigo Bergamin, RF 4554, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento de Mandado de Segurança e Cautelares, estará em gozo de férias no período de 28/01/2008 a 14/02/2008,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vanderlei Fernando Martins, R.F. n. 5295, para substituir o supra citado servidor no referido período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, encaminhando-se cópia desta portaria ao Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, para as providências pertinentes

Araraquara, 28 de janeiro de 2008.

JOSÉ MAURÍCIO LOURENÇO

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª DENISE APARECIDA AVELAR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.20.000305-7 PROT: 09/01/2008

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3 REGIAO

ADVOGADO : SP163371 - GUSTAVO SALERMO QUIRINO E OUTRO

EXECUTADO: AGNALDO BENTO DE AGUIAR BELIZARIO

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000797-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: FRANCISCO FERREIRA

ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000798-1 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: JESUINO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000799-3 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: SANDRA APARECIDA ANDRIANI AMERICO

ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000800-6 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ADEMIR APARECIDO ALVES

ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000801-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE CARLOS DE AGUIAR
ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000802-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LUCIMARA TIMOTE EXBARDOLATO
ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000803-1 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO BARBOSA DOS REIS
ADVOGADO : SP187950 - CASSIO ALVES LONGO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000804-3 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA DE LOURDES GARRIDO
ADVOGADO : SP097215 - FABIO MARGARIDO ALBERICI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000805-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: DIVA JORDANO SISTO
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000806-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE ADEMIR GALVAO
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000807-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: IVANDIR ANTONIO
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000808-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: WILSON TRINDADE
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000809-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NADYR GALATTI
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000810-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSE CARLOS POLLETI
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000811-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FRANCISCO APARECIDO ALBERTO
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000812-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JESUS QUIOVETTO
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000813-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GERALDO BALBINO SIQUEIRA
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000814-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JUAREZ DA SILVA PIRES
ADVOGADO : SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000815-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : SP137635 - AIRTON GARNICA E OUTRO
EXECUTADO: CHRISTIAN ALCALA - EPP E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000816-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MATAO - SP E OUTRO
DEPRECADO: SILAS CORDEIRO FERREIRA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000817-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00203 - TERMO CIRCUNSTANCIADO
AUTORID. POL.: DELEGADO DE POLICIA ESTADUAL
AUTOR FATO: TILIAQUE NATALIO CANEDO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000818-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: LEONARDO BULHOES ALVES DO NASCIMENTO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000819-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO FINANC DA PREV E ASSIST SOCIAL - IAPAS
EXECUTADO: USINA TAMOIO S/A - ACUCAR E ALCOOL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000820-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LEDA LUCIA MOREIRA PAIVA
ADVOGADO : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000821-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: GENI TEODORO DOS SANTOS
ADVOGADO : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000822-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000823-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JABOTICABAL - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.20.000824-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPOLIS - SP E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.20.000825-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPOLIS - SP E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.61.20.000827-4 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LUIZ ANTONIO BORGES - INCAPAZ
ADVOGADO : SP207903 - VALCIR JOSÉ BOLOGNIESI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.20.000828-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SANTO BARDELOTTI FILHO
ADVOGADO : SP217146 - DAPHINIS PESTANA FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.20.000829-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA EVANI BARRETO MENDES
ADVOGADO : SP254609 - MARCOS ANTONIO ASSUMPCÃO JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000033
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000033

Araraquara, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO N. 02/2008

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares. CONSIDERANDO a alteração do período de férias da servidora Ligia Filomena Vernaci Estrella, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) do período de 14/01 a 23/01/2008 para 09/04 a 18/04/2008. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o contido na Portaria 12/2007, publicada em 21/09/2007, referente à designação da servidora Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi para substituição da supracitada servidora no período de 14/01/2008 a 22/01/2008. Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. MAURO SALLES FERREIRA LEITE

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.23.000158-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : SP230221 - MARIA CAROLINA HELENA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000168-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
PROCURAD : RICARDO NAKAHIRA
INDICIADO: MESSIAS ANTONIO DA SILVA ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000169-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: CLEIDSON MAMEDE DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000170-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: ROSA LINA DE SOUZA
ADVOGADO : SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000171-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: NORMA CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000172-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: REINALDO BERNARDO DE SOUZA
ADVOGADO : SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000173-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAA ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000174-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 1 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.23.000159-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.23.000597-2 CLASSE: 36
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ABILIO LAU DA COSTA
ADVOGADO : SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000160-9 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2002.61.23.001073-6 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: PEDRO BENEDITO CORREIA (REPR/ P/ JOAO CORREIA)
ADVOGADO : SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000161-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.000416-9 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ARNALDO FELIPE ALVES SANTOS (REPR/ P/ RENATA SEBASTIANA ALVES)
ADVOGADO : SP150216B - LILIAN DOS SANTOS MOREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000162-2 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.000466-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ORLANDA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000163-4 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.001001-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: MAURO NUNES DA SILVA
ADVOGADO : SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000164-6 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.001511-8 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ANDREIA ALEXANDRE DE MELLO (REP/ P/ CLAUDIO ROBERTO DA SILVA)
ADVOGADO : SP079010 - LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000165-8 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.002106-4 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: ANTONIA DE MOURA MAZOLLA
ADVOGADO : SP135328 - EVELISE SIMONE DE MELO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000166-0 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2003.61.23.002157-0 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: AMICIS FERRAZ CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : SP052012 - CLODOMIR JOSE FAGUNDES
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.23.000167-1 PROT: 22/01/2008
CLASSE : 00209 - EMBARGOS A EXECUCAO CONTRA A
PRINCIPAL: 2004.61.23.000116-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
EMBARGADO: SIDNEY DE OLIVEIRA BAYEUX
ADVOGADO : SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI E OUTRO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008

Distribuídos por Dependência _____ : 000009

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000017

Bragança, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRª MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.21.000339-0 PROT: 28/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE PARAIBUNA - SP E OUTROS

DEPRECADO: KOGA COMERCIAL MERCADINHO PARAIBUNA LTDA E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000340-6 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP E OUTRO

ADVOGADO : SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000341-8 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ROSEIRA - SP E OUTRO

ADVOGADO : SP220447 - ANA PAULA MARQUES PEREIRA DE SIQUEIRA

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000342-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE QUELUZ - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP044648 - FELICIANO JOSE DOS SANTOS
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000343-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CACAPAVA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP135039 - FABIOLA ANGELITA SOUZA BARROS
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000344-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE UBATUBA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000345-5 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000346-7 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000347-9 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP150162 - MARCELA POSSEBON CAETANO COSTA
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000348-0 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP232880 - ALICE APARECIDA CANDIDO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000349-2 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP122007 - MARIA AUXILIADORA PORTELA

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000350-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PINDAMONHANGABA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP184459 - PAULO SÉRGIO CARDOSO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000371-6 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FUSAO UTIYAMA
ADVOGADO : SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000372-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA
DEPRECADO: MARCIA REGINA DA SILVA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000373-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOAO LUIZ DO PRADO
ADVOGADO : SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000374-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DE TOLEDO
ADVOGADO : SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000375-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARCELINO LOURENCO DA FARIA
ADVOGADO : SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000376-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: NILSON VALADAO DE MELO
ADVOGADO : SP130121 - ANA ROSA NASCIMENTO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000377-7 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE APARECIDA - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000378-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TREMEMBE - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP237515 - FABIANA DUTRA SOUZA
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000379-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE TAUBATE - SP E OUTRO
ADVOGADO : SP147347 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.21.000380-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-DIRETORIA REG SP INTERIOR
ADVOGADO : SP240216 - KEYLA CRISTINA PEREIRA
REU: HUDSON FABIANO MENDES E OUTRO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.21.000381-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2008.61.21.000201-3 CLASSE: 100
REQUERENTE: LUIZ GONZAGA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : SP142614 - VIRGINIA MACHADO PEREIRA E OUTRO
REQUERIDO: DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : SP057098 - SILVANA ROSA ROMANO AZZI E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000022

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000023

Taubate, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. ANDRE WASILEWSKI DUSZCZAK

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.61.22.000172-8 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: REGINALDO DE AZEVEDO JESUS
ADVOGADO : SP205914 - MAURÍCIO DE LÍRIO ESPINAÇO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000173-0 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SADAME OKAZAKI
ADVOGADO : SP251845 - PAULO MIGUEL GIMENEZ RAMOS E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000174-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: RAUL DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO : SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000175-3 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JOSEFA MORANDI ARANEGA
ADVOGADO : SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000177-7 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: BENEDITA FERREIRA DE FREITAS SOARES
ADVOGADO : SP073052 - GUILHERME OELSEN FRANCHI E OUTROS

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000178-9 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00155 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM RE
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : HELOISA MARIA FONTES BARRETO PRETURLAN
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000179-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: MARIA ISABEL RICARTE DA SILVA
ADVOGADO : SP073052 - GUILHERME OELSEN FRANCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.22.000180-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : SP080170 - OSMAR MASSARI FILHO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.61.22.000176-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
PRINCIPAL: 2007.61.22.002384-7 CLASSE: 31
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : HELOISA MARIA FONTES BARRETO PRETURLAN
ACUSADO: MARCOS MACIEL ALVES DA SILVA
ADVOGADO : SP213136 - ATALIBA MONTEIRO DE MORAES FILHO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000008

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000009

Tupa, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

24ª VARA CÍVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS PARA INTIMAÇÃO DE RUBENS CAOBIANCO E SANDRA RODRIGUES CAOBIANCO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA N. 2000.61.00.004609-8, MOVIDA POR RUBENS CAOBIANCO E SANDRA RODRIGUES CAOBIANCO CONTRA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O DOUTOR DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 24ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria se processa uma Ação Ordinária movida por RUBENS CAOBIANCO E SANDRA RODRIGUES CAOBIANCO, na qual objetiva-se declaração de nulidade combinada com revisão das cláusulas contratuais de financiamento imobiliário. Estando os autores em lugar incerto e não sabido é expedido o presente edital, para INTIMAÇÃO destes, para que regularizem sua representação processual, mediante a constituição de novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de janeiro de 2008. Eu, _____ ERNANI FRAGA - RF 1687, Analista Judiciário, digitei, e eu _____ FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
Juiz Federal Substituto

2ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROCESSO-CRIME N.º 98.0105536-7

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a FÁBIO VEIGA ZENEZI, brasileiro, filho de Luiz Zenezi Neto e Marina Veiga Zenezi, nascido aos 02/11/1971, RG 19222587/SP e CPF/MF n.º 184.839.678-39 ou 125.875.568-80 ou 012.587.556-88; LUIZ ZENEZI NETO, brasileiro, filho de Júlio Zenezi e de Magdalena, Aguilera Zenezi, nascido aos 04/06/1984, RG 4484772 e CPF/MF n.º 116.755.488-59 ou 002.219.001-58 e ALEXANDRE VEIGA ZENEZI, brasileiro, comerciante, filho de Luiz Zenezi Neto e de Marina Zenezi Veiga, nascido aos 02/11/1971, R.G. n.º 19222587/SSP/SP e CPF/MF n.º 184.839.678-39 e/ou 125.875.568-80 e/ou 012.587.556-88 que, perante este Juízo e Secretaria, correm os termos do processo-crime n.º 1999.61.81.002664-5, que lhes move a Justiça Pública e que por sentença publicada em 14/12/2007 foi julgada PROCEDENTE a denúncia, CONDENANDO-OS como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal brasileiro e do art. 16 da Lei n.º 7.492/86, combinados com os artigos 70 e 71 do Código Penal brasileiro, ao cumprimento da pena privativa de liberdade de 06 (seis) anos e 06 (seis) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semi-aberto e ao pagamento de 38 (trinta e oito) dias-multa pela prática do crime previsto no artigo 171 do CPB e de 17 (dezesete) dias-multa pela prática do crime previsto no art. 16 da Lei n.º 7.492/86, arbitrado cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos e, deve ser atualizado na forma da lei, à luz da situação econômica dos réus, sendo concedido aos mesmos o direito de apelar em liberdade, condenando-os, ainda ao pagamento das custas processuais, na forma da lei. E, como não tenham os referidos réus sido encontrados

pelo Senhor Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital, com prazo de 90 (noventa) dias, por intermédio do qual ficarão os mesmos intimados da mencionada sentença, com a ciência de que, findo o prazo, transitará em julgado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que vai publicado e afixado no lugar de costume. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 28 de janeiro de 2008.

9ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTOR HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA CRIMINAL FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL n.º 1999.61.81.006620-5, que a Justiça Pública move contra: MARCIO GODOY - brasileiro, casado, encarregado de departamento pessoal, filho de Dirceu Ferreira Godoy e de Maria Guarino Godoy, nascido aos 14.09.1961, natural de São Paulo/SP portador do RG n.º 13.455.886 SSP/SP e do CPF n.º 029.421.388-07, com endereço na Rua Itanhomi, 741, Vila Formosa - São Paulo/ SP e JOSE SEVERINO DE FREITAS, brasileiro, divorciado, autônomo, filho de Severino Bernadino de Freitas e Maria Viana de Freitas, nascido em 10.02.1953, natural de Paranapanema/SP, portador de RG n.º 77377384 SSP/SP e CPF n.º 680.392.208-15, com endereço na Rua André Arcoverde, 189, Vila Inhocuné, São Paulo/SP. Os Réus foram denunciados em 28.07.2006, como incurso nas penas do artigo 171, caput e 3º c.c. artigos 14, inciso II e 29 caput todos Código Penal. E como não tenha sido possível citar os réus MARCIO GODOY e JOSE SEVERINO DE FREITAS, pessoalmente, nos endereços constantes dos autos, caracterizados como estarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA e CHAMA os referidos réus MARCIO GODOY e JOSE SEVERINO DE FREITAS a comparecer neste Juízo, sito na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, 25 - 9º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2008 ÀS 14:00 HORAS, a fim de se manifestar sobre as condições propostas para a suspensão do processo nos termos do artigo 89 da Lei 9099/95, que deverão ser cumpridas pelo prazo de 02 (dois) anos, que são: Para o réu MÁRCIO GODOY: 1. Comparecimento mensal e obrigatório a Juízo para informar e justificar suas atividades; 2. Proibição de se ausentar desta Subseção Judiciária, por mais de oito dias, sem prévia autorização judicial; 3. Entrega de 1 (uma) cesta básica, por mês, durante todo o período, à seguinte entidade: CENTRO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Capitão Macedo, 470, Vila Mariana - São Paulo - fone: 5573-0648 Cada cesta básica deverá conter: 10k de arroz (tipo 1), 5k de açúcar, 3k de feijão (pacotes de 1k), 2latas de óleo, 1k de sal, 2 kg de macarrão, 3 caixas de molho de tomate pronto, 1k de farinha de trigo, 3 pacotes de biscoitos, 1k de café (pacotes de k), 1 pacote de maizena, 2 copos de tempero s/ pimenta, 1k de fubá, 1 lata de ervilha em conserva, 1 lata de milho em conserva, 3 latas de leite em pó infantil, 3 litros de desinfetante, 3 litros de cândida, 3 litros de álcool, 1 pacote de sabão em pedra, 2 caixas de 1 k de sabão em pó, 2 detergentes p/louça, 8 rolos de papel higiênico, 5 panos para limpeza geral, 50 sacos de lixo (100 litros), 5 pacotes de guardanapo, 2 rolos de papel toalha (cozinha), 2 pacotes de esponja de aço. Para o réu JOSÉ SEVERINO DE FREITAS: 1. Comparecimento mensal e obrigatório a Juízo para informar e justificar suas atividades; 2. Proibição de se ausentar desta Subseção Judiciária, por mais de oito dias, sem prévia autorização judicial; 3. Entrega de 1 (uma) cesta básica, por mês, durante todo o período, à seguinte entidade: CENTRO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Capitão Macedo, 470, Vila Mariana - São Paulo - fone: 5573-0648 Cada cesta básica deverá conter: 10k de arroz (tipo 1), 5k de açúcar, 3k de feijão (pacotes de 1k), 2 latas de óleo, 1k de sal, 2 kg de macarrão, 3 caixas de molho de tomate pronto, 1k de farinha de trigo, 3 pacotes de biscoitos, 1k de café (pacotes de k), 1 pacote de maizena, 2 copos de tempero s/ pimenta, 1k de fubá, 1 lata de ervilha em conserva, 1 lata de milho em conserva, 3 latas de leite em pó infantil, 3 litros de desinfetante, 3 litros de cândida, 3 litros de álcool, 1 pacote de sabão em pedra, 2 caixas de 1 k de sabão em pó, 2 detergentes p/louça, 8 rolos de papel higiênico, 5 panos para limpeza geral, 50 sacos de lixo (100 litros), 5 pacotes de guardanapo, 2 rolos de papel toalha (cozinha), 2 pacotes de esponja de aço. 4) Apresentação, na data da audiência e a cada 03 (três meses), de certidão atualizada do Inquérito Policial nº 050.06.096386-7, nº I.P. / DEL Origem-793/2006-8º Distrito Policial - Brás, distribuído em 15/12/2006, mencionado a fl. 36 do apenso, até o final da suspensão ou arquivamento do referido feito. Caso não aceitem estas condições, deverão comparecer a fim de serem interrogados de acordo com a lei, assistir a instrução criminal e acompanhar os demais termos até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, ficando cientificados ainda, que na data acima deverão comparecer acompanhados de Advogado para atuar em sua defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F. NADA MAIS. São Paulo, aos 23 de janeiro de 2008.
HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA SUEKI KAWAMATA, CPF. N. 224.708.248-34, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 97.0806165-4, que FAZENDA NACIONAL move em face de SUEKI KAWAMATA. Através do presente fica a executada SUEKI KAWAMATA, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA dos bloqueios judiciais efetuados às fls. 75 (R\$ 353,71) e 80 (R\$ 161,00) através do convênio Bacenjud, e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando a executada que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) MARIA RITA DE CASSIA BASILE COELHO, CPF N. 213.507.348-29, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2003.61.07.002088-9 e apensos 2003.61.07.002095-6 e 2003.61.07.002067-1, que FAZENDA NACIONAL move em face de NAVEGAÇÃO FLUVIAL SANTA RITA LTDA E OUTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) MARIA RITA DE CASSIA BASILE COELHO CITADO(A), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.788,51 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em 30/11/2005, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ESRAEL SOUZA SILVEIRA, CPF N. 300.248.548-91, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 94.0801259-3, que FAZENDA NACIONAL move em face de ESRAEL S SILVEIRA E CIA LTDA E OUTRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) ESRAEL SOUZA SILVEIRA CITADO(A), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.332,70 (onze mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos), em 10/05/2005, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 28 de janeiro de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ANDREIA LOPES DO PRADO, CPF. N. 247.849.208-38, NOS AUTOS DA

EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2004.61.20.007235-9, que CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO move em face de ANDREIA LOPES DO PRADO. Através do presente fica a executada ANDREIA LOPES DO PRADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADA do depósito judicial de fl. 39, no valor de R\$ 237,85 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e do prazo de 30 (trinta) dias para oposição de embargos do devedor.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando a executada que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) NELSON APARECIDO DA SILVEIRA, CPF N. 803.048.938-20, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 98.0800963-8, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de SILVEIRA IND/ E COM/ DE MÓVEIS LTDA - ME e outros, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) NELSON APARECIDO DA SILVEIRA CITADO(A), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.430,23 (oito mil e quatrocentos e trinta reais e vinte e três centavos), em 08/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ANIBAL PERES, CPF N. 325.447.311-68, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2005.61.07.012576-3, que FAZENDA NACIONAL move em face de ANIBAL PERES, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) ANIBAL PERES CITADO(A), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 28.341,94 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), em 26/10/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 28 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) ENEAS CARVALHO ROCHA, CPF N. 092.915.208-53, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2004.61.07.002613-6, que FAZENDA NACIONAL move em face de ENEAS CARVALHO ROCHA,

atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) ENEAS CARVALHO ROCHA CITADO(A), para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.172,81 (três mil e cento e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), em 11/08/2005, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 28 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) SPAC SOC DE PLANEJAMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 53.916.888/0001-73, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 98.0801721-5, que INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de SPAC SOC DE PLANEJAMENTO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) CITADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.505,49 (um mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), em 05/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo nº 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) PALU & THABET LTDA ME, CNPJ N. 00.705.362/0001-88, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2004.61.07.010153-5, que FAZENDA NACIONAL move em face de PALU & THABET LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) CITADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.395,40 (dezesseis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), em 07/03/2007, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo nº 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) MAX LIMP ARAÇATUBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 01.151.449/0001-13, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2004.61.07.010079-8, que FAZENDA NACIONAL move em face de MAX LIMP ARAÇATUBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) CITADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 56.047,12 (cinquenta e seis mil e quarenta e sete reais e doze centavos), em 19/10/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo nº 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) GROSSO E FILHOS, CNPJ N. 43.740.943/0001-63, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2006.61.07.006567-9, que FAZENDA NACIONAL move em face de GROSSO E FILHOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) CITADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.435,95 (treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em 01/11/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo nº 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A) TRANSMIL TRANSPORTADORA DE GADO LTDA, CNPJ N. 55.459.887/0001-72, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2003.61.07.000267-0, que FAZENDA NACIONAL move em face de TRANSMIL TRANSPORTADORA DE GADO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica o(a) executado(a) CITADO(A) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.905,38 (onze mil e novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), em 19/10/2006, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando o(a) executado(a) de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo nº 1534. Araçatuba, 29 de janeiro de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA OTMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ. N. 51.031.649/0001-00, NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL ABAIXO MENCIONADA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O DR. PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

FAZ SABER a tantos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo se processam os termos da Execução Fiscal n. 2006.61.07.013819-1, que FAZENDA NACIONAL move em face de OTMA VEÍCULOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, através do presente, fica a executada CITADA, para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 86.502,81 (oitenta e seis mil e quinhentos e dois reais e oitenta e um centavos), em 28/09/2007, com os acréscimos legais, ou nomear bens para garantia do Juízo, sob pena de penhora de tantos bens livres quantos bastem para a total satisfação da dívida. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientificando a executada de que este Juízo funciona na Av. Joaquim Pompeu de Toledo n. 1534. Araçatuba, 28 de janeiro de 2008.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS - EDITAL

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA CRIMINAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP. FAZ SABER o réu JOÃO EGÍDIO DE SOUZA FERRAZ, RG 7.221.485-SSP/SP, filho de Claudionor de Souza Ferraz e de Wilma Mantovani Ferraz, natural de Bragança Paulista/SP, nascido em 13/10/1948, pelo presente edital, com o prazo de 90 (noventa dias), fica INTIMADO do tópico final da sentença de fls. 221/224, proferida aos 08/08/2006, nos autos do processo crime nº 2002.61.05.008890-5, pela Juíza Federal Substituta, Dra. RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA: : Ante o exposto e considerando tudo o mais que consta dos autos, julgo procedente a presente ação penal para CONDENAR o réu JOÃO EGÍDIO DE SOUZA FERRAZ como incurso nas sanções do artigo 168-A, parágrafo 1º, inciso I, c.c. artigo 71, ambos do Código Penal. Em consequência, passo a fixação das penas. Nos termos do artigo 59, do Código Penal c.c. artigo 168, parágrafo 1º, inciso I, do Código Penal, verifico que o grau de culpabilidade é considerado normal para a espécie. Considerando, ainda, os motivos e circunstâncias do crime, assim como as suas consequências, fixo a pena-base em seu mínimo legal, isto é, 2 (dois) anos de reclusão e pagamento de 10 (dez) dias-multa, arbitrando o seu valor no mínimo legal. Não há agravantes. Essa quantidade é aumentada em um sexto, em razão da continuidade delitiva, na forma do artigo 71 do Código Penal, pelo que torno a pena definitiva em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão. Presentes os requisitos do artigo 44, incisos I, II e III do Código Penal, a pena privativa de liberdade do acusado é substituída, nos termos do artigo 44, parágrafo 2º, 45, parágrafo 1º e 46 por PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS. A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA consistirá no pagamento de 10 (dez) salários mínimos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU A ENTIDADES PÚBLICAS será definida pelo Juízo da Execução. Os pagamentos da prestação pecuniária e da multa far-se-ão na fase de execução. Para o caso de conversão das penas substitutivas, a pena privativa de liberdade do acusado será cumprida em regime inicial aberto. O réu poderá recorrer em liberdade. Após o trânsito em julgado proceda-se o lançamento do nome do réu no Rol dos Culpados. Custas na forma da lê. P.R.I.C.. E como consta dos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 90 (noventa) dias, que será publicado e afixado na forma da lei, 25 de janeiro de 2008. Eu, _____ Célia Campos Amaro Lopes, digitei e conferi. E eu, _____ Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2000.61.13.006228-6 contra FACHILLONI CALÇADOS LTDA ME - CNPJ 64.513.385/0001-73 e ILTON ANTONIO DE MORAIS - CPF 627.737.638-15, no valor de R\$ 43.051,05 em 05/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO o CO-EXECUTADO, ILTON ANTONIO DE MORAIS - CPF 627.737.638-15, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2004.61.13.001278-1 contra ATRIO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 01.230.719/0001-81, no valor de R\$ 20.751,12 em 05/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a EXECUTADA, na pessoa de seu representante legal, Sr. José Augusto Furtado - CPF 345.409.038-53, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2001.61.13.004008-8 e apenso 2001.61.13.004009-0 contra IND. DE CALÇADOS MIKAEL LTDA ME - CNPJ 64.513.385/0001-73, IVA DOS REIS BENTO - CPF 041.101.078-65 e DAMARIS APARECIDA SILVA - CPF 186.564.708-69, no valor de R\$ 43.051,05 em 05/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra(m) em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a CO-EXECUTADA, DAMARIS APARECIDA SILVA - CPF 186.564.708-69, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO (com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital

virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2006.61.13.001309-5 contra CENTRAL DE BENEFÍCIOS REPRESENTAÇÃO COML. E ASSES. - CNPJ 04.291.769/0001-67, no valor de R\$ 73.877,42 em 10/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO EXECUTADO para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2005.61.13.003812-9 contra MURILO SEBASTIÃO DE LIMA FRANCA ME - CNPJ 04.204.686/0001-93 e MURILO SEBASTIÃO DE LIMA CPF 031.774.946-30, no valor de R\$ 15.426,56 em 08/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra(m) em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), ficam CITADOS os EXECUTADOS, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2000.61.13.007529-3 e apenso 2000.61.13.007539-6 contra DISTRIBUIDORA DE FRIOS E DERIVADOS HD FRANCA LTDA - CNPJ 01.348.790/0001-63, ANTONIO DONIZETE ALVES - CPF 049.306.678-01, MARIA HELENITA EVANGELISTA - CPF 082.494.818-10, no valor de R\$ 49.243,65 em 11/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO o CO-EXECUTADO ANTONIO DONIZETE ALVES - CPF 049.306.678-01, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2006.61.13.001029-0 contra JOSÉ LUIZ SILVÉRIO FRANCA ME - CNPJ 03.212.949/0001-43 e JOSÉ LUIZ SILVÉRIO CPF 718.739.968-53, no valor de R\$ 65.137,03 em 11/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra(m) em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), ficam CITADOS os EXECUTADOS, para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague(m) a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta(m) a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe(s) penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2000.61.13.004276-7 contra CESTAMAX COML. LTDA - ME CNPJ 67.102.871/0001-97 e ERIVELTO BUENO CPF: 005.762.328-74, no valor de R\$ 17.874,75 em 16/04/2007.

E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontram em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO o co-executado ERIVELTO BUENO CPF: 005.762.328-74 para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2005.61.13.003901-8 contra DIVINAMAR AIRA DE MELLO - CPF 052.686.958-51, no valor de R\$ 24.619,89 em 08/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a EXECUTADA para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2006.61.13.000994-8 contra MKM CRIAÇÕES EM COURO LTDA ME - CNPJ 04.783.732/0001-56, no valor de R\$ 25.386,61 em 04/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADA a EXECUTADA para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL:

2006.61.13.000998-5 contra TOP EMBALAGENS FRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ 03.682.854/0001-93, no valor de R\$ 19.100,94 em 04/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO EXECUTADO para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 30 - trinta - dias)

O Dr. Marcelo Duarte da Silva, MM Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc., faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo Federal e secretaria respectiva, tramita o seguinte processo de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA NACIONAL: 2002.61.13.001918-3 e apenso 2002.61.13.001919-5 contra MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCA ME - CNPJ 67.552.125/0001-03, no valor de R\$ 175.161,96 em 21/05/2007. E, tendo em vista o fato que o(s) referido(s) executado(s) se encontra em lugar ignorado, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, situada na Avenida Presidente Vargas, 543, Cidade Nova, Franca (SP), fica CITADO EXECUTADO para que no prazo de 5 (cinco) dias, pague a dívida informada com os seus acréscimos legais, ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Expedido nesta cidade de Franca (SP), em 30/01/2008. Eu, _____ (Márcia Prado da Silva) Técnico Judiciário, RF 3772, digitei e conferi. E eu, _____ (André Luiz Motta Júnior), Diretor de Secretaria, RF 3731, reconferi e subscrevo.

Bernardo Julius Alves Wainstein
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

2ª VARA DE GUARULHOS - EDITAL

SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

Reconsidero o despacho de folha 310 e FAÇO SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15(quinze)dias, virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 2004.61.19.001841-6, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e ré(u/s) SIDNEY JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 13.747.921, SSP/SP, CPF 009815878-36, rua Luiz Bento Damiani, 247 - Ponte Grande - Guarulhos; ARTHUR HUGO TONELLI, brasileiro, RG 5459452-2, SSP/SP, CPF 391599738-20, 2-2 SSP/SP, endereço na Rua Elísio de Castro, 137, São Paulo/SP; TETSUIA TAKITA, RG W116320TG/SE/DMPMAF, cpf 184858278-12, endereço na rua Alfredo Batista Pizzollato, 629, Jd São Bento - Suzano/SP e MANOEL DO CANTO NETO, brasileiro, RG 4287300 SSP/SP, CPF 321338048-20, endereço na Rua Mere Amedea, 557 - Vila Maria - São Paulo/SP E como não foi possível encontrar o(a/s) ré(u/s), pelo presente, ficam o(a/s) mesmo(a/s) INTIMADO(A/S) e CITADO(A/S) a comparecer(em) na Sala de Audiências deste Juízo da 2ª Vara Federal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 138 - 3º andar, Centro de Guarulhos/SP - CEP 07011-020, no dia 25 de fevereiro de 2008 às 14:30 horas, a fim de que, de acordo com a Lei, seja(m) interrogado(a/s) sobre os fatos narrados na denúncia, assista(m) a instrução criminal e acompanhe(m)-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) ré(u/s), por

estar(em) em lugar incerto e não sabido, mandou a MMa Juíza que expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal, e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial.

Aos 30 de janeiro de 2008, eu, Ataíde de Souza Torres(____), Técnico Judiciário, digitei, e eu, Bel^a Thais de Andrade Bório(____), Diretora de Secretaria, conferi.

DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA
No exercício da Titularidade

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE GUARULHOS DA 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15(quinze)dias, virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 2004.61.19.

001841-6, em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e ré(u/s) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, filho de Geraldo Lucas e Maria Alice de Oliveira, natural de Itabeirinha, nascido aos 26/09/1973, com endereço na rua J, nº 306 - Ipê/Minas Gerais, e como não foi possível encontrar o réu(u/s), pelo presente, ficam o(a/s) mesmo(a/s) INTIMADO(A/S) e CITADO(A/S) a comparecer(em) na Sala de Audiências deste Juízo da 2ª Vara Federal, situada na Rua Sete de Setembro, nº 138 - 3º andar, Centro de Guarulhos/SP - CEP 07011-020, no dia 25 de fevereiro de 2008 às 15:00 horas, a fim de que, de acordo com a Lei, seja(m) interrogado(a/s) sobre os fatos narrados na denúncia, assista(m) a instrução criminal e acompanhe(m)-a em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(a/s) ré(u/s), por estar(em) em lugar incerto e não sabido, mandou a MMA Juíza que expedisse o presente EDITAL, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal, e Súmula 366 do STF, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial.

Aos 30 de janeiro de 2008, eu, Ataíde de Souza Torres(____), Técnico Judiciário, digitei, e eu, Belª Thais de Andrade Bório(____), Diretora de Secretaria, conferi.

DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA
No exercício da Titularidade

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

4ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O DOUTOR SÓCRATES HOPKA HERRERIAS, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE PRESIDENTE PRUDENTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita(m) o(s) processo(s) de Execução Fiscal n. 2003.61.12.003243-2, movido(s) pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS em face de FOTO MODERNO LTDA CNPJ 55.343.388/0001-15, KUNIHIRO KAWAKAMI CPF 199.663.698-72, ISAURA AKIKO MAYEDA KAWAKAMI CPF 214.872.078-32, YOSHIKAZU KAWADAMI CPF 383.385.808-72, CDA s 35.015.605-0, 35.015.606-9, encontrando-se o(a)(s) executado(a)(s) YOSHIKAZU KAWAKAMI atualmente no Japão. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Ângelo Rotta, 110, Jd. Petrópolis, nesta cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es): YOSHIKAZU KAWAKAMI CPF 383.385.808-72, da penhora para que tome ciência da penhora dos valores correspondentes a R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais) que se encontravam no Banco Santander S/A, existentes em conta corrente em nome dos executados, depositados em conta judicial vinculada a este processo, junto à Caixa Econômica Federal, PAB Justiça Federal. Nada mais. Do que para constar.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA - EDITAL

A Doutora DENISE APARECIDA AVELAR, MMª Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara/SP, 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo relacionados nos quais foram designados: PRIMEIRO LEILÃO: dia 13/02/2008, às 13:30 horas, oportunidade na qual os bens serão vendidos a quem oferecer maior preço, desde que igual ou superior ao da avaliação. SEGUNDO LEILÃO: dia 27/02/2008, às 13:30 horas, ocasião em que, caso não haja licitante que ofereça preço igual ou superior ao da avaliação, os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, sendo que não será aceito lance que ofereça preço vil (art. 692, do CPC). LOCAL DOS LEILÕES: Edifício do Fórum Federal de Araraquara, localizado na Av. Padre Francisco Sales Colturato, nº 658, Santa Angelina, Araraquara/SP. LEILOEIRO: o referido leilão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial indicado pelo exequente, o Sr. Guilherme Valland Júnior, inscrito na JUCESP sob nº 407. ARREMATAÇÃO: Os licitantes deverão comparecer no dia, hora e local acima aludidos, cientes de que o preço da arrematação poderá ser parcelado em até 60 (sessenta meses), conforme o art. 98 da Lei 8.212/91, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.528/97, na forma seguinte: 1. Pessoas que podem licitar: é admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, exceto os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores, os síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; o juiz, o escrivão, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça (art. 690, parágrafo 1º, do CPC). 2. Valor da arrematação excedente do valor da dívida: se o valor da arrematação superar o valor da dívida em execução, o arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, de forma integral, o valor da diferença entre eles, o qual não pode ser parcelado. 3. Custas de arrematação: deverá o arrematante depositar, no ato da arrematação, custas no importe de 0,5% do valor da arrematação, observados os limites mínimo de R\$ 10,64(dez reais e sessenta e quatro centavos) e máximo de R\$ 1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). 4. Comissão do leiloeiro oficial: deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor

da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32). 5. Valor mínimo das parcelas (art. 3º da Portaria 262/2002 com a redação que lhe foi dada pela Portaria 482/2002, ambas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); o parcelamento observará o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela mensal, limitando-se a quantidade de parcelas em função do aludido valor mínimo da prestação mensal, e o máximo de 60 (sessenta) parcelas. 6. Depósito da primeira prestação: a primeira prestação será depositada em Juízo no ato da arrematação, na Caixa Econômica Federal - CEF, agência instalada no recinto deste Fórum Federal, tal qual nos parcelamentos administrativos, na forma do parágrafo 4º, do art. 98 da Lei 8.212/91. 7. Demais Prestações: as prestações restantes serão mensais, iguais e sucessivas, vencendo a segunda prestação até o último dia útil do mês subsequente ao da emissão da carta de arrematação e as demais, até o último dia do mês subsequente ao pagamento da parcela que lhe antecedeu. 8. Juros: as prestações mensais sofrerão a incidência de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), a que se refere o art. 13, da Lei 9.065/95 (art. 98, parágrafo 5º, d, cc. Art. 34 da Lei 8.212/91). 9. Inadimplência: o não pagamento, na data de vencimento, de qualquer das parcelas mensais importará no vencimento antecipado do saldo devedor remanescente, que será acrescido em 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa, e, imediatamente inscrito em dívida ativa da União e executado (parágrafo 6º, do art. 98, da Lei 8.212/91). 10. Garantia: os exequentes serão credores do arrematante o que deverá expressamente constar da Carta de Arrematação, constituindo-se para garantia deste débito hipoteca ou penhor sobre o bem arrematado em favor do credor, com imissão precária na posse, conforme o caso, nos moldes do permissivo contido na alínea b do parágrafo 5º (redação dada pela Lei 9.528/97) do artigo 98 da Lei 8.212/91. 11. Depósito: o arrematante será nomeado para assumir o encargo de fiel depositário do bem arrematado, no caso de constituição de penhor, e somente será liberado do encargo após o pagamento integral do valor da arrematação.

12. Auto de Arrematação: realizado o depósito da primeira parcela do parcelamento, na hipótese de arrematação com pagamento parcelado, ou do preço integral, na hipótese de arrematação à vista, será lavrado auto de arrematação. 13. Carta de Arrematação: lavrado o auto de arrematação e formalizado o contrato de parcelamento, será expedida carta de arrematação, na forma apregoada pelo parágrafo 5º, do art.

98, da Lei 8.212/91. HAVENDO PENDÊNCIA DE RECURSO, A CARTA DE ARREMATAÇÃO SOMENTE SERÁ EXPEDIDA SE E QUANDO FOR CONFIRMADA A SENTENÇA MONOCRÁTICA. 14. Sub-rogação: aos bens imóveis arrematados aplicam-se as regras do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, nas condições mencionadas no caput. ÔNUS: incumbe aos interessados, na arrematação dos bens, a verificação da existência de quaisquer ônus, gravames ou encargos que sobre eles incidam, bem assim a responsabilidade pelo respectivo pagamento junto aos órgãos competentes. BENS: encontram-se consignados nos autos ou termos de penhora e poderão ser vistos em mãos dos depositários respectivos, não constando dos autos nos quais foram penhorados, que haja quaisquer ônus sobre eles e/ou recurso pendente de julgamento, salvo as observações abaixo:

1) Execução Fiscal nº 2001.61.20.002547-2 e apenso nº 2001.61.20.002546-0 E 2001.61.20.002153-3 - FAZENDA NACIONAL X JOTAESSE HIDRAULIC LTDA. - CDA nº 80 7 99 006413-02 e 80 7 99 006412-13 E 80 6 92 003294-06- VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.018,18 (trinta e dois mil, dezoito reais e dezoito centavos) consolidada em 08/05/2006. DEPOSITÁRIO- Wanda Cimelli Salgado - LOCAL DO(S) BEM(NS): Av. Brandina Saavedra Campani, 307, III Distrito Industrial - Araraquara/SP. BEM (NS): Lote nº 05 da quadra A do loteamento denominado III Distrito Industrial de Araraquara, com área de 2.500 m2, localizado na Av. Brandina Saavedra Campani, n. 07, avaliado em R\$ 150.000,00 em 28/01/2008.

2) Execução Fiscal nº 2002.61.20.003453-2 - FAZENDA NACIONAL X AUTO POSTO FONTE LUMINOSA LTDA. CDA. 80 7 02 001340-80 - Valor da Dívida R\$ 330.324,54 (trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - depositário: Domingos Alfredo Arnosti - Local do Bem: Av. Manoel de Abreu/Rodovia Aldo Lupo, Chacara Velosa II, Araraquara/SP. BEM (NS) : 01 (uma) gleba de terras constituída pelos lotes 8,9,10 e 11 e dos lotes 12 e 13 do desmembramento da gleba denominada Chácaras Velosa - Gleba II, encerrando uma área de 8065,00 m2, localizada no perímetro urbano, objeto de matrícula 53.553 do 1º CRI de Araraquara. Sobre o terreno existem as seguintes benfeitorias em regular estado de conservação: Um prédio do escritório e alm

oxarifado com 190,12 m2 de construção e alvenaria, tijolos revestidos, cobertura de telha fibro-cimento, sem forro, com lajota, pisos de retalhos de granito, cerâmica e madeira, pintura lavável a base de látex. Cozinha e sanitário com paredes revestidas até o teto. Galpão das oficinas com 208,07 m2 de construção e alvenaria, tijolos revestidos, cobertura de telha fibro-cimento, sem forro, piso concretado, pé direito de 4 m. Prédio do depósito 122,87 m2 de construção de alvenaria, tijolos revestidos, cobertura de telha-fibro-cimento, piso concretado, sem forro, pintura lavável. Quarto de despejo com 21,10 m2 de construção de alvenaria, tijolos revestidos, cobertura de telha fibro-cimento, piso concretado, sem forro, pintura lavável. Casa das máquinas do lavador de veículos com 27,36 m2 de construção de alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura de laje concreto, piso cimentado e pintura lavável. Piso do lavador e lubrificação de veículos com 298,80 m2 de piso concretado, com 02 valas, sendo uma delas na medida de 21,30 m por 1,10 m de profundidade de 1,40 m; outra de 4,10 m por 1,00 m de profundidade de 1,40 m. Muro de divisa com 437,50 m2 de construção de tijolo baiano chapiscados, altura média de 2,00 m, dotados de 2 portões metálicos de acesso, sendo o de entrada

de 6,00 m de largura e altura de 2,00 m; o do fundo de 7,00 m de largura por 2,00 de altura. 06 postes de iluminação do pátio de estrutura ferro tubular. Um reservatório de água elevado com capacidade para 12.000 litros, de estrutura metálica apoiado sobre cantoneiras de ferro com base de alvenaria de concreto. Avaliação do imóvel: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) em 10/10/2007.

3) Execução Fiscal nº 2004.61.20.005520-9 - FAZENDA NACIONAL X TECTRIX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CDA 80 4 04 001130-93 - VALOR DA DÍVIDA: R\$ 182.404,11 em 08/09/2004 - DEPOSITARIO Artur Comenale Filho - LOCAL DO BEM: Av. Jacob Jorge Abi Rached, 293 - Araraquara/SP - BEM(NS): 01 prensa hidráulica, marca Trade Polymer, modelo P2, pintada nas cores branca e azul, com força máxima de 200 toneladas de pressão, avaliada em R\$ 15.000,00; 01 furadeira radial, elétrica, marca BWF, modelo BR56, cor verde, velocidade de corte 1.800 rpm, profundidade máxima de avanço de 1,6 mm profundidade mínima de avanço 0,25mm, avaliada em R\$ 14.000,00; 01 furadeira elétrica, marca Alzmetal, modelo ABS/S, com rotação mínima de 72 rpm e máxima 1440 rpm, avaliada em R\$ 7.000,00. Total da avaliação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4) Execução Fiscal nº 2005.61.20.002165-4 - FAZENDA NACIONAL X MERCANTIL GAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CDA Nº 80 6 05 049478-31 - VALOR DA DÍVIDA: R\$ 120.185,05 em 14/12/2006 - DEPOSITÁRIO: Vladimir Iglésias - LOCAL DO BEM: Rua Luiz Soler, nº 484, Nesta. - BEM(NS): 1) 500 (quinhentos) cilindros com capacidade de 45 kg de gás (P45) conservados. Avaliado em R\$ 160,00, perfazendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 2) 100 (cem) cilindros com capacidade de 20 kg de gás (P20) conservados. Avaliado em R\$ 210,00, perfazendo R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); 3) 30 (trinta) cilindros com capacidade de 90 kg de gás (P90) conservados. Avaliado em R\$ 280,00, perfazendo R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Total da avaliação: R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais) em 15/04/2007.

IMPORTANTE: Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente or meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de 2 (dois) meses a 1 (um) ano de detenção, ou multa, além de pena correspondente à violência, nos termos do artigo 358 do Código Penal.

Ficam, desde já, por medida de cautela, os executados, na pessoa de seu representante legal, e o CREDOR HIPOTECÁRIO INTIMADOS, caso não sejam encontrado pessoalmente, advertindo-se ainda, o respectivo depositário de que, caso os bens não sejam encontrados, ficam desde já INTIMADOS a apresentá-lo em Juízo ou depositar em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do PRIMEIRO LEILÃO, sob pena de decretação de sua prisão civil, em virtude do que, é expedido o presente Edital, observados os prazos estabelecidos no art. 22, parágrafo 1º da Lei 6.

830/80, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado deste Fórum e publicado uma vez na Imprensa Oficial.

Dado e passado nesta cidade de Araraquara/SP, em 30 de janeiro de 2008.

DENISE APARECIDA AVELAR
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIASO Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 2007.61.23.001206-8 movido pela FAZENDA NACIONAL em face de HILTON MEDEIROS DE MORAES (CPF nº 122.032.204-06), sendo que atualmente o encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este

fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Freitas, 435, nesta cidade, CITA o executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 36.875,53 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), calculado em setembro/2007, ou indique bens suficientes para garantia das execuções fundadas nas Certidões de Dívida Ativa n.º 80.1.07.018604-81, série IRPF/2007 e n.º 80.6.05.072550-51, série DO/2005, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 29/01/2008. Eu, , Técnico Judiciário RF 1483, digitei e conferi. E eu, (Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIASO Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 2005.61.23.000869-0 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de Satyra Pisaneschi Alves Pinto (CPF n.º 839.609.298-20) e Outros, sendo que atualmente o encontra-se em lugar incerto e ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Freitas, 435, nesta cidade, CITA executada SATYRA PISANESCHI ALVES PINTO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 3.461,10 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dez centavos), calculado em julho/2007, ou indique bens suficientes para garantia das execuções fundadas na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º 31.078.218-0 - 01, processo administrativo n.º 10793, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 29/01/2008. Eu, , Técnico Judiciário RF 1483, digitei e conferi. E eu, (Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIASO Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 2005.61.23.000954-1 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de SARYTA PISANESCHI ALVES PINTO (CPF n.º 839.609.298-20) e Outros que atualmente o encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Freitas, 435, nesta cidade, CITA a executada SARYTA PISANESCHI ALVES PINTO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 5.877,89 (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado em novembro/2007, ou indique bens suficientes para garantia das execuções fundadas na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º 31.078.216-3, processo administrativo n.º 10793, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, 29/01/08. Eu, , Técnico Judiciário RF 1483, digitei e conferi. E eu, (Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIASO Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 2006.61.23.002045-0 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de ALCIDES DE LIMA FILHO (CPF n.º 571.463.578-72) que atualmente o encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Freitas, 435, nesta cidade, CITA o executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 15.957,50 (quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado em junho/2007, ou indique bens suficientes para garantia das execuções fundadas na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º 60.278.629-0, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 29/01/08. Eu, , Técnico Judiciário RF 1483, digitei e conferi. E eu, (Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIASO Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal n.º 2007.61.23.000272-5 movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em face de JOÃO PAULO DO PARAISO (CPF n.º 007.714.728-62) que atualmente o encontra-se em lugar ignorado. E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Dr. Freitas, 435, ne

sta cidade, CITA o executado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, no valor de R\$ 27.127,84 (vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), calculado em fev/2007, ou indique bens suficientes para garantia das execuções fundadas na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º 35.889.910-9, sob pena de PENHORA de tantos bens quantos bastem para tal garantia. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Bragança Paulista/SP, em 30/01/08. Eu, , Técnico Judiciário RF 1483, digitei e conferi. E eu, (Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL NR. 01/2008-SD01-DIV

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

2006.60.00.00.001288-0 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL X JOSE RIBEIRO

DA SILVA E OUTRO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

O DR. CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A JOSE RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, ex-auditor fiscal da

Previdência Social, portador da CI nº 6.001.027 SSP/SP e CPF nº 856.65

6.278-15, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que por despacho

foi determinado a NOTIFICAÇÃO do mesmo para no prazo supracitado ofere

cer manifestação por escrito, quanto aos fatos alegados na inicial,

nos termos do parágrafo 7º do artigo 17 da Lei 8.429 de 02/02/1992.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2008.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

1ª Vara - 1ª Subseção

PORTARIA Nº 04/2008- JF 01

O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 160/2006-DFOR, que delegou competência aos Juízes das Varas para expedir portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, bem como em casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I- DISPENSAR a servidora ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Secretária (FC-03), da 1ª Vara Federal, a partir de 04/03/2008

I -DESIGNAR a servidora SUELI DA SILVA, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Secretária (FC-03), da 1ª Vara Federal, a partir de 04/03/2008.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 21 de janeiro de 2008.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
1ª Vara - 1ª Subseção

PORTARIA Nº 05/2008- JF 01

O DOUTOR CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 160/2006-DFOR, que delegou competência aos Juízes das Varas para expedir portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, bem como em casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

R E S O L V E:

I - DISPENSAR a servidora MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente (FC-04), da 1ª Vara Federal, a partir de 01/02/2008

I -DESIGNAR a servidora ANA PAULA MASTRANGELI DE RESENDE, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-04), da 1ª Vara Federal, a partir de 01/02/2008.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2008.

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

1ª Vara Federal de Naviraí

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Nº 002/2008-SC

Tipo de Ação: Alienação Judicial Criminal (2007.60.06.000650-4)

Partes (Ministério Público Federal X João Alves)

Fundamentação Legal: Artigo 62, 4º da Lei 11.343/2006

Sede do Juízo (Praça Pref. Euclides Antonio Fabris, 89, Quadra A2- Centro, Naviraí - MS)

Prazo do Edital: 5 dias

O(A) Doutor(a) JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, será realizada alienação judicial do veículo a seguir descrito: FIAT UNO CSL 1.6, ano 1993, gasolina, placa BOB 8339, de Blumenau/SC, RENAVAL n.º 614539030CRLV em nome de SILVIO SERGIO RONCHI, o qual é objeto de Alienação Fiduciária pelo Banco BV Financeira S/A. Pelo presente Edital ficam os terceiros interessados INTIMADOS da realização da presente alienação judicial, a qual será, em nada sendo oposto, homologada por sentença, com a consequente determinação para sua alienação em leilão. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos terceiros interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 62, 4º, da Lei n. 11.343/2006.

DADO E PASSADO nesta cidade de Naviraí, em 30 de janeiro de 2008.

Eu, Andreia Alves Gozalo, RF 5.171, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais(_____), digitei e conferi. E, eu, Jair Carmona Cogo, RF 2.508, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

1ª Vara Federal de Naviraí

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

Nº 003/2008-SC

Tipo de Ação: Alienação Judicial Criminal (2007.60.06.000925-6)

Partes (Ministério Público Federal X Nelson Augusto Sibioni)

Fundamentação Legal (Artigo 62, 4º da Lei 11.343/2006)

Sede do Juízo: Praça Pref. Euclides Antonio Fabris, 89, Quadra A2- Centro, Naviraí - MS

Prazo do Edital: 5 dias

O(A) Doutor(a) JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, será realizada alienação judicial do veículo a seguir descrito: FORD BELINA II, ano 1983, álcool, cor verde, placa BLY 9372, Paranhos/MS, sem reserva de domínio. Pelo presente Edital ficam os terceiros interessados INTIMADOS da realização da presente alienação judicial, a

qual será, em nada sendo oposto, homologada por sentença, com a consequente determinação para sua alienação em leilão. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e dos terceiros interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 62, 4º, da Lei n. 11.343/2006.

DADO E PASSADO nesta cidade de Naviraí, em 30 de janeiro de 2008.

Eu, Andreia Alves Gozalo, RF 5.171, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais(_____), digitei e conferi. E, eu, Jair Carmona Cogo, RF 2.508, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 11/2008-SC05.3

PRAZO: 30 (TRINTA) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 1999.60.00.003247-0, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS E OUTROSFINALIDADE: INTIMAÇÃO do sentenciado MÁRIO ESTEVÃO PEREIRA, brasileiro, casado, nascido aos 13/01/1961 em Campo Grande/MS, filho de Francisco Pereira e Maria Esther Pereira, encontrando-se, hodiernamente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 99,31 (noventa e nove reais e trinta e um centavos), sob pena de se sujeitar à inscrição na Dívida Ativa da União, devendo comprovar o pagamento em Juízo. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul. ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2008.

Dalton Igor Kita Conrado

Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº 12/2008-SC05.3

PRAZO: 30 (TRINTA) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 94.0001590-9, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de VALDEILDO SAMPAIO DA SILVAFINALIDADE: INTIMAÇÃO do sentenciado VALDEILDO SAMPAIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/08/1962 em São Bento do Uma/PE, filho de Odilon Sampaio da Silva e Olívia Maria da Conceição, encontrando-se, hodiernamente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sob pena de se sujeitar à inscrição na

Dívida Ativa da União, devendo comprovar o pagamento em Juízo. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2008.

Dalton Igor Kita Conrado
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2008-SC05.3

PRAZO: 30 (TRINTA) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 2003.60.00.005647-9, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de ABNER ESPÍNDOLA MARIANO.FINALIDADE: INTIMAÇÃO do sentenciado ABNER ESPÍNDOLA MARIANO, brasileiro, casado, nascido aos 10/11/1951 em Amambaí/MS, filho de Eptácio Mariano e Conceição Espíndola Mariano, encontrando-se, hodiernamente, em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o pagamento das custas processuais no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), sob pena de se sujeitar à inscrição na Dívida Ativa da União, devendo comprovar o pagamento em Juízo. ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 28 de janeiro de 2008.

Dalton Igor Kita Conrado
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO N.º 010/2008-SC05.1

PRAZO: 15 (quinze) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 2004.60.00.003457-9, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de RENATO DE ALMEIDA CAMPOS, CPF 728.425.981-72, RG 526.241-SSP/MS, filho de Renato de Oliveira Campos e Dora de Almeida Campos, nascido em 15/09/1982, natural de Bela Vista/MS, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAÇÃO do acusado, nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, com fundamento no art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro, e INTIMAÇÃO para comparecer(em) perante este Juízo, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n.º 128, Parque dos Poderes, nesta Capital, no dia 08/04/2008, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado sobre os fatos narrados na denúncia dos autos em epígrafe, sob pena da aplicação das hipóteses esculpadas no artigo 366, caput, do Código de Processo Penal, in verbis: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. O(s) acusado(s) deverá(ão) comparecer à audiência, necessariamente, acompanhado(s) de advogado constituído ou pelo Defensor Público da União (Rua Barão de Melgaço, 147, Campo Grande/MS).

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.
Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2008.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. DALTON IGOR KITA CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.00.001549-9 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO

AUTOR: ARTHUR LOPES QUEVEDO

ADVOGADO : MS006277 - JOSE VALERIANO DE S. FONTOURA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001552-9 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: VANIA MARIA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO : MS006675 - PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA E OUTRO

IMPETRADO: CHEFE DE SECAO DE RECURSOS HUMANOS DA GERENCIA EXECUTIVA DO INSS

VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001561-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: WALTER RODRIGUES NINA
ADVOGADO : MS007935 - RONALDO MIRANDA DE BARROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.001562-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: DANIEL DA SILVA
PROCURAD : JAIR SOARES JUNIOR
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001563-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CBEMI CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA
ADVOGADO : PR016239 - DAGOBERTO AZEVEDO BUENO FILHO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE-MS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001564-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00028 - ACAO MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MS003905 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
REU: CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001565-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RODRIGO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MS009384 - VANIO CESAR BONADIMAN MARAN
IMPETRADO: REITOR(A) DA UNIDERP - UNIV. P/ DESENV. DO ESTADO E REGIAO DO PANTANAL
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001566-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: DAISY CORREA XAVIER E OUTRO
ADVOGADO : MS011761 - FRANCK PEREIRA DE APAULA E SILVA
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.00.001567-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO)
AUTOR: LOTERIAIS RS SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO : DF011624 - ENRICO CARUSO E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001720-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001721-6 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO

DEPRECADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE CORUMBA/MS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001723-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001724-1 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE COSTA RICA-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001725-3 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE CASSILANDIA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001726-5 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001727-7 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO-MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001728-9 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE BRASILANDIA/MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001729-0 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001730-7 PROT: 30/01/2008

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS E OUTRO

DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001731-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001732-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001733-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001734-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001735-6 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3A. VARA CIVEL DA COMARCA DE CORUMBA/MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001736-8 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS E OUTRO
DEPRECADO: FRIGORIFICO NIOAQUE LTDA E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001737-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001738-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22A. VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - SJ/DF E OUTRO
DEPRECADO: SALIM FELICIO - espolio E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001739-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2008.60.00.001741-1 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO - SJ/PE E OUTRO
DEPRECADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001742-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA VARA FEDERAL CRIMINAL DE LONDRINA - PR E OUTRO
DEPRECADO: PEDRO FERREIRA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001743-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRE/SP - SJSP E OUTRO
DEPRECADO: EXPRESSO CAXILAR LTDA E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.001744-7 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE UMUARAMA - SJPR E OUTRO
DEPRECADO: LUIZ CARLOS BARRANCO MAREGA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2008.60.00.001745-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA UNICA VARA FEDERAL DE CAMPO MOURAO - PR E OUTRO
DEPRECADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2008.60.00.001746-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE JALES/SP E OUTRO
DEPRECADO: JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2008.60.00.001747-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA FEDERAL DE PELOTAS - SJ/RS E OUTRO
DEPRECADO: ALEXANDRE ALEX E CIA LTDA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.001748-4 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE UMUARAMA - SJPR E OUTRO
DEPRECADO: CLAUDIR GRANDO E OUTROS
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2002.60.02.002178-8 PROT: 08/01/2003
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : EMERSON KALIF SIQUEIRA
ACUSADO: ROBERTO RAZUK
ADVOGADO : MS003321 - JOAO ARNAR RIBEIRO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2007.60.00.011635-4 PROT: 29/11/2007
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: JAIRSON DE MENEZES PERALTA
ADVOGADO : MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2008.60.00.000977-3 PROT: 11/01/2008
CLASSE : 00029 - ACAO ORDINARIA (PROCEDIMENTO
AUTOR: FABIO VASQUES COIMBRA
ADVOGADO : MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000036
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000003

*** Total dos feitos_____ : 000039

CAMPO GRANDE, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

SEDI NAVIRAI

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.06.000127-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.000128-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.000129-8 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS E OUTRO
DEPRECADO: ANA PINHEIRO DA SILVA - ME E OUTROS
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.60.06.000035-0 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO
DEPRECADO: EDGAR RIBAS E OUTROS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000003

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000004

NAVIRAI, 25/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.06.000130-4 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: JURACY ALVES BARREIRO
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.000131-6 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: MARIA RICALDINO DA SILVA
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.000132-8 PROT: 28/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE NAVIRAI /MS
INDICIADO: SERGIO EDGAR ZIMMERMANN
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000003
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000003

NAVIRAI, 28/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.06.000133-0 PROT: 29/01/2008

CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: NILZA DE LIMA LEONE
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.06.000134-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: DURVALINA MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MS004237 - JOAO ALBERTO GIUSFREDI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURAD : SEM PROCURADOR
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.60.02.005100-6 PROT: 22/11/2007
CLASSE : 00158 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVVISOR
REQUERENTE: JURANDIR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : MS008749 - JOSE ALEX VIEIRA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : MS008749 - JOSE ALEX VIEIRA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000002
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000001

*** Total dos feitos_____ : 000003

NAVIRAI, 29/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.05.000225-7 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: SANTA DOLOR RAMOS DA SILVA
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000226-9 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: JURANDI MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000227-0 PROT: 23/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: RAMAO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000232-4 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: VALDEMAR ELOI DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000233-6 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: NATIVIDADE ALMADA
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000235-0 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: ANTONINA MOREL ROSA
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000236-1 PROT: 24/01/2008
CLASSE : 00036 - ACAO SUMARIA (PROCEDIMENTO C
AUTOR: INOCENCIA MATOSO BRUNO
ADVOGADO : MS007923 - PATRICIA TIEPPO ROSSI CORAZZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000244-0 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000246-4 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
INDICIADO: ELIZEU EUGENIO PEREIRA E OUTRO
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2008.60.05.000243-9 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
PRINCIPAL: 2008.60.05.000169-1 CLASSE: 64
REPTE.: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
REPDO.: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000009

Distribuídos por Dependência_____ : 000001

Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000010

PONTA PORA, 25/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.60.05.000247-6 PROT: 25/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AIRTON ANTUNES DORNELES

ADVOGADO : MS008734 - PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000253-1 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARIO JOSE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MS008734 - PAULA ALEXSANDRA CONSALTER ALMEIDA E OUTRO
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000254-3 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00064 - COMUNICACAO DE PRISAO EM FLA
AUTORIDADE: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE PONTA PORA / MS
INDICIADO: RAMON RODRIGO AGUILERA
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000255-5 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
ACUSADO: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : MS001036 - JOELSON MARTINEZ PEIXOTO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000259-2 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS E OUTRO
DEPRECADO: GILSON CHAVES MAIA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000260-9 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA VARA FEDERAL DE BENTO GONCALVES - RS E OUTRO
DEPRECADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.60.05.000261-0 PROT: 30/01/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12A. VARA FEDERAL DA SECAO JUD. DO DISTRITO FEDERAL E OUTRO
DEPRECADO: ROGERIO DE JESUS BARRETO E OUTROS E OUTRO
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2005.60.05.000711-4 PROT: 21/06/2005
CLASSE : 00031 - ACAO PENAL PUBLICA (PROCEDIM
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCURAD : ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA
ACUSADO: ALAERCIO PEREIRA DE MEIRA
ADVOGADO : MS002317 - ANTONIO CARLOS KLEIN
VARA : 1

PROCESSO : 2007.60.02.004155-4 PROT: 24/09/2007

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL DE DOURADOS / MS
INDICIADO: LIGIANE ALLMER DE SOUZA E OUTRO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000007

Distribuídos por Dependência_____ : 000000

Redistribuídos_____ : 000002

*** Total dos feitos_____ : 000009

PONTA PORA, 30/01/2008

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 0139/2008

UNIDADE SÃO PAULO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.048202-7 - RUTH AGNES SCHAFFEL (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048183-7 - RAMON VILA LLOBET (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2004.61.84.321667-6 - PHILOMENA SANTO VITO FUSCELLA (ADV. SP165090-HELIZA MARIA RODRIGUES PELLEGRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e extingo o feito com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Considerando a nulidade da sentença anteriormente proferida, intime-se a autora para que cumpra, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a obrigação de devolver os valores levantados equivocadamente, devidamente atualizados.

Decorrido o prazo sem a devolução dos valores levantados, certifique a Secretaria o decurso e intime-se o INSS, na pessoa do seu Procurador Chefe, remetendo-lhe cópia desta decisão, a fim de que proceda administrativamente aos descontos, na porcentagem de 30%, até a satisfação do débito.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, acolho os embargos de declaração, suprimindo a omissão apontada, conforme fundamentado na presente decisão.

No mais, permanece a sentença tal como foi lançada.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.63.01.127004-7 - JOSE LINARES COMPANI (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.129230-4 - FUAD LATIF KFOURI (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.127009-6 - JOSE LUIZ MONTI (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.131605-9 - LOURIVAL FRANCA DE OLIVEIRA (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2005.63.01.127001-1 - JOSE FERNANDO DE ALMEIDA (ADV. SP017573-ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo (a) Autor (a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

2007.63.01.094309-2 - EDSON DA COSTA SILVA (ADV. SP222584-MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048229-5 - CID TONIOLO (ADV. SP052946-JOSE PUCHETTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048150-3 - MARIA DE LOURDES BALDINI (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2004.61.84.025524-5 - ANTONIO MENDES FILHO (ADV. SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPERE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Dispositivo

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, apenas para condenar o INSS no pagamento da diferença das prestações vencidas decorrentes da aplicação da ORTN, no total de R\$ 1.542,44 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até junho de 2007.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório."

No mais, permanece a sentença tal como lançada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.054670-7 - FRANCISCO DE CAMARGO BARROS (ADV. SP016026-ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, declaro inepta a petição inicial e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, I e IV e parágrafo único do art. 295 do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

2006.63.01.086050-9 - CARLOS EDUARDO FERNANDES (ADV. SP109729-ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.085412-1 - RICARDO GARCIA (ADV. SP109729-ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084756-6 - SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP011010-CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.026220-9 - CASSIANA CERQUEIRA SANCHO (ADV. SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2007.63.01.048257-0 - MARIA LEIDE FERREIRA LIMA (ADV. SP105144-SILVIO DOS SANTOS NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048242-8 - COSMO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048258-1 - CARMEN DULCE RIGHETTO (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048227-1 - NORBERTO FERREIRA DOS REIS (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048221-0 - IWAO OHYAMA (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048214-3 - JOSE AFFONSO (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048253-2 - MILCIADES SAMPAIO CORREIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048231-3 - HILDEBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP200736-SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, em razão da existência de coisa julgada, DECRETO A EXTINÇÃO desse processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.067217-1 - JUAREZ DIAS RIBAS (ADV. SP208949-ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.088823-4 - NELSON SALVADOR (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.088824-6 - NOBUE HIRABAHASI (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067205-5 - VALDEMAR DA SILVA (ADV. SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067206-7 - EDITH DE SOUZA RODRIGUES (ADV. SP220762-REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067219-5 - MARIA EMILIA SOARES TEIXEIRA (ADV. SP122639-JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.088819-2 - MARIA DE LOURDES FERNANDES DE MELLO (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067215-8 - JAIRO ANTONIO ALBINO DE SOUZA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067212-2 - JOAO SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067210-9 - VILMA LUCIA MARTINS (ADV. SP218692-ARTUR BENEDITO DE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.068011-8 - ZITA DOS SANTOS MACIEL (ADV. SP094342-APARECIDA LUZIA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067927-0 - HELIO FERREIRA (ADV. SP150094-AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067457-0 - JOSEFA DA SILVA SPINA (ADV. SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.066992-5 - MANOEL FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.091073-2 - NANCY SOARES DO VALLE (ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067221-3 - GERALDO APPARECIDO FAGLIONI (ADV. SP225578-ANDERSON IVANHOE BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067225-0 - ANGELO SCISCI (ADV. SP174929-RAQUEL BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.067006-0 - BENEDITA ANTONIA ARRUDA VASCONCELLOS (ADV. SP104812-RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.073142-4 - MARIA SIDNEY MANTOVANI TOURINHO (ADV. SP119441-SIMONE MARIA BICHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.086249-0 - ARLINA DE JESUS DOS SANTOS SOARES (ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.083837-1 - JOSE CARLOS CUNHA (ADV. SP095952-ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

P.R.I.

2006.63.01.084955-1 - MARIA GONÇALVES MARTINS RODRIGUES (ADV. SP222130-CARLA ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por Maria Gonçalves Martins Rodrigues, negando a concessão do benefício de auxílio-doença ou a concessão de aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.083354-3 - MÁRCIO APARECIDO DE ARAÚJO (ADV. SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pela não-identificação de qualquer incapacidade laborativa, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.083735-4 - ANTONIO PAULO DE ARAUJO (ADV. SP145289-JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.076552-9 - OZIEL PINTO DO AMARAL (ADV. SP093510-JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, Sr. Oziel Pinto do Amaral, resolvendo, por conseguinte, o mérito da ação, nos termos do art. 269, I do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Saem os presentes intimados.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

2007.63.01.026855-8 - IVONE BARROS COELHO (ADV. SP177385-ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.084870-4 - BEATRIS DA SILVA BARRETO (ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.01.042379-1 - OSWALDO TROQUILO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária, por ausência de interesse processual com relação aos pedidos de correção do saldo do FGTS com aplicação dos índices de jan/89 - 42,72%, fev/89 - 10,14% e abr/90 - 44,80% e JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aplicação do regime de capitalização dos juros progressivos, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Saem intimados os presentes. Intime-se a Caixa Econômica Federal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei n.º 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.º 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.

P.R.I.

2006.63.01.084486-3 - ANDRE AUGUSTO CAGNOTO (ADV. SP133596-LEANDRA MARA A FELISBERTO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.026212-0 - OSVALDO PERES (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei n.º 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Anote-se no sistema.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.021550-5 - SIRLEI PAULINA DA SILVA (ADV. SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.042056-0 - MARIA APARECIDA FLORENCIO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.01.072335-3 - PAULO DANIZETE VIANA (ADV. SP245468-JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.019823-4 - AILTON FUZZO (ADV. SP129090-GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.01.089891-4 - ARLINDO BATISTA (ADV. SP129090-GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2004.61.84.439686-8 - MARLENE DE MORAES SIQUEIRA CAVALCANTE (ADV. SP210124A-OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, em razão da existência de litispendência e DECRETO A EXTINÇÃO da execução, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.083866-8 - AMELIA ROSA RIBEIRO (ADV. SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) In casu, apesar de devidamente cientificada a autora não compareceu à presente audiência (além de ter mudado de domicílio, sem comunicação do novo endereço ao juízo, impossibilitando a realização da perícia social), motivo por que julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº 9.099, de 1995, combinado com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários. NADA MAIS.

P.R.i

2004.61.84.361623-0 - DARIO ROMAN LOPES (ADV. SP210124A-OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, anulo a sentença anterior em razão da existência de coisa julgada e DECRETO A EXTINÇÃO desse processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

P.R.I.

2007.63.01.048279-9 - ARACY DE ABREU BARUFALDI (ADV. SP184108-IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048225-8 - ANA CARABAJAC (ADV. SP184108-IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048249-0 - NEIDE QUAGLIA CORDEIRO (ADV. SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048240-4 - ANTONIO BALLEGO (ADV. SP201206-EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048248-9 - SELKA MESZBERG BRICK (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.327751-3 - FRANCISCA SIRLENE SANCHES ROCINO (ADV. SP097736-DOROTI SIQUEIRA DIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Dispositivo

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença, corrigir a renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-contribuição, cuja renda mensal atual passa a ser de R \$ 1.285,90 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), para o mês de junho de 2007.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento da diferença das prestações vencidas, no total de R\$ 10.258,00 (dez mil,

duzentos e cinquenta e oito reais), atualizado até junho de 2007.

Com o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório."

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.01.082785-3 - ANDRE LUIZ PREVIATO KODJAOGLANIAN (ADV. SP173206-JULIANA CARAMIGO GENNARINI eADV. SP203901-FERNANDO FABIANI CAPANO eADV. SP153681-LEONARDO SALVADOR PASSAFARO JÚNIOR eADV. SP171155-GISLENE DONIZETTI GERÔNIMO eADV. SP076271-LILIAN MARIA GREGORI eADV. SP131300-VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES eADV. SP167207-JOSÉ VANTUIR DE SOUSA LOPES JUNIOR eADV. SP187417-LUÍS CARLOS GRALHO eADV. SP130714-EVANDRO FABIANI CAPANO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.030300-5 - CONCEICAO DE SOUZA (ADV. SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.013574-1 - LUCIA FERREIRA PINTO TRINDADE (ADV. SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ eADV. SP160796-VIVIAN GENARO eADV. SP187618-MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Em razão do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

P.R.I.

2006.63.01.054992-0 - KOSEI MATSUDA (ADV. SP051009-VALDIR TEJADA SANCHES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN Ante o exposto, julgo extinto o pedido, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva do Banco Central do Brasil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.01.048194-1 - LIBIA BECKERT (ADV. SP223755-JAIME EIJI KONDO IDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048213-1 - MOISES DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP125815-RONALDO LOURENCO MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048048-1 - ANA MARIA DE SOUZA BISPO (ADV. SP094491-JOSE ROSIVAL RODRIGUES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048157-6 - SONIA GUERRA CASTILHO (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.048134-5 - DEJANIRA DE SOUZA (ADV. SP188223-SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.01.278091-4 - LOURDES APARECIDA BATISTA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105). Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora, negando o direito de levantamento das quantias depositadas na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), extinguindo o processo, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ficando advertida a parte autora da possibilidade de recorrer da presente decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 05 (cinco) dias e/ou interpor recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, se assim desejar, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União nesta Capital, situada na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, Consolação, São Paulo, com a antecedência necessária para o cumprimento dos referidos prazos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados, com fulcro no art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, restando deferidos os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.076133-7 - EDUARDO HIROSHI ITO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076142-8 - LUIZ ALVES COREA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076283-4 - MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076128-3 - JORGE BORGES DA SILVA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076126-0 - FIDELCINO LACERDA DOS SANTOS (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076123-4 - LAESTE DIAS TRINDADE (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076290-1 - EDMILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076362-0 - JOSE CLEMENTE (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076441-7 - JOAO ARY SILVA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076444-2 - SIDNEI TADEU DEMASI (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076715-7 - JORGE MAGATON (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076112-0 - JOSE GOMES RIBEIRO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076091-6 - ANTONIO GONCALVES DE SOUZA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.075982-3 - JOSE IVALDO GUEDES DA SILVA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076087-4 - MANOEL BRITO LIMA (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076089-8 - EDVALDO RIBEIRO CABRAL (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076120-9 - ANTONIO MANOEL PEDROSO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076100-3 - VERGILINO SILVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076110-6 - BENEDITO MARTINS (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

2006.63.01.076111-8 - ELOIR DE CARVALHO LOBO (ADV. SP034721-ALBERTO MARCELO GATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO-OAB SP008105).

*** FIM ***

2004.61.84.365395-0 - HEROINO PEREIRA ALMEIDA (ADV. SP212583A-ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, anulo a sentença anterior em razão da existência de litispendência e DECRETO A EXTINÇÃO desse processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.083740-8 - SONIA REGINA CORREA DA SILVA (ADV. SP099035-CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, homologo o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Sem custas e sem honorários advocatícios neste grau de jurisdição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.01.083812-7 - ADELMIR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP210990-WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência e julgo EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código

de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, em razão da existência de litispendência, DECRETO A EXTINÇÃO desse processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, procedendo-se a baixa no sistema.

2006.63.01.067005-8 - ADHEMAR BOTELHO (ADV. SP153047-LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.01.060083-8 - JEOVANDE GOMES DA CRUZ (ADV. SP069155-MARCOS ALBERTO TOBIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 138/2008

2006.63.01.001823-9 - PIEDADE JULIA GUERRA (ADV. AC001183 - NATANAEL NUNES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)(OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR) :
Através de consulta ao sistema Dataprev Verifico que, até o presente momento, a autarquia-ré, ainda que devidamente oficiada (arquivo: 12.12.20064258.pdf - OFÍCIO 4258/06 CUMPRIDO + CERT), não implantou o benefício em favor da parte autora, concedido liminarmente em Audiência de Instrução e Julgamento realizada em 05.12.2006. (...) Diante do exposto, visando evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade às decisões judiciais, com fulcro no artigo 14, inciso V e parágrafo único do C.P.C., determino: 1 - seja intimado pessoalmente, o Chefe de Serviço da Unidade Avançada do INSS, Sr. Sérgio Jackson Fava, para que, no prazo improrrogável de 48 (Quarenta e Oito) horas, cumpra a decisão proferida; 2 - seja fixada multa no importe de R\$ 100,00 (Cem Reais) por dia de atraso, para a hipótese de descumprimento da presente decisão; Vale ressaltar que o descumprimento da decisão implicará não apenas na incidência da multa aplicada, como também na instauração de inquérito policial para apuração de crime de desobediência. Oficie-se com urgência. Intime(m)-se.

PORTARIA Nº 92, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Exmo. Juiz Federal LEONARDO SAFI DE MELO, Presidente da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Juizado Especial Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso II e § 1º da Resolução nº 121, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a composição e o funcionamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às Sessões Ordinárias de Julgamento da 1ª Turma Recursal Cível e Criminal do Juizado Especial Federal de São Paulo,

RESOLVE:

FIXAR o calendário do ano de 2008 para realização das Sessões Ordinárias:

Mês
Dias
Fevereiro
12, 14, 19 e 26
Março
04, 11 e 18
Abril
01, 08, 15, 22 e 29
Maio
06, 13, 20 e 27
Junho
03, 10, 17 e 24
Julho
01 e 08
Agosto
12, 19 e 26
Setembro
02, 09, 16, 23 e 30
Outubro
07, 14, 21 e 28
Novembro
04, 11, 18 e 25
Dezembro
02, 09 e 16

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2007.

LEONARDO SAFI DE MELO
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL
CÍVEL E CRIMINAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2007.

A Exma. Juíza Federal VALÉRIA DA SILVA NUNES, Presidente da 2ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso II e § 1º da Resolução nº 121, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a composição e o funcionamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região,

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às Sessões Ordinárias de Julgamento da 2ª Turma Recursal Cível do Juizado Especial Federal de São Paulo,

R E S O L V E:

FIXAR o calendário do ano de 2008 para realização das Sessões Ordinárias:

Mês
Dias
Fevereiro
12, 14, 21 e 28
Março
06, 13 e 27
Abril
03, 10, 17, 24 e 30
Maio
08, 15, 21 e 29
Junho
05, 12, 19 e 26
Agosto
14, 21 e 28
Setembro
04, 11, 18 e 25
Outubro
02, 09, 16, 23 e 30
Novembro
06, 13, 19 e 27
Dezembro
04, 11 e 18

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 05 de dezembro de 2007.

Documento assinado por JF00168-Valeria da Silva Nunes
Autenticado sob o nº 0036.0941.0F6E.085H - SRDDJEFSP
(Sistema de Registro de Sentenças e Documentos Digitais - TRF da 3ª Região)

VALÉRIA DA SILVA NUNES
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0137/2008

LOTE Nº 5488/2008

2003.61.84.032625-9 - LAFAIETE MARTINS DE PONTES (ADV. SP141725 - EURIPEDES EMANOEL ESTEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : Nestes termos, torno sem efeito a sentença de 19/12/2003. Em seguida, tornem os autos conclusos para prolação de nova sentença. Oficie-se ao INSS, informando sobre a desconstituição do julgado anterior. Int.

2003.61.84.040160-9 - MARIA EULALIA VALVERDE ROSARIO (ADV. SP136288 - PAULO ELORZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifeste-se o autor, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o ofício do INSS informando cumprimento da obrigação. No silêncio, dê-se baixa findo. Intime-se.

2003.61.84.042364-2 - OSVALDO DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR e SP175056 - MATEUS GUSTAVO AGUILAR e SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS e SP262733 - PAULA DINIZ SILVEIRA e SP101911 - SAMUEL DOMINGOS PESSOTTI e SP103078 - CHRISTIANE ATHAYDE DE SOUZA BOCCHI e SP035273 - HILARIO BOCCHI e SP135967 - ROSA MARIA BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS, na pessoa de seu procurador para que, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre a petição do autor, bem como comprove o cumprimento da obrigação de fazer, sob pena das sanções cabíveis. Após intimação, dê-se continuidade ao feito, remetam-se os autos para setor de precatório-requisitório para as providências necessárias. Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.046648-3 - NESTOR DOS SANTOS (ADV. SP074225 - JOSE MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 09/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2003.61.84.111828-2 - NELSON TATARANNI (ADV. SP177818 - NEUZA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a decisão proferida em 29/11/2005, expeça-se o ofício requisitório, conforme requerido. Int.

2004.61.84.055378-5 - JOSE DO CARMO FERREIRA (ADV. SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Baixem os autos ao setor de distribuição para que, COM URGÊNCIA, as provas que instruíram a petição inicial sejam anexadas ao processo, a fim de possibilitar o respectivo pagamento.

2004.61.84.056345-6 - JOSUEL BRANDÃO (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim sendo, intime-se o INSS a dar correto cumprimento à decisão judicial, corrigindo-se a renda mensal e o montante que será pago na via administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias. Int.

2004.61.84.060797-6 - JORGE RODRIGUES DA MOTTA (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, se o caso. Após a eventual certidão de trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa no sistema. Publique-se. Cumpra-se.

2004.61.84.060939-0 - MARCOS GONÇALVES DA PAIXAO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim sendo, remetam-se os autos ao Setor de Precatório/Requisição, para providências cabíveis no sentido da exigência do pagamento das prestações em atraso, de 15 % de honorários advocatícios calculados sobre esse montante (sendo desnecessário novo parecer da Contadoria), bem como da penalidade pecuniária pelo descumprimento da decisão judicial. Int.

2004.61.84.078825-9 - CARMINE ATTIANES (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.078827-2 - ARISTIDES FREITAS MACHADO (ADV. SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.109022-7 - JOSE ZANETTI (ADV. SP061730 - ROBERTO MAZZARIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por ora, o pedido da parte autora anexado aos autos em 17.07.2007. Conforme pesquisa efetuada no Sistema da DATAPREV, a revisão determinada em sentença foi efetivamente realizada, assim como efetuado o levantamento dos valores, conforme faz prova o extrato da CEF. Intimem-se. Após, nada sendo requerido, dê-se baixa no sistema.

2004.61.84.119836-1 - KEIKO YAMAGUTI (ADV. SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando que o curador da autora é seu irmão, expeça-se ofício precatório em nome do representante legal Sr. Seiji Yamaguti, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 653.591.008-34 que ficará responsável pela destinação do numerário apurado a título de atrasados em favor da autora Keiko Yamaguti. Cumpra-se.

2004.61.84.206758-4 - AUROMYR CARLOS DE NORONHA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o pedido de habilitação. À Secretaria para retificação do pólo ativo, para fazer constar os sucessores do autor, indicados na petição de habilitação. Quanto ao recurso interposto, nada a apreciar, tendo em vista a certidão de trânsito em julgado anteriormente expedida. Dê-se cumprimento ao acórdão. Int.

2004.61.84.231352-2 - IVAN ROSIN (ADV. SP110862 - RUBENS JOSE NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Equivocadamente, foram anexadas duas decisões proferidas em lote, no dia 07/08/2007, sendo que ambas são idênticas à decisão n.º 24508/2007, proferida em 23/07/2007. Esta, portanto, que deve prevalecer, razão pela qual determino o cancelamento daquelas, com a conseqüente exclusão do sistema. Por outro lado, havendo recurso de sentença do autor, sendo este tempestivo, intime-se o INSS para contra-razões. Ato contínuo, remetam-se os autos à turma recursal. Cumpra-se.

2004.61.84.291602-2 - JOANA FERREIRA DE LIMA FLORENCIO (ADV. SP074379 - WILMA RIBEIRO LOPES BAIÃO FLORENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Antonio Augusto Florencio, na qualidade de sucessor da autora falecida nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda o habilitado. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.399742-0 - MESSIAS FERREIRA SALLES (ADV. SP197142 - MÔNICA APARECIDA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante da informação anexada aos autos em 15/03/2006, oficie-se à 3ª Vara da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, solicitando o envio a este JEF, com a maior brevidade possível, de cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado (se houver), do processo nº 2003.61.12.009674-4, para verificação de litispendência/coisa julgada.

Quanto à petição de 02/05/2007, sem razão o autor. Se configurada a existência de processo anteriormente ajuizado, como o mesmo pedido e causa de pedir, impositiva a anulação da sentença proferida neste feito, por ausência de pressuposto processual negativo (art. 267, V, CPC). Oficie-se consoante determinado acima. Com a resposta, tornem conclusos. Int.

2004.61.84.403335-8 - ILARINDO LOURENÇO (ADV. SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante da informação contida na petição de 06/02/2007, oficie-se à 3ª Vara Cível da Comarca de Cubatão/SP, solicitando o envio a este juízo, com a maior brevidade possível, de cópia da petição inicial, sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado (se houver), do processo nº 96.0000028-4, para verificação de litispedência/coisa julgada. Com a resposta, tornem conclusos. Int.

2004.61.84.411015-8 - LEONARDO MARTINS (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro o prazo de 60 (sessenta) dias requerido pelo autor na petição de 15/08/2007, para apresentação da documentação relativa ao processo 97.04.06568-0. Int.

2004.61.84.444411-5 - SERGIO SANTO MUNETTI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Em petição acostada aos autos em 24/01/2008 requer a parte dilação de prazo para juntada de documentos. Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 30 (trinta) dias. Com a juntada dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem manifestação, archive-se. Intime-se.

2004.61.84.487141-8 - ANGELA MARIA TIRSO CARDANI (ADV. SP071954 - VERA LUCIA PEREIRA ABRAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, acerca do informado pela Caixa Econômica Federal em petição protocolizada em 28.06.2007. Silente, dê-se baixa definitiva neste feito. Intime-se.

2004.61.84.497077-9 - MARLENE MUNHOES DOS SANTOS (ADV. SP134786 - LUCIANA SIMEAO BERNARDES e SP124994 - ANA LUCIA SIMEAO BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "A autora comunica que atuará em causa própria. Anote-se no sistema a alteração. Entretanto, foi proferida decisão sobre a impossibilidade de execução, que já transitou em julgado. Assim, após a modificação no sistema e intimação da autora, dê-se baixa. Int.

2004.61.84.519463-5 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.521184-0 - MARIA DA CONCEICAO MALTA DE ALENCAR (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.521234-0 - DURVAL TONIN (ADV. SP167526 - FÁBIO ROBERTO PIOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista que os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor, de acordo com a Resolução nº 559, de 26/06/2007 do Conselho da Justiça Federal. No silêncio,

arquivem-se. Intimem-se.

2004.61.84.544479-2 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (ADV. SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Cumpra-se a decisão proferida em 22.06.2007, dando-se ciência às partes dos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos.

2004.61.84.565696-5 - MURAD SALOMAO SAAD (ADV. SP176080 - MARCOS ANTONIO GALINDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a não apresentação dos cálculos, tendo em vista que o benefício do autor tem data de início em abril de 1980, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis. Cumpra-se. Int.

2005.63.01.000014-0 - PAULO DA SILVA BACELAR E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) ; MAURA DA SILVA GUERRA BACELAR(ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Sendo este o ponto central da impugnação de 14/06/2007, indefiro a remessa dos autos à contadoria. Int.

2005.63.01.015848-3 - OLGA MARIA CORSINI FIGUEIREDO E OUTRO (ADV. SP073516 - JORGE SATORU SHIGEMATSU) ; PAULO EDUARDO CORSINI FIGUEIREDO(ADV. SP073516-JORGE SATORU SHIGEMATSU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Manifeste-se a parte autora acerca dos cálculos apresentados pela Caixa Econômica Federal, no prazo de 10(dez) dias, conforme petição protocolada em 16/05/2007. Manifeste-se, no prazo de 10(dez) dias, a Caixa Econômica Federal acerca da petição protocolizada em 26.06.2007. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2005.63.01.033546-0 - VALTER SEGANTINI (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, traga aos autos os extratos analíticos necessários ao cumprimento da sentença, consoante o requerido pela Caixa Econômica Federal em petição protocolizada em 27.04.2007. Com a anexação da referida documentação, aos autos, oficie-se a Caixa Econômica Federal para o cumprimento da sentença. Intimem-se.

2005.63.01.034229-4 - ORIDES DUECHAS (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intime-se o autor para que, no prazo de 20(vinte) dias, traga aos autos os extratos analíticos necessários ao cumprimento da sentença, consoante o requerido pela Caixa Econômica Federal em petição protocolada em 27/04/2007. Com a anexação da referida documentação, ao feito, oficie-se a Caixa Econômica Federal para o cumprimento da sentença. Intimem-se.

2005.63.01.034250-6 - DAYLTO VERONEZI (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intime-se o autor para que, no prazo de 20(vinte) dias, traga aos autos os extratos analíticos necessários ao cumprimento da sentença, consoante o requerido pela Caixa Econômica Federal em petição protocolada em 27/04/2007. Com a anexação da referida documentação, ao feito, oficie-se a Caixa Econômica Federal para o cumprimento da sentença. Intimem-se.

2005.63.01.034878-8 - ADA ANGELO DOS SANTOS (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Intime-se o autor para que, no prazo de 20(vinte) dias, traga aos autos os extratos analíticos necessários ao cumprimento da sentença, consoante o requerido pela Caixa Econômica Federal em petição protocolada em 27/04/2007. Com a anexação da referida documentação ao feito, oficie-se a Caixa Econômica Federal para cumprimento da sentença. Intimem-se.

2005.63.01.048939-6 - DANIEL MENDOZA ESPI (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição da Caixa Econômica Federal protocolada em 28/05/2007. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2005.63.01.052060-3 - JEFFERSON SANTOS DA SILVA(REP. P/ MARIA PASTORA DOS SANTOS R E OUTRO (ADV. SP211677 - RODRIGO SIBIM) ; IGOR SANTOS DA SILVA(REP. P/ MARIA PASTORA DOS SANTOS RODRIG(ADV. SP211677-RODRIGO SIBIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se a representante dos autores menores impúberes, Sra. Maria Pastora dos Santos Rodrigues, para que apresente cópia de seu documento de CPF a fim de viabilizar o pagamento dos atrasados. Tendo em vista que o valor dos atrasados ultrapassa os 60 (sessenta) salários mínimos vigentes, deverá também a representante optar pela forma de recebimento, isto é, se por requisição de pequeno valor (até R\$ 22.800,00) ou por meio de ofício precatório (valor total da condenação = R\$ 24.797,15). Após, ao setor competente para alterar o cadastro referente ao pólo ativo da presente demanda. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.126891-0 - ZENILDA MATIAS DA SILVA (ADV. SP189484 - CAROLINA VICENTINI DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista a informação contida na certidão oriunda da Justiça Federal de Santos, bem como o despacho exarado na petição do recurso, recebo-o no efeito devolutivo. Intime-se a parte contrária para contra-razões.

2005.63.01.137713-9 - FRIEDRICH KRENN (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o patrono da parte para que requeira a certidão de existência ou inexistência de dependentes na Agência da Previdência Social (APS) Santa Efigênia no Viaduto Santa Efigênia, 266.

2005.63.01.173014-9 - GILDA CRUZ BUZUTO (ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pela parte autora. Publique-se.

2005.63.01.197920-6 - ORESTES TAVEIRA (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando-se que o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição titularizado pelo autor ORESTES TAVEIRA possui data de início (DIB) em 25/04/1985, consoante demonstra o documento acostado aos autos em 22/06/2006, ou seja, dentro do período de vigência da Lei 6.423/77, e que a tabela elaborada pelo Setor de Cálculos da Seção Judiciária de Santa Catarina indica que a correção de seus salários de contribuição pelos índices OTN/ORTN possa lhe trazer benefício econômico, concedo ao autor o prazo 30 (trinta) dias, para juntar aos autos o processo administrativo referente ao seu benefício ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Após, remeta-se o processo à Contadoria Judicial para a confecção de eventuais cálculos. Na seqüência, tornem os autos conclusos para a apreciação dos embargos de declaração interpostos em 21/08/2007. Cumpra-se. Intimem-se. Nada mais

2005.63.01.256338-1 - VICENTE LUCIANO (ADV. SP136460 - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ciência à parte autora do informado pela CEF, em sua petição de 04/04/2007, para que requeira o que de direito, em cinco dias. No silêncio, dê-se baixa na distribuição. Int.

2005.63.01.263333-4 - BENEDITO GOMES DE PINHO (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI e MG065424 - RENATO FRANCO CORRÊA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o patrono da parte autora para o cumprimento na íntegra do que foi determinado na Decisão 43859/2007, proferida em 13/11/2007, juntando certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados a pensão por porte, concedendo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo, sem manifestação, archive-se.

2005.63.01.264149-5 - MARINA LUZ POSTACCHINI (ADV. SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Designo audiência para conhecimento de sentença para o dia 29.05.2008, às 14:00 horas, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2005.63.01.264226-8 - YOLANDA MARIS DE SOUZA (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Antonio Costa de Souza, na qualidade de sucessor da autora falecida nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda o habilitado. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.287493-3 - ANTONIO JOAQUIM PIRES (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Sinezia Paulino Pires, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.313105-1 - GUMERCINDO SERRANO FILHO (ADV. SP104236 - PAULO JOAQUIM TEODORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Balbino Serrano, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.318491-2 - ANTONIO VIEIRA (ADV. SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o patrono da parte autora para o cumprimento na íntegra do que foi determinado na Decisão 43859/2007, proferida em 13/11/2007 , juntando certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados a pensão por porte, concedendo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. Decorrido tal prazo, sem manifestação, archive-se.

2005.63.01.340347-6 - DERMEVAL FERREIRA (ADV. SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA LEITAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria Araci da Costa Ferreira, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 e indefiro o pedido de Rosana Cristina Ferreira, Regina Aparecida Ferreira e Roberto Cesar Ferreira, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.344651-7 - AFONSO TOLEDO DE MEDEIROS (ADV. SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria do Carmo Pereira, na qualidade de sucessora do autor falecido nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido em petição acostados aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Determino ao setor competente que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda a habilitada. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intimem-se. Cumpra-se.

2005.63.01.357570-6 - MONICA KRAFT (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida em 1ª instância por esta Magistrada. Remetam-se os autos à Turma Recursal.

2005.63.01.357571-8 - CARLA FRANCISCO ALEIXO (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Trata-se de recurso interposto em face de decisão proferida em 1ª instância por esta Magistrada. Remetam-se os autos à Turma Recursal.

2006.63.01.028069-4 - ELIAS APARECIDA DA SILVA PORFIRIO (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do

exposto, defiro a habilitação ao processo da inventariante Fátima Porfírio e determino o pagamento dos valores apurados a título de atrasado em seu nome, que ficará responsável pela destinação dos valores aos demais herdeiros da parte que lhes compete por herança. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se e cumpra-se.

2006.63.01.074003-6 - PEDRO GONZAGA DE MENEZES (ADV. SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial acostados aos autos, bem como para apresentem, se for o caso, parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos. Int.

2006.63.01.083737-8 - SANTIM ROBERTO CARDOSO (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Inicialmente, defiro o prazo de cinco dias para a juntada de substabelecimento. (...). Diante do exposto, reconheço a incompetência deste Juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2006.63.01.083798-6 - ARTEMAS ALVES DA SILVA (ADV. SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o requerimento efetuado neste ato, de aditamento à inicial para constar a existência de problemas psiquiátricos sofridos pelo autor, consoante documentos médicos que encaminhará à perícia eventualmente designada pelo Juízo, intime-se o INSS a se manifestar sobre o referido aditamento, no prazo de 10 (dez) dias, voltando-me conclusos após a manifestação. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.083884-0 - FRANCISCO SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP197543 - TEREZA TARTALIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o INSS para que se manifeste, no prazo de 20 (vinte) dias, a respeito do pedido de desistência protocolado pela parte autora em 30/01/2008, uma vez que, além de transcorrido todo o iter processual, foi efetuado após a contestação do réu, em obediência ao disposto no art. 267, §4º, do CPC. Intimem-se. Nada mais.

2006.63.01.084414-0 - JOSIAS FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem manifestação, segue sentença.

2006.63.01.084481-4 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o perito judicial, com urgência, para que, no prazo de dez dias, apresente o laudo técnico referente à perícia realizada em 15/05/2007. Com a juntada, dê-se vista às partes para manifestação e, em seguida, voltem os autos conclusos.

2006.63.01.084486-3 - ANDRE AUGUSTO CAGNOTO (ADV. SP133596 - LEANDRA MARA A FELISBERTO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.084492-9 - VALDEMIR TIMOTEO DOS SANTOS (ADV. SP104587 - MARIA ERANDI TEIXEIRA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem manifestação, segue sentença.

2006.63.01.084750-5 - IONE DE VASCONCELOS BEZERRA (ADV. SP175980 - SUELI RUIZ GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem manifestação, segue sentença.

2006.63.01.084756-6 - SEVERINO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.084870-4 - BEATRIS DA SILVA BARRETO (ADV. SP123545A- VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Primeiramente, afasto as impugnações da parte autora ao laudo pericial. Com efeito, o trabalho apresentado pelo sr. perito, profissional de confiança deste Juízo, é lógico e coerente, não havendo justificativa para realização de nova perícia. Assim, dou por encerrada a instrução, passo a proferir sentença.

2006.63.01.084955-1 - MARIA GONÇALVES MARTINS RODRIGUES (ADV. SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença em separado.

2006.63.01.085146-6 - MARCOS ANTONIO VIEIRA MARINI (ADV. SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Esclareça o Sr. Perito se o autor, ao se alimentar, pode "engasgar" com a comida, como alega, bem como se pode sair sozinho, sem o risco de sofrer acidentes, no prazo de dez dias. Após, tornem conclusos. Int.

2006.63.01.085412-1 - RICARDO GARCIA (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2006.63.01.086050-9 - CARLOS EDUARDO FERNANDES (ADV. SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.009195-6 - ANTONIO JOSE ROCHA (ADV. SP172607 - FERNANDA RUEDA VEGA PATIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.013247-8 - LUIS CLAUDIO BONIFACIO (ADV. SP102931 - SUELI SPERANDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a juntada do laudo pericial, intemem-se as partes para manifestação, bem como para apresentação, se for o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.63.01.019337-6 - RITA ROSEMARIE CASCELLO (ADV. SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Designo audiência de conhecimento de sentença (pauta-extra) para o dia 22/10/2008 às 14:00 horas. Int.

2007.63.01.023529-2 - MARIA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Segue sentença.

2007.63.01.026194-1 - MERCEDES ALVEZ NEIVA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a juntada do laudo pericial, intemem-se as partes para manifestação, bem como para apresentação, se for o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.63.01.026197-7 - ANTONIO FERNANDO DE SOUZA (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem manifestação, segue sentença.

2007.63.01.026212-0 - OSVALDO PERES (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro a dilação de prazo requerida pela parte autora, eis que a ela já foi concedido amplo prazo para se manifestar acerca do laudo pericial apresentado. Assim, dou por encerrada a instrução, e passo a proferir sentença. Int.

2007.63.01.026220-9 - CASSIANA CERQUEIRA SANCHO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro o pedido de esclarecimentos formulado pela parte autora. Com efeito, o laudo pericial apresentado - elaborado por profissional de confiança deste Juízo - é lógico e coerente, e já avaliou a capacidade da parte autora. Assim dou por encerrada a instrução, e passo a proferir sentença. Int.

2007.63.01.026253-2 - DANIELA GONCALVES LANDIM (ADV. SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem impugnação, segue sentença.

2007.63.01.026855-8 - IVONE BARROS COELHO (ADV. SP177385 - ROBERTA FRANCÉ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro o o requerimento de realização de nova perícia, formulado pela parte autora. Com efeito, o laudo pericial apresentado - elaborado por profissional de confiança deste Juízo - é lógico e coerente, e já avaliou a capacidade da parte autora. Ademais, tinha ela plena ciência de que deveria comparecer à perícia com todos os seus documentos médicos e pessoais. Assim dou por encerrada a instrução, e passo a proferir sentença. Int.

2007.63.01.027065-6 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE (ADV. SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, bem como para apresentação, se for o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

2007.63.01.027138-7 - BENEDITO LUIS DE PAULA (ADV. SP082977 - ADAUTO LEME DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Já decorrido o prazo fixado na decisão publicada em 16/01/2008, sem manifestação, segue sentença.

2007.63.01.027161-2 - RUBENS PAULO DA CUNHA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Intime-se o perito judicial, com urgência, para que, no prazo de dez dias, apresente o laudo técnico referente à perícia realizada em outubro de 2007. Com a juntada, dê-se vista às partes para manifestação pelo prazo de dez dias e, em seguida, voltem os autos conclusos.

2007.63.01.028704-8 - LUIZ CEZAR GOMES GIMENES (ADV. SP048762 - JOSE CARLOS OZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Posto isso, reconheço de ofício a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pelo Autor, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. Saem intimados os presentes. Registre-se e Cumpra-se.

2007.63.01.030315-7 - JOSE FERREIRA DA COSTA (ADV. SP187517 - FERNANDA CRISTIANE DA SILVA ROQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Orlando Batich, perito em Oftalmologia deste Juizado, que salientou a necessidade de submeter o autor a uma avaliação na especialidade Clínica Geral, e por tratar-se de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 10/03/2008 às 15h15min, com o Dr. Elcio Rodrigues da Silva, conforme disponibilidade de agenda deste médico, informada pelo setor de perícias médicas.

2007.63.01.074861-1 - MARIA JOSEFA DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP141762 - ANDREA FRANCO SCATENA e

SP234181 - ANSELMO PEDRO GAVAZZI JUNIOR e SP212045 - PRISCILA DE SOUZA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do teor da petição de 11/12/2007, na qual a parte autora informa que seu nome foi cadastrado indevidamente, apresente ela, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia de seu CPF atualizado, bem como cópia do CPF de sua filha, Léia, para dar cumprimento ao disposto no art. 1º, da Portaria nº 10/2007 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais : (...). Com a juntada dos documentos, encaminhe-se para o setor competente para as alterações necessárias. Cite-se novamente o INSS. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.075208-0 - ROBERTO CASSOLA (ADV. SP153771 - ROBERTO CASSOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo ao autor o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, para trazer aos autos os extratos de sua conta poupança, referentes ao período pretendido. Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para extinção do feito. Intimem-se.

2007.63.01.076513-0 - ROSA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA (ADV. SP188189 - RICARDO SIKLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Sem custas e sem honorários, saem as partes devidamente intimadas da presente decisão proferida em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Cancele-se o termo de audiência 3.362/2008. Saem os presentes intimados.

2007.63.01.082260-4 - ORLANDO LOPES BARBERIS (ADV. SP164076 - SÍLVIA PIERRE LOPES NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Nada a decidir. Dê-se ao feito a sua tramitação de estilo com as providências de praxe adotadas no âmbito deste JEF para processos relativos à matéria discutida nos autos. Publique-se. Cumpra-se.

2007.63.01.083638-0 - ADEMIR RONCHI (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Por isso, concedo à parte autora o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que cumpra integralmente a decisão de 09/11/2007 ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação, vez que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Int.

2007.63.01.083655-0 - CARLOS WESLEY MARTINS SILVA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Apresente a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, cópia legível do documento anexado em 23.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial. Int.

2007.63.01.083785-1 - ROSA CUSINATO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) ; MILTON ALVES DO SANTOS(ADV. SP264684-ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.084951-8 - JI WOONG PAIK (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.085018-1 - LUIZ ANTONIO ALVES BATISTA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "1) Reconsidero a decisão de 05/11/07 no tópico que exigiu a juntada das declarações de renda do autor, visto que segundo as regras de distribuição do ônus da causa compete ao autor apenas a demonstração dos fatos constitutivos do seu direito, o que ocorreu na hipótese dos autos. (...). 2) Cite-se a ré para apresentação de contestação no prazo legal.

2007.63.01.085745-0 - NILZA BORBA SAMPAIO PENTEADO (ADV. SP148264 - JEZIEL AMARAL BATISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Cite-se a Caixa Econômica Federal. Após, remetam-se os autos à Secretaria para o seu regular processamento. Cumpra-se. Nada mais.

2007.63.01.086377-1 - CAIO LESSIO PREVIATO (ADV. SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Posto isso, defiro o pedido para determinar à parte Requerida que exiba os extratos das contas de poupança da parte autora referente aos períodos mencionados na inicial, conforme requerido, sob as penas da lei. Cite-se na forma da lei. Int.

2007.63.01.086633-4 - VANDA DE OLIVEIRA DA SILVA GOMES (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Mantenho a decisão proferida em 17.01.2008 por seus próprios fundamentos. Publique-se.

2007.63.01.086872-0 - ADEMIR DE LIMA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.086961-0 - ROGERIO DE ALCANTARA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.087037-4 - MARIA APARECIDA FANTIN E OUTRO (ADV. SP076373 - MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) ; ATILIO FANTIN(ADV. SP076373-MARCIO FERNANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Desta forma, INDEFIRO, por ora, a tutela antecipada, devendo os autores comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, terem efetuado requerimento administrativo prévio ao ajuizamento da presente demanda, referente ao benefício de pensão por morte, sob pena de extinção do feito. Ainda, no mesmo prazo, deverão os autores apresentar cópias legíveis das certidões de óbito e de nascimento do segurado falecido. Intimem-se.

2007.63.01.087069-6 - ROBSON MORELI DO NASCIMENTO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.087099-4 - ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, cópia legível do documento anexado aos autos em 21.01.2008, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.087328-4 - RICARDO SEBASTIANO GAZZANEO (ADV. SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Concedo à parte autora o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a fim de cumprir integralmente a decisão de 22/11/2007, ou comprove a expressa recusa do órgão em fornecer a documentação. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo.

2007.63.01.087482-3 - ALEXANDRE GOUSSAKOFF (ADV. SP115597 - CINTIA DE PADUA DIAS CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTROS(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; BANCO BRADESCO S/A. (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) ; BANCO ITAU S/A (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) ; NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S.A. (ADV. MILTON LUIZ DE MELO SANTOS) : "Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo de Direito da 25ª Vara Cível do Foro Central da Capital, para julgar os pedidos formulados em face do BANCO BRADESCO S/A, BANCO NOSSA CAISA S/A e BANCO ITAÚ, remetendo a questão para a decisão do Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma prevista no art. 105, I, d, da Constituição Federal. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias das principais peças encartadas aos autos (fls. 05/24 e 28 do arquivo 'petprovas.pdf'), inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao desmembramento do feito na forma acima

determinada, sobrestando-se o processo que tem no pólo passivo os bancos privados. Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Após o desmembramento, cite-se a Caixa Econômica Federal. Intime-se. Oficie-se.

2007.63.01.088165-7 - LUIZ MARQUES LEANDRO (ADV. SP170126 - ALESSANDRO CUNZOLO RIMOLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Tendo em vista a comprovação pela parte autora da solicitação de extratos à Caixa Econômica Federal, até o momento, não atendida, oficie-se à agência bancária, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, junte aos autos a mencionada documentação. Cumpra-se.

2007.63.01.088250-9 - CONDOMINIO EDIFICIO BAHIA (ADV. SP192430 - EMILIA PEREIRA DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal e suscito o conflito negativo de competência, nos termos dos artigos 115, inciso II e 118, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se ofício à E. Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.01.088443-9 - WALDIR JORGE (ADV. SP122905 - JORGINO PAZIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Emende o autor sua petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção da ação, adaptando-a ao rito ordinário, com observância dos requisitos do artigo 282 do CPC. Com a emenda, cite-se a CEF. Intimem-se.

2007.63.01.088922-0 - ANTONIA MARIA DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP212412 - PATRICIA SILVEIRA ZANOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2007.63.01.090011-1 - JESUS CARUSO (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "O autor deverá emendar a inicial, para excluir o pedido de revisão, uma vez que se o benefício não foi concedido não há o que revisar e requerer, de acordo com o artigo 282 do CPC, a concessão de aposentadoria, indicando quais os períodos de trabalho que são especiais e porque são assim considerados. Do contrário, a petição inicial será indeferida, uma vez que é subscrita por profissional habilitado e não por parte sem assistência de advogado. Prazo: dez dias. Int.

2007.63.01.090818-3 - GABRIELLA CORREIA BRITO (ADV. SP108627 - ELISA ASSAKO MARUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Emende a parte autora a petição inicial, nos termos do art. 283 do Código de Processo Civil, para anexar aos autos certidão de recolhimento à prisão, conforme exige o art. 80, parágrafo único da Lei 8213/91, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

2007.63.01.091620-9 - MARIA APARECIDA JOAQUIM (ADV. SP076520 - SONIA MARIA PRADA NASCIMENTO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO(ADV.) : "Inicialmente, defiro o aditamento à petição inicial. Ante a ausência de documentos referentes ao benefício que deu origem à pensão por morte percebida pela parte autora, determino à demandante que junte aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do processo administrativo referente ao benefício originário ou comprove a impossibilidade de fazê-lo.

2007.63.01.091626-0 - MARIA AUGUSTA GRECCO DO AMARAL (ADV. SP076520 - SONIA MARIA PRADA NASCIMENTO) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO(ADV.) : "Inicialmente, defiro o aditamento à petição inicial. Inobstante a presença de contestação-padrão depositada em secretaria e devidamente anexada aos autos, cite-se o INSS.

2007.63.01.091739-1 - JESUINA ALVES DA SILVEIRA GORDO E OUTROS (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) ; HELENIR APARECIDA SOARES DA SILVA(ADV. SP110481-SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) ; AIRTON SOARES GORDO(ADV. SP110481-SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) ; WILSON SOARES GORDO(ADV. SP110481-SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) ; EUZEBIO SOARES GORDO - ESPÓLIO(ADV. SP110481-SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim sendo,

INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, em parte, em razão da incompetência para conhecer do pedido de alvará, extinguindo o processo, nessa parte, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC, devendo a autora promover ação perante o juízo competente. Prossiga-se no pedido de correção monetária, anotando-se no sistema. Cite-se a ré. Int.

2007.63.01.092312-3 - HOMERO CARLOS FERREIRA E OUTRO (ADV. SP140252 - MARCOS TOMANINI) ; MARIA CHRISTINA FERES(ADV. SP140252-MARCOS TOMANINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) ; COOPERATIVA HABITACIONAL DE CAMPO LIMPO (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) : "Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso feito na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/1950. Cite-se a Caixa Econômica Federal e a Cooperativa Habitacional de Campo Limpo. Após, remetam-se os autos à Secretaria para o seu regular processamento. Cumpra-se. Nada mais.

2007.63.01.092987-3 - REGINALDO JESUS BAIANO (ADV. SP099987 - JORGINA SILVA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) E OUTROS ; EMPRESAS AUTO PEÇAS NOVA SABARA LTDA (ADV. REPRESENTANTE LEGAL) ; INTERLAGO - DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS (ADV. NÃO INFORMADO) : "Emende o autor sua petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, esclarecendo qual o pedido formulado nestes autos, bem como retificando o pólo passivo da demanda, tendo em vista que o pedido formulado no item 8 "b" não pode ser apreciado neste Juízo. Com a emenda da inicial ou decorrido o prazo, voltem conclusos.

2007.63.01.093757-2 - JOSE DUARTE CABRAL (ADV. SP168529 - AFONSO CELSO DE ALMEIDA VIDAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN - PROCURADOR) : "Desse modo, concedo o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para que o autor emende a inicial a fim de retificar o pólo passivo da demanda, requerendo a citação da União, e não da Delegacia da Receita Federal. Após, retornem os autos conclusos para a apreciação da competência e, eventualmente, do pedido de tutela antecipada. Publique-se.

2007.63.01.095521-5 - IRINEU JOAQUIM DE FREITAS (ADV. SP193240 - ANGELA MAURICIO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Verifico que, em que pese a juntada de documentos em 09.01.2008, encontram-se ilegíveis. Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias para regularização. Após, dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2007.63.20.003182-0 - LILIA APARECIDA MARTINS SANTOS (ADV. SP147347 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Outrossim, determino a realização de perícia médica judicial, especialidade ortopedia, que deverá ser realizada no dia 11/06/2008 às 16:00 horas, com o Dr. Sérgio José Nicoletti, no 4º andar deste Juizado, sito na Avenida Paulista, 1345 - Cerqueira Cesar - São Paulo, devendo a autora comparecer munida de todos os documentos que comprovam sua incapacidade. Fica desde já designada audiência de instrução e julgamento para o dia 07/11/2008, às 15:00 horas. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2008.63.01.001041-9 - LEIDIRAN FIGUEIREDO GONDIM (ADV. SP163307 - MILTON DOMINGUES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU - PROC.: ANTONIO LEVI MENDES) : "Assim, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez dias), bem como acerca de seu interesse incluir no pólo passivo da presente demanda a Sra. Maria de Lourdes Pereira. Int.

2008.63.01.002351-7 - GUIOMAR DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o Processo nº. 2007.61.83.006126-1, distribuído à 5ª Vara Previdenciária de São Paulo foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 295, III, e 267, I do CPC, já tendo transitado em julgado em 15/01/2008, conforme consta da petição inicial anexada ao feito, fls. 30/36. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Intime-se.

2008.63.01.002786-9 - ALCIDES HERMINEGIDO DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Por ora,

indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2008.63.01.003002-9 - RENATA TOBIAS LORENZONI ZANUTO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso feito na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/1950. Cite-se a Caixa Econômica Federal. Após, remetam-se os autos à Secretaria para o seu regular processamento. Cumpra-se. Nada mais.

2008.63.01.003046-7 - JOSE NATAL PEREIRA CAMPOS (ADV. SP069267 - HERMINIO OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003124-1 - MARIA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA (ADV. SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003143-5 - BERENICE RIBEIRO DOS REIS (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "O pedido de antecipação de tutela será a analisado após a vinda do laudo pericial, conforme requerido. Cite-se.

2008.63.01.003207-5 - MARIA JOSE ERNESTO (ADV. SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003239-7 - YAHATSU KURONUMA (ADV. SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003240-3 - MARIA DILMA DE OLIVEIRA (ADV. SP183359 - ELIANA DE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.003248-8 - MARIA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003302-0 - ELIDIO ANTONIO DE SOUSA (ADV. SP192323 - SELMA REGINA AGULLÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.003361-4 - BENEDITA DE FATIMA LIMA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003370-5 - SIMONE REGINA DE SOUZA (ADV. SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003372-9 - ANA MARIA DA SILVA BARBOSA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003399-7 - CARLOS JOSE DAS DORES (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação da tutela requerida. Intimem-se.

2008.63.01.003409-6 - MARIA IZABEL DA CONCEICAO (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003427-8 - EDVALDO PEREIRA E SILVA (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "Assim, defiro o pedido e determino à CEF, no prazo de 5 (cinco) dias da data da intimação desta decisão, que remeta ordem para exclusão do nome dos autores dos cadastros de inadimplentes, até decisão contrária deste juízo. Cite-se a ré, para contestar. Intime-se.

2008.63.01.003434-5 - CONCEICAO DE SOUZA AUGUSTO (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003484-9 - JURACI AUXILIADORA DE PAULA GONCALVES (ADV. SP116662 - ADRIANA MEIRE DA SILVA CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003501-5 - ENIO BASTAZINI (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2008.63.01.003507-6 - MAURICIO DA COSTA BARBOSA (ADV. SP071739 - BENEDITO ALVES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003511-8 - ERONILDO RODRIGUES DE LIRA (ADV. SP071739 - BENEDITO ALVES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003522-2 - MARIA GABRIELA LEOTE DE SOUSA (ADV. SP144981 - CLAUDIA PATRICIA DE LUNA SILVA LAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Isto posto, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a comprovação do prévio requerimento administrativo ou da negativa do INSS em protocolar seu pedido, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito. Com o cumprimento, apreciarei o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Intime-se.

2008.63.01.003523-4 - EDVALDO EVANGELISTA DOS ANJOS (ADV. SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003527-1 - ANTONIO MANTOVANI (ADV. SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, à vista de novos elementos, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Cite-se. Int.

2008.63.01.003533-7 - TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS

ALENCAR) : "Sem a realização do estudo social e a informação da Contadoria sobre salários dos integrantes da família, não é possível a antecipação de tutela. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização das perícias. Int.

2008.63.01.003540-4 - ELZA DANTAS ROSA (ADV. SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003542-8 - ANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003569-6 - APARECIDA RAMOS (ADV. SP179372 - ROSANA LÚCIA TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.003578-7 - RITA ANNA DE JESUS (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Indefiro o pedido de expedição de ofício ao INSS para juntada do procedimento administrativo de concessão do benefício de pensão por morte formulado pela autora na autarquia previdenciária. (...) Nestes termos, no prazo de emenda previsto no artigo 284 do código de Processo Civil, determino que a parte junte ao feito, sob pena de indeferimento da inicial: 1) cópia do processo administrativo, ou comprove a impossibilidade de fazê-lo, demonstrando que fez o requerimento junto ao INSS; 2) outros documentos que julgar convenientes à demonstração da condição de dependente da segurada falecida. Com o decurso do prazo assinalado tornem conclusos. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003581-7 - MANOEL OLIVEIRA MENDES MACHADO (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2008.63.01.003592-1 - EDNALDO MOREIRA DA CRUZ (ADV. SP251741 - MARCIA MARIA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003616-0 - GERACINA COSTA SANTOS (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2008.63.01.003617-2 - ANTONIA APARECIDA DELBONI (ADV. SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.003620-2 - MARIA DE LOURDES MIRANDA DE SOUZA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003622-6 - JOSE ALVES MARTINS (ADV. SP248308B- ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003639-1 - ELEONORA MARIA DE SOUSA (ADV. SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento do provimento final. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2008.63.01.003641-0 - MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA (ADV. SP138210 - MARCOS APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003651-2 - ALTINA FRANCISCA DE SOUZA (ADV. SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003652-4 - JOSEFINA OTILIA FERREIRA WITT (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.003654-8 - SONIA MARIA DE PAULA LEITE (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID - PROC.: HERMES ARRAIS ALENCAR) : "Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0140/2008

LOTE N.º 3329/2008

DECISÃO/DESPACHO - PROFERIDO(S) NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão: "Deixo de receber os Recursos de Sentença apresentados pelos Autores, por serem intempestivos. Intimem-se. Cumpram-se."

2004.61.84.396034-1 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO ROSA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : .

2004.61.84.556234-0 - PEDRO BORSATTO (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL e SP196045 - KAREN PASTORELLO KRAHENBUHL e SP225871 - SALINA LEITE QUERINO e SP256006 - SARA TAVARES QUENTAL e SP252167 - VANESSA CARDOSO XAVIER DA SILVEIRA e SP213678 - FERNANDA FRAQUETA DE OLIVEIRA e RS057390 - KELI MAINARDI e SP253149 - DIOGO BITIOLLI RAMOS SERAPHIM e SP238315 - SIMONE JEZIERSKI e SP254724 - ALDO SIMIONATO FILHO e SP190393 - CLÁUDIA REGINA PIVETA e SP251536 - CLARISSA CHRISTINA GONÇALVES DA

SILVA e SP259109 - ERIKA ESCUDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.017460-2 - ESMERALDA DE ALMEIDA PINTO (ADV. SP203351 - RUY CARLOS INACIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.063996-9 - FIDELCINO XAVIER LUZ (ADV. SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO e SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.024341-0 - MARIA DE LOURDES CORREIRA SILVA (ADV. SP127192 - ALEXANDRE FERREIRA DA GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0141/2008

Lote 4206/2008

Vistos etc. Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópias legíveis do CPF, RG e comprovante de residência com CEP da parte autora. Publique-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.01.095100-3

LUIZ SANCHEZ DA CUNHA

FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO-SP112209

2007.63.01.095122-2

MARCIA ROSETTO

JOSE FRANCISCO SILVA JUNIOR-SP054044

2007.63.01.095149-0

NILCE ROSA CELESTINO

MARIA DEL PILAR PADIN I DE LUCCA-SP116990

2007.63.01.095268-8

FELIX DE SOUZA PEREIRA

DANIEL MARCHIORI REMORINI-SP162577

2007.63.01.095375-9

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

MARLI TOCCOLI-SP168062

2008.63.01.000054-2

MARCOS ROBERTO GOUVEA E OUTRO

HELENICE HACHUL-SP156998

2008.63.01.000133-9

RODRIGO GONCALVES
JAIME MARQUES RODRIGUES-SP111990
2008.63.01.000403-1
MOACIR LIMA SEREJO
MAURO BATISTA CRUZ-SP088591
2008.63.01.001837-6
MARIO LUCIO CONTI ALMEIDA
ANDRE FERREIRA LISBOA-SP118529
2008.63.01.001845-5
WASHINGTON LUIZ FARIA
PAULA DE CARVALHO LATORRE-SP182859
2008.63.01.001847-9
MARCOS SOLDERA
EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA-SP152323
2008.63.01.001876-5
MARIA DA PURIFICACAO DOS SANTOS
GISELE OLIVEIRA CARNEIRO-SP133927
2008.63.01.002588-5
LUIZ CARLOS MONTEIRO
TATIANA REGINA SOUZA SILVA-SP188637
2008.63.01.003016-9
MARIZA APARECIDA GABALDO GARROUX E OUTRO
VALERIA PESSOTO-SP214659
2008.63.01.003027-3
ALBINO MALGA BUGARIN
VERGILIO RODRIGUES MARTINS-SP177901
2008.63.01.003063-7
EDGARD SANTORO E OUTRO
GIULIANO LOPES SANTORO-SP207965
2008.63.01.003233-6
CELSO GUSTAVO RICCELLI MANESCHI
MARCIA DE FATIMA HOTT-SP132655

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0142/2008

Lote 4215/2008

Vistos etc. Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora junte aos autos comprovante de residência com CEP, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Publique-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.01.095131-3

NEIMIR GONCALVES

ADEMIR DONIZETTI MONTEIRO-SP152713

2008.63.01.001910-1

JOAO SANCHES VALENTIN

ADRIANA SERRANO-SP196162

2007.63.01.095279-2

MARIA ANGELINA MOREIRA AMORIM

ALEXANDRE TURRI ZEITUNE-SP193765

2008.63.01.002985-4

HAKUO NAKABASHI

DALMIRO FRANCISCO-SP102024

2008.63.01.002988-0

JOAO RAMOS

DALMIRO FRANCISCO-SP102024

2008.63.01.002989-1

ERALDO SATYRO DA SILVEIRA

DALMIRO FRANCISCO-SP102024

2008.63.01.001721-9

MARCELO KAZUO KOYANAGUI

DARCY AFFONSO LOMBARDI-SP045245

2008.63.01.001722-0

RICARDO YUJIRO KOYANAGUI

DARCY AFFONSO LOMBARDI-SP045245

2008.63.01.001696-3

ADELINO LUBIANCO

EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152

2007.63.01.095175-1

SYLVIA BUENO TUTHILL

ELISABETH CARVALHO LEITE CARDOSO-SP166014

2008.63.01.002080-2

MASAO SUGUIURA

ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA-SP178864

2008.63.01.002082-6

ADEMAR COSTA

ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA-SP178864

2008.63.01.001899-6

EROS ANTONIO DE GODOY FRANCA

EROS ANTONIO DE GODOY FRANCA-SP122725

2008.63.01.001693-8

ALBA CARMEM DE MENDONÇA GARCIA

EVANDRO FRANCISCO REIS-SP211285

2007.63.01.095173-8

MARIA DE NAZARE DA SILVA PEREIRA

FRANCISLENE ALVES MOREIRA-SP177715

2007.63.01.095109-0

DIRCE BERGONCI DINA

IZABEL APARECIDA MILANI BRAZAO-SP131315

2007.63.01.095277-9

CARMA MIRANDA TASSO

IZIDORIO PEREIRA DA SILVA-SP180861
2008.63.01.001753-0
ESTHER AGUIAR DE OLIVEIRA
JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS-SP151699
2007.63.01.095134-9
BENEDITO PAULO DA CUNHA
LUCICLÉA CORREIA ROCHA-SP198239
2007.63.01.095118-0
NILZA ISABEL DA SILVA DANTAS
MARCELO JORGE DOS SANTOS-SP142858
2007.63.01.095259-7
NEIDE CAETANO
MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN-SP189626
2008.63.01.001699-9
MOACIR SOFIA
MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN-SP189626
2008.63.01.002330-0
JARBAS ROBERTO MAZZUCATTO
MARIA ANGÉLICA HADJINLIAN-SP189626
2007.63.01.095129-5
MARIA DE FATIMA MIRANDA
MARIA DE FATIMA MIRANDA-SP073274
2008.63.01.003025-0
WILSON SUSUMU HAYASHI E OUTRO
MARINA HIROMI ITABASHI-SP064243
2008.63.01.001687-2
MIRIAM NIERE
MARIO NAKAZONE-SP027151
2007.63.01.095218-4
CONSTANTINO SCARLATO FILHO
MAURICIO CANHEDO-SP094119
2008.63.01.000838-3
NORALDINO LOPES DA SILVA
MIRIAN MIRAS SANCHES-SP187886
2008.63.01.001684-7
MIRAIL GONCALVES DA SILVA
NEUZA MARIA MACEDO MADI-SP077530
2008.63.01.001688-4
ADELAIDE DO NASCIMENTO DE SA
OMAR SAHD SABEH-SP167135
2008.63.01.001705-0
ANTONIO LUIS DE SOUSA
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001707-4
CAROLINA YURI YAMASAKI
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001708-6
MARINETE LOPES DA SILVA YAMASAKI
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001709-8
HELIO SATIO YAMASAKI
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001710-4

FERNANDA EMY YAMASAKI
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001713-0
JOSE MARCOS ALEIXO E OUTRO
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.001715-3
DURVALINO PRADELLA
PATRÍCIA YOSHIKO TOMOTO-SP183929
2008.63.01.002528-9
GILMAR ANTUNES MACIEL
RAIMUNDO FLORES-SP258994
2007.63.01.095125-8
ALBINO RIBEIRO DIAS
RODRIGO FRANÇA GABRIEL-SP233028
2007.63.01.095097-7
LAUDICEIA ALVES DE AVELAR
ROSA OLÍMPIA MAIA-SP192013
2008.63.01.003072-8
EDILSON ROCHA LIMA
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003073-0
ELSON MORENO DE SOUZA
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003074-1
EVANDRO JOSE REGOVICH
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003076-5
GILBERTO DE OLIVEIRA MOTTA
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003078-9
ROGERIO TOME DE ANDRADE
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003080-7
CARLOS ALBERTO DE CARVALHO SOUSA
SERGIO MUTOLESE-SP122285
2008.63.01.003024-8
ELZA MEZARI
VANESSA SENA MARQUES-SP173678
2008.63.01.001695-1
IVANI MICHELINI DOS SANTOS
VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI-SP152936

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0143/2008

LOTE N.º 4885/2008

Todos os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte Despacho:

"Tendo em vista que nos processos constantes do lote 4885/2008 (78 processos) os atrasados calculados pelo INSS ultrapassam o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação das partes autoras para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. No silêncio, arquivem-se. Intimem-se. São Paulo, 29 de janeiro de 2008."

2007.63.01.000296-0 - NILSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.000305-8 - MARIA LUCIA ALMEIDA (ADV. SP055039 - JOSE ROBERTO PEREIRA e SP096025 - NESTOR ALEXANDRE GALVAO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.000346-0 - SABINA MEI SILVEIRA (ADV. SP174250 - ABEL MAGALHÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002007-0 - VENICIO ROSA (ADV. SP204684 - CLAUDIR CALIPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002013-5 - ISOLINA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002068-8 - MARIA DE LOURDES BRIGANTI MORI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002070-6 - JORGE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP112920 - MARCELO GOMES DOS REIS RAMALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002086-0 - OSDIVAL BALDUINO GALVAO (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002087-1 - CLAUDIO PAZZINI (ADV. SP145846 - MARIA ARLENE CIOLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.002956-4 - PEDRO MUNIZ (ADV. SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA e SP230612 - KATIA VACARELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.003364-6 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP104773 - ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.004655-0 - LUZIA COLIN (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.005346-3 - JOAO REI BERDARDO (ADV. SP114540 - ANTONIO ROBERTO MANZINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006090-0 - FRANCISCO SOUZA LIMA (ADV. SP121049 - AUTEMAR MARTINS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006203-8 - ZITA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP112361 - SARA DIAS PAES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006359-6 - NEUSA APARECIDA DO BISPO FERREIRA (ADV. SP241307 - EDEN LINO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006387-0 - BENEDITO DA CRUZ FILHO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO e SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006394-8 - FRANCISCO GOMES DA SILVA (ADV. SP047921 - VILMA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.006765-6 - MARIO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.007248-2 - LEANDRO MAIURI (ADV. SP197681 - EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.007279-2 - LUIZ CARLOS CANUTO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.009126-9 - GENARO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.009215-8 - PERICLES ANDRADE (ADV. SP114172 - ROSE MARA BRANDAO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.009358-8 - SERGIA ROLON DE BRITO (ADV. SP136387 - SIDNEI SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.009974-8 - DANIEL RAMOS (ADV. SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.012053-1 - IVAN ALEXANDRE FERREIRA BRANDAO (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.012095-6 - WALDOMIRO ATTILIO CURIONI (ADV. SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.012903-0 - FRANCISCO GOMES DE ASSIS (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013040-8 - EMILIO FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013215-6 - JOSE FERNANDES DE SIQUEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013219-3 - DOROTEA DAS GRAÇAS PAIVA MARCONDES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013351-3 - YURIKO KANETO (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013400-1 - JULIO GORETTI ROCHA (ADV. SP180061 - MARCELO COSTANTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013409-8 - MARIA APARECIDA MEIRA DE SOUZA (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013421-9 - JULIO PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.013811-0 - NOEL JOSE DA SILVA (ADV. SP103430 - ROSELI DANTAS ALVERTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.014664-7 - ELIAS LOBATO DA ROCHA (ADV. SP191385 - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.015071-7 - NOEL PINHEIRO (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR e SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.015919-8 - YOLANDA RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP210124A- OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.049590-3 - HOMERA DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP151688 - EMERSON DE OLIVEIRA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.049763-8 - AUREA REGINA SAMPAIO MELLO (ADV. SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.049859-0 - CLARICE FLORES DE MOURA (ADV. SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.051041-2 - LECANDRO DI STEFANO (ADV. SP086118 - CARDEQUE CORREA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.053337-0 - JOSE TADEU RIBEIRO (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.053632-2 - NOE MOREIRA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.053687-5 - MANOEL JOSE JANUARIO (ADV. SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.053835-5 - JOAO APARECIDO MONEZI (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.054003-9 - VALERIA DOS SANTOS BRASIL (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.055450-6 - ANTONIO RAMOS VIEIRA (ADV. SP151568 - DANIELLA MAGLIO LOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.055996-6 - JANICE MAZZILLI LOUZADA (ADV. SP241307 - EDEN LINO DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.056504-8 - ADELAIDE NASCIMENTO DE SOUZA (ADV. SP176049 - VAGNER TAVARES JACINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.056681-8 - TEREZA SUELI LOUZA (ADV. SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.056703-3 - MARIA LUCINEIA DE ANDRADE (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.056802-5 - XISTO DE JESUS (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.056804-9 - ALBERTO AFONSO DE OLIVEIRA (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057206-5 - VANIA LUCIA ARAUJO NOGUEIRA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057215-6 - LEONILDA GALAZZO SEMIDAMORE (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057225-9 - MARINALVA TORRES DOS SANTOS (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057426-8 - PEDRO PAULO CAMPOS JACINTO (ADV. SP176049 - VAGNER TAVARES JACINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057500-5 - GILBERTO DIAS DE CAMARGO (ADV. SP212583A- ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.057851-1 - EDISIA SANTOS FAGUNDES (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058119-4 - VICENTINA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058248-4 - RAIMUNDO RODRIGUES ALVES FILHO (ADV. SP197118 - LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058277-0 - ANTONIO BRUNO VAZ DE LIMA (ADV. SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058323-3 - SUSANA MIRIAM YAGO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058339-7 - SERGIO TIBURCIO GRACIANO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058402-0 - LEONARDO DOS SANTOS (ADV. SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.058604-0 - PEDRO OLIVEIRA FREITAS (ADV. SP240207A- JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.059087-0 - MARIA JACINTA CANUTA ROSA (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.059129-1 - REGINALDO RODRIGUES EGEA URIBE (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.059811-0 - CICERA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060342-6 - ARMANDO COSTA (ADV. SP093253 - CILENE AVELINA BRAGA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060468-6 - ODETE CARRASCO NICOLETTI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060477-7 - RICARDO BARRETO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060721-3 - JOAO PEREIRA BATISTA DA SILVA (ADV. SP233026 - RITA DE CASSIA PARADISO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060732-8 - ELIAS DE LIMA FERREIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.060998-2 - JOSE ROBERTO CESTAROLI (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2007.63.01.061025-0 - AUGUSTINHO DIORATO DE MATTOS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0144/2008

Lote 4222/2008

Vistos etc. Concedo o prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que informe a esse juízo em qual especialidade médica deve ser agendada a perícia. Informe ainda, o CID da doença que determina a incapacidade alegada, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Publique-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2008.63.01.000665-9

PATRICIA SOARES DE LIMA
ROBERTO CARVALHO DA MOTTA-SP053595
2008.63.01.000929-6
JORGE MOREIRA DA SILVA
BRUNO LEONARDO FOGAÇA-SP194818
2008.63.01.001381-0
MELBA DE FREITAS BENIZ
LEACI DE OLIVEIRA SILVA-SP231450
2008.63.01.001558-2
FRANCISCO RICARDO PEREIRA
DANIEL HENRIQUE PAIVA TONON-SP141120
2008.63.01.002961-1
CARLOS ROBERTO MADUREIRA
ANA CRISTINA SILVEIRA MASINI-SP151834
2008.63.01.003006-6
LUZIA MARIA DA CONCEICAO
SILVIO DE OLIVEIRA-SP091845

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0145/2008

Lote 4229/2008

Vistos etc. Concedo o prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que comprove junto aos autos o número de seu benefício previdenciário, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Publique-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.01.094598-2

CLEMENTINO CALDEIRA

JOSE VICENTE DE SOUZA-SP109144

2007.63.01.095382-6

DEJANIRA DOS SANTOS COSTA

MARCOS ROGERIO FORESTO-SP239525

2007.63.01.095624-4

ELVIRA CONDE TORRES

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA-SP140741

2008.63.01.000300-2

MARIA GORETE GUILHERMINO MEDEIROS

CINTIA DE SOUZA-SP254746
2008.63.01.000718-4
ZULMIRA FERNANDES
PAULO SERGIO MARCOS GARCIA-SP103128
2008.63.01.001946-0
MANOEL FERREIRA DA COSTA
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE ARAUJO-SP113351
2008.63.01.002151-0
JOSE JOAO DE OLIVEIRA
CINTIA DE SOUZA-SP254746

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0146/2008

Lote 4237/2008

Vistos etc. Determino que, no prazo de 10 (dez) dias, a parte autora emende a inicial declinando o valor da causa, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito na forma do artigo 284, parágrafo único, combinado com o artigo 267, inciso I do CPC. Publique-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.01.094024-8

SONIA MARIA RAMOS DE CARVALHO SANTOS

SONIA MARIA RAMOS DE CARVALHO SANTOS-SP061529

2007.63.01.094588-0

ROSANDIRA ALVES DOS SANTOS

SEM ADVOGADO-SP999999

2008.63.01.000158-3

EVAN DE PAULA SALGADO

MARCIO CEZAR JANJACOMO-SP086438

2008.63.01.000986-7

CLEIDE MARIA PESSOA

ADRIANA PIRES VIEIRA-SP179207

2008.63.01.001384-6

LUIGI MAZZAROLO

ROSANGELA GALDINO FREIRES-SP101291

2008.63.01.001617-3

PEDRO ROGERIO DE AGUIAR

HUGO LEONARDO RIBEIRO-SP193735

2008.63.01.001882-0
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
ALEXANDRE REIS DE ALBUQUERQUE-SP144152

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0147/2008

Lote 4276/2008

Vistos etc. Determino o sobrestamento dos feitos relacionados até que seja efetivamente regularizada a representação processual dos autores, informando o subscritor o número de sua inscrição no Conselho Seccional de São Paulo, conforme dispõe o artigo 10 do Estatuto da OAB. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2007.63.01.055998-0

JOSE LUIZ MARADEI

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.057176-0

SIDNEY MANGINI

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080508-4

ORLANDO ALVES DOS SANTOS

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080510-2

FRANCISCO CANUTO DOS REIS

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080511-4

CARLOS ANTONIO NATALI

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080512-6

CLEBER REINALDO LIMA

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080513-8

GILVAN FRANCISCO SOARES

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.080514-0

JAQUELINE ETELVINO

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

2007.63.01.082094-2
JOSE FERREIRA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.082096-6
MAGALI DUQUE COUTINHO LIMA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.082146-6
JOSE VICTOR CARVALHO FILHO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.082627-0
BENEDITO QUEIROZ DE ALENCAR
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087773-3
ALCEBIADES PEREIRA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087776-9
GREGORIANO CANEDO FILHO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087798-8
PERCY JUSTINIANO DOS SANTOS
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087843-9
MARIA GOMES DOS SANTOS PEREIRA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087849-0
JOSE VIEIRA DE SOUZA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087921-3
WALTER GALHANONE
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087934-1
WALTHERNIS FERREIRA DE ARAUJO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087936-5
OSMANIO RICCIOPPO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087937-7
EMILIO OKAZAKI
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087938-9
JULIA CESCION
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.087940-7
JOAO BAPTISTA FALCAO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.089953-4
JOAO ALUIZIO PAIM DE ANDRADE
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.089980-7
RIDETE BARRETO PORTO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090010-0
MARIA DAS DORES FERREIRA MEIRELES

CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090013-5
ANTONIO DOS SANTOS
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090014-7
MARIA APARECIDA SILVA PULIDO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090015-9
CICERA MARIA DA SILVA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090069-0
MARLENE LOURDES KISIK DONZELINI
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090079-2
EDENA CESCUN
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090787-7
CELINA TRINDADE DA SILVA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090788-9
ELIANA MARQUES DA COSTA GOMES
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.090792-0
ISAAC FERNANDES
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.093909-0
DIMAS BENTIM
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094365-1
NORMA DE JESUS CELESTINO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094369-9
JOAQUIM GUERRA DA SILVA
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094372-9
MANUEL GARCIA VILLAVARDE
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094374-2
DEBORA ROSA DOS ANJOS DE ALENCAR
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094377-8
ARMANDO FERREIRA DE AQUINO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094380-8
WALDEMAR OLIVEIRA DE CASTRO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.01.094492-8
ANTONIO CARLOS ALMEIDA MARTIN
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776
2007.63.20.003655-5
GILDA MARGARIDO
CESAR LUIZ FRANCO DIAS-PR016776

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0148/2008

Lote 4686/2008

Intimem-se o patrono do autor para apresentar n.º do CPF a fim de expedir os honorários sucumbenciais nos processos abaixo relacionados. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2003.61.84.100305-3

DURVAL DOMINGUES HERNANDES

RICARDO AUGUSTO MORAIS-SP213301

2004.61.84.015950-5

AMERICO PEREIRA IGNACIO

ALDO FERREIRA RIBEIRO-SP084877

2004.61.84.023320-1

EUCLIDES LEANDRO

MARIA LUIZA BUENO-SP044246

2004.61.84.025981-0

MARIO RAFAEL PEPE

DULCE RITA ORLANDO COSTA-SP089782

2004.61.84.037712-0

ERNESTO TIMOTEO DOS SANTOS

ALDO FERREIRA RIBEIRO-SP084877

2004.61.84.040583-8

ANTONIO FOSCARDO

ALDO FERREIRA RIBEIRO-SP084877

2004.61.84.054351-2

LUIZ FERNANDO MARQUES

ALDO FERREIRA RIBEIRO-SP084877

2004.61.84.063002-0

JOAO CAMILO DE MELO

ALDO FERREIRA RIBEIRO-SP084877

2004.61.84.081509-3

MARIA GRANETTI DE CAMPOS

ROSEMARY DOS SANTOS NOGUEIRA-SP220706

2004.61.84.111139-5

HERCULANO RODRIGUES PEREIRA

PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES-SP215211

2004.61.84.111354-9

GUIOMAR DOS ANJOS ALVES ALANO TEIXEIRA

IRACI DIAS SOARES DE AZEVEDO-SP215789

2004.61.84.114809-6

VALDEMIR BARBOSA DE SOUZA

ALEXANDRE ALVES DE CARVALHO-SP212098

2004.61.84.116401-6

FRANCISCO JOCA DE MARIS

CICERO GARCIA DE AQUINO-SP204407
2004.61.84.116470-3
NAGIB ZAINÉ
KÁTIA FERNANDES DE GERONE-SP221066
2004.61.84.194020-0
LUZIA ASTUTO
TÂNIA MARIA GOMES PAULA LIMA-SP215933
2004.61.84.197120-7
ANTONIO CHAMORRO FILHO
KÁTIA FERNANDES DE GERONE-SP221066
2004.61.84.200036-2
NARAKICHI KAMAMURA
BEATRIZ CAVELLUCCI-SP161188
2004.61.84.200874-9
JOAO GRANDINI
MONICA MONELLO-SP076672
2004.61.84.205346-9
GUNTHER VON CERNIK
BEATRIZ CAVELLUCCI-SP161188
2004.61.84.205747-5
IRMA SACILOTTO RODRIGUES
ARLINDO MAIA DE OLIVEIRA-SP232492
2004.61.84.205941-1
EUNICE DA SILVA SEIDNER
MONICA MONELLO-SP076672
2004.61.84.206427-3
JOSE MORGANTI
DULCE RITA ORLANDO COSTA-SP089782
2004.61.84.206860-6
SEBASTIAO DA SILVA
MÁRCIA HAIDEE SILVA MOLINA-SP231962
2004.61.84.208332-2
EKICO MORI
SIBELE WALKIRIA LOPES LERNER HODARA-SP188223
2004.61.84.209589-0
RUBENS DE OLIVEIRA
SERGIO ROBERTO SCOCATO TEIXEIRA-SP227216
2004.61.84.210281-0
JOSE ANTONIO DUARTE
DULCE RITA ORLANDO COSTA-SP089782
2004.61.84.210630-9
AFONSO CRUZ
RAQUEL POÇO-SP225837
2004.61.84.216653-7
RUBENS TREVISAN
AUREO ARNALDO AMSTALDEN-SP223924
2004.61.84.218391-2
JOAO GERONUTTI
ANDRÉ LUIZ GERONUTTI-SC018768B
2004.61.84.218696-2
CARLOS RUAS
BEATRIZ CAVELLUCCI-SP161188
2004.61.84.221637-1

ANNA NAVARRO MAZZOCA
ANA CLAUDIA FUGIMOTO-SP231717
2004.61.84.221818-5
ANGELINA GIOELLI BIASI
JOSE FRANCISCO BRUNO DE MELLO JUNIOR-SP200217
2004.61.84.222275-9
MARIA GUIDONI MENALDO
VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER-SP223890
2004.61.84.224355-6
MARCOS TAVARES
GERSON MOISES MEDEIROS-SP210420
2004.61.84.225117-6
SEBASTIAO DIVINO COSTA
DULCE RITA ORLANDO COSTA-SP089782
2004.61.84.227465-6
YAUWAO MATUMURA
ANNY YUMI MATUMURA-SP222807
2004.61.84.231370-4
EDGAR TEIXEIRA BELO
DÉBORA DE PAULA-SP212010
2004.61.84.236073-1
ADARI CONCEIÇÃO
CAMILA COSTA DA FONSECA-SP050608B
2004.61.84.236323-9
TIBURCIO RIBEIRO
ANA CLAUDIA FUGIMOTO-SP231717
2004.61.84.241298-6
JOSE GOMES DE LIMA
DULCE RITA ORLANDO COSTA-SP089782
2004.61.84.241959-2
ARLINE ALVARES
FRANCISCO ALVAREZ NETO-SP212018
2004.61.84.243542-1
MARIO MEDEIROS
ROBERTA DE AMORIM DUTRA-SP235169
2004.61.84.252954-3
ANTONIO JOSE BRANCO
PATRICIA BORGES ORLANDO-SP211527

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

DECISÃO/DESPACHO - PROFERIDO(S) NO(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte decisão: "Deixo de receber os Recursos de Sentença apresentados pelos Autores, por serem intempestivos. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, ficam as partes autoras autorizadas a retirá-los. Silentes, encaminhem-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema."

2004.61.84.000271-9 - ANTONIO GALDINO VIEIRA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000272-0 - ALMIR MALDI (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000273-2 - ROBERTO SILERE NISTICO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000274-4 - DEUSDEDIT RIBEIRO MACHADO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000275-6 - OSVALDO FARIA GOMES (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000277-0 - MANOEL DA SILVA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000278-1 - JOAO BATISTA FOGAROLI NETO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000280-0 - GERALDO DE ALENCAR (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000283-5 - FRANCISCO MONTEIRO PRAÇA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000284-7 - ANIBAL GONÇALVES PEREIRA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000287-2 - JUSTO PIRES PACHECO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000299-9 - MARIA CLARA DA SILVA (ADV. SP112490 - ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000318-9 - ANTONIO PACHECO DO AMARAL (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000321-9 - LEDUAR RAMOS DA SILVA FILHO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000327-0 - ODAIR FALOPA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000329-3 - OSCAR GOMES (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.000334-7 - OSWALDO PEREIRA BARBOSA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.006271-6 - ORLANDO PACHECO DO AMARAL (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.006272-8 - MIYOKO YOKOTA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.006301-0 - JOAO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012737-1 - MARIA DE LOURDES MONTEIRO THOMAZ (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012738-3 - MARIA ANGELA RAFAEL (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012739-5 - JOSE TOMAZ (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012766-8 - ARMAND OJEDA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012767-0 - SEBASTIÃO GOULART (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.012769-3 - EXPEDITO RAMALHO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.056900-8 - NEUSA SANTINA LEME (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.057348-6 - RENE RESMINI (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.057735-2 - JOAO ARAUJO VIEIRA (ADV. SP187546 - GLADSON RAMOS DE MOURA e SP183384 - FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.059410-6 - IDACIR JERONIMO RAMOS (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060250-4 - BASILIO FERREZIN (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060251-6 - JOSE BENEDITO DE SOUZA (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060259-0 - ODAIR FERREZIM (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060262-0 - TEREZINHA DE SOUZA MORAES (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060792-7 - ANTONIO ISMAIR LUCAS (ADV. SP055860 - MESAC FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060794-0 - JOSE RAMOS ARANTES (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060798-8 - HATSUMI HABO (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.060801-4 - ITELVINA DE ALMEIDA (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.063251-0 - ALAUR RAMOS BARBOSA (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.063259-4 - NEIDE APARECIDA MENDES (ADV. SP079703 - IVONETE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.065507-7 - NEREA CAVAZIN ALVOREDA (ADV. SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.068348-6 - VITOR GRANDI (ADV. SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.088203-3 - MAUÉS ÍNDIO DO BRASIL (ADV. SP052946 - JOSE PUCHETTI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.170604-4 - ORLANDO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP206346 - JESIEL MERCHAM DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.526872-2 - PALMIRO FAGNANI (ADV. SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.526903-9 - LAZARO JOSE RODRIGUES (ADV. SP058397 - JOSE DALTON GOMES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.534836-5 - JAIR PAULINO DA SILVA (ADV. SP086988 - CELINA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2004.61.84.556711-7 - JOAO FRANCISCO DE AQUINO (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2004.61.84.556719-1 - MOACIR DA SILVA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2004.61.84.556732-4 - SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP078886 - ARIEL MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2005.63.01.027025-8 - VALDIR ILDELFINO DOS SANTOS (ADV. SP171257 - PAULA MARIA FERREIRA DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2005.63.01.027026-0 - AVELINO ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP171257 - PAULA MARIA FERREIRA DE CASTRO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2005.63.01.050075-6 - GILBERTO HOFER (ADV. SP069052 - EDUARDO JOSE MARCAL) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : .

2005.63.01.060626-1 - JOSE VICENTE DA SILVA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.078340-7 - BASILIO KAVLAC (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.144196-6 - JOSE RAIMUNDO DE MELO (ADV. SP078947 - SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.166601-0 - IZABEL DIAS (ADV. SP209772 - MARIO CORREIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.190787-6 - ALDA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.190854-6 - EMILIA MARCHINI (ADV. SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.210812-4 - IZALTINO ZANIBONI (ADV. SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.240867-3 - ANTONIO SERGIO ALBERTINI (ADV. SP04074 - MAURICIO MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.249953-8 - NELSON FERNANDES (ADV. SP108137 - MARCIA DAS NEVES PADULLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2005.63.01.264202-5 - JOAO MARQUES (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA e SP191837 - ANDERSON DOMINGOS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.264534-8 - JOSE ANGELO CARVANELLI (ADV. SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA e SP191837 - ANDERSON DOMINGOS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.279878-5 - VERA MARIA CONCEIÇÃO (ADV. SP148108 - ILIAS NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.296610-4 - JOAQUIM FERNANDES AUGUSTO (ADV. SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.312244-0 - ADA ACQUESTA SELVA (ADV. SP075896 - EDGARD ALUIZIO ESQUIVEL MILLAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.331959-3 - ANTONINHA FRANCISCA MOREIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.342483-2 - DIONIZIO FERNANDES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.342504-6 - MASAYUKI TANAKA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.342521-6 - JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.343474-6 - ALVARO CANUTO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.343480-1 - GONÇALO VALERIO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.353289-6 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA (ADV. SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2005.63.01.357569-0 - JOSE FERNANDES DE ALMEIDA (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : .

2006.63.01.011037-5 - EDIVALDO NONATO SANTOS (ADV. SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.015668-5 - LUIZ DAVI (ADV. SP227622 - EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.016739-7 - RUBENILTON VIEIRA SANTOS (ADV. SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA e SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI e SP196810 - JULIANO SACHA DA COSTA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.017872-3 - MARIA TERESA PERES RODRIGUES (ADV. SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.017909-0 - POMPÍLIO ANTONIO ACCIOLY (ADV. SP144049 - JULIO CESAR DE FREITAS SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.017937-5 - RAMON GARCIA PEDROSO (ADV. SP038085 - SANTO FAZZIO NETTO e SP122082 - LUCIANA SIQUEIRA ALVES GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.025408-7 - HELIO JOSE BUOSI (ADV. SP104405 - ANTONIETA APARECIDA CRISAFULLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.030422-4 - MANUEL DOS SANTOS BAPTISTA (ADV. SP048867 - PLINIO PORFIRIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.040515-6 - CELESTE GESINI BLANCO (ADV. SP023160 - DECIO APARECIDO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.045971-2 - MANUEL GOMES FERREIRA (ADV. SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.045975-0 - JOSE DE SOUZA (ADV. SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.048850-5 - MARIA NEUSA DE BRITO (ADV. SP219082 - MARCIA CAMPOS BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.057461-6 - JORGE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.057462-8 - NOVOHIRO NAKAMASSU (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.057567-0 - FRANCISCO MOLINO NETO (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.057728-9 - MARTA ADELIA RUSCIOLELLI PANGARDI (ADV. SP114936 - MARY STHER DIAS PRADO INDALENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.059383-0 - MARIO KUNIMITSU NAGASAWA (ADV. SP211944 - MARCELO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.060014-7 - MARGARIDA DE SOUZA VIOLANTE (ADV. SP185133 - SILVERIA MARIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.062390-1 - JOSE ROBERTO SOARES (ADV. SP077201 - DIRCEU CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.063615-4 - ANASTACIO JOSE DE LIMA (ADV. SP166410 - IZAUL CARDOSO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.064819-3 - CARLOS DE SOUZA SIMÕES (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.064836-3 - MARIA SALETE DA SILVA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.064846-6 - OSVALDO ROSA CAMPOS (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.064848-0 - OTACILIO FELIX SARDINHA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.064850-8 - PEDRO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.069234-0 - ELUIZA ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.069244-3 - DILÇO ALVES FERREIRA (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.069712-0 - MARIA COELHO DE SOUSA GOMES (ADV. SP125403 - DEBORA RODRIGUES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.070075-0 - FERNANDO COSME GOMES DOS SANTOS (ADV. SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.072654-4 - GERALDA PARECIDA DA SILVA (ADV. SP205325 - REGIANE AMARAL LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.073868-6 - REGINA CELIA FERREIRA CUNHA E OUTRO (ADV. SP174363 - REGIANE CRISTINA FERREIRA) ; REGINA CELIA FERREIRA CUNHA TRANSPORTES - ME(ADV. SP174363-REGIANE CRISTINA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2006.63.01.074470-4 - HELIO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP145248 - SILVIO LUIS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.076048-5 - RAIMUNDO JOSE DE MENEZES (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.076083-7 - MARIA DE FATIMA MARCONDES FERRAZ E OUTRO (ADV. SP160594 - JÚLIO CESAR DE SOUZA BORGES e SP191761 - MARCELO WINTHER DE CASTRO) ; ANDRE MARCONDES FERRAZ(ADV. SP160594-JÚLIO CESAR DE SOUZA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.078900-1 - FRANCISCO TARCISIO DE SOUSA SAMPAIO (ADV. SP100834 - MOACIR ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.093045-7 - ALCIDIO JOSE BATISTA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.093056-1 - AUGUSTO LELIS GAMES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.093065-2 - SEBASTIAO LUIZ WAISS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.093067-6 - OSCAR RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2006.63.01.093072-0 - ANTONIO MARINHO DE LIMA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.002488-8 - ADEACIR MATIAS RODRIGUES (ADV. SP132740 - IVONETE DE ALMEIDA MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.004953-8 - IVO MATTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.004957-5 - MANEOL HELITO DA COSTA (ADV. SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.004994-0 - PROTASIO MARTINS OLIVEIRA (ADV. SP130279 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA BODINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.010321-1 - APOLINARIO ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.010323-5 - JURACI NASCIMENTO DE MORAIS (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.014125-0 - VALDETE SANTOS DA SILVA (ADV. SP196516 - MELISSA DE CÁSSIA LEHMAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.020722-3 - MARIA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.021391-0 - JOSE FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.022679-5 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP172886 - ELIANA TITONELE BACCELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) : .

2007.63.01.022689-8 - JAIME JORGE JUNIOR (ADV. SP172886 - ELIANA TITONELE BACCELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) : .

2007.63.01.025598-9 - ANTONIO RODRIGUES DOS REIS (ADV. SP213340 - VANESSA RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.025602-7 - BERALDO NUNES MAIA (ADV. SP213340 - VANESSA RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.025607-6 - LUIZ PIRES (ADV. SP213340 - VANESSA RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.025612-0 - BENEDITO COSTA (ADV. SP213340 - VANESSA RIBEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.025994-6 - WALNER FERNANDES DOS SANTOS (ADV. SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2007.63.01.026041-9 - EDSON DE CAMARGO (ADV. SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2007.63.01.026130-8 - FLAVIA ZAPAROTTI BUENO (ADV. SP197377 - FRANCISCO DJALMA MAIA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 008.105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : .

2007.63.01.026678-1 - WASHINGTON BARBOSA OLIVEIRA (ADV. SP222421 - ELISÂNGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.027506-0 - MARIA DO CARMO CARLOS (ADV. SP176771 - ANA PAULA VIVAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.027748-1 - NEUZA AMBROSIO MIOTTO (ADV. SP204158A- HORACIO MONTESCHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) : .

2007.63.01.028652-4 - ODETE ALVIM DE SOUZA (ADV. SP196674 - FRANCISCA DAS CHAGAS FELIX LEITE BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.030115-0 - JANE CROSEIRA CHISTOFANI (ADV. SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.030199-9 - JOSE BENEDITO GERALDO (ADV. SP240139 - KAROLINE ABREU AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.030246-3 - MARIA DAS DORES FERNANDES DA SILVA (ADV. SP128753 - MARCO ANTONIO PEREZ ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032312-0 - DAMIANA GOMES DOS SANTOS SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032323-5 - ELIZIETE BASTOS DANTAS (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032344-2 - RADIR RODRIUES DOS SANTOS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032357-0 - ANTONIO VICENTE SALES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032362-4 - CICERO AZARIAS DOS SANTOS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032366-1 - JORGE PRETO CARDOSO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032375-2 - JUVENCIO ALVES MARINHO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032385-5 - MOISES GUEDES DE MORAES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.032839-7 - AULINDIA PACITO (ADV. SP213825 - CIBELE REGINA CRISTIANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033013-6 - JOAO MARQUES DE ALMEIDA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033215-7 - GETULIO MENDES DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033224-8 - FRANCISCO CEZARIO PINTO JUNIOR (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033229-7 - MOIZES DE CASTRO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033237-6 - TADAAKI AIKAWA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033243-1 - ANTONIA APARECIDA PINTO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033248-0 - NILTON VIEIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033254-6 - DJALMA MOREIRA DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033258-3 - AMELIA PIRES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033271-6 - JOSE MARIA SABINO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033278-9 - ZEFERINO PIRES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.033678-3 - JOSEFA MARIA DA PAZ (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035231-4 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035234-0 - JOSEFA APARECIDA DA SILVA DALLAN (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035261-2 - BENEDITO GERALDO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035272-7 - IRENE RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035280-6 - HELIO PAULA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.035307-0 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036333-6 - OLGA ORIOLI PEREIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036354-3 - ANTONIO EUSTAQUIO MENDES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036371-3 - MIGUEL PEREIRA BRAGA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036435-3 - LAURINDO LEITE (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036533-3 - PEDRO ELIAS CARNEIRO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036535-7 - JOAQUIM LOPES DE ALMEIDA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036537-0 - JAIRO DA CRUZ (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036571-0 - TADAO MIYAHARA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036574-6 - LUIZ CARLOS MOURA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036577-1 - ODAIR GOMES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.036579-5 - DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037760-8 - JOSE ESTEVES LIMA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037786-4 - MARIA SUELY FERREIRA GOMES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037795-5 - ANA RITA DE SOUZA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037878-9 - ANTONIO DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037881-9 - MARIO ALBERTO NONATO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.037886-8 - LUIZ LOURENÇO ROSA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038123-5 - ADELINO MACARINE TROMBETA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038144-2 - GERALDO DE LIMA MINGRONI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038276-8 - GERSON ZAN (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038324-4 - TANIA GENI CALOGENO DE ARAUJO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038365-7 - PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038422-4 - REGINA CELIA UZELOTTO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038526-5 - LUZIA PEIXOTO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038562-9 - MARIA MACHADO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038615-4 - JOSE CARLOS PARIS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038664-6 - ANTONIO CALDEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038690-7 - NORIVAL MINGRONI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038706-7 - HELENA DA SILVA BALSANI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038719-5 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.038722-5 - MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.040388-7 - MARIA CANELA MUNHOZ (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.040393-0 - MARIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.043213-9 - MARIA DE LOURDES RIBEIRO (ADV. SP153567 - ILTON NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.047075-0 - JOSE FAUSTINONI (ADV. SP040048 - NILO AFONSO DO VALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.049119-3 - RENATO MARQUETTI JUNIOR (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.049491-1 - EUVALDO SILVA SOUZA (ADV. SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.049889-8 - GUILHERME MASSULO (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.049892-8 - TELMO PEDROSO DOS SANTOS (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.050811-9 - OSMAR GERALDO PERSOLI (ADV. SP021849 - OSMAR GERALDO PERSOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.050981-1 - MILTON SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.051257-3 - ALCIDES LOPES TAPIAS (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.051392-9 - HELZIO PENACHIO (ADV. SP094148 - MARCIA ANGELICA CORREA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.051823-0 - JOAO GONÇALVES (ADV. SP197628 - CASSIANO COSSERMELLI MAY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.052317-0 - JOSE BARBOSA DA SILVA (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053047-2 - MARIONICE ANTONIO NAVARRO GASPARINO (ADV. SP025345 - MARCOS AURÉLIO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053290-0 - LUIZ CAVALCANTI PESSOA (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053324-2 - JOSE PEREIRA DE LIMA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053328-0 - MARIO ASSAO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053344-8 - BENICIO DAGOBERTO MOLINA CHAVES (ADV. SP164008 - ERIC MIRANDA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053390-4 - ALZIRO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053399-0 - DARCY MOLINARI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053408-8 - VICENTE DE PAULO RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053421-0 - HATSUMI MORITA SUIZU (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053431-3 - LAURINDA MIYKO UNO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053440-4 - SHIGUEO MIYAKE (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.053986-4 - MARCOS TADEU AFONSO MACEDO (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.054012-0 - JOAO HERCULANO DA SILVA (ADV. SP228879 - IVO BRITO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.054861-0 - SERAFINA VIDO (ADV. SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.055369-1 - IVANIR ANA ADAMO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.055708-8 - ELIAS MORENO SANCHES (ADV. SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.055744-1 - MARIA ALVES DA SILVA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.055802-0 - INACIO VITORINO SANCHES (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.057164-4 - ARMYL SIMOES DE BARROS (ADV. SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.057590-0 - MARIA PAULA GOMES LEME (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.057626-5 - EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA NETO (ADV. SP022909 - OSWALDO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.057691-5 - HISAO TAKEUTI (ADV. SP200938 - VALTER ANTONIO BERGAMASCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.058365-8 - DEVANIR NASCIMBEM (ADV. SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.058484-5 - CLEUZA MARQUES DA CUNHA (ADV. SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059101-1 - GENESIO DE OLIVEIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059144-8 - LUZIA GARCIA SÃO JOÃO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059164-3 - MOZART BENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059176-0 - FLORISVAL RAPHAEL (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059247-7 - ADELIA VEGAS ELIAS (ADV. SP183115 - JULIA ARAUJO MIURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.059666-5 - ISMAEL ALVES DOS SANTOS (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.062395-4 - ADEMIR AGOSTINHO CARNIO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.062901-4 - ANTONIO VIEIRA LIMA FILHO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063238-4 - MANOEL CANDIDO DA CONCEIÇÃO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063278-5 - MARIA APARECIDA PARIS TROMBETA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063367-4 - ORLANDO RAMOS DE SOUZA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063447-2 - DOMINGOS FERNANDES DA SILVA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063449-6 - MARIA JOSE DA SILVA MARQUEZELI (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063936-6 - MARIA DE LOURDES BARBOSA DEL MORA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063945-7 - LAUDICE SANTANA DOS SANTOS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.063986-0 - SOFIA GERVAZONI CACHEFFO (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.064146-4 - PEDRO JOSE DOS REIS (ADV. SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.064562-7 - PAULO DE JESUS (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.065092-1 - MARIA IGNEZ RODRIGUES YAMANAKA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.065402-1 - ARMANDO DA SILVA RODRIGUES (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.065405-7 - JOEL GARCIA FERREIRA (ADV. SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.068412-8 - ALVARO LUBIANCO (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.069643-0 - LUIZ CARLOS BUARQUE DE GUSMAO (ADV. SP150481 - JOVINA FIRMINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

2007.63.01.074874-0 - DENIS BRUNO GIUSTI (ADV. SP177151 - ADÃO PAVONI RODRIGUES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A. (ADV.) : .

2007.63.01.083503-9 - MARIA APARECIDA TEIXEIRA CORRALLEIRO FELIX (ADV. SP216880 - ERICA LUZ RIBEIRO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAU S/A (ADV.) : .

2007.63.20.000926-6 - NORBERTO MACHADO CURVELLO NETTO (ADV. SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS

EXPEDIENTE N.º 0150/2008

Lote 4945/2008

Vistos em decisão. Tendo em vista que nestes processos o laudo médico encontra-se expirado, seguem novas datas de perícia e/ou audiência. P.R.I.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

DATA/HORA AGENDA PERÍCIA

2006.63.01.067637-1

MILTON GARCIA

JOSE CARLOS DOS SANTOS-SP109576

03/10/2008 14:00:00

(09/10/2006 17:00:00-CLÍNICA GERAL) (05/11/2007 09:00:00-SERVIÇO SOCIAL) (10/07/2008 11:30:00-CLÍNICA GERAL)

2006.63.01.089693-0

MARIA LUIZA SANTOS DA SILVA

CARLOS ROBERTO GONÇALVES-SP160278

16/04/2008 14:00:00

(08/05/2007 10:00:00-ORTOPEDIA) (30/07/2007 16:00:00-PSIQUIATRIA) (28/02/2008 15:30:00-PSIQUIATRIA)

2006.63.01.089752-1

NICOLA DA COSTA

GABRIEL DE SOUZA-SP129090

03/03/2008 14:00:00

(16/03/2007 16:00:00-CLÍNICA GERAL) (11/09/2007 10:30:00-ORTOPEDIA)

2006.63.01.090816-6

RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA

ALEXSANDRO MENEZES FARINELI-SP208949

12/08/2008 14:00:00

(18/05/2007 08:30:00-ORTOPEDIA) (14/09/2007 17:30:00-CLÍNICA GERAL) (10/07/2008 13:00:00-CLÍNICA GERAL)

2006.63.01.090891-9

MARIA PAULA DA SILVA OTONI

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO-SP202518

29/04/2008 14:00:00

(23/05/2007 12:00:00-ORTOPEDIA) (16/07/2007 16:00:00-PSIQUIATRIA) (27/03/2008 15:00:00-PSIQUIATRIA)

2006.63.01.091126-8

SILVANY SIEBRA DA SILVA

STÉFANO DE ARAÚJO COELHO-SP214174

10/10/2008 14:00:00

(06/03/2007 11:00:00-CLÍNICA GERAL) (10/07/2008 17:00:00-CLÍNICA GERAL)

2006.63.01.091355-1

MARIA DE FATIMA DA SILVA

NIVALDO SILVA PEREIRA-SP244440

06/05/2008 14:00:00

(23/03/2007 15:30:00-CLÍNICA GERAL) (16/07/2007 12:30:00-PSIQUIATRIA) (09/04/2008 11:30:00-PSIQUIATRIA)
2006.63.01.091401-4
JOAO AVELINO DA SILVA
MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA-SP180523
06/05/2008 16:00:00
(23/03/2007 16:30:00-CLÍNICA GERAL) (16/07/2007 13:30:00-PSIQUIATRIA) (03/04/2008 14:00:00-PSIQUIATRIA)
2006.63.01.091409-9
ARIOVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
EMILIO CARLOS CANO-SP104886
21/07/2008 14:00:00
(12/06/2007 09:30:00-ORTOPEDIA) (11/06/2008 14:30:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.091420-8
LUCIA BATISTA BESERRA PEDRO
CARLOS CORNETTI-SP011010
04/08/2008 14:00:00
(12/06/2007 13:00:00-ORTOPEDIA) (11/06/2008 15:00:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.091651-5
BARTOLOMEU BATISTA DOS SANTOS FILHO
WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO-SP189121
08/05/2008 13:00:00
(19/06/2007 09:30:00-ORTOPEDIA) (25/03/2008 12:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.091677-1
JOANA DE LIMA
MARIA CRISTINA KEPALAS CHIARADIA-SP108879
08/05/2008 14:00:00
(19/06/2007 12:30:00-ORTOPEDIA) (18/03/2008 10:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.091825-1
CLELIA TIBURCIO SILVEIRA DE LACERDA
JOSELINO WANDERLEY-SP193696
13/05/2008 13:00:00
(26/06/2007 10:00:00-ORTOPEDIA) (08/04/2008 09:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.091833-0
ELISANGELA APARECIDA POSSANI
PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA-SP248600
13/05/2008 13:00:00
(26/06/2007 11:30:00-ORTOPEDIA) (08/04/2008 10:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092054-3
ROSANA FIGUEIRINHA
ALVARO PROIETE-SP109729
14/05/2008 16:00:00
(13/04/2007 13:30:00-CLÍNICA GERAL) (18/06/2007 17:30:00-PSIQUIATRIA) (09/04/2008 12:00:00-PSIQUIATRIA)
2006.63.01.092251-5
NAIR PORTO DE SOUZA
SAMUEL SOLOMCA JUNIOR-SP070756
15/05/2008 14:00:00
(03/07/2007 09:00:00-ORTOPEDIA) (01/04/2008 11:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092257-6
HELENO DE ALMEIDA FREIRA
CLEBER NOGUEIRA BARBOSA-SP237476
15/05/2008 14:00:00

(03/07/2007 09:30:00-ORTOPEDIA) (08/04/2008 11:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092270-9
ROSANGELA PEREIRA DA CONCEICAO
GISELE MACEA DA GAMA-SP208767
15/05/2008 15:00:00
(03/07/2007 10:30:00-ORTOPEDIA) (18/03/2008 11:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092281-3
MARIA JOSE RAMOS
CAMILA ACARINE PAES-SP244494
15/05/2008 13:00:00
(03/07/2007 11:30:00-ORTOPEDIA) (01/04/2008 12:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092290-4
JUDITE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
MELISSA BESSANI CARVALHO DE ANDRADE-SP214217
15/05/2008 15:00:00
(03/07/2007 13:00:00-ORTOPEDIA) (08/04/2008 12:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.092664-8
ELVIRA CUSTODIO GONÇALVES
JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS-SP151699
20/05/2008 13:00:00
(23/05/2007 11:30:00-ORTOPEDIA) (16/04/2008 09:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.093430-0
ROSIMEIRE DE FATIMA BARROS SANTIAGO
FERNANDA PAES DE ALMEIDA-SP235540
02/06/2008 13:00:00
(10/04/2007 14:00:00-CLÍNICA GERAL) (28/04/2008 09:15:00-CLÍNICA GERAL)
2006.63.01.093847-0
JANDIRA PANONTIM MOREIRA
SERGIO GONTARCZIK-SP121952
02/06/2008 17:00:00
(24/07/2007 09:30:00-ORTOPEDIA) (22/04/2008 09:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.094164-9
ANA CRISTINA DOS SANTOS
GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI-SP175788
04/06/2008 14:00:00
(17/07/2007 09:30:00-ORTOPEDIA) (22/04/2008 10:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.094221-6
JUDITE ANA DOS SANTOS SILVA
EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152
04/06/2008 16:00:00
(17/07/2007 12:00:00-ORTOPEDIA) (29/04/2008 09:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.094229-0
EDNALDO CARDOSO SILVA
SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI-SP040505
04/06/2008 16:00:00
(17/07/2007 12:30:00-ORTOPEDIA) (29/04/2008 10:15:00-ORTOPEDIA)
2006.63.01.094707-0
EDITE XAVIER DA SILVA
DANIELA MONTEZEL-SP218574
05/06/2008 15:00:00
(16/05/2007 10:00:00-ORTOPEDIA) (14/06/2007 12:00:00-ORTOPEDIA) (28/04/2008 10:15:00-ORTOPEDIA)
2007.63.01.071705-5
JOSE SILVIO DOS SANTOS

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
DE SÃO PAULO, NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 0151/2008

Lote 4996/2008

Vistos etc. Determino o sobrestamento dos feitos relacionados até que seja efetivamente regularizada a representação processual dos autores, informando o subscritor o número de sua inscrição no Conselho Seccional de São Paulo, conforme dispõe o artigo 10 do Estatuto da OAB. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

2008.63.01.000823-1

CARLOS ALBERTO FURLAN

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000824-3

JOAO CARLOS FERNANDES

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000827-9

ALEXANDRE EDUARDO DE LIMA

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000828-0

MARCELLO HAROLDO

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000829-2

MANUEL AUGUSTO PINTO

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000868-1

FLAVIO FREIRE TELES

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000875-9

ALEXANDRE VEIT

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

2008.63.01.000884-0

CLAUDIO JOSE BIASUS

RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES-RS050850

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0152/2008

Lote 5098/2008

Data da distribuição inicial dos processos abaixo relacionados

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

2007.63.01.086936-0

MARIA EDITH NUNES AMORIM REGO

JANE BARBOZA MACEDO SILVA-SP122636

05/11/2007 16:09:28

2007.63.01.086941-4

AMERICO CICCOTTI

JANE BARBOZA MACEDO SILVA-SP122636

05/11/2007 16:09:28

2007.63.01.086944-0

AGUINALDO SALVATORI

JANE BARBOZA MACEDO SILVA-SP122636

05/11/2007 16:09:28

2007.63.01.086948-7

NAIR VENERUCHE MACOPPI

JANE BARBOZA MACEDO SILVA-SP122636

05/11/2007 16:09:29

2007.63.01.087539-6

APARECIDO ORLANDO VENTURA E OUTRO

RENATA MIHE SUGAWARA-SP208015

09/11/2007 15:24:54

2007.63.01.088586-9

GILSON ALMEIDA DE LUCENA

DEAN CARLOS BORGES-SP132309

13/11/2007 15:12:20

2007.63.01.088679-5

FULVIA OPICE CREDIDIO

ROSEMBERG FREIRE GUEDES-SP231681

22/11/2007 08:57:32

2007.63.01.089508-5

GERDA ELISABETH FULLENBACH E OUTROS

CLAUDIO LUIZ ROBERT-SP234344

14/11/2007 08:43:00

2007.63.01.089515-2

JOSE ANTONIO DA SILVA E OUTROS

RENATA MIHE SUGAWARA-SP208015

14/11/2007 08:43:01

2007.63.01.089876-1

LAERCIO VICENTE CIANCIARULO E OUTROS

DARCY LIMA DE CASTRO-SP014474

22/11/2007 08:57:35

2007.63.01.094343-2

ROGERIO DE OLIVEIRA
FABIO MARIN-SP103216
13/12/2007 13:36:10

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 0153/2008

Lote 5099/2008

Data da distribuição, audiência e perícia agendadas nos processos abaixo relacionados

1_PROCESSO

2_AUTOR

ADVOGADO - OAB/AUTOR

DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

DATA DISTRIBUIÇÃO INICIAL

DATA/HORA AGENDA PERÍCIA

2007.63.01.092968-0

RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS

CLEONICE MONTENEGRO SOARES-SP194729

01/04/2009 14:00:00

05/12/2007 18:02:50

(10/11/2008 09:00:00-ORTOPEDIA)

2007.63.01.092986-1

DIONE SILVA DE FREITAS

ZILMA QUINTINO RIBEIRO ALVARENGA-SP207518B

01/04/2009 13:00:00

05/12/2007 18:02:54

(04/11/2008 12:00:00-PSIQUIATRIA)

2007.63.01.092991-5

GILBERTO PINHEIRO SAMPAIO

MARCOS BAJONA COSTA-SP180393

01/04/2009 13:00:00

05/12/2007 18:02:54

(10/11/2008 11:00:00-ORTOPEDIA)

2007.63.01.094985-9

JOAO TADEU DE QUEIROZ

ANTONIO MAURO CELESTINO-SP080804

23/04/2009 14:00:00

17/12/2007 18:27:35

(28/11/2008 10:30:00-ORTOPEDIA)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Lt 1433

2004.61.85.023129-8 - ANTONIO CARLOS CAROLINO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2004.61.85.023725-2 - EDVALDO ROBERTO PEDRASSI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2004.61.85.025187-0 - CLAUDIO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.009243-6 - JOSE CAMARGO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.010679-4 - JOAO DONIZETI VIEIRA SIQUEIRA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.010899-7 - JOAQUIM GABRIEL FERREIRA FILHO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002512-9 - GRACIA APARECIDA GERMANO FERNANDES (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002549-0 - SOELY DE SENA OLIVEIRA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.003137-3 - FELICIO TUDI (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.003143-9 - ABIMAEEL DANTAS CORREA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo os recursos de sentença apresentados pelas partes. Intimem-se as partes contrárias para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

Lt 1432

2007.63.02.005817-2 - SEBASTIANA LUIZ KUCHEL (ADV. SP231524 - DEJAIR VICENTE DA SILVA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006005-1 - LETICIA LUISA GUIMARAES (ADV. SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006079-8 - MARIA YVONE DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. SP152855 - VILJA MARQUES ASSE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006288-6 - AUREA VIEIRA (ADV. SP032114 - LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006521-8 - RINDOMAR ROQUE OKANO (ADV. SP245168 - ALINE PATACHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006538-3 - ANA MARIA COSSALTER (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES e SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006652-1 - LUIZ FABRIS NETTO (ADV. SP245996 - CRISTIANE MARTESSI DE MATTOS FABRIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006770-7 - JOAO PAULO BOTELHO (ADV. SP245996 - CRISTIANE MARTESSI DE MATTOS FABRIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007036-6 - SIDNEA ANTONIA ZAMAI (ADV. SP233775 - MARLI APARECIDA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007349-5 - ANTONIO APARECIDO MAIA (ADV. SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007535-2 - ANTONIO PONTOGLIO (ADV. SP178892 - LUÍS RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES e SP170235 - ANDERSON PONTOGLIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007574-1 - GENEZIO CAZENTINE (ADV. SP175155 - ROGÉRIO ASSEF BARREIRA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007830-4 - CECÍLIA POLON PEREIRA (ADV. SP110615 - ROSIMARA PACIENCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.007846-8 - RICARDO MARINI GONÇALVES (ADV. SP181034 - FERNANDO SANTARELLI MENDONÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pela ré. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

Lt 1444

2005.63.02.005430-3 - EDUARDO CARRERA MARANHÃO (ADV. SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.003900-8 - MARIA DE LOURDES CARDOSO FELICIO (ADV. SP105288 - RITA APARECIDA SCANAVEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.010236-3 - WILLGNER CAMPOS DA SILVA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.016059-4 - ISOLINA CONSORTE ARRUDA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.016829-5 - FILOMENA APARECIDA ISIDORO DO NASCIMENTO (ADV. SP135245 - RENE ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.016869-6 - FLORISVALDO NASCIMENTO DE JESUS (ADV. SP243813 - CRISTIANE RAGAZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2006.63.02.018079-9 - MARCELINO ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002416-2 - JOSE CARLOS CESTARI (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002418-6 - ALMERINDO ALVES SOUZA (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002441-1 - CIRCE DO ESPIRITO SANTO MEDEIROS GALAN (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002569-5 - ROBERTO TAVARES (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL e SP112836 - PAULO MARCIO BORIM DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.002692-4 - UBALDA BRAZ GRUPIONI (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.003086-1 - GILDO BRAZAO (ADV. SP176725 - MÁRCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.005526-2 - JOAO PIVETTA NETTO (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.006086-5 - JOANA DE BETI REZENDE XAVIER (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

2007.63.02.010323-2 - MARCIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA CRUZ (ADV. SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE - EAPM - DIVERSOS

CR

2006.63.02.019092-6 - CARMO URIAS EUZEBIO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso da sentença apresentado pelo réu INSS. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995..."

2006.63.02.011698-2 - JOAO LEITE SOBRINHO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo o recurso de sentença apresentado pelo autor em 02/08/2007. Intime-se a parte contrária para contra-razões, nos termos do §2º do art. 42 da Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à E. Turma Recursal para julgamento."

DIVERSOS

2007.63.02.006721-5 - EDMEA CECILIA ZEM (ADV. SP205597 - ELOURIZEL AUGUSTO PASCUCI ZEN) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Petição protocolo...: Não há que se deferir ofício para levantamento do depósito efetuado pela CEF. Conforme se depreende do tópico final da sentença, o depósito se deu em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir. Int. Após, dê-se baixa findo."

2007.63.02.007619-8 - ELIO PEDERSOLI (ADV. SP035811 - ELIO PEDERSOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) : "Petição protocolo ...: Não há que se deferir ofício para levantamento do depósito efetuado pela CEF. Conforme se depreende do tópico final da sentença, o depósito se deu em conta-poupança em nome da parte autora e não em conta judicial passível de liberação por parte deste Juízo, podendo o autor sacar o numerário quando lhe convir. Int. Após, dê-se baixa findo."

2006.63.02.018069-6 - ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2008/0002290: Oficie-se ao Instituto réu para que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do cumprimento da sentença proferida nestes autos, devendo evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total do tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada, bem como, se houve apuração de atrasados."

2005.63.02.010548-7 - ADELIA DE LUCCA BASILE (ADV. SP161491 - ALEXANDRE CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença protocolado pelo réu em 13/06/2007, tendo em vista que a certidão do Sr. Oficial de Justiça anexada em 01/06/2007 dá conta de que o réu foi intimado da sentença em 31/05/2007, portanto, seu prazo máximo para recurso seria: 11/06/2007, conforme o disposto no art. 42 da Lei nº 9.099/95. Assim sendo, certifique a secretaria o trânsito em julgado da sentença e após, prossiga-se."

2006.63.02.008954-1 - EVA APARECIDA OLIMPIO (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 03/12/2007: homologo o pedido de desistência do recurso conforme requerido pela parte autora. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença proferida e após, dê-se baixa findo."

2004.61.85.027855-2 - EDSON APARECIDO DEL BOM (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício do INSS nº 2088/2007- APS Sertãozinho: dê-se vista ao patrono da parte autora. Após, baixem os autos."

2004.61.85.002619-8 - SEBASTIAO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP119364 - MARCIO EURIPEDES DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ofício nº 341/2007 do INSS/APS-Serrana: manifeste-se o patrono da parte autora no prazo de 05 (cinco) dias.No silêncio, dê-se baixa findo."

2004.61.85.004582-0 - RUBENS SANT ANNA (ADV. SP075606 - JOAO LUIZ REQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2007/0057455: dê-se vista ao patrono do autor acerca dos documentos anexados em 24/01/2008. Após, dê-se baixa findo."

2006.63.02.000747-0 - ROSANGELA PASTORE SPIRANDELLI (ADV. SP178892 - LUÍS RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Manifeste-se a parte autora sobre o parecer da contadoria deste Juizado, no prazo de 10 (dez) dias.No silêncio, arquivem-se os autos."

2006.63.02.000750-0 - VALDIR ACHE (ADV. SP178892 - LUÍS RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Manifeste-se a parte autora sobre o parecer da contadoria deste Juizado, no prazo de 10 (dez) dias.No silêncio, arquivem-se os autos."

2006.63.02.007848-8 - JULIANA DE SOUZA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO e SP217410 - ROSELI MATHIAS SESSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 14/01/2008: oficie-se ao INSS para que, com a máxima urgência possível, restabeleça o benefício assistencial concedido à autora nestes autos de acordo com a sentença transitada em julgado, atentando-se para o fato de que a

autora está devidamente representada por sua genitora e curadora definitiva, Sra. Nair de Oliveira de Souza - CPF.330.327.668-42, conforme Termo de Compromisso de Curadora Definitiva apresentado, devendo ser comunicado a este Juizado, tão logo seja reativado o benefício. Saliento que deverá ser pago à autora os salários do período em suspensão (01/08/2007 até o restabelecimento), de uma só vez."

2004.61.85.018106-4 - ANA SILVIA TIEZERINI MORGADO (ADV. SP112602 - JEFERSON IORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2007/0068413: remetam-se os autos à contadoria deste Juízo para que se manifeste sobre o alegado pela parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a vinda do parecer da contadoria, voltem conclusos."

2005.63.02.004484-0 - EDUARDO FRANCISCO MUNUTTI (ADV. SP163413 - ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2007/0068293: oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento das diferenças apuradas entre o cálculo dos atrasados e a efetiva implantação do benefício do autor (01/08/2005 a 10/07/2006), devendo referidas diferenças serem pagas de uma só vez, sob pena da aplicação de multa diária."

2006.63.02.006825-2 - MARIA DO CARMO SANTOS (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2007/0089072: A r. sentença foi proferida em 11/06/2007, sendo que consta nos autos que o INSS cessou o benefício em 30/03/2007. Verifico a ocorrência de erro material no dispositivo da sentença prolatada nestes autos, uma vez que, por um lapso, houve omissão acerca do termo inicial a partir do qual o INSS poderia realizar o primeiro ato de controle do benefício. Assim sendo, retifico a r. sentença proferida para incluir que fica assegurado ao INSS a prerrogativa de aferir, após 01 (um) ano, contado do trânsito em julgado da sentença, a persistência da situação de incapacidade. Esclareço que o exercício dessa prerrogativa não pode desrespeitar os critérios adotados na sentença, notadamente a conclusão do laudo pericial realizado em juízo. Por óbvio, a ausência da fixação de tal data praticamente retiraria a efetividade da sentença, uma vez que pouco tempo depois o INSS poderia vir a cessar o benefício. Portanto, oficie-se ao INSS para que restabeleça o benefício de auxílio-doença em favor da autora, atentando-se para o disposto nesta decisão."

2007.63.02.004302-8 - JUCELINO PADILHA CORREA DA COSTA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição protocolo 2008/0005688: conforme se verifica pelos documentos anexados em 28/01/2008 (Pesquisa Plenus), verifica-se que o valor lançado para pagamento no Histórico de Crédito do NB 31/524.565.715-1 foi bloqueado devido ao encontro de pagamentos com o NB 31/570.049.046-0. Assim sendo, prossiga-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO-SP
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

2007.63.02.007065-2 - GERALDO DONISETE RODRIGUES (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 28127/2007: "(...) Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se."

LOTE 1486/2008

2004.61.85.013094-9 - ANTONIA CANDIDA DE SOUZA SILVA E OUTRA (ADV. SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 1400/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em São Simão, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/104.965.671-4, e oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do instituidor Valdemar Candido da Silva, NB 42/076.610.779-5. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2005.63.02.009709-0 - ACACIO LUIZ JOAQUIM (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO

SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 1426/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2006.63.02.008151-7 - WANDA FREATTO MUNARI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 1496/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Orlândia, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/028.118.463-1 e NB 42/070.723.552-9 em nome de Rubens Munari, instituidor do benefício. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.012209-0 - AYRTON BUCK (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X INSS. DECISÃO Nr: 1354/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Jaboticabal, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 32/060.298.686-9. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.012399-8 - JAIR DE SOUZA SANTOS (ADV. SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 1355/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 32/077.464.328-5. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.012549-1 - APARECIDA EVANGELHISTA FERREIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSS. DECISÃO Nr: 1356/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da autora, NB 32/025.150.260-0 e NB 31/056.584.809-7. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.012569-7 - ANTONIO CARLOS (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 1357/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 32/106.543.017-2 e NB 31/080.217.788-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.018921-3 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 1384/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.000935-5 - REGINALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP082886 - RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 1402/2008: Tendo em vista a realização da perícia médica pela Dra. Luíza Helena Paiva Febrônio, proceda a Secretaria à retificação do agendamento da perícia, bem como à expedição de ofício ao NUFO, solicitando pagamento à perita subscritora do laudo. Cumpra-se.

2007.63.02.001927-0 - SERGIO PUGIN (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSS. DECISÃO Nr: 1362/2008: Recebo a petição protocolada como aditamento à inicial. Providencie a secretaria o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para aferição de eventual condição especial de trabalho nos períodos pretendidos. Int.

2007.63.02.002138-0 - MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1388/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.003157-9 - NEIDE APARECIDA SGOBBI DE MORAES (ADV. SP196059 - LUIZ FERNANDO PERES) X INSS. DECISÃO Nr: 1429/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o

INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.003690-5 - MARIA LUZIA DE BARROS (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 1367/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.004117-2 - LAIDE CORREA (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIÓ SILVA GOMIERO) X INSS. DECISÃO Nr: 1478/2008: Tendo em vista a certidão anexada aos autos e ante a necessidade de comprovação do último vínculo de trabalho anotado, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de março de 2008, às 15:40 horas. Deverá a advogada constituída nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas a serem arroladas, independentemente de intimação. Int.

2007.63.02.004916-0 - UMBELINO JOSE ALVES (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSS. DECISÃO Nr: 1409/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005566-3 - MARIA LUCIA BURATO (ADV. SP181198 - CLÁUDIA ANDRÉA ZAMBONI) X INSS. DECISÃO Nr: 1483/2008: Oficie-se ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando as providências necessárias no sentido de viabilizar a realização de exame de eletroneuromiografia de membros inferiores em Maria Lúcia Burato, RG: 18.221.437, CPF: 110.581.038-06, conforme solicitado pelo médico perito, com urgência, comunicando a este Juízo local e horário do exame, de forma viabilizar a ciência à autora. Cancele-se o termo de decisão 1265/2008. Int.

2007.63.02.009592-2 - IRACEMA MARIA MACHADO (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK) X INSS. DECISÃO Nr: 1411/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009798-0 - DANIELA INGRID RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA) X INSS. DECISÃO Nr: 1389/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010190-9 - LUZIA IZILDA NERY (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSS. DECISÃO Nr: 1385/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010224-0 - BRUNO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 1390/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o

INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. 4- Após, intime-se o Ministério Público Federal para que apresente seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se

2007.63.02.010411-0 - DALVA VIEIRA COSTA VALLE (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 1386/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010549-6 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1368/2008: Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício designando os dias 26 de fevereiro de 2008, às 8:00 horas e 10 de março de 2008, às 14:30 horas, para realização dos exames médicos a serem feitos no Setor de Neurofisiologia Clínica - 2º andar e no balcão 10 do Ambulatório do Hospital das Clínicas - Campus, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, respectivamente. Deverá a advogada constituída nos autos providenciar o comparecimento de seu cliente nas datas designadas, portando documentos de identificação. Int.

2007.63.02.010848-5 - ROMILDA ROMANCINI SANTANA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 1406/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011022-4 - GEORGIA VIANNA BONINI (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 1374/2008: Expeça-se Carta Precatória para citação do litisconsorte Felipe Cripriani Ávila, na pessoa de seu representante legal, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento, para que, querendo, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Proceda a secretaria à inclusão do mesmo no pólo passivo da demanda. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o próximo dia 04 de junho de 2008 às 15h00. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento de sua cliente à audiência designada, bem como das testemunhas arroladas. Intime-se o MPF. Int. Cumpra-se.

2007.63.02.011693-7 - JOSE POLO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 1431/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011710-3 - VERA LUCIA DA SILVA STABILE (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 1432/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011714-0 - IRINEU PAZETO CAVATAO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 1433/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para

data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011716-4 - LUIZ CARLOS SILVA MEGETO (ADV. SP169705 - JÚLIO CÉSAR PIRANI) X INSS. DECISÃO Nr: 1434/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011761-9 - JARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 1435/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011844-2 - IDAIR SANTANA (ADV. SP088202 - RUTH HELENA CAROTINI PEREIRA e SP229005 - BRUNA GOMES LOPES) X INSS. DECISÃO Nr: 1437/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011857-0 - MAURA FERNANDES DA COSTA CASTRO (ADV. SP127530 - SILVANA SILVA ZANOTTI e SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS. DECISÃO Nr: 1438/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011867-3 - JOAO BATISTA GUESSI (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSS. DECISÃO Nr: 1440/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011889-2 - APARECIDO DONIZETE KILL (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSS. DECISÃO Nr: 1442/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011953-7 - ANTONIO RODRIGUES MORAIS (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSS. DECISÃO Nr: 1443/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012627-0 - MARIA ILARIA AGOSTINHO (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSS. DECISÃO Nr: 1382/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s)

laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013396-0 - NEUZA DE SOUZA LIMA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 1383/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013671-7 - HELENA SOUZA SILVA COSTA (ADV. SP163909 - FABRÍCIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1364/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013674-2 - ISAC RODRIGUES PINTO (ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1363/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013681-0 - VILMA LOPES DOS REIS (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 1366/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014232-8 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSS. DECISÃO Nr: 1421/2008: Designo o dia 14 de fevereiro de 2008, às 09:30 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.014406-4 - ALICE DOURADO (ADV. SP261799 - RONALDO FAVERO DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 1497/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito (art. 267, VI do Código de Processo Civil). Int.

2007.63.02.014509-3 - OTAIDES RODRIGUES (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSS. DECISÃO Nr: 1365/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014706-5 - ODETE DE LIMA CARVALHO (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO) X INSS. DECISÃO Nr: 1405/2008: Cancele-se a perícia médica agendada, tendo em vista ser desnecessária. Intime-se a assistente social para que apresente seu laudo no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. Int.

2007.63.02.015282-6 - ROSEMEIRE APARECIDA SANTOS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSS.

DECISÃO Nr: 1392/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se

2007.63.02.015400-8 - GLEIDISON ASSIS DA SILVA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1393/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se

2007.63.02.015403-3 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. SP169641 - ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1394/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se

2007.63.02.015483-5 - SALVADOR OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 1415/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 10:15 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30) trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.016394-0 - RUBENS JOSE GARCIA (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSS. DECISÃO Nr: 1413/2008: Reconsidero a decisão anterior e nomeio o Dr. Dimas Vaz Lorenzato para a realização de perícia indireta, que deverá apresentar seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

2008.63.02.000399-0 - JOAO BATISTA DE SOUZA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSS. DECISÃO Nr: 1358/2008: "...Ante o exposto, caracterizada a litispendência parcial, julgo o autor carecedor de ação em relação ao pedido de aplicação do IRSM de fevereiro de 1994. Prossiga-se o feito apenas quando aos demais pedidos. Cite-se o INSS. Intime-se."

2008.63.02.000530-5 - LUIZ SATORI CHIMENES (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSS. DECISÃO Nr: 1344/2008: 1. Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2007.63.02.012017-5, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. 2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2008, às 15h40, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Int.

2008.63.02.000554-8 - FRANCISCA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP163743 - MIRIAM DE FÁTIMA QUEIROZ REZENDE) X INSS. DECISÃO Nr: 1484/2008: Intime-se a parte autora para que apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2008.63.02.000587-1 - ADEMIR ALVES DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSS. DECISÃO Nr: 1485/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2008.63.02.000587-1, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000589-5 - RUTH MUNIZ LUCATTO (ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSS. DECISÃO Nr: 1486/2008: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, junte no processo a memória de cálculo, os Holerites de 13s salário referentes ao período básico de cálculo - PBC; Relação dos salários-de-contribuição utilizados no cálculo da RMI. Int

2008.63.02.000610-3 - LAZARA ROSA MUNIZ MESSIAS (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSS. DECISÃO Nr: 1499/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2008.63.02.000729-6 - VILMA MARIA BISPO (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSS. DECISÃO Nr: 1489/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e os processos nn. 2006.63.02.007194-9 e 2007.63.02.004500-1, verifico que estes foram extintos sem julgamento do mérito em razão de ausência da autora à perícia médica designada. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000755-7 - SUELI FERREIRA DUARTE NASCIMENTO (ADV. SP247024 - ANDERSON ROBERTO GUEDES) X INSS. DECISÃO Nr: 1490/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.013734-1, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

LOTE: 1405/2008

2004.61.85.004959-9 - IZAURA LIMA DE OLIVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1506/2008:Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do instituidor, Arlindo Venceslau de Oliveira, NB 31/077.825.668-5. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2004.61.85.013765-8 - ANTONIO BAGGIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS: "DECISÃO Nr: 1576/2008: Remetam-se os autos à contadoria para que refaça o cálculo dos autos, excluindo a aplicação da sumula nº 260 do TFR, bem como atentando-se para a informação do INSS, que dá conta de que o benefício do autor já foi revisto pelo art. 58 do ADCT. Cumpra-se.

2007.63.02.011868-5 - CARMEM LUCIA FERREIRA CARRER (ADV. SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI) X INSS: "DECISÃO Nr: 1516/2008:Tendo em vista a ausência de citação do INSS, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2008, às 15:20 horas. Deverá o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Cite-se o INSS. Int.

2008.63.02.000562-7 - ADEMAR MARQUES DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1517/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa.Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000563-9 - JOSE PEREIRA MILITAO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1518/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa.Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000564-0 - ALZIRA DA SILVA RANZONI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1519/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa.Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000565-2 - ANTONIO JOAO PRUDENCIO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1520/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa.Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000566-4 - DULCE PELICIONI PINA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1521/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa.Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000567-6 - DOMINGOS MARIANO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1522/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000568-8 - APPARECIDA DE LOURDES DA SILVA FREIRE DE ANDRADE (ADV. SP212583A- ROSE MARY GRAHL) X INSS: "DECISÃO Nr: 1523/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000569-0 - IRENE FERNANDEZ HILARIO CARDOSO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1524/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000570-6 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1525/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000571-8 - NELSIO BORGHETTI (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1526/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000572-0 - JOSE ROGERIO DA SILVA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1527/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000573-1 - ALCEU COSTA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1528/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000574-3 - DEVANIR QUACIO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1535/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000575-5 - IRACEMA FERRARI SAUD (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS: "DECISÃO Nr: 1529/2008:Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências

necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000576-7 - OSWALDO FAGUNDES (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS:

"DECISÃO Nr: 1530/2008: Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000577-9 - SERGIO CANSIAN (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSS:

"DECISÃO Nr: 1531/2008: Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000578-0 - DIRCE PELLICANI DESIDERIO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSS: "DECISÃO Nr: 1532/2008: Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000579-2 - CLEMENTINA VAL FUZARO (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X

INSS: "DECISÃO Nr: 1533/2008: Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000580-9 - URIAS DE SOUZA (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSS: "DECISÃO

Nr: 1534/2008: Trata-se de feito proposto inicialmente junto ao Juizado Especial Federal de São Paulo, posteriormente redistribuído a este Juizado em virtude do reconhecimento da incompetência daquele Juízo para o conhecimento causa. Assim, considerando os princípios da instrumentalidade do processo, celeridade e economia processual, que ensejam o aproveitamento do feito, ratifico todos os atos práticos e determino à secretaria as providências necessárias para o seu normal prosseguimento.

2008.63.02.000692-9 - NORBERTO MODESTO JORGE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS:

"DECISÃO Nr: 1515/2008: Considerando a pesquisa "Plenus" anexada aos autos, onde consta que o autor recebe o benefício de aposentadoria por idade. Intime-se a parte autora para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10(dez) dias.

LOTE 1099/2008

2005.63.02.006908-2 - HELIO PREVIATELO (ADV. SP176341 - CELSO CORRÊA DE MOURA) X INSS. DECISÃO Nr:

974/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 42/077.467.747-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2005.63.02.009709-0 - ACACIO LUIZ JOAQUIM (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO

SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 891/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2005.63.02.009719-3 - JAIR DA SILVA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA e

SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 892/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2006.63.02.007781-2 - JORGE VANCEVICIUTTI GALLO (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS.

DECISÃO Nr: 993/2008: Compulsando os autos do processo 2006.63.01.040786-4, verifico tratar-se de ação em que se pretende a revisão de benefício previdenciário. Além do mais, a decisão proferida por este Juízo foi em data anterior àquela mencionado pelo causídico, inclusive com publicação anterior. Sendo assim, mantenho a audiência designada

neste processo, devendo o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento de seu cliente e das testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

2006.63.02.014482-5 - ANTONIO CARLOS PELICIONI (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 894/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2006.63.02.014915-0 - VERA DA SILVA LIMA (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS. DECISÃO Nr: 875/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/112.421.454-0 e também do processo administrativo em nome do instituidor, Silvano Rego do Amaral Guimarães NB 42/025.275.252-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.014925-2 - ALICE APARECIDA DA SILVA MARZOLA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 983/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2006.63.02.015780-7 - JOAO MENDES SOBRINHO (ADV. SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA) X INSS. DECISÃO Nr: 901/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2006.63.02.017020-4 - LUIZ MARCOS POLASTRINI (ADV. SP141924 - PAULO HENRIQUE VIEIRA BORGES) X INSS. DECISÃO Nr: 900/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2006.63.02.017124-5 - LUIZ CARLOS BENTO (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 888/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2006.63.02.019086-0 - ODAIR FIRMINO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 994/2008: Tendo em vista a determinação de complementação do laudo pericial constante da decisão de nº 12434/2007 e considerando já se encontrar expirado o prazo concedido para tal, intime-se o Perito nestes autos nomeado para apresentação da referida complementação no prazo de 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos.

2007.63.02.000622-6 - MARCOS ROBERTO MORRA (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSS. DECISÃO Nr: 1020/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.000794-2 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 980/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.000935-5 - REGINALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP082886 - RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 958/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.001011-4 - JOSE CORREA FRANÇA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSS. DECISÃO Nr: 995/2008: Defiro a prorrogação do prazo para entrega do laudo pericial conforme requerido pelo Sr. perito.

Int.

2007.63.02.001243-3 - ADAO FRANCISCO DE CASTRO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 986/2008: Intime-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias, mesmo prazo que faculto ao INSS a apresentação de proposta de acordo, a fim de solucionar a demanda. Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Cumpra-se.

2007.63.02.001605-0 - NIRCO FLAVIO DA SILVA (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSS. DECISÃO Nr: 897/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.001943-9 - JAMYRO CUNHA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 898/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.002162-8 - URCULINO JOSE DA SILVA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 890/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.003157-9 - NEIDE APARECIDA SGOBBI DE MORAES (ADV. SP196059 - LUIZ FERNANDO PERES) X INSS. DECISÃO Nr: 896/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.003616-4 - DALMO ANTONIO ANDRE (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS) X INSS. DECISÃO Nr: 893/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.003646-2 - MOACIR COSTANARI (ADV. SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA) X INSS. DECISÃO Nr: 1028/2008: Tendo em vista a manifestação do perito judicial, intime-se o autor para que indique outra empresa similar na Jurisdição de Ribeirão Preto a fim de permitir a realização de perícia técnica relativamente ao período em que laborou na empresa Bombril S/A, sob pena de preclusão da prova. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.004226-7 - ANARIELI FERNANDA DE SOUSA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 1027/2008: Intime-se a autora, na pessoa de sua advogada constituída para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, recebidos de pagamento efetuados pela empresa Agropecuária Anel Viário S/A relativamente aos últimos três meses de trabalho, assim como cópia integral de sua carteira de trabalho. Após, venham conclusos. Int.

2007.63.02.004236-0 - DEVAIR ROSSETI (ADV. SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI) X INSS. DECISÃO Nr: 889/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.005621-7 - ARNALDO CASSARO (ADV. SP120183 - WAGNER DE CARVALHO) X INSS. DECISÃO Nr: 902/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.005835-4 - HAMILTON RODRIGUES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 895/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se a Perita nomeada para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.005925-5 - ADEMIR APARECIDO NARCIZO (ADV. SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 948/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005947-4 - REGINA BASILIO (ADV. SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO) X INSS. DECISÃO Nr: 1025/2008: Ante a petição anexada aos autos, nos termos do art. 8º do Código de Processo Civil e por princípio de economia processual, nomeio como curadora da autora para este processo sua irmã ANA BASÍLIO. Dê-se vista ao MPF para que apresente seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias. Int.

2007.63.02.006759-8 - ALECIO ARDENGHE (ADV. SP171204 - IZABELLA GODOI BORGES FAGUNDES) X INSS. DECISÃO Nr: 1014/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-

Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006804-9 - ANTONIO CARLOS DA SILVA (ADV. SP218861 - ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO) X INSS. DECISÃO Nr: 951/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006964-9 - MARCOS DONIZETE MONTEIRO (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 1016/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.008912-0 - LOREIDAN MESSIAS MIRANDA (ADV. SP141924 - PAULO HENRIQUE VIEIRA BORGES) X INSS. DECISÃO Nr: 990/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009175-8 - APARECIDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP171204 - IZABELLA GODOI BORGES FAGUNDES) X INSS. DECISÃO Nr: 1017/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009228-3 - ANTONIO PAULO GARCIA (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 1000/2008: Tendo em vista a informação prestada pela parte autora, intime-se o perito nestes autos nomeado para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.009347-0 - DIONISIO BASSALHO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 1006/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Após, tornem conclusos.

2007.63.02.009950-2 - SEBASTIAO CRISTINO DO CARMO (ADV. SP179190 - ROSIMEIRE GERMANO DA SILVA e SP096480 - JOAO DIOGENES FORNEL) X INSS. DECISÃO Nr: 922/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009970-8 - DORIVALDO RENIER (ADV. SP232992 - JEAN CARLOS ANDRADE DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 921/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010429-7 - JARBAS DA CRUZ MONTEIRO (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSS. DECISÃO Nr: 923/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que

apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010510-1 - RENATO BATISTA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSS. DECISÃO Nr: 927/2008: Trata-se de pedido de aposentadoria por invalidez com feito extinto sem julgamento de mérito, ante a ausência do autor à perícia médica agendada. Contudo, conforme se verifica dos autos, o autor foi atendido no dia 25/09/2007 pelo outro perito judicial, tendo sido apresentado o laudo médico correspondente. Assim, excepcionalmente, e por medida de economia processual, reconsidero a sentença extintiva, nos termos do artigo 296, do CPC, que aplico por analogia e determino o prosseguimento do feito. Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se. Intime-se. Cumpra-se. Determino o cancelamento do termo precedente.

2007.63.02.010535-6 - VERA LUCIA DE OLIVEIRA (ADV. SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 950/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010547-2 - CAMILO DIAS PEREIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 949/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010551-4 - SANTOS NUNES SIQUEIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 954/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010765-1 - PAULO ROBERTO DIAS (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSS. DECISÃO Nr: 924/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010865-5 - CARLOS MERLINI FILHO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 981/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010866-7 - ILDA RIBEIRO SOARES VIEIRA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS.

DECISÃO Nr: 953/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010884-9 - VANDA APARECIDA MIOTO CAMPOS (ADV. SP164227 - MARCIEL MANDRÁ LIMA) X INSS.

DECISÃO Nr: 952/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010949-0 - MANOEL DONIZETE XAVIER (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSS.

DECISÃO Nr: 904/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010970-2 - VALDEMAR CANDIDO ALVES (ADV. SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSS.

DECISÃO Nr: 956/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010973-8 - MARCOS OLIVIO DOS SANTOS (ADV. SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS) X INSS.

DECISÃO Nr: 957/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010976-3 - ORLANDO JOSE ZAGATO (ADV. SP196059 - LUIZ FERNANDO PERES) X INSS. DECISÃO Nr:

912/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010977-5 - MARIA DE FATIMA RABELLO DE LIMA (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSS.

DECISÃO Nr: 947/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010979-9 - MARIA HELENA RIBEIRO FIACADORI (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSS.

DECISÃO Nr: 946/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de

5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010981-7 - EDMAR FERREIRA LOBATO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 945/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010984-2 - IVO ALEIXO (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSS. DECISÃO Nr: 944/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010992-1 - OLINTO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP154943 - SÉRGIO OLIVEIRA DIAS) X INSS. DECISÃO Nr: 916/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011028-5 - ADEMILSON MESQUITA DE SOUZA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 917/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011094-7 - OSCAR ARAUJO (ADV. SP080978 - FRANCISCO ANTONIO DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 909/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011099-6 - SERGIO GABRIEL DOS SANTOS (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSS. DECISÃO Nr: 925/2008: Dê-se vista ao MPF para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça seu parecer. Após, venham conclusos para sentença.

2007.63.02.011203-8 - PAULO RIBEIRO ALVES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 987/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011208-7 - APARECIDA DONIZETE DA CRUZ (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSS. DECISÃO Nr: 905/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de

conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011210-5 - ROBERTO DONISETE JACOB (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSS.

DECISÃO Nr: 913/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-

Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011211-7 - HELIO DE JESUS CAMOLEZ (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSS. DECISÃO

Nr: 914/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que

apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2-

Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada

a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio,

venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011224-5 - VANDERLEI BENEDITO PEREIRA (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSS.

DECISÃO Nr: 911/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-

Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011243-9 - AGNELO CARNEIRO DA SILVA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS.

DECISÃO Nr: 907/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-

Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011266-0 - JOAO CARLOS RUBIO ALVEJANEZ (ADV. SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES) X INSS.

DECISÃO Nr: 906/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-

Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.

No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011287-7 - NILTON CONCEIÇÃO MEDEIROS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS.

DECISÃO Nr: 1026/2008: Considerando a manifestação do perito judicial, intime-se a parte autora para, no prazo de 10

(dez) dias e sob pena de preclusão da prova, indicar empresa localizada na Jurisdição destes Juizados onde e caso deseje

ver realizada perícia de engenharia de segurança do trabalho por similaridade. Int.

2007.63.02.011290-7 - JOAO APARECIDO DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO

Nr: 910/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que

apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2-

Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3-Apresentada

a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio,

venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011693-7 - JOSE POLO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 964/2008: Tendo em

vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10

(dez) dias. Int.

2007.63.02.011710-3 - VERA LUCIA DA SILVA STABILE (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X

INSS. DECISÃO Nr: 967/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado,

intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011714-0 - IRINEU PAZETO CAVATAO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 960/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011716-4 - LUIZ CARLOS SILVA MEGETO (ADV. SP169705 - JÚLIO CÉSAR PIRANI) X INSS. DECISÃO Nr: 963/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011726-7 - VALDIRO JOAQUIM DA SILVA (ADV. SP191034 - PATRÍCIA ALESSANDRA TAMIÃO) X INSS. DECISÃO Nr: 938/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011729-2 - ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 929/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se. Após, intime-se o Ministério Público Federal para que apresente seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

2007.63.02.011761-9 - JARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 961/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011816-8 - SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP075622 - MAROLINE NICE ADRIANO SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 926/2008: Intime-se o MPF para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça seu parecer. Após, venham conclusos para sentença.

2007.63.02.011844-2 - IDAIR SANTANA (ADV. SP088202 - RUTH HELENA CAROTINI PEREIRA e SP229005 - BRUNA GOMES LOPES) X INSS. DECISÃO Nr: 968/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011857-0 - MAURA FERNANDES DA COSTA CASTRO (ADV. SP127530 - SILVANA SILVA ZANOTTI e SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS. DECISÃO Nr: 972/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011867-3 - JOAO BATISTA GUESSI (ADV. SP134900 - JOAQUIM BAHU) X INSS. DECISÃO Nr: 962/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011889-2 - APARECIDO DONIZETE KILL (ADV. SP169665 - FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO) X INSS. DECISÃO Nr: 959/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011951-3 - APARECIDO DONIZETTI DA SILVA (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI) X INSS. DECISÃO Nr: 965/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011953-7 - ANTONIO RODRIGUES MORAIS (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSS. DECISÃO Nr: 966/2008: Tendo em vista que o prazo para a apresentação do laudo já se encontra expirado, intime-se o Sr. Perito para apresentá-lo, em 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.011997-5 - MARIA LOSANO MAGAZONI (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSS. DECISÃO Nr: 943/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012206-8 - BENEDITO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSS.

DECISÃO Nr: 989/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012463-6 - JOSE APARECIDO CARVALHO (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSS.

DECISÃO Nr: 885/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012632-3 - ANTONIO RICARDO ARANTES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSS.

DECISÃO Nr: 997/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.012687-6 - MARIA DE LOURDES PINTO TERRA ROCHA (ADV. SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES) X INSS. DECISÃO Nr: 998/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.012706-6 - ESTELA BRUNHEROTTI DE ALMEIDA (ADV. SP086679 - ANTONIO ZANOTIN) X INSS.

DECISÃO Nr: 999/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.012897-6 - SERGIO PAULO LORENA DA SILVA (ADV. MG063184 - DOUGLAS LORENA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 940/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012902-6 - CONCEICAO APARECIDA ROSSETO PEREIRA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 939/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012903-8 - GONÇALA MARIA DE MORAES CRUZ (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 1001/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.012915-4 - ELZA DOS SANTOS GADINI (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS.

DECISÃO Nr: 937/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012961-0 - WELLINGTON JOSE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP153940 - DENILSON MARTINS) X INSS.

DECISÃO Nr: 934/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s)

pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012972-5 - APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 1023/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013008-9 - JUCELINA RAMOS (ADV. SP245369 - ROSELENE VITTI) X INSS. DECISÃO Nr: 1002/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013164-1 - ALEXANDRE FELIX DE SOUZA PERILO (ADV. SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE) X INSS. DECISÃO Nr: 992/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013270-0 - LUCIANA NOGUEIRA BORGES (ADV. SP215914 - ROGERIO ALEXANDRE BENEVIDES) X INSS. DECISÃO Nr: 1004/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013358-3 - LEONILDA PEDRO BOM BIZIO (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSS. DECISÃO Nr: 1005/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013408-3 - REGINALDO JACINTHO (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 933/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013414-9 - MARIA DO CARMO LIMA (ADV. SP235878 - MARIA CRISTINA DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 920/2008: Tendo em vista que o rol apresentado consta endereços diversos para o mesmo nome de testemunha, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora regularize o rol, devendo trazer a testemunha faltante independentemente de intimação. Cumpra-se. Int.

2007.63.02.013442-3 - JOAO LUIS MANFRIM FIORETTI (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSS. DECISÃO Nr: 932/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013450-2 - FLORACI BARBARA DA SILVA BOMFIM (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSS. DECISÃO Nr: 931/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se

audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013453-8 - MARILDA BARROS BENTO DE GODOY (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 930/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013583-0 - DEJAIR RODRIGUES (ADV. SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 1008/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013594-4 - GONÇALO VELOSO DO NASCIMENTO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 1009/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013634-1 - ANTONIO PECCI MILLAN (ADV. SP171471 - JULIANA NEVES BARONE) X INSS. DECISÃO Nr: 1010/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013905-6 - NAIR BEVILAQUA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSS. DECISÃO Nr: 1011/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013908-1 - LEOSMAR DOS SANTOS FLAVIO (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA) X INSS. DECISÃO Nr: 976/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.013915-9 - IRACEMA TEADA CASSANTA (ADV. SP253491 - THIAGO VICENTE) X INSS. DECISÃO Nr: 1012/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.013987-1 - ADELINO MORETTO (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI) X INSS. DECISÃO Nr: 881/2008: Observo que as testemunhas arroladas nos autos já foram ouvidas no processo nº 2006.63.02.018915-8. Desta forma, com fulcro no art. 105 do Código de Processo Civil, determino a reunião dos feitos para julgamento, salientado a desnecessidade de audiência designada para o dia 24/01/2008, às 15:00horas, razão pela qual a cancelo. Saliento a possibilidade de utilização da prova emprestada, tendo em vista a identidade de partes. Cumpra-se com urgência, procedendo-se as intimações necessárias. Venham conclusos para sentença.

2007.63.02.013988-3 - TEREZA DE JESUS MORETI PIVETTA (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI) X INSS. DECISÃO Nr: 903/2008: Observo que as testemunhas arroladas nos autos já foram ouvidas no nos autos do processo nº 667/00, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto, onde o testemunho se encontra no processo nº

2007.63.02.005526-2. Desta forma, com fulcro no art. 105 do Código de Processo Civil, determino a reunião dos feitos para julgamento, salientado a desnecessidade de audiência designada para o dia 24/01/2008, às 15:00horas, razão pela qual a cancelo. Saliento a possibilidade de utilização da prova emprestada, tendo em vista a identidade de partes. Cumpra-se com urgência, procedendo-se as intimações necessárias. Venham conclusos para sentença.

2007.63.02.014158-0 - ANTONIA APARECIDA RIZZATTI (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 1013/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.014171-3 - MARIANINHA BATISTA RIBEIRO MOTA (ADV. SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSS. DECISÃO Nr: 1015/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.014255-9 - JOAO CARLOS PASSALIA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr:

978/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014257-2 - LUIS FENANDO VANZOLIN (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 979/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que

apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014263-8 - LINO QUIRINO DA COSTA (ADV. SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI) X INSS. DECISÃO Nr: 977/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que

apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014400-3 - APARECIDA NONCHARCHI DE OLIVEIRA (ADV. SP074206 - HERMINIO DE LAURENTIZ NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 1019/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.014463-5 - NEIDE BAZAN ESTRADA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 1021/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.015283-8 - MARIA DAS GRACAS PERTICARRARI (ADV. SP089934 - MARTA HELENA GERALDI) X INSS.

DECISÃO Nr: 988/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s).

2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.015868-3 - DOMINGOS HIPOLITO DA SILVA (ADV. SP152756 - ANA PAULA COCCE ARIAS) X INSS. DECISÃO Nr: 973/2008: Recebo a petição como aditamento da inicial. Cite-se o INSS e agende-se perícia. Int.

2007.63.02.016718-0 - MAURO ANTONIASSI (ADV. SP134884 - CLAUDIA HELENA PIRES DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 975/2008: Por mera liberalidade deste Juízo, determino nova intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção, adite a inicial adequando o valor da causa com o proveito econômico pretendido. Int.

2008.63.02.000164-6 - CLAUDECIR GUALBERTO DA SILVA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSS. DECISÃO Nr: 877/2008: Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, houve alteração na situação fática do autor, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito, devendo a secretaria trasladar cópia do laudo médico anexado aos autos de nº 2007.63.02.001227-5 para que seja observado pelo perito nomeado. Sem prejuízo, aguarde-se nova perícia médica. Int.

2008.63.02.000174-9 - LUCIANA ALVES RODRIGUES ALMEIDA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSS.

DECISÃO Nr: 879/2008: Vistos etc. Trata-se de pedido de concessão do benefício previdenciário de Auxílio-doença e Salário Maternidade, formulado por Luciana Alves Rodrigues Almeida em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. É o relatório. Passo a decidir. Preliminarmente, verifico que não foi comprovado o ingresso prévio na via administrativa de concessão de auxílio-doença, o que prejudica a análise do mérito desse pedido, conforme se pode notar pelo documento obtido junto ao sistema "PLENUS" pela Secretaria do Juízo. Trata-se, neste caso, de evidente ausência de interesse em agir, diante da inexistência de lide (resistência à pretensão do autor), não se podendo falar em lesão a

direito. Na hipótese vertente, a realização do direito pretendido poderia ser resolvida pela autoridade previdenciária, sem a intervenção do Poder Judiciário, não se vislumbrando, portanto, o interesse em agir, que a doutrina costuma desdobrar no binômio utilidade e necessidade, diante da ausência de recusa em se resolver o problema administrativamente. Importante lembrar que o Poder Judiciário não é o órgão responsável, *prima facie*, para conceder ou revisar benefícios previdenciários. Essa atribuição é do instituto previdenciário. O Poder Judiciário é, sim, o órgão competente para dirimir litígios decorrentes de conflitos de interesses entre eventuais beneficiários e o INSS. Assim, não havendo lide, à evidência, não pode este Juízo exercer função que não lhe é própria. Cumpre, por fim, deixar consignado o fato de que a exigência de prévio pedido na via administrativa não viola o princípio da universalidade da jurisdição insculpido no art. 5º, XXXV da CF, uma vez que mencionado princípio faz alusão à lesão ou ameaça de lesão a direito. Conforme já assinalado, em casos análogos ao presente, não se verifica lesão ou ameaça a direito a justificar o ingresso diretamente em juízo. Ante o exposto, julgo o autor carecedor de ação em relação ao pedido de concessão do auxílio-doença.. Prossiga-se o feito no que se refere ao pedido Salário Maternidade. Cite-se o INSS para que apresente contestação em 30 dias, tendo em vista que não há necessidade de audiência. Intimem-se.

2008.63.02.000182-8 - AGENOR MAXIMIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP154943 - SÉRGIO OLIVEIRA DIAS) X INSS. DECISÃO Nr: 880/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora a carteira de trabalho (CTPS,) que comprovem o preenchimento dos requisitos legais necessários ao embasamento de seu pedido. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 c/c 295 do CPC). Int.

2008.63.02.000190-7 - TEREZA CAIRES RAMOS (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSS. DECISÃO Nr: 918/2008: Intime-se a parte autora para que apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

LOTE 891/2008

2004.61.85.022173-6 - SEBASTIAO LINO DE SOUZA (ADV. SP050420 - JOSE RUZ CAPUTI) X INSS. DECISÃO Nr: 827/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao autor para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia dos cálculos homologados referente à apuração da renda mensal inicial e atrasados, do processo judicial que deu origem à concessão do benefício de nº 42/115.826.112-5 em nome do autor. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2004.61.85.025069-4 - ANIBAL AFONSO NEVES (ADV. SP120046 - GISELLE DAMIANI) X INSS. DECISÃO Nr: 813/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Uberlândia, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/042.229.700-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2005.63.02.000307-1 - MARIA NILZAMARÇOLA CALEFI (ADV. SP098188 - GILMAR BARBOSA) X INSS. DECISÃO Nr: 814/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/086.084.641-5. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2005.63.02.003444-4 - NERCILIA MONTEIRO MARQUES (ADV. SP119364 - MARCIO EURIPEDES DE PAULA) X INSS. DECISÃO Nr: 815/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/088.430.967-3, e também do processo administrativo em nome do instituidor, José Cardoso da Silva, NB 42/081.028.167-8. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2005.63.02.014265-4 - MARIA DE LOURDES LOPES (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSS. DECISÃO Nr: 709/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em São Paulo- Centro, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome da autora referente ao benefício NB 23/070.212.362-5, e também do processo administrativo NB 43/000.640.736-6 em nome do instituidor do benefício. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.005248-7 - ISAIAS MARCOS DE SOUSA (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSS. DECISÃO Nr: 740/2008: Oficie-se, com urgência, a Agência do INSS para que, no prazo de 5 dias, cumpra integralmente o que foi determinado na tutela, haja vista que no ofício por ela enviado a este Juízo, não constou o total do tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação assegurada. Intime-se com urgência. Cumpra-se.

2006.63.02.009418-4 - OSVALDO DE SOUZA (ADV. SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA) X INSS. DECISÃO Nr:

721/2008: Reitere-se a expedição de ofício ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando as providências necessárias no sentido de viabilizar a realização de exame de ressonância magnética de coluna lombo-sacra em Osvaldo de Souza, RG: 14.375.336, CPF: 020.198.608-64, residente á rua Um, 1793, Jardim Santa Rita, Orlandia, conforme solicitado pelo médico perito, com muita urgência, comunicando a este Juízo local e horário do exame, de forma viabilizar a ciência à autor. Int.

2006.63.02.009584-0 - JOEL GARABINI (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 720/2008: Oficie-se ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando informações sobre a realização de exame de ressonância magnética de ambos os joelhos em Joel Garabini realizado no dia 25/07/07 .

2006.63.02.010912-6 - ADEMIR APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 766/2008: Vistos. Verifico a ocorrência de erro material no dispositivo da decisão nº 3387/2007, que concedeu a antecipação de tutela, razão por que, com fulcro no art. 463 do Código de Processo Civil, a retifico nos seguintes termos: "Ante o exposto, concedo a antecipação de tutela, para determinar ao INSS que, em até 30 (trinta) dias, (1) considere que a parte autora, nos períodos de 21.01.1991 a 31.03.1997 e 1º.12.2000 a 08.07.2003., em que exerceu atividades sob condições especiais, prejudiciais à saúde e à integridade física, (2) proceda à conversão dos referidos períodos em atividade comum, nos termos do § 2º do art. 70 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6.5.1999 e (3) acresça tais tempos convertidos aos demais já reconhecidos em sede administrativa. Determino ainda ao INSS que, caso a averbação de tais períodos convertidos seja suficiente para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição, promova a concessão do benefício, com DIB na data da juntada do laudo pericial, em 13/10/2006, com base na conversão do tempo assegurada nesta decisão, conforme o critério mais vantajoso (até a EC nº 20-98, até a Lei nº 9.876-99 ou até a DER), se for o caso. Intime-se. Oficie-se, requisitando o cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. O INSS, ao informar o cumprimento da decisão, deverá evidenciar se houve ou não a concessão do benefício e, de qualquer forma, o total do tempo de contribuição acumulado em consequência da conversão/averbação ora assegurada. Depois de noticiado o cumprimento desta decisão, os autos deverão seguir para a Contadoria, que apurará os atrasados entre a data do laudo pericial e a eventual concessão do benefício." Oficie-se. Intimem-se.

2006.63.02.015487-9 - RAFAELA MOREIRA PARRA VAZ (ADV. SP135785 - PAULO CESAR DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 820/2008: Dê-se vista ao MPF para parecer. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, retornem conclusos. Cumpra-se.

2006.63.02.016674-2 - EURIPEDES CARLOS (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 536/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em São Simão, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 46/079.385.900-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.016679-1 - JOSE NATALICIO DA SILVA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 528/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 42/077.464.423-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.016887-8 - SEBASTIAO FLAUZINO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 531/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em São Simão, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 42/086.080.283-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.016970-6 - PEDRINA DE OLIVEIRA PALANCIO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 529/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/088.094.817-5 e também do processo administrativo em nome do instituidor, João Palancio, NB 46/079.380.078-1. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2007.63.02.000084-4 - SHIRLEY APARECIDA SANTOS DE PAULA (ADV. SP174168 - ADRIANA GOMES FERVENÇA) X INSS. DECISÃO Nr: 727/2008: Reintere-se o ofício ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando cópia integral do prontuário médico Joao Custódio de Paula, (nasc: 23/10/1953, mae: Nair Custódio de Paula) a fim de instruir os autos da ação previdenciária movida por Shirley Aparecida Santos de Paula movida contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), feito ns 2007.63.02.000084-4, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2007.63.02.000241-5 - ROSALINA PEDROSA ALEIXO (ADV. SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSS. DECISÃO Nr: 530/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social

em Orlândia, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/081.317.318-3, e também do processo administrativo em nome do instituidor, José Clovis Aleixo, NB 42/070.725.513-9. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2007.63.02.000644-5 - NELSON PEREIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSS. DECISÃO Nr: 500/2008: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de março de 2008, às 14:40 horas. Deverá o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

2007.63.02.001588-4 - CRISTIANE DE ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP152756 - ANA PAULA COCCE ARIAS) X INSS. DECISÃO Nr: 873/2008: Intime-se o perito judicial para que elabore o laudo com base nos documentos juntados no processo no prazo de 10 (dez) dias. Int. Cumpra-se.

2007.63.02.001962-2 - JAIR CASINE (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 467/2008: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se há interesse no prosseguimento da ação, tendo em vista a pesquisa PLENUS anexa aos autos, dando conta de que o benefício pleiteado foi concedido administrativamente em 11/09/2007. Cumpra-se.

2007.63.02.002020-0 - REGINA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 312/2008: Intime-se o perito a manifestar acerca do laudo médico apresentado, no prazo de 10 dias, tendo em vista que a conclusão e as respostas aos quesitos do juízo e da parte autora, segundo, quarto e oitavo, terceiro e sétimo, respectivamente, estão contraditórias. Com a juntada da manifestação, dê-se vista às partes, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.002406-0 - ANTONIO JOSE NININ (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 469/2008: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se há interesse no prosseguimento da ação, tendo em vista a informação da contadoria e pesquisa ao sistema PLENUS, anexas aos autos, dando conta de que o benefício pleiteado foi concedido administrativamente em 08/02/2007. Cumpra-se.

2007.63.02.002433-2 - JOSE GUILHERME ALVES (ADV. SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 616/2008: Tendo em vista a divergência entre os períodos pleiteados na petição inicial e naqueles descritos na petição anexada em 13/09/2007 relativo às funções de mecânico de máquinas agrícolas e operador de quincho, esclareça o autor no prazo de 10(dez) dias, juntando cópias da CTPS referentes a todos os vínculos empregatícios. Intime-se.

2007.63.02.002787-4 - BENEDITO CALIXTO DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 475/2008: Intime-se o Sr. Perito para complementar o laudo pericial apresentado quanto às respostas aos quesitos apresentados pelo INSS em sua contestação. Após, voltem conclusos. Cumpra-se.

2007.63.02.003820-3 - ADRIANO MENDES DA SILVA (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 729/2008: Conforme solicitação do médico perito, intime-se o autor para que junte aos autos o Relatório Médico Complementar que havia sido solicitado no dia do exame medico pericial. Prazo: 10(dez) dias.

2007.63.02.004483-5 - BRUNO ANANIAS FERREIRA XAVIER (ADV. SP218861 - ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO) X INSS. DECISÃO Nr: 718/2008: Oficie-se a Santa Casa de Misericórdia de São Joaquim da Barra e a fundação Civil casa de Misericórdia de Franca, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando cópia integral do prontuário médico de Bruno Ananias Ferreira Xavier (Data Nasc.: 22/09/1984), filho de Nilce Ferreira Xavier, RG: 47.620.653-4, CPF: 357.261.378-76 com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Int.

2007.63.02.004688-1 - DINAH DE FATIMA RODRIGUES LICE (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSS. DECISÃO Nr: 871/2008: Determino o cancelamento do termo nº 49-2008. Tendo em vista a obscuridade do laudo apresentado, bem como o fato de que o ilustre perito que o elaborou não integrar mais o quadro do peritos que atuam neste Juizado, determino a realização de nova perícia, designando o Dr. Luiz Antonio Gama Castro para o desempenho da finalidade. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, que deverá conter respostas aos quesitos utilizados neste Juizado e aos que foram apresentados pelas partes. Depois de juntado o meio de prova, dê-se vista às partes pelo prazo de 5 (cinco) dias e, em seguida, voltem conclusos. Int.

2007.63.02.004744-7 - JOSE NAZARENO THOMAZINI SALOMAO (ADV. SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMÃO) X INSS. DECISÃO Nr: 587/2008: "...Ante o exposto, concedo a antecipação de tutela, para determinar à autarquia que, em 45 (quarenta e cinco) dias, proceda à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez para o autor, com DIB na data do ajuizamento da ação (07/05/2007) e DIP na data desta decisão. Intime-se. Oficie-se, requisitando o cumprimento da antecipação deferida, sendo esclarecido que a preterição do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa."

2007.63.02.005438-5 - LAZARO DE OLIVEIRA (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSS. DECISÃO Nr:

594/2008: Verifico dos autos que há necessidade de produção de prova oral para comprovação do período de 01/09//1973 a 30/09/1976, em que o autor alega ter exercido atividade rural. Para tanto, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para dia 02/04/2008, às 15h40, devendo a parte autora providenciar: 1. o rol de testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência; 2. comparecimento das testemunhas à audiência, independentemente de intimação. Int.

2007.63.02.005850-0 - ROSA MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP232390 - ANDRE LUIS FICHER) X INSS. DECISÃO Nr: 762/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005923-1 - ZILDA ISETE MARCUSSI ARAUJO (ADV. SP154896 - FERNANDA MARCHIÓ SILVA GOMIERO) X INSS. DECISÃO Nr: 739/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005932-2 - JOSE ORLANDO CHIOSI (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 741/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005942-5 - MARIA EDIR DE MORAES PASELO (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 742/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.005945-0 - NEUZA APARECIDA DE PAULA CRACEZ (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 743/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006788-4 - MARIO LUCIO BARBOSA (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSS. DECISÃO Nr: 744/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006792-6 - FLAVIA FENTANES LEITE (ADV. SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSS. DECISÃO Nr: 745/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se

audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006797-5 - SANTINHA SETUCO MOTINAGA (ADV. SP150556 - CLERIO FALEIROS DE LIMA) X INSS. DECISÃO Nr: 747/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006807-4 - LUIZ HENRIQUE DONATTI (ADV. SP218861 - ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO) X INSS. DECISÃO Nr: 746/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.006959-5 - WILSON BACCETO (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 648/2008: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 08 de abril de 2008, às 15:20 horas. Deverá a advogada constituída nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

2007.63.02.008070-0 - JOAO DE DEUS OLIVEIRA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 752/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009935-6 - EDINA APARECIDA ROCHA (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 748/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009943-5 - MARIA DA GLORIA SILVA (ADV. SP150638 - MERCIA DA SILVA) X INSS. DECISÃO Nr: 749/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009948-4 - ORLANDO LUIZ DE SOUZA (ADV. SP165016 - LIDIANI APARECIDA CORTEZ) X INSS. DECISÃO Nr: 750/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.009964-2 - JOAO NAZARE EDUARDO (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 751/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de

conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010225-2 - MIE UTANI (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 777/2008:

Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe à parte autora o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a autora, no prazo de 10 (dez) dias, documentos (CPTS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos da "carência" e da "qualidade de segurado", sob pena de aplicação da regra de julgamento explicitada no art. 333 do Código de Processo Civil. Saliento, por oportuno, que o motivo do indeferimento, na esfera administrativa, foi em virtude da parte autora não possuir "qualidade de segurado". Decorrido o prazo, voltem conclusos. Int.

2007.63.02.010469-8 - LUIZ WHITE MASCARINI (ADV. SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA) X INSS. DECISÃO Nr:

732/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.02.010470-4 - OSNIR AGOSTINHO (ADV. SP185984 - JOSÉ PAULO BARBOSA) X INSS. DECISÃO Nr:

731/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.02.010553-8 - URBANO BATISTA DE SIQUEIRA (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA)

X INSS. DECISÃO Nr: 753/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o (s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010555-1 - IOLANDA ORLANDO MORETO (ADV. SP103103 - ROSELY APARECIDA OYRA) X INSS.

DECISÃO Nr: 754/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.010821-7 - ELIZABETH LOPES DA SILVA BORGES E OUTROS (ADV. SP163381 - LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES) ; MARIANA LOPES BORGES(ADV. SP163381-LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES) ; FABIO HENRIQUE LOPES BORGES(ADV. SP163381-LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES) ; ALINE LOPES BORGES(ADV. SP163381-LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES) X INSS. DECISÃO Nr: 102/2008: Ante a desnecessidade de produção de prova testemunhal, deixo de realizar a audiência designada, registrando que a sentença será prolatada em momento oportuno e as partes dela serão devidamente intimadas. Intime-se o INSS para apresentar contestação até a data anteriormente designada para audiência. Após tornem conclusos.

2007.63.02.010986-6 - JOSE RAIMUNDO DE SOUSA (ADV. SP096458 - MARIA LUCIA NUNES) X INSS. DECISÃO Nr:

730/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.011639-1 - GIANI DOS SANTOS ENNES E OUTROS (ADV. SP212257 - GISELA TERCINI) ; DIEGO RAFAEL ENNES(ADV. SP212257-GISELA TERCINI) ; DOUGLAS EDUARDO ENNES(ADV. SP212257-GISELA TERCINI) ; KAREN LUANA ENNES(ADV. SP212257-GISELA TERCINI) X INSS. DECISÃO Nr: 712/2008: Intime-se o Ministério Público Federal para que apresente seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.012315-2 - LUCIANA DA SILVA MALAQUIAS (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSS.

DECISÃO Nr: 123/2008: Ante a desnecessidade de produção de prova testemunhal, deixo de realizar a audiência

designada, registrando que a sentença será prolatada em momento oportuno e as partes dela serão devidamente intimadas. Após tornem conclusos.

2007.63.02.012327-9 - CARLOS CESAR BARBOSA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSS. DECISÃO Nr: 755/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012340-1 - ELIO ALVES RANGEL (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSS. DECISÃO Nr: 757/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012441-7 - JOSE CARLOS FRACAROLLI (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSS. DECISÃO Nr: 758/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.012778-9 - DORALICE DA SILVA ARRUDA (ADV. SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSS. DECISÃO Nr: 767/2008: Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 41/138.484.984-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se.

2007.63.02.013198-7 - MARIA APARECIDA TOLDO PAZELLO (ADV. SP208931 - TATIANA MARIA ZAMBONINI GRIFFO) X INSS. DECISÃO Nr: 768/2008: Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 41/142.360.265-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se.

2007.63.02.013226-8 - ZELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA (ADV. SP134069 - JULIANA ISSA) X INSS. DECISÃO Nr: 601/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.013307-8 - ZELIA XAVIER DE CASTRO MENDONCA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSS. DECISÃO Nr: 586/2008: Verifico dos autos haver necessidade de perícia indireta. Oficie-se ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando cópia integral do prontuário médico de Wilson Mendonça, registro 0357738A, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Nomeio para o mister o perito Fernando Tadeu Villas Boas, que deverá apresentar seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias, após a vinda do prontuário. Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que junte aos autos eventuais exames e relatórios médicos do falecido que ainda não foram apresentados. Prazo: 15 (quinze) dias. Int.

2007.63.02.013370-4 - ANA MARIA TESSAROLO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) ; ACASSIO TESSAROLO DOS SANTOS(ADV. SP218064-ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSS. DECISÃO Nr: 602/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, dê-se vista ao MPF para que apresente seu parecer, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

2007.63.02.013424-1 - JOAO FRANCISCO COSTA (ADV. SP204288 - FABIO HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS) X INSS. DECISÃO Nr: 591/2008: Oficie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Pontal, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 068.518.103-0, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Cumpra-se.

2007.63.02.013429-0 - JOSE ALVES DA PAIXAO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 652/2008: Ante a petição anexada em 15/01/2008, esclareça o perito judicial, no prazo de 10 (dez) dias, complementando o laudo pericial. Após, vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. A seguir, venham conclusos.

2007.63.02.013584-1 - ANA MARIA DE SOUSA MUNHOZ (ADV. SP226117 - FABIO JOSE FABRIS) X INSS. DECISÃO Nr: 604/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.013628-6 - SUELI APARECIDA DA SILVA (ADV. SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA) X INSS. DECISÃO Nr: 605/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.013642-0 - MANUEL ESCALEIRA MARQUES (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSS. DECISÃO Nr: 790/2008: Trata-se de pedido de aposentadoria por idade, mediante a consideração de tempo reconhecido na justiça trabalhista. De acordo com a Súmula nº 31 da Turma Nacional de Uniformização dos JEF's, a sentença homologatória de acordo na Justiça do Trabalho presta-se apenas como início de prova material para fins de reconhecimento do tempo de serviço. Assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de fevereiro de 2008, às 16:00 horas, para fins de comprovação em juízo do tempo laborado pelo autor entre 08/01/1990 a 26/06/1998/98, devendo o autor comparecer ao ato acompanhado de testemunhas que comprovem o trabalho exercido no período. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.02.013950-0 - OLGA DE SOUZA MOLINA (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSS. DECISÃO Nr: 589/2008: Intime-se a parte autora para que junte aos autos cópia integral do prontuário médico de Cláudio Molina junto ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, assim como eventuais exames médicos que possam comprovar o estado de saúde do falecido à partir de janeiro de 1995, conforme alegado na inicial. Prazo: 15 (quinze) dias para cumprimento. Após a vinda dos documentos será apreciada a necessidade de se realizar perícia médica indireta. Int.

2007.63.02.014001-0 - ANTONIA BERNARDO AGOSTINHO (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSS. DECISÃO Nr: 606/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.014160-9 - CARLOS ROBERTO GARNICA (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 599/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.014170-1 - ANNA THEREZA RODRIGUES PIVA (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSS. DECISÃO Nr: 607/2008: Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 15 dias. Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2007.63.02.014195-6 - SILVANA DA SILVA FREITAS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 835/2008: Designo o dia 30 de janeiro de 2008, às 11:00 para realização de perícia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Tendo em vista a impossibilidade do perito médico Dr. Luiz Américo Beltreschi comparecer neste Fórum Federal para a realização da perícia agendada para esta data, designo a Dra. Luiza Helena Paiva para realizá-la. Int.

2007.63.02.014422-2 - JOSE SEBASTIAO DA SILVA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSS. DECISÃO Nr: 734/2008: Designo o dia 21 de fevereiro de 2008, às 14:00 para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio Dr. Dimas Vaz Lorenzato. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.014442-8 - LUIS ROBERTO CRUZ TASSINARI (ADV. SP149471 - HAROLDO DE OLIVEIRA BRITO) X INSS. DECISÃO Nr: 736/2008: Oficie-se ao hospital das clínicas de Ribeirão Preto, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando as providências necessárias no sentido de viabilizar a realização de exame de eletroneuromiografia de membro inferior esquerdo em Luis Roberto Cruz Tassinari, conforme solicitado pelo médico perito, com urgência, comunicando a este Juízo local e horário do exame, de forma viabilizar a ciência à autora. Int.

2007.63.02.014470-2 - ISAIAS JOSE DOS SANTOS (ADV. SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES) X INSS. DECISÃO Nr: 570/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.014867-7 - JOSE CARLOS TECHONIUK (ADV. SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI) X INSS. DECISÃO Nr: 551/2008: 1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s)

pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se.

2007.63.02.016005-7 - LEONINA ESMERIA FERREIRA MESSIAS (ADV. SP247854 - RICARDO CORREA DA CRUZ) X INSS. DECISÃO Nr: 733/2008: Verifico dos autos haver necessidade de realização de perícia indireta. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Fernando Tadeu Villas Boas. Cancele-se a perícia médica agendada para o dia 22/01/2008. A fim de viabilizar a realização dos trabalhos, deverá a parte autora juntar aos autos eventuais exames e relatórios médicos do falecido a partir do momento em que deixou de trabalhar com registro em carteira. Prazo: 15 (quinze) dias. Após, com os documentos, intime-se o perito para que apresente seu laudo no prazo de 30 (trinta) dias. Com a vinda do laudo, venham os autos conclusos. Int.

2007.63.02.016503-1 - FERNANDO CARLOS MORENO SALES (ADV. SP166987 - FERNANDO FIGUEIREDO FERREIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 544/2008: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2008, às 15:00 horas. Deverá o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Int.

2007.63.02.016842-1 - IZALETI CRISTINO SERRA (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSS. DECISÃO Nr: 655/2008: Intime-se a parte autora para que apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2007.63.02.016882-2 - LUCIANE APARECIDA DE PAULA (ADV. SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSS. DECISÃO Nr: 716/2008: Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, houve alteração na situação fática do autor, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito, devendo a secretaria trasladar cópia do laudo médico anexado aos autos de nº 2005.63.02.005807-2 para que seja observado pelo perito nomeado. Sem prejuízo, aguarde-se nova perícia médica. Int.

2007.63.02.016910-3 - SILVIO MEDINA (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSS. DECISÃO Nr: 858/2008: 1. Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2007.63.02.012865-4, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. 2. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 03 de abril de 2008, às 14h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Int.

2007.63.02.016935-8 - JUSCELINO NUNES DA SILVA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSS. DECISÃO Nr: 863/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e os processos nº 2006.63.02.05001-1 e 2007.63.02.004448-3, verifico que estes foram extintos sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2007.63.02.016962-0 - OSMAR DE OLIVEIRA (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSS. DECISÃO Nr: 722/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.02.016965-6 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSS. DECISÃO Nr: 723/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.02.016976-0 - MARTINS CAMILLO (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSS. DECISÃO Nr: 724/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias, promova a emenda da inicial, apresentando documentos (atestados médicos, exames) que comprovem que o autor estava completamente incapacitado desde a data da concessão do auxílio-doença, sob pena de indeferimento, ante a ausência de interesse processual, tendo em vista o disposto no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2007.63.02.016979-6 - APARECIDO DONIZETE MOURA LIMA (ADV. SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSS. DECISÃO Nr: 725/2008: Considerando a pesquisa "Plenus" anexada aos autos. Intime-se a parte autora para que manifeste seu interesse no prosseguimento do feito no prazo de 10(dez) dias.

2007.63.02.017054-3 - OSWALDO FERNANDES VIANNA (ADV. SP094585 - MARINES AUGUSTO DOS SANTOS DE ARVELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 505/2008: Intime-se a parte autora para que promova a emenda da inicial, para

especificar, no pedido, os locais onde trabalhou como rurícola, bem como os períodos de trabalhado, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 284 c/c 295 do CPC).

Cumpra-se.

2007.63.02.017068-3 - TEREZINHA ROSA FERRO DOS SANTOS (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSS. DECISÃO Nr: 507/2008: Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, houve alteração na situação fática do autor, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito, devendo a secretaria trasladar cópia do laudo médico anexado aos autos de nº 2006.63.02.002102-8 para que seja observado pelo perito nomeado. Sem prejuízo, aguarde-se nova perícia médica. Int.

2008.63.02.000020-4 - ANTONIO GONCALVES DE PAULA (ADV. SP074892 - JOSE ZOCARATO FILHO) X INSS. DECISÃO Nr: 510/2008: Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, apresente o atestado de obito do(a) segurado(a). Int.

2008.63.02.000032-0 - ANALIA MARIA LEITAO (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 512/2008: Intime-se a parte autora para que apresente documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social) que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2008.63.02.000035-6 - JOAO MARTINS (ADV. SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSS. DECISÃO Nr: 514/2008: Peticiona o autor requerendo a concessão de aposentadoria por invalidez/auxílio-doença ou benefício de amparo assistencial - LOAS Os pedidos deduzidos são incompatíveis entre si, dada a natureza assistencial do amparo assistencial e o caráter previdenciário da aposentadoria por invalidez/auxílio-doença. Assim, os fundamentos para a concessão destes benefícios são diversos. Mas não é só isto. As provas a serem produzidas são diversas, o que enseja dificuldade no andamento do processo, não condizente com o rito célere que devem ter os processos em trâmite neste Juizado, o que, por si só, ensejaria a extinção do feito sem julgamento do mérito. Contudo, para que não haja prejuízo ao jurisdicionado, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que, sob pena de extinção, adite a inicial especificando qual pedido deverá ser objeto de análise nesta ação, pelo que o feito prosseguirá apenas em relação a este. Int.

2008.63.02.000056-3 - CARLOS ALBERTO LEITE (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 546/2008: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2008, às 14h20. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

2008.63.02.000057-5 - JOAO BATISTA CONTARIM (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 547/2008: Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial para especificar no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

2008.63.02.000059-9 - BENEDITO BARBOSA (ADV. SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO) X INSS. DECISÃO Nr: 559/2008: Intime-se a parte autora para que, em 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial para especificar no pedido, detalhadamente, os períodos de atividade especial que pretende converter em tempo de serviço comum, bem como os períodos comuns não reconhecidos pelo INSS, tendo em vista o disposto pelo art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

2008.63.02.000088-5 - CARLOS HENRIQUE LUCIANO (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSS. DECISÃO Nr: 868/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora a carteira de trabalho (CTPS,) que comprovem o preenchimento dos requisitos legais necessários ao embasamento de seu pedido, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int.

2008.63.02.000094-0 - NILZA MINELI BUENO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSS. DECISÃO Nr: 786/2008: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2008, às 14h40. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

2008.63.02.000096-4 - ADALVO VIEIRA RAMOS (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 870/2008: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de abril de 2008, às 15h00. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

2008.63.02.000133-6 - GENY DUARTE DE OLIVEIRA (ADV. SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS) X INSS. DECISÃO Nr: 796/2008: Após analisar o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito. Cumpra-se.

2008.63.02.000142-7 - BERNADETE TOGNON LUPPI (ADV. SP187971 - LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO) X INSS. DECISÃO Nr: 798/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora documentos que comprovem que houveram recolhimentos para a Previdência Social em nome do "de cujus" pela empresa em que era sócio- proprietário, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Prazo: 10(dez) dias. Int.

2008.63.02.000143-9 - MARIA HELENA REVOREDO PIRES (ADV. SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO) X INSS. DECISÃO Nr: 800/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora documentos (CTPS, carnês de contribuição da Previdência Social, etc) que comprovem o preenchimento dos requisitos, carência e qualidade de segurado, sob pena de aplicação da regra de julgamento imposto pelo art. 333 do Código de Processo Civil.

2008.63.02.000154-3 - RENATA KELLER DE DEUS (ADV. SP104129 - BENEDITO BUCK) X INSS. DECISÃO Nr: 812/2008: 1. Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 14:00 para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio Dra. ROSANGELA APARECIDA MURARI MONDADORI . Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. 2. Intime-se o expert para confeccionar o laudo no que determina as Leis nº 7.070/82 e 8.686/93, para atribuir pontos indicadores da natureza e do grau de dependência resultante da deformidade física, tendo em vista que a natureza da dependência compreenderá a incapacidade para o trabalho, para a deambulação, para a higiene pessoal e para a própria alimentação, atribuindo-se a cada uma um ou dois pontos, respectivamente, conforme seja o grau parcial ou total. Int.

LOTE Nº 1104/2008

2005.63.02.004647-1 - WILSON TAVARES DE SOUZA FILHO (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA e SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1226/2008: Intime-se o perito judicial para que, no prazo de 20 (vinte) dias, complemente o laudo pericial, esclarecendo se no período de 02/05/1977 a 30/06/1980, a parte autora esteve exposta a agentes agressivos, em condições de insalubridade. Após, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. A seguir, venham conclusos para sentença.

2005.63.02.005998-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP160946 - TUFFY RASSI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1201/2008: Oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Jaboticabal-SP, no prazo de 15 dias, requisitando as informações solicitadas pela contadoria, confirme informação retro. Juntada a resposta, retornem os autos à contadoria judicial. Cumpra-se.

2006.63.02.006123-3 - JOAO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1211/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Florianópolis - SC, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 46/074.758.886-4. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.008931-0 - MANOEL XAVIER DO CARMO (ADV. SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS TABANEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1279/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 42/082.272.889-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.009793-8 - JOSE FABEL (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1233/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 46/025.275.454-9. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.011186-8 - FRANCISCO SOARA FILHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1232/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Sertãozinho, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 46/118.188.132-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.012574-0 - ANTONIO MENDES DOS SANTOS (ADV. SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 982/2008: Intime-se as partes para manifestação sobre o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias, mesmo prazo que faculto ao INSS a apresentação de proposta de acordo, a fim de solucionar a demanda. Apresentada a proposta, vista à parte autora para se manifestar, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Cumpra-se.

2006.63.02.013501-0 - LEILA MARIA RODRIGUES DOS REIS (ADV. SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1210/2008: Intime-se o perito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente o laudo pericial. Após, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. A seguir, venham conclusos para sentença.

2006.63.02.016634-1 - TEREZA HONORIA DE SOUZA TOSTES (ADV. SP126147 - PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1234/2008: Ante a informação da contadoria deste juízo, oficie-se ao chefe da agência da previdência social em Bebedouro, para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral do processo administrativo em nome do autor, NB 21/078.847.216-0. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2006.63.02.017893-8 - LUCIENE ALVES DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1205/2008: Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício designando os dias 18 de fevereiro de 2008, às 8:00 horas e 30 de março de 2008, às 13:00 horas, para realização dos exames médicos a serem feitos no Setor de Neurofisiologia Clínica - 2º andar e no Setor de Ressonância Magnética do Ambulatório do Hospital das Clínicas - Campus, respectivamente, do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Deverá a advogada constituída nos autos providenciar o comparecimento de sua cliente nas datas designadas, devendo a autora confirmar o agendamento de seus exames entrando em contato com o setor de radiologia no telefone 3602-2129, ramal 2633 com as secretárias Célia ou Luciana. Int.

2007.63.02.003746-6 - MADALENA DE SOUZA GARCIA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1059/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 30 (trinta) dias. Sem prejuízo, remetam-se os autos à Contadoria para conferência. Int.

2007.63.02.003818-5 - DALILA CRISTINA PAIXAO QUEIROZ (ADV. SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1176/2008: Tendo em vista a informação da assistente social, intime-se o advogado da parte autora para que manifeste-se sobre o endereço atual da autora. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.004380-6 - VITORIA THAINA DE SOUZA (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1177/2008: Tendo em vista a informação da assistente social, intime-se o advogado da parte autora para que providencie o endereço atual de seu cliente, de forma viabilizar a realização da perícia sócio-econômica. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2007.63.02.004579-7 - TEREZINHA MARIA DE ARAUJO SILVA (ADV. SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1204/2008: Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício designando o dia 03 de abril de 2008, às 13:00 horas, para realização do exame médico a ser feito no balcão 10 do Ambulatório do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus. Deverá a advogada constituída nos autos providenciar o comparecimento de seu cliente na data designada, devendo o autor confirmar o agendamento de seu exame entrando em contato com o setor de radiologia no telefone 3602-2129, ramal 2633 com as secretárias Célia ou Luciana. Int.

2007.63.02.004918-3 - JOSE FRANCISCO DE CARVALHO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1231/2008: Chamo o feito à ordem. Verifico que o laudo pericial apresentado não pertence ao presente feito posto referir-se ao autor Umbelino José Alves. Deste modo, deverá a Secretaria do Juízo providenciar o traslado do referido documento para os autos do processo nº 2007.63.02.004916-0, ao qual se refere. Após, venham os autos conclusos. Int.

2007.63.02.008883-8 - AMNE RAHAL (ADV. SP229156 - MOHAMED ADI NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1202/2008: Oficie-se ao INSS de Barretos/SP para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta o procedimento administrativo da parte autora, NB 21/135.340.348-0. Após, venham conclusos para sentença.

2007.63.02.009082-1 - JANAINA DOS SANTOS (ADV. SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1174/2008: Oficie-se a Secretaria Municipal de Bebedouro, na pessoa de seu diretor clínico, solicitando cópia integral do prontuário médico de Janaina dos Santos (Data

Nasc.: 10.02.1985, mãe: Zilda Aparecida Canhoto dos Santos), que é acompanhada no setor de Psiquiatria do Ambulatório de Saúde Mental "Pedro Sérgio Ramalho Paschoal" desde 19.12.2000 , com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Int.

2007.63.02.009478-4 - LUZANIRA VIEIRA GOMES (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1209/2008: Oficie-se à Justiça Estadual de Batalha/AL, solicitando-se informações acerca do cumprimento da carta precatória.

2007.63.02.010767-5 - MIRIAM ALEIXO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA) ; LUCAS ALEIXO RODRIGUES(ADV. SP212737-DANILA MANFRE NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1250/2008: Tendo em vista a certidão da sra. Oficial de Justiça, cancelo a audiência designada. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha Jorge Sandrin Rodrigues, com prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento. Cumpra-se. Int.

2007.63.02.010848-5 - ROMILDA ROMANCINI SANTANA (ADV. SP135486 - RENATA APARECIDA DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1167/2008: Verifico dos autos não haver necessidade de realização de perícia médica. Intime-se a assistente social para que apresente o laudo no prazo de 10(dez) dias. Int.

2007.63.02.010950-7 - ANA MARIA DE SOUZA MEDEIROS MORENO (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 919/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2007, às 14:45horas para realização de perícia. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possuir. Int.

2007.63.02.011944-6 - MARIA JOSE TOBIAS (ADV. SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 996/2008: Tendo em vista que não há necessidade de audiência no presente processo, cite-se o INSS para que apresente sua contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrendo o prazo, venham conclusos para sentença. Int.

2007.63.02.012032-1 - JOSE FERREIRA (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1192/2008: Oficie-se, com as homenagens de praxe, ao Juízo de Direito da Comarca de Guaíra-SP, solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória. Cumpra-se.

2007.63.02.012770-4 - CLARICE FELISBINO CARVALHO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1060/2008: Tendo em vista a ausência de citação do INSS, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de março de 2008, às 16:00 horas. Deverá o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas, independentemente de intimação. Cite-se o INSS. Int.

2007.63.02.014597-4 - ALZEMAR RAMOS DE ARAUJO (ADV. SP252448 - JADER LUIS SPERANZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1168/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 09:30 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.014706-5 - ODETE DE LIMA CARVALHO (ADV. SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1169/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 10:15 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.014715-6 - FERNANDA PINHEIRO DA MOTA (ADV. SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1170/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 11:00 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.015513-0 - JOVITA DOS SANTOS CARASSATO (ADV. SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1172/2008: Designo o dia 27 de

fevereiro de 2008, às 08:45 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.015588-8 - TERESINHA PIASSA CAMATIO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1215/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 09:30 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Dimas Vaz Lorenzato que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.015590-6 - HELENA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1214/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 10:15 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Dimas Vaz Lorenzato que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.015617-0 - CLAUDIA DOS SANTOS (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1173/2008: Designo o dia 27 de fevereiro de 2008, às 08:45 hs para realização de perícia médica. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Dimas Vaz Lorenzato que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Deverá o advogado constituído nos autos providenciar o comparecimento do periciado na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.015661-3 - MARIA APARECIDA LEONI HERNANDEZ (ADV. SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1171/2008: Tendo em vista a manifestação da parte autora, determino à Secretaria que providencie o agendamento de perícia de engenharia de segurança do trabalho para avaliação dos períodos cujo reconhecimento como especiais se pretende nestes autos. Int.

Cumpra-se

2007.63.02.016357-5 - ROSA LATARO AMICI (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1032/2008: Intime-se o autor, na pessoa de seu advogado, para manifestar-se acerca da testemunha não localizada pelo serviço de entrega postal. Prazo: 05 (cinco) dias. Int.

2007.63.02.016700-3 - ANTONIO YAMAKAMI (ADV. SP154943 - SÉRGIO OLIVEIRA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1050/2008: Tendo em vista a não necessidade de realização de perícia médica, determino o cancelamento da perícia agendada para o dia 28 de janeiro de 2008. Prossiga-se. Int.

2007.63.02.016824-0 - JOAQUIM GONCALVES NETO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1285/2008: Oficie-se conforme solicitado pelo perito nomeado em petição protocolada em 19/10/2007, o qual deverá ainda ser intimado para elaboração de seu laudo técnico no prazo de 60 (sessenta dias). Int.

2008.63.02.000265-1 - PEDRO VIEIRA DE MELO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1198/2008: Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas residentes em Batatais/SP, conforme requerido pela parte autora, com prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento e instruindo-a com cópia da petição inicial. Int.

2008.63.02.000270-5 - MARCIA REGINA DE LIMA (ADV. SP178691 - DANIELA JERONIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1203/2008: Considerando que a demanda foi proposta por advogado regularmente constituído e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, apresente a parte autora documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos carência e qualidade de segurado do "de cujus", sob pena de aplicação da regra de julgamento imposta pelo art. 333 do Código de Processo Civil. Int.

2008.63.02.000319-9 - ORIDES RODRIGUES (ADV. SP199776 - ANA PAULA CIONE CRISTINO DA SILVA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1184/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.016118-5, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000339-4 - ANTONIO CARLOS GRAÇA (ADV. SP179156 - JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1185/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.002763-8, verifico que este último foi extinto

sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000380-1 - ARCANJO MACHADO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1187/2008: Verifico a não ocorrência de prevenção em relação ao processo nº 2004.61.84.545566-2. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000383-7 - VALDEMAR IZAIAS (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1200/2008: Expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas residentes em Miguelópolis/SP conforme solicitado pela parte autora, com prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento e instruindo-a com cópia da petição inicial. Int.

2008.63.02.000391-6 - WANDERLEY ROSA (ADV. SP072362 - SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1188/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial, elaborando pedido e especificando neste os índices e respectivos períodos pelos quais pretende ver reajustado seu benefício, tendo em vista o disposto no art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

2008.63.02.000392-8 - WALTER SEVERIANO DA COSTA (ADV. SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1189/2008: Intime-se a parte autora para que, em dez dias e sob pena de indeferimento, promova a emenda da inicial, para especificar, no pedido, os índices e respectivos períodos pelos quais pretende reajustar seu benefício, tendo em vista o disposto no art. 286, caput, primeira parte, do Código de Processo Civil ("O pedido deve ser certo ou determinado").

2008.63.02.000426-0 - CLAUDIO ROBERTO CARIDADE (ADV. SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1225/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.012338-0, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000431-3 - OSVALDO BENEDITO CAMARGO (ADV. SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1251/2008: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2008, às 15h20. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

2008.63.02.000440-4 - GERALDO PAULO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1230/2008: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de abril de 2008, às 14h20, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, assim como as testemunhas arroladas. Int.

2008.63.02.000442-8 - SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP163381 - LUÍS OTÁVIO DALTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1229/2008: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 25 de abril de 2008, às 14h00. O rol de testemunhas deverá ser apresentado no prazo e termos da lei. Int.

2008.63.02.000508-1 - PASCOALINA MARIANI CABRAL DOS SANTOS (ADV. SP247024 - ANDERSON ROBERTO GUEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1237/2008: Em que pese a ocorrência de prevenção entre o presente feito e o processo nº 2006.63.02.010270-3, verifico que este último foi extinto sem julgamento do mérito. Prossiga-se. Int.

2008.63.02.000510-0 - ANA MARIA ALTINO RIZOTI (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1239/2008: Diante da desnecessidade de realização de prova oral, intime-se o INSS a apresentar contestação, no prazo de 30 dias. Cancele-se a audiência agendada. Int.

2008.63.02.000512-3 - LUIS CLAUDIO EZEQUIEL (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1275/2008: Verifico dos autos haver repetição de ação proposta anteriormente neste juizado, com trânsito em julgado. Contudo, o autor alega que houve alteração na situação fática, o que ensejou a propositura desta nova ação. Assim, determino o prosseguimento normal deste feito, devendo a secretaria trasladar cópia do laudo médico anexado aos autos de nº 2006.63.02.000599-3 para que seja observado pelo perito nomeado. Sem prejuízo, aguarde-se nova perícia médica. Int.

2008.63.02.000513-5 - DARCY GONÇALVES NOGUEIRA (ADV. SP228568 - DIEGO GONÇALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "DECISÃO Nr: 1242/2008: Diante da desnecessidade de realização de prova oral, intime-se o INSS a apresentar contestação, no prazo de 30 dias. Cancele-se a audiência agendada. Int.

Nos processos abaixo relacionados, tendo em vista a proposta de ACORDO apresentada pelo INSS, assim como o r. despacho proferido nos respectivos autos, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos....." (LOTE 1249/2008).

2007.63.02.003082-4
JOCELINA ANTONIA
ANA PAULA ACKEL RODRIGUES - OAB/SP 150596

2007.63.02.003702-8
TEREZA VENUTO BALDINI
ANDRESA PATRICIA MAGRO - OAB/SP 232392

2007.63.02.003323-0
BENEDITO JOSE NOGUEIRA
BENEDITO MACHADO FERREIRA - OAB/SP 068133

2007.63.02.011860-0
SCHIRLEY APARECIDA PEDROGAO
CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145

2007.63.02.003426-0
FERNANDO DONIZETI TERRA
DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS - OAB/SP 161110

2007.63.02.012194-5
NEUZA RIBEIRO OLIVEIRA
DAZIO VASCONCELOS - OAB/SP 133791

2007.63.02.012668-2
SANDRA APARECIDA MALVINO GOMES
EDELSON GARCIA - OAB/SP 172782

2007.63.02.004046-5
ADAO RODRIGUES DOS SANTOS
ELEUSA BADIA DE ALMEIDA - OAB/SP 204275

2007.63.02.011025-0
FERNANDO DE PAULA TOSTE
GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

2007.63.02.011604-4
REYNALDO INOCENCIO DE CASTRO
GUSTAVO FLOSI GOMES - OAB/SP 209634

2007.63.02.004291-7
NEZINHO ALVES SANTOS
HERMINIO DE LAURENTIZ NETO - OAB/SP 074206

2007.63.02.012328-0
TERUAKI HAYASHI FILHO
ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA - OAB/SP 143299

2007.63.02.003934-7

JOSILENI COELHO NUNES
LUIZ FERNANDO MOKWA - OAB/SP 144269

2006.63.02.016193-8
LUIZ FERNANDO TELLES SAMPAIO
MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA - OAB/SP 141635

2007.63.02.009830-3
RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUSA FILHO
MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA - OAB/SP 141635

2007.63.02.003354-0
MENDES SILVA COSTA
PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI - OAB/SP 215399

2007.63.02.003355-2
LUIS GUSTAVO TEODORO
PATRÍCIA BALLERA VENDRAMINI - OAB/SP 215399

2007.63.02.004013-1
ELISA ELAINE DA SILVA
RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES - OAB/SP 186602

2007.63.02.012325-5
ELAINE CRISTINA SILVA
RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES - OAB/SP 186602

2007.63.02.003903-7
DIRCE ZEN DE SOUZA
SÉRGIO OLIVEIRA DIAS - OAB/SP 154943

2007.63.02.012234-2
WALKIRIA APARECIDA LELLIS RIBEIRO
VICTOR LUCHIARI - OAB/SP 247325

2007.63.02.010364-5
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
ZÉLIA DA SILVA FOGAÇA LOURENÇO - OAB/SP 159340

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: "1- Sendo desnecessária a produção de prova oral para o deslinde do feito, intime-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is). 2- Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda. 3- Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna. Cumpra-se." (lote 1156/2008).

2007.63.02.011535-0
HILDA MARIA FABBRIS
ADAO NOGUEIRA PAIM - OAB/SP 057661

2007.63.02.004848-8
VANDA LUZIA DE OLIVEIRA

ALDAIR CANDIDO DE SOUZA - OAB/SP 201321

2007.63.02.005572-9

THEREZINHA DAS GRACAS DOS SANTOS

ALDAIR CANDIDO DE SOUZA - OAB/SP 201321

2007.63.02.003352-7

ROMEU FERNANDO DE SOUZA CELINI JÚNIOR

ANA PAULA ACKEL RODRIGUES - OAB/SP 150596

2006.63.02.018225-5

JORGE APARECIDO VALENÇA

ANA RITA MESSIAS SILVA - OAB/SP 132027

2007.63.02.010955-6

MARIA APPARECIDA DE SOUZA GOMES

ANA RITA MESSIAS SILVA - OAB/SP 132027

2007.63.02.011528-3

IVONE RODRIGUES

ANTONIO ALVES DE SENA NETO - OAB/SP 153619

2007.63.02.014252-3

LEONOR MARQUES RINATO

APARECIDO SEBASTIAO DA SILVA - OAB/SP 047033

2007.63.02.005536-5

MARIA DE LOURDES FARIA DA ROCHA OLIVEIRA

ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA - OAB/SP 169641

2007.63.02.009590-9

NADYR BERNARDO CARDOSO

BENEDITO BUCK - OAB/SP 104129

2007.63.02.003455-6

JOAO VICTOR PIMENTA

CARLOS ROBERTO DE LIMA - OAB/SP 219137

2007.63.02.008838-3

MARIA DE FREITAS ERMELINDO

CARLOS ROBERTO DE LIMA - OAB/SP 219137

2007.63.02.004182-2

THEREZINHA DESTIDO NAZARIO

CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI - OAB/SP 067145

2007.63.02.009379-2

LETICIA ALVES DOS SANTOS TESSARI

CLAUDEMIR ANTUNES - OAB/SP 157086

2007.63.02.005566-3

MARIA LUCIA BURATO

CLÁUDIA ANDRÉA ZAMBONI - OAB/SP 181198

2007.63.02.004241-3
MARIA UMBELINA PEREIRA BORGES
DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS - OAB/SP 161110

2007.63.02.010202-1
NIVALDA FERREIRA DA SILVA ANTONIO
DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS - OAB/SP 161110

2007.63.02.010203-3
IVONE PAULINO CASSEMIRO
DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS - OAB/SP 161110

2007.63.02.011221-0
ANA MARIA CARDOSO
DANIELA VIRGINIA MATOS - OAB/SP 193574

2007.63.02.004876-2
IZABEL MARTIM DE OLIVEIRA
DANILA MANFRE NOGUEIRA - OAB/SP 212737

2007.63.02.011097-2
ENIR BENICIO DE AVELAR
DIEGO GONÇALVES DE ABREU - OAB/SP 228568

2007.63.02.012020-5
LUCIA HELENA FRANCO
DIEGO GONÇALVES DE ABREU - OAB/SP 228568

2007.63.02.012863-0
APARECIDA DO CARMO NEVES NOVAES
DIEGO GONÇALVES DE ABREU - OAB/SP 228568

2007.63.02.014996-7
MARIA JOSE DA SILVA ESPINOLA
DIEGO GONÇALVES DE ABREU - OAB/SP 228568

2007.63.02.012012-6
JOSE SILVA ARAUJO
DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA - OAB/SP 127831

2007.63.02.007623-0
ELISA BRESKI BARBOZA
DOUGLAS FERREIRA MOURA - OAB/SP 173810

2007.63.02.009600-8
ADELINA SPATAFORA FARINELLI
DOUGLAS FERREIRA MOURA - OAB/SP 173810

2007.63.02.010416-9
ERCILIA PEREIRA DA SILVA
DOUGLAS FERREIRA MOURA - OAB/SP 173810

2007.63.02.010206-9

XISTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO
EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS - OAB/SP 149014

2007.63.02.010875-8
IRENE APARECIDA DIOGO
EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO - OAB/SP 236343

2007.63.02.005804-4
IVA PEREIRA DE MATOS
ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL - OAB/SP 103112

2007.63.02.005876-7
NORVINA GOMES DE QUEIROZ
FERNANDA RAQUEL VIEIRA DA SILVA ZANELATO - OAB/SP 169665

2007.63.02.009390-1
DAIANE ALEXANDRE CALORA
FERNANDO LUIS PAULOSSO MANELLA - OAB/SP 254291

2007.63.02.010827-8
MAICON BARRETO MARCOS
FLÁVIA ROSSI - OAB/SP 197082

2007.63.02.011656-1
PAULO CESAR JORGE
GERALDO APARECIDO DO LIVRAMENTO - OAB/SP 068724

2007.63.02.004914-6
ANA CLARA DE AGUIAR SILVA
GILBERTO NUNES FERNANDES - OAB/SP 070552

2007.63.02.010239-2
ELISABETE MOURA DE ALMEIDA
GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

2007.63.02.010437-6
RAFAELA DA SILVA SILVEIRA
GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA - OAB/SP 178874

2007.63.02.010208-2
IRMA VANSIM
HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS - OAB/SP 243929

2007.63.02.004925-0
MARIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA
HILARIO BOCCHI JUNIOR - OAB/SP 090916

2007.63.02.010878-3
TEREZA MENDES NOGUEIRA
HILARIO BOCCHI JUNIOR - OAB/SP 090916

2007.63.02.012335-8
JESUINO NERES DO NASCIMENTO

ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA - OAB/SP 143299

2007.63.02.012339-5

ELCIO DA SILVA

ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA - OAB/SP 143299

2007.63.02.005208-0

BIANCA ROCHA OLIVEIRA

IVETE MARIA FALEIROS MACEDO - OAB/SP 204303

2007.63.02.010594-0

ANTONIO DE PADUA ANDRADE

IVETE MARIA FALEIROS MACEDO - OAB/SP 204303

2007.63.02.006201-1

ROSELENE CAGNOTO DA SILVA

IVONE MARIA DAAMECHE DE OLIVEIRA - OAB/SP 086698

2007.63.02.014497-0

MARIA APARECIDA MARQUES PIASSA

JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB/SP 179156

2007.63.02.010570-8

NIVALDO THOMAZ

JOAO MARTINS NETO - OAB/SP 213219

2007.63.02.005582-1

RICARDO FABIANO DA SILVA

JOAO PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 108170

2007.63.02.012168-4

MARCOS ANTONIO DA SILVA CUNHA

JOAO PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 108170

2007.63.02.014999-2

ANALIA MARIA DA CONCEICAO

JONAS DIAS DINIZ - OAB/SP 197762

2007.63.02.004812-9

DIVALDO DE SOUZA

JUAREZ MANFRIM - OAB/SP 083049

2007.63.02.009139-4

SUELI CUSTODIO GOMES

JULIANA NEVES BARONE - OAB/SP 171471

2007.63.02.010576-9

PATRICIA MENDES ARAUJO

JULIANA NEVES BARONE - OAB/SP 171471

2007.63.02.010578-2

ANTONIA DAS GRAÇAS RODRIGUES

JULIANA NEVES BARONE - OAB/SP 171471

2007.63.02.011882-0
GERALDO FERREIRA DE SOUZA
JÚLIO CÉSAR PIRANI - OAB/SP 169705

2007.63.02.009924-1
AHAULA CALIL CARDOSO
LAERCIO SALANI ATHAIDE - OAB/SP 074571

2007.63.02.012024-2
ANTONIO CARDOSO MACHADO
LILIAN CRISTINA BONATO - OAB/SP 171720

2007.63.02.010351-7
MARIA ZELIA BARATO KAWAKAMI
LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO - OAB/SP 187971

2007.63.02.009255-6
MARIA JOSE LAGOS VIEIRA
LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA - OAB/SP 218105

2007.63.02.009397-4
SUELI GIUSTI SILVA
LUIS NORBERTO ANZANELLO MANELLA - OAB/SP 026063

2007.63.02.005386-1
LUIZ ANTONIO DA SILVA
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.009348-2
MARIA LUPACHINI FONSATTI
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.011690-1
ARMELINDA DELEGI URBINATI
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.011691-3
GRACINO FERREIRA
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.014462-3
CLAUDINEI COSTA TOME
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.015150-0
ROSA ATHAIDE BECK
LUIZ DE MARCHI - OAB/SP 190709

2007.63.02.005234-0
RENATO BRANDEKER MENEGUETTI FARIA DE SOUZA
LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA - OAB/SP 201064

2007.63.02.005565-1

CLEIA FORTUNATO DA SILVA
LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA - OAB/SP 201064

2007.63.02.012760-1
FRANCISCA JUSSIANI SAVI
LUZIA DE OLIVEIRA SILVA FARIA - OAB/SP 201064

2007.63.02.014228-6
WELLINGTON MIGUEL DE MORAIS
MARA JULIANA GRIZZO - OAB/SP 176093

2007.63.02.003208-0
JOSE VITOR THOMAZ JUNIOR
MARA LUCIA CATANI MARIN - OAB/SP 229639

2007.63.02.004626-1
ADELMO NUNES DOS SANTOS
MARA LUCIA CATANI MARIN - OAB/SP 229639

2007.63.02.012009-6
SILVANA REIS FURLAN GUIMARAES
MARCELA DE PAULA E SILVA SIMÃO - OAB/SP 258777

2007.63.02.010982-9
YURI EDUARDO SABINO
MÁRCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA - OAB/SP 176725

2007.63.02.004193-7
ROSARIA DOS SANTOS BATISTA
MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA - OAB/SP 141635

2007.63.02.007208-9
LUZIA VIGO JAYME
MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA - OAB/SP 141635

2007.63.02.008712-3
LAURA CARDOSO FERREIRA
MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA - OAB/SP 141635

2007.63.02.010465-0
APARECIDA DA COSTA TOBIAS
MARIA EMILIA M DRUZIANI - OAB/SP 204972

2007.63.02.012740-6
AILTON SANTOS DE BRITO
MARLEI MAZOTI - OAB/SP 200476

2007.63.02.010515-0
LEIA VERISSIMO COUTINHO
MAROLINE NICE ADRIANO SILVA - OAB/SP 075622

2007.63.02.010431-5
MARIA APARECIDA ALVES

MERCIA DA SILVA - OAB/SP 150638

2007.63.02.006503-6

LYDIA PONTIM DE OLIVEIRA

PAULO HENRIQUE PASTORI - OAB/SP 065415

2007.63.02.005573-0

NEIDE FERREIRA DE SOUZA SERAFIM

PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA - OAB/SP 175659

2007.63.02.010241-0

JOSEFA LUIZ DA SILVA

REGINA CRISTINA FULGUERAL - OAB/SP 122295

2007.63.02.004081-7

BENEDITA CAPISTRANO FURLANETTO

RENATA APARECIDA DE MELLO - OAB/SP 135486

2007.63.02.005520-1

MARIA LUIZA MILANI THOMAZ

RENATA APARECIDA DE MELLO - OAB/SP 135486

2007.63.02.009966-6

TATIANE APARECIDA SANT ANNA FACCINI

RENATA APARECIDA DE MELLO - OAB/SP 135486

2007.63.02.009988-5

MARIA DA GLORIA NASCIMENTO

RENATA APARECIDA DE MELLO - OAB/SP 135486

2007.63.02.011570-2

AMALIA ZANDONI DE MATOS

RENATA APARECIDA DE MELLO - OAB/SP 135486

2007.63.02.014701-6

MARIA LUIZA DA SILVA

ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA - OAB/SP 190766

2007.63.02.005539-0

ALCINO DOS SANTOS

RODRIGO ANTONIO ALVES - OAB/SP 160496

2007.63.02.005540-7

VERA LUCIA NAVARRO DE FREITAS

RODRIGO ANTONIO ALVES - OAB/SP 160496

2007.63.02.010913-1

JOSINA VICENTE DE PAULA

ROGERIO FERRAZ BARCELOS - OAB/SP 248350

2007.63.02.010917-9

ELIANE CRISTINA EZIQUIEL QUILDEROL

ROGERIO FERRAZ BARCELOS - OAB/SP 248350

2007.63.02.010922-2
DANILO SANTOS LIMA
ROGERIO FERRAZ BARCELOS - OAB/SP 248350

2007.63.02.004838-5
VERA LUCIA FERNANDES MARCONDES DE GODOY
SILVANE CIOCARI KAWAKAMI - OAB/SP 183610

2007.63.02.011135-6
MARCOS DONIZETI DA SILVA
SILVIO FRIGERI CALORA - OAB/SP 193645

2007.63.02.009049-3
AIRTON FERREIRA
SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 157298

2007.63.02.014316-3
CAIQUE CARDOSO DE FARIA
SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 157298

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 001/2008

EDITAL, PARA CADASTRAMENTO DE PERITOS JUDICIAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL DRª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de CADASTRAMENTO de PERITOS JUDICIAIS, nas áreas de **SERVIÇO SOCIAL e MEDICINA, esta nas seguintes especialidades: CLÍNICA GERAL, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA e CARDIOLOGIA,**

cujos critérios legais para sua formalização são extraídos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.259/2001, da Resolução n.º 558/2007-CJF-STJ, da Portaria 07, de 16/05/2007, do Gabinete da Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como nos artigos 139, 145, 339 e 421 do Código de Processo Civil, obedecidas as seguintes exigências:

1. DO OBJETO:

- Cadastrar profissionais nas áreas de Serviço Social e Medicina, estas nas especialidades de, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia e Psiquiatria, Clínica Geral e Cardiologia , para fins de nomeação e atuação junto ao Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí .

O número de peritos a serem cadastrados e nomeados por especialidade, de acordo com a demanda atual do Juizado de Jundiaí, será limitado da seguinte forma:

Serviço Social: 06 profissionais

Neurologia : 01 profissional

Ortopedia : 04 profissionais

Psiquiatria : 03 profissionais

Oftalmologia : 01 profissional

Em todas as especialidades acima enumeradas e ainda nas especialidades de CLÍNICA GERAL e CARDIOLOGIA será formada lista de habilitados que excedam o atual número de vagas disponíveis, para eventual aproveitamento futuro.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para os interessados no cadastramento serão recebidas na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí , localizado na Avenida Prefeito Luiz Latorre, n.º 4875, Jundiaí/SP, CEP 13.209-430, no período de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, no horário das 09hs00 às 17hs00.

Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

3. DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO:

São pré-requisitos para o cadastramento:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.1. SERVIÇO SOCIAL:

3.1.1. Possuir diploma e o respectivo registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

3.2. MEDICINA:

3.2.1. Possuir diploma na área de Medicina e o respectivo registro ativo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo -

CRM;

3.2.2. Residência médica nas áreas de Clínica Geral, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Psiquiatria e Cardiologia;

3.2.3. Na especialidade de oftalmologia é obrigatório que o profissional possua consultório médico próprio, em local de fácil acesso, equipado com um kit mínimo: cadeira coluna, refrator, projetor, 01 oftalmoscópio direto, 01 oftalmoscópio indireto, 01 lâmpada de fenda ou biomicroscópico, 01 lensômetro, 01 retinoscópio e tonômetro.

4. DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - Deverão ser apresentados, em plena validade, os seguintes documentos:

4.2 - Cópia da Cédula de Identidade;

4-3 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

4-4 - Comprovante de endereço residencial;

4-5 - Comprovante de inscrição no competente órgão de classe;

4-6 - Comprovante de regularidade do exercício profissional;

4-7 - Diploma e Certificado de conclusão de Curso Superior;

4-8 - Certificado de residência ou especialização (conforme exigência da área);

4-9 - Curriculum Vitae;

4-10- Título de eleitor e comprovante de votação;

4-11- Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

4-12- Atestado de Antecedentes Civil e Criminal do domicílio do profissional;

4-13- Declaração de que não atua como perito do INSS;

4-14- Os médicos que já atuaram como peritos do INSS deverão informar o período em que o fizeram;

4-15- Declaração de que não tem parentesco até o terceiro grau com qualquer juiz ou servidor que atua no Juizado;

4-16- Fornecimento de conta bancária para crédito de honorários.

Observação: Os documentos poderão ser apresentados em original acompanhados de cópia simples.

5. DAS FASES DE SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes fases para todas as áreas profissionais contempladas:

1ª fase: Análise de curriculum vitae para fins de avaliação técnica, atendidos os requisitos e critérios estabelecidos nos itens 3 e 4 ;

2ª fase: Desde que atendidos os requisitos e critérios, estabelecidos, nos itens 3 e 4, realização de entrevista pessoal, incluindo o levantamento de disponibilidade de datas e horários do profissional, podendo esta fase totalizar 5,0 pontos.

3ª fase: Atribuição de pontos por títulos, podendo esta fase totalizar 5,0 pontos, divididos da seguinte forma:

- Experiência profissional acima de 3 (três) anos = 01 ponto

- Experiência em perícia judicial = 0,5 ponto

- Especialização além do exigido = 1,0 ponto

- Mestrado = 1,0 ponto

- Doutorado = 1,5 ponto

6. DOS PERITOS MÉDICOS JÁ CADASTRADOS NESTE JUIZADO

6.1 - Os peritos médicos já cadastrados neste Juizado deverão se adequar aos termos do presente edital e mantido o interesse de atuar no JEF Jundiá deverão assinar termo de ciência de todo o conteúdo de regras e condições gerais estabelecidas neste edital e concordância com as mesmas ;

6.2 - Ficam mantidas as nomeações já efetuadas nos processos em andamento.

7. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

As perícias serão realizadas em data e horário pré-estabelecidos, conforme as hipóteses abaixo:

- 7.1. médico - em local previamente estabelecido;
- 7.2. assistente social - na residência do autor da ação.

Em observância ao item 3 da Portaria nº. 07, de 16 de maio de 2007, da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, instituído o cadastro de credenciados, a nomeação ad hoc para realização das perícias necessárias em cada processo será feita "respeitando-se a ordem cronológica, por especialidade, e a isonomia, a fim de preservar a impessoalidade e a equidade nas designações."

8. DOS HONORÁRIOS E PAGAMENTOS:

8.1. Observado o Artigo 12 da Lei 10.259/2001 e Artigo 3º da Resolução n.º 558/2007-CJF-STJ, os honorários periciais a serem pagos aos peritos judiciais credenciados neste Juizado obedecerão aos valores fixados na Portaria número 16/2007 -JEF Jundiáí, correspondendo a R\$ 160,00 (cento sessenta reais) para cada laudo sócio-econômico e R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para cada laudo médico, conclusivo apresentado.

8.2. Estes valores poderão ser alterados no decurso de prazo de vigência deste Edital, através de Portaria expedida pelo Juízo.

8.3. Caso os laudos não sejam apresentados em 30 (trinta) dias após a data designada para a realização da perícia, será providenciado o bloqueio da agenda do perito.

Caso os laudos não forem apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias da data designada para a realização da perícia, ocorrerá o descadastramento do perito e a respectiva perícia realizada não será remunerada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CADASTRADOS:

Nos termos do Artigo 421, do Código de Processo Civil, o juiz nomeará o perito fixando prazo para entrega do laudo pericial. Assim, o perito deverá observar as seguintes exigências:

9.1. Cumprir os deveres atinentes ao perito previstos nos Artigos 145, 146, 420 a 439 do Código de Processo Civil, observados os Artigos 134 a 138 e 147 do mesmo códex e Artigo 342 do Código Penal;

9.2. Nos casos das perícias que se processem em segredo de justiça, os cadastrados deverão observar o devido sigilo, sob as penas da lei;

9.3. Observar rigorosamente o horário e os dias designados para a realização das perícias;

9.4. Informar ao Juizado qualquer alteração em seus dados cadastrais, bem como qualquer alteração de seu endereço ou telefones;

9.5. Por tratar-se de Juizado Informatizado, deverá o profissional possuir conhecimentos básicos da área de Informática, para analisar os documentos que instruem o processo e consultar agendas, via sistema do Juizado utilizando-se do "login" disponibilizado pela Diretora de Secretaria para essa finalidade e ainda possuir os meios e materiais (computador próprio), necessários para a elaboração de laudos, quando não for possível concluí-los no recinto do Juizado, dentro do período pré estabelecido para a realização de perícias. Deverão ainda apresentar os laudos via eletrônica pela INTERNET ou protocolando-os junto ao Setor de Protocolos deste Juizado de Jundiáí. Não serão recebidos laudos ou esclarecimentos por FAX ou via correio ou qualquer outra forma que não as acima elencadas. Por fim, as comunicações entre os profissionais cadastrados e este Juizado realizar-se-ão, preferencialmente através de e-mails, sendo que cada profissional deverá depositar na Secretaria deste Juizado, um endereço eletrônico, através do qual, serão considerados

notificados ou intimados de quaisquer determinações, constituindo obrigação do profissional a abertura da Caixa de Correio e envio das devidas respostas, em tempo hábil, para as providências necessárias.

9.6. Responder fielmente aos quesitos (réu, Juiz, Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, autor);

9.7. Identificar-se ao periciando, tratá-lo com urbanidade e esclarecer procedimentos técnicos que serão adotados no processo pericial;

9.8. Devolver ao periciando a documentação e exames utilizados no processo pericial;

9.9. Encaminhar para a Secretaria do Juizado documento novo que venha a ser apresentado no momento da perícia, para que seja providenciado o escaneamento e juntada aos autos virtuais

9.10. Informar à secretaria do Juizado, eventuais ausências com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior;

9.11. Prestar esclarecimentos sobre o laudo de sua autoria ou quaisquer outras necessidades emergenciais, quando notificado ou intimado pelo Juízo;

9.12. Entregar laudos periciais em seu poder, devidamente concluídos, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do ato de cadastramento publicado no DOE ou da data do deferimento de pedido de afastamento temporário, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;

9.13. Nas perícias judiciais, entregar laudos periciais e/ou complementares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data designada para a realização da perícia, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz;

9.14. Os prazos acima estabelecidos serão contínuos, sem qualquer interrupção ou suspensão;

9.15. Os prazos poderão ser prorrogados por igual período desde que devidamente justificados, mediante solicitação formal dirigida ao Juiz;

Caso obtenham o cadastramento junto a este Juizado Especial Federal, os peritos deverão informar ao Juízo se estão impedidos de atuar nos autos em que foram nomeados, até 05 (cinco) dias após a data designada para a realização da perícia. Tal determinação inclui as hipóteses de já terem examinado o Autor da ação (periciando), neste Juízo de Jundiaí, em outros Juízos, em processo administrativo anterior junto ao INSS ou outro ente público; se são médicos da parte ou se a parte é seu parente ou amigo íntimo e ainda todas as situações de impedimento e suspeição elencadas no Código de Processo Civil. A omissão quanto a essa informação implicará nas medidas judiciais cabíveis.

9.16. O Juizado disponibilizará salas para a realização de perícias, nas áreas de CLÍNICA GERAL, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, PSIQUIATRIA e CARDIOLOGIA. É vedada a utilização destas referidas salas para elaboração de laudos, fora dos horários pré-fixados para a realização das respectivas perícias.

9.17. A entrega do resultado do serviço técnico prestado (laudos, pareceres ou esclarecimentos), implica na cessão dos direitos patrimoniais sobre o mesmo à Justiça Federal.

9.18. As questões referentes ao pagamento das perícias realizadas, englobando inclusive as atinentes a recolhimento e comprovação de quitação de tributos, deverão ser tratadas pelo perito junto ao NUFO (Núcleo Financeiro e Orçamentário da Justiça Federal , de 1ª Instância, da 3ª Região).

10. DAS HIPÓTESES DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO:

Haverá afastamento temporário na seguinte hipótese:

10.1. A pedido, mediante requerimento escrito do cadastrado, dirigido ao Juiz Presidente do Juizado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, dependendo de deferimento do Juízo;

11. DAS HIPÓTESES DE DESCADASTRAMENTO:

Haverá descadastramento nas seguintes hipóteses:

11.1. A pedido, mediante requerimento escrito do cadastrado, dirigido ao Juiz Presidente do Juizado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, exceto nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

11.2. Por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou por determinação do Presidente do Juizado.

11.3. O descadastramento não desobrigará o perito de concluir as perícias que houver iniciado, bem como de responder a quesitos e indagações das autoridades requisitantes nos laudos por ele elaborados, inclusive realizar perícias complementares quando determinado.

11.4. No caso de perito que tenha sido dispensado de prestar serviços enquanto perito judicial por determinação de autoridade judicial, haverá o impedimento por 2 (dois) anos de participar de novo processo seletivo voltado ao cadastramento de peritos e após, o tempo de prestação de serviço não será computado para fim de critério de desempate.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os peritos habilitados com maior pontuação, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (item 5) serão cadastrados, até o número máximo previsto no item 1, para atuação no Juizado de Jundiá.

12.2. Em caso de empate na pontuação prevista no item 5, os critérios de desempate serão os seguintes:

11.2.1. Período de experiência profissional;

11.2.2. Período de experiência na área de perícias;

11.2.3. Igual critério de desempate será aplicado na formação da lista de habilitados.

12.3. A lista dos peritos habilitados e a lista dos peritos cadastrados para prestação dos serviços será divulgada dentro de, no máximo, 10 (dez) dias após o encerramento da realização da 3ª fase, após o que, eventuais impugnações poderão ser oferecidas de forma fundamentada ao Juiz Presidente do Juizado Especial Federal, dentro de 10 (dez) dias da divulgação das listas de habilitados e cadastrados.

12.4. O candidato que constar na lista de habilitados e não cadastrado poderá ser chamado ao cadastramento, em caso de necessidade do Juizado, pelo prazo de validade do presente edital.

12.5 O Juiz Presidente, de forma individualizada, apreciará os pedidos de impugnação, determinando ou não a inclusão ou exclusão de nomes de peritos nas listas, chegando às listas finais de habilitados e credenciados para nomeação.

12.6. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses e poderá ser reaberto novo período de inscrições dentro do prazo de validade deste instrumento.

Encaminhe-se cópia deste Edital para a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2008.

MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA

Juíza Federal Presidente do

Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0450/2008

2005.63.04.012049-4 - JUVENAL ALVES QUEIROZ (ADV. SP173909 - LUÍS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo o recurso do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o recorrido para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução n.º 258, de 16 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0467/2008

2004.61.28.001348-1 - ANTONIO RODRIGUES (ADV. SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS e SP116294 - NEIDE ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida pelo autor, e condeno o INSS a alterar a DRD, data de regularização de documento, para o dia 03/07/2001, conforme fundamentação exposta, e a **pagar as diferenças** referentes à atualização monetária desde esta data, 03/07/2001, no valor de **R\$ 16.696,83 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme parecer contábil. Transitado em julgado, expeça-se o correspondente ofício requisitório para pagamento em 60 dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0468/2008

2005.63.04.010263-7 - NORBERTO PILON (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora Norberto Pilon.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0469/2008

2006.63.04.000172-2 - VIVIANE MARTINS ANJO (ADV. SP133231 - VIVIANE MARTINS ANJO PATARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO e ADV. SP119411 - MARIO SERGIO TOGNOLO) :

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA do Juizado Especial Federal para apreciar esta causa e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV e parágrafo 3º, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0471/2008

2004.61.28.003343-1 - FERNANDO DA SILVA ARAUJO (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** os pedidos formulados pela parte autora, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0472/2008

2004.61.28.006684-9 - FRANCISCO BENEDITO DE GODOY (ADV. SP159965 - JOÃO BIASI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Oficie-se ao INSS para que apresente cópia do PA do benefício previdenciário do autor, no prazo máximo de 20 dias.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0473/2008

2005.63.04.008029-0 - VICENTINA RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, conheço dos embargos e os REJEITO. Mantenho a sentença em seus exatos termos. Publique-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0474/2008 - LOTE 51320

2005.63.04.005132-0 - LEILA MIGUEL (ADV. SP184882 - WILLIAM MUNAROLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.014876-5 - ADAILSON ANTUNES DE FRANÇA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2005.63.04.015594-0 - JOSÉ LUIS DE PAULA (ADV. SP167186 - ELKA REGIOLI SHIMAZAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000046-8 - LUIZ BENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000050-0 - ALFREDO LUIZ DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000054-7 - DOMINGOS COSTA DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000056-0 - REINALDO GONÇALVES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000268-4 - CECILIA APARECIDA FERNANDES DE LIMA (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000558-2 - CLEBER SFORZIN (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000562-4 - CARLITO JOSÉ GIAVONI (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000566-1 - CECÍLIA FERRAZ DOS SANTOS (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000570-3 - JOSÉ PEDRO DA COSTA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000728-1 - ANGELINO RODRIGUES DE CAMARGO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.000852-2 - VALDIVINO FRANCISCO SANTANA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.001260-4 - BENEDITO LUIZ DOMINGUES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.001804-7 - NELSON ROBERTO CORREA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.001808-4 - ONOFRE NOGUEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.002550-7 - SINVAL DE OLIVEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005340-0 - CARLA SIMONE CUNINGHAM (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005452-0 - JOANA GUERRA DE OLIVEIRA (ADV. SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005502-0 - LAURIDES VERSULINA DE CARVALHO (ADV. SP247227 - MARIA ANGELICA STORARI e SP126895 - MARA DE AGUIAR ERVEDEIRA LOURES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005504-4 - APARECIDA MUNHOZ DA CONCEIÇÃO (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005580-9 - LUPERCIO DE PAULA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005594-9 - MARIA DE LOURDES FIORI PERES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005596-2 - ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.005606-1 - FAILANTES PRAVATA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006092-1 - NAIR DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006096-9 - ROQUE MENDES DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006168-8 - CASEMIRA CALDEIRA DINO (ADV. SP198325 - TIAGO DE GOIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006394-6 - VALDOMIRO DE MORAES BARBOSA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2006.63.04.006926-2 - GABRIELE FORMICO (ADV. SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se o recorrido para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução n.º 258, de 16 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0476/2008

2006.63.04.000888-1 - JEMINA DE JESUS MANTUANI (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo os recursos do autor e do réu no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intimem-se os recorridos para contra-razões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, distribua-se à Turma Recursal da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos da Resolução n.º 258, de 16 de março de 2005, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

Intimem-se. Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 478 /2008

2005.63.04.010148-7 - IRACEMA FELICIANA DA SILVA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ e SP222688 - GUSTAVO IMPERATO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 479 /2008

2006.63.04.007260-1 - ORLANDO BUZATTO (ADV. SP247227 - MARIA ANGELICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Isto posto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I. Intime-se o MPF.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 480 /2008

2006.63.04.007337-0 - MARIA JOSE MESQUITA DONAGEMA (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95, aplicada subsidiariamente à Lei do Juizado Especial Federal nº 10.259/01, tendo em vista o não comparecimento da parte autora. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários nesta instância judicial. NADA MAIS". Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 481 /2008

2007.63.04.000054-0 - RUBENS SIMONI (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do CPC, e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 482 /2008

2007.63.04.000082-5 - JOÃO CARLOS DE RESENDE FILHO (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : ". "

Diante de todo exposto, **julgo improcedente** o pedido formulado na inicial, e, em consequência extinto o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Nada mais. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 483 /2008

2007.63.04.000836-8 - SILVANA MARIA PAULA (ADV. SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Posto isso, julgo improcedente o presente pedido. Não há incidência de custas e honorários. Saem as partes presentes

intimadas. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 484 /2008

2007.63.04.001182-3 - EDNEA VIEGAS REIS FRIAS (ADV. SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do CPC, e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 485 /2008

2007.63.04.001976-7 - SILVIO APARECIDO MAGALHÃES (ADV. SP121792 - CARLOS EDUARDO DELGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ante o exposto, extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I, do CPC, e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos de aposentadoria por invalidez e de auxílio doença. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0486/2008

2005.63.04.000387-8 - CARLOS DIAS BEXIGA (ADV. SP223149 - MIRCEA NATSUMI MURAYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Embora não haja mais qualquer ato processual a ser praticado, razão pela qual não há falar em destituição de advogado e nem mesmo em substituição por outro, porém, tendo em vista o interesse em acessar os autos virtuais, **DEFIRO** a substituição no sistema do advogado da parte autora, para passar a constar o Dr. Fernando Ramos de Carvalho.

Intimem-se, publicando-se em nome da advogada anterior assim como do advogado ora admitido aos autos.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0487/2008

2005.63.04.000387-8 - CARLOS DIAS BEXIGA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Embora não haja mais qualquer ato processual a ser praticado, razão pela qual não há falar em destituição de advogado e nem mesmo em substituição por outro, porém, tendo em vista o interesse em acessar os autos virtuais, DEFIRO a substituição no sistema do advogado da parte autora, para passar a constar o Dr. Fernando Ramos de Carvalho.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0488/2008

2005.63.04.003339-1 - VERA LUCIA DA SILVA REIS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que a Sra. Vera Lúcia da Silva Reis, habilitada nos autos, já está recebendo o benefício previdenciário de pensão por morte em razão do óbito de seu marido, Sr. Paulo Teles do Reis, no valor mensal de R\$ 1.586,39 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) para a competência de janeiro de 2008, e que a perspectiva do valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição pleiteado pelo "de cujus" é inferior ao valor de pensão por morte recebido pela Sra. Vera Lúcia, manifeste-se a parte autora, no prazo de vinte dias, quanto a eventual interesse no prosseguimento do feito, e no caso de prosseguimento, apresente o valor pretendido do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do "de cujus", com a respectiva planilha.

Sem prejuízo, redesigno a audiência para conhecimento de sentença a ser realizada em 01/08/2008 às 11:00 horas.
P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0489/2008

2005.63.04.008155-5 - JOSE ARISTIDES DE SOUZA FILHO (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que a empresa Vulcabrás S/A não apresentou documentos que comprovassem a época em que foram feitas as medições no setor em que o autor trabalhava, bem como sua efetiva exposição ao agente agressivo, redesigno a audiência para o **dia 18/04/2008, às 11:30 horas**. Junte o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos relativos à empresa Vulcabrás S/A que demonstrem quando foram efetivadas as medições relativas ao trabalho do autor, uma vez que não foi apresentado o laudo que teria sido confeccionado à época em que a empresa ainda operava. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0490/2008

2006.63.04.000475-9 - NEVEO BONIFÁCIO (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista tratar-se de pedido de aposentadoria por tempo de contribuição desde a data do requerimento administrativo efetuado em 14/08/1997, manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, quanto à eventual renúncia, ou não, ao valor excedente ao limite de competência deste Juizado Especial Federal, ou seja, aos atrasados que superem a 60 salários mínimos até a data do ajuizamento da ação.

Redesigno a audiência para conhecimento de sentença a ser realizada em 01/08/2008 às 11:10 horas. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0491/2008

2006.63.04.005758-2 - CARLOS ALBERTO DUARTE (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista que ainda não houve resposta ao ofício expedido por este Juizado, redesigno a audiência para o dia 06/06/2008, às 11 horas. Faculto ao autor a apresentação de documentos que possam esclarecer qual era a natureza do seu cargo quando trabalhou para a Prefeitura de Resende/RJ, no período entre 01/01/69 a 28/02/72. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0492/2008

2007.63.04.003915-8 - LAURA LUCIA BARTH VIZZOTTO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Vistos.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias, cópia da petição inicial do processo apontado no "Termo de Prevenção" (200361000361874), assim como da decisão que transitou em julgado.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0493/2008

2007.63.04.003961-4 - RUBENS CELIO GABRIEL SALES (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Vistos.

Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias, cópia da petição inicial do processos apontados no "Termo de Prevenção" (1996.00.00.0110018-2 e 200461050107696), assim como das decisões que transitaram em julgado, e manifeste-se quanto aos demais processos apontados no termo de prevenção.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0494/2008

2007.63.04.005135-3 - JOÃO ADALBERTO LOURENÇON E OUTROS (ADV. SP211851 - REGIANE SCOCO) ; ROSELI DE FATIMA SCARPINELLI LOURENÇON(ADV. SP211851-REGIANE SCOCO) ; JOAO LOURENÇON(ADV. SP211851-REGIANE SCOCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que os processos nº 2007.63.04.003711-3, deste Juizado e 2007.61.05.005033-0, da 8ª Vara Federal de Campinas, tratam de pedidos diversos do veiculado neste, e os processos nº 2007.61.05.005032-8, da 6ª Vara Federal de Campinas, e 2007.61.05.005034-1, da 4ª Vara Federal de Campinas, foram extintos sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0495/2008

2007.63.04.005141-9 - GLAUCIO LUIZ LIGIERI E OUTRO (ADV. SP132738 - ADILSON MESSIAS) ; DIRCE CAUS LIGIERI(ADV. SP132738-ADILSON MESSIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.005140-7 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0496/2008

2007.63.04.005143-2 - ADEMIR LIGIERI E OUTRO (ADV. SP132738 - ADILSON MESSIAS) ; DIRCE CAUS LIGIERI (ADV. SP132738-ADILSON MESSIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.005137-7 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0497/2008

2007.63.04.005261-8 - THEREZA RODRIGUES LUCHETTI (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos.

Esclareça a parte autora o objeto do processo apontado no "Termo de Prevenção" (2006.61.05.007950-8 da 6ª Vara Federal de Campinas), juntando a cópia da petição inicial, **no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do processo sem o julgamento do mérito.**

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0498/2008

2007.63.04.005281-3 - MARGARETE COLUCCI SPEGLICH (ADV. SP182316 - ADRIANA VIEIRA e SP121850 - SIMONE PICCOLO AVALLONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.61.05.006959-3, da 6ª Vara Federal de Campinas, trata de pedido diverso do veiculado neste.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0499/2008

2007.63.04.005595-4 - CARLOS ALBERTO BATILLIERI (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA e SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.63.04.011604-1 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0500/2008

2007.63.04.005695-8 - DIRCE MANTECA DA SILVA (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2005.63.04.008452-0 foi extinto sem julgamento do mérito.

Cite-se. Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0501/2008

2007.63.04.005733-1 - CELSO ROBERTO COLLETTI (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Não foi verificada a prevenção apontada, uma vez que o processo nº 2007.63.04.005731-8 trata de pedido diverso do veiculado neste.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 03 , de 31 de janeiro de 2008

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando os termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal

Considerando os termos da Lei Federal nº 10259/2001

Considerando os termos da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993

Considerando os termos da Resolução nº 558/2007, do Conselho da Justiça Federal-STJ

Considerando os termos dos artigos 134 a 138,145,146,147,342 e 420 a 439, do Código de Processo Civil

Considerando os termos do Edital 01/2008, deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí,

RESOLVE

Art. 1º. Os laudos sócio-econômicos e médicos, relativos às perícias realizadas no decorrer do ano de 2006, deverão ser entregues, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Órgão Oficial desta Portaria, sob pena de

aplicação do item 8.3, do Edital 01/2008 deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

§ 1º. Não realizada a entrega do laudo no referido prazo, fica, desde já, fixado novo prazo de entrega de mais (10) dez dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo do "caput" sob pena do perito sofrer bloqueio de agenda, possível descadastramento e a responder civilmente nos termos da lei.

Art. 2º. Os laudos sócio-econômicos e médicos, relativos às perícias realizadas no decorrer do 1º semestre do ano de 2007, deverão ser entregues, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, em Órgão Oficial, desta Portaria, sob pena de aplicação do item 8.3 do edital 01/2008, deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

§ 1º. Não realizada a entrega do laudo no referido prazo, fica fixado novo prazo de entrega de mais (10) dez dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo do "caput", sob pena do perito sofrer bloqueio de agenda, possível descadastramento e a responder civilmente nos termos da lei.

Art. 3º Os laudos sócio-econômicos e médicos, relativos às perícias realizadas no decorrer do 2º semestre do ano de 2007, deverão ser entregues, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação, em Órgão Oficial, desta Portaria, sob pena de aplicação do item 8.3 do edital 01/2008, deste Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

§ 1º. Não realizada a entrega do laudo no referido prazo, fica fixado novo prazo de entrega de mais (10) dez dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo do "caput", sob pena do perito sofrer bloqueio de agenda, possível descadastramento e a responder civilmente nos termos da lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA

Juíza Federal Presidente do

Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí

28.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0095/2008

2005.63.06.007722-3 - BENEDITO JOÃO ZACANTI (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "A parte autora requer a concessão de tutela antecipada, alegando que a sentença proferida pelo Juízo 'a quo' lhe foi favorável.

Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º. 10.259/01.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que há verossimilhança da alegação nos termos do artigo 273 do CPC, já que o Juízo de primeiro grau julgou procedente o pedido da parte autora.

Assim sendo, concedo a medida cautelar pleiteada, determinando ao INSS que implante o benefício de "aposentadoria por invalidez" no prazo de 30 dias, nos termos da sentença recorrida. O pagamento de eventuais valores em atraso será

feito com o trânsito em julgado, na hipótese de confirmação da sentença favorável a parte autora.
Intimem-se. Oficie-se ao Chefe da Agência da Previdência Social comunicando-o que deverá implantar o benefício no prazo de 30 dias em virtude da concessão da medida cautelar."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0096/2008

2005.63.06.007752-1 - OSWALDO PRANDO (ADV. SP195289 - PAULO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "A parte autora requer a concessão de tutela antecipada, alegando que a sentença proferida pelo Juízo 'a quo' lhe foi favorável.
Recebo o pedido de tutela antecipada como pedido de medida cautelar, nos termos do art. 4º da Lei n.º. 10.259/01.
Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que há verossimilhança da alegação nos termos do artigo 273 do CPC, já que o Juízo de primeiro grau julgou procedente o pedido da parte autora.
Assim sendo, concedo a medida cautelar pleiteada, determinando ao INSS que implante o benefício de "auxílio-doença" no prazo de 30 dias, nos termos da sentença recorrida. O pagamento de eventuais valores em atraso será feito com o trânsito em julgado, na hipótese de confirmação da sentença favorável a parte autora.
Intimem-se. Oficie-se ao Chefe da Agência da Previdência Social comunicando-o que deverá implantar o benefício no prazo de 30 dias em virtude da concessão da medida cautelar."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0097/2008

2006.63.06.003351-0 - VANI PEREIRA GOMES (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora,"
2007.63.06.001016-2 - MARIA JOSE RABELLO TRIDAPALLI (ADV. SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora,"
2007.63.06.002045-3 - VALDEVINO HONÓRIO DA CRUZ (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora,"
2007.63.06.002103-2 - CARMEM LUCIA MARCOS POVEDA (ADV. SP120599 - ISAC FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora,"
2007.63.06.017328-2 - JOSE RANES DE OLIVEIRA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o pedido de uniformização interposto pela parte autora,"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0098/2008

2006.63.06.010004-3 - JOSÉ RUBENS BARBOSA DE CAMPOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o recurso extraordinário interposto pela parte autora,"

2006.63.06.010007-9 - ANGEL GUILLERMO LIMERES CAMINA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o recurso extraordinário interposto pela parte autora,"

2007.63.06.017328-2 - JOSE RANES DE OLIVEIRA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o recurso extraordinário interposto pela parte autora,"

2007.63.06.019090-5 - ALZIRA DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP165842 - KARLA DUARTE DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "...não admito o recurso extraordinário interposto pela parte autora,"

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0099/2008

2005.63.06.015951-3 - MARIA DE JESUS FERREIRA (REPR. GENITORA) E OUTRO (ADV. SP195289 - PAULO CESAR DA COSTA) ; MARIA DO CARMO FERREIRA(ADV. SP195289-PAULO CESAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Com base na determinação do Supremo Tribunal Federal calcada na portaria GP N. 177 de 26 de novembro de 2007 (anexada aos autos em 29.01.08), e tendo em vista o estatuído no artigo 321, §5º, inciso VI do Regimento Interno do aludido Tribunal, determino o sobrestamento da presente demanda.

Intimem-se."

2006.63.06.002262-7 - NELSON FERNANDES FERNANDES (ADV. SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Com base na determinação do Supremo Tribunal Federal calcada na portaria GP N. 177 de 26 de novembro de 2007 (anexada aos autos em 29.01.08), e tendo em vista o estatuído no artigo 321, §5º, inciso VI do Regimento Interno do aludido Tribunal, determino o sobrestamento da presente demanda.

Intimem-se."

2006.63.06.006285-6 - JOSEFA FERREIRA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Com base na determinação do Supremo Tribunal Federal calcada na portaria GP N. 177 de 26 de novembro de 2007 (anexada aos autos em 29.01.08), e tendo em vista o estatuído no artigo 321, §5º, inciso VI do Regimento Interno do aludido Tribunal, determino o sobrestamento da presente demanda.

Intimem-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0100/2008

2007.63.06.022089-2 - TERESA ORTELAN (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Manifeste-se o INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o requerido pela parte autora na petição anexada aos autos no dia 24 de janeiro de 2008 (Protocolo n. 367/2008). Intime-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 0101/2008

2007.63.06.010534-3 - ALBERTO TIAGO (ADV. SP092960 - EVELIN DE CASSIA MOCARZEL PETIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)() : "Defiro a juntada dos documentos apresentados pela parte autora em 09 de novembro de 2007 (Protocolo n. 15959/2007), com base no art. 397 do Código de Processo Civil.
Intime-se a autarquia ré para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) sobre os documentos juntados pelo autor.
Publique-se. Intime-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 29/01/2008

Nos processos abaixo relacionados:

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos;**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E**

PSIQUIATRIA

serão realizadas na sede deste Juizado. As perícias da especialidade de **OFTALMOLOGIA** serão realizadas no seguinte endereço: Av. Washington Luís, n. 18, canal 3, Santos /SP. As perícias **SÓCIO-ECONÔMICAS** serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência e telefone da parte autora para contato da Assistente Social;

5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;

6. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

7. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.11.000406-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GENUVEVA FIGUEREDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 23/04/2010 15:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 09:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 30/04/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000407-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NADIA MARIA AGAPITO DA SILVA GONCALVES

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 23/04/2010 15:30:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 09:45:00

PROCESSO: 2008.63.11.000408-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.11.000409-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSÉ RODRIGUES

ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 23/04/2010 15:45:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000410-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NELSON GOMES FILHO

ADVOGADO: SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000411-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA PEREIRA DA CRUZ

ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 23/04/2010 16:45:00
PROCESSO: 2008.63.11.000412-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZILAH VIDAL DA CUNHA
ADVOGADO: SP152115 - OMAR DELDUQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/03/2010 14:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000413-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM PIPA RODRIGUES
ADVOGADO: SP152115 - OMAR DELDUQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/03/2010 14:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000414-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO: SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000415-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES DA SILVA
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 23/04/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 10:15:00
PROCESSO: 2008.63.11.000416-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000423-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IONE LEMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 23/04/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2008 10:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000424-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3) Outros Juízos:
PROCESSO: 2008.63.11.000417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE DE LIMA FRANCO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000418-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CLAUDIO ARAUJO NUNES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000419-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SUZEL MATHEUS LEAL TAVARES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000420-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADACAR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000421-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CAETANO ALFINITTO
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000422-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR GONCALVES
ADVOGADO: SP121504 - ANDREA PEIRAO MONTE ALEGRE
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROCESSO: 2008.63.11.000425-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000426-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME TAVARES DAL SIN
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000427-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VANESSA FRANCINE SANTANA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000428-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SILVA BARROSO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000429-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WESLEY RICARDO DA SILVA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PROCESSO: 2008.63.11.000430-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000431-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO FERNANDES
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000432-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DELSIO NEVES QUADROS

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000433-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: THEREZA CATHARINA SCHUMACHER MURARO

ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000434-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000435-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LOURIVAL ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000436-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CLAUDIO GIBRAM

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000437-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000438-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RENNER BEZERRA DA ROCHA

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 20

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 33

NG))JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 30/01/2008

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos;
2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;
3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos

médicos que possuir;

4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Av. Washington Luís, n. 18, canal 3, Santos /SP. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência e telefone da parte autora para contato da Assistente Social;

5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;

6. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;

7. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 30/01/2008

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.11.000439-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANO SILVA BRAGA LEITE

ADVOGADO: SP203811 - RAQUEL CUNHA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 23/04/2010 16:30:00

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 28/04/2008 09:50:00

PROCESSO: 2008.63.11.000440-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO ROBERTO RODRIGUES COVA

ADVOGADO: SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.11.000442-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MATEUS DIOGO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/04/2010 10:15:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 28/04/2008 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.11.000443-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000447-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOÃO BARNABÉ DA PAIXÃO

ADVOGADO: SP025771 - MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000448-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WILES BARBOSA

ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JULIA BENIGMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP138840 - MARIO CELSO ZANIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2010 11:30:00
PROCESSO: 2008.63.11.000452-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA PERAO
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PROCESSO: 2008.63.11.000454-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000455-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE MANUEL AUGUSTO FELIPPE
ADVOGADO: SP134220 - ROSELY FERNANDES DE ARAUJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000457-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL GOUVEIA FILHO
ADVOGADO: SP164146 - DEUSA MAURA SANTOS FASSINA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000458-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DELMIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/03/2010 15:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000459-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DO AMOR DIVINO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/03/2010 11:00:00
PROCESSO: 2008.63.11.000460-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000461-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000469-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REGINALDO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.11.000470-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ERONIDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000471-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000472-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IRENE DELFINO FAUSTINO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000473-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GILDA DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000474-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: REGINA DE JESUS FURLAN

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000475-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NADIR MARTINS CALDEIRA

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000476-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE MANOEL CLEMENTE DE FREITAS

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000477-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ONDINA DA SILVA E SILVA e outro

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000478-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ROBERTO COSTA DA SILVA

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000479-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO BARBOSA LEMOS

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000480-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA SILVA e outros
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000481-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: WALTER FIGUEIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NEUSA NEGRAO
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000483-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR RIBEIRO CASAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000484-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL ANTONIO DIAS
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000485-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CYNARA DE OLIVEIRA CORREIA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000486-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DE JESUS AZEVEDO
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000487-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEODORA SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000488-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000489-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ZOÉ STURARO FARES
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000490-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RITA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000491-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NOEMIA ESPERANÇA MARQUES IGNACIO

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000492-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: OSVALDO BARBOSA LEMOS

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000493-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EDSON DA COSTA FROTA

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000494-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AVELINA PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2008.63.11.000441-7

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PALMAS e outro

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS e outro

PROCESSO: 2008.63.11.000444-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO ASSIS DOS ANJOS

ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000445-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TANIA APARECIDA BONIFACIO

ADVOGADO: SP197701 - FABIANO CHINEN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.11.000446-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA QUEIROZ

ADVOGADO: SP127738 - CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000449-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARY AUXILIADORA GOMES PIMENTEL

ADVOGADO: SP242740 - ANDRÉ LUIZ NUNES DE ANDRADE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000450-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GENOVEVA LOURDES BRAGA PERES

ADVOGADO: SP210190 - FERNANDA AMARILIS RUSSO MARTINS AMADO RIBEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.11.000453-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: AMELIA CHUERE NUNES

ADVOGADO: SP082319 - RAYCELDO JORGE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000456-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA e outro
ADVOGADO: SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000462-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INEZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000463-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO CARDOSO
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000464-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAGDA CARDOSO LIMA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCESSO: 2008.63.11.000465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NELSON GUIMARAES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000466-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NILSON MACIEL SANTOS
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000467-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR FERNANDES
ADVOGADO: SP101029 - ODILON DE MOURA SAAD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROCESSO: 2008.63.11.000468-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NIVANIR PEREIRA DAS NEVES e outros
ADVOGADO: SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 41

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 15

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 56

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 33/2008

2006.63.11.008769-7 - MARIA DARCY BUCCI FERRO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra

a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010677-1 - ADALBERTO LAMEIRA SILVA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010694-1 - VILMA VIRGINIO VIGNERON CORREA PAULINO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010697-7 - ISABEL DE HARO GARCIA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010699-0 - MARGARETH PERES MANNA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010700-3 - CLAUDIO RUBENS DE ALMEIDA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010701-5 - ABEL APOITA MENDIOLEA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010702-7 - PAULO SERGIO DA SILVA COELHO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010703-9 - JOAO FEITOSA DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010704-0 - ERAQUE BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010705-2 - JOSE CONRADO DIAS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010706-4 - ELIAS PEREIRA PITA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber

o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010709-0 - JOAO BATISTA NUNES (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010710-6 - VANDERLEI CONDE (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010711-8 - DEUSMAR DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010712-0 - BENEDITO COSTA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010713-1 - DOMINGOS JOAO DOS PASSOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010715-5 - MARIA ALICE SOARES DIAS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010716-7 - VALDIR PEREIRA DOMARCO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010719-2 - ANTONIO GOMES DE SENA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010720-9 - ARNALDO COSTA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010723-4 - EDSON DA SILVA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2006.63.11.010727-1 - ANTONIO MACHADO VINHADO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000197-7 - JOSE ALVES DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000201-5 - ROBERTO LINO REGIS FILHO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000264-7 - MARIA SELMA SANTOS MOTA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000277-5 - NELSON MIRANDA MELO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000294-5 - SEBASTIAO CASSIMIRO DE MATTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000328-7 - WALDIR JACINTO DE ABREU (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000332-9 - MARIA LUIZA SANTOS DE LIMA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000334-2 - JOAO FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000335-4 - OTACIANO LUCAS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000339-1 - SANTO CAMARGO PEREIRA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000340-8 - SERGIO RONALDO DA FONSECA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar. Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000346-9 - LINDINALVA MENESES ARCANJO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000351-2 - IRENE DE ARAUJO RODRIGUES (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000359-7 - FRANCISCO JOSE BATISTA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000362-7 - MAURICIO MANOEL DA SILVA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000367-6 - PEDRO BEZERRA DINIZ REP/ P/ ANA MARIA DINIZ DA SILVA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000371-8 - WILSON MORAES (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000378-0 - ARISTIDES JOSE DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000380-9 - CLEA PIRES TAURO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000604-5 - SEBASTIAO CASSIMIRO DE MATTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000608-2 - NELSON MIRANDA MELO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000613-6 - JOSE BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000653-7 - MARTINHO COSTA DOS SANTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000660-4 - OTACILIO COSTA RAMOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000665-3 - ANTONIO PETRONILO DE SOUZA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000677-0 - JOSE CARRANSA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000685-9 - LICEU DIAS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000691-4 - DONIZETI MARCOLINO DA CRUZ (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000692-6 - JOSE RORATO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000698-7 - VALDEMIR RODRIGUES (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber

o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000700-1 - SIDNEY GODÓI ELIAS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber

o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.000703-7 - VALDIR RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

2007.63.11.009049-4 - ARIZIO RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 10.259/2001, deixo de receber o recurso interposto pela parte autora contra a decisão, visto que não se cuida de medida cautelar.

Intimem-se. Após, tornem conclusos para sentença."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 34/2008**

2005.63.11.004198-0 - JORGE GONÇALVES DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Regularize a representação processual, dada a finalidade da procuração frente ao assunto discutido nos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de não recebimento do recurso.

Intime-se.

2005.63.11.006144-8 - LILIANO RAVETTI (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Ciência ao INSS para que se manifeste sobre o cálculo dos atrasados, conforme apurado pela Contadoria Judicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

No silêncio, certificado o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e requisitado o pagamento em conformidade com os cálculos elaborados pela Contadoria.

2005.63.11.010913-5 - IVONICE DOS SANTOS TEIXEIRA (ADV. SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 26.06.2007. Os embargos apresentados em 03.07.07 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e a decisão publicada em 30.08.07.

Assim, o recurso interposto, protocolado em 05.09.2007, sob n. 2007/21719 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2005.63.11.011392-8 - MARIA QUITÉRIA RAMOS E OUTROS (ADV. SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) ; JOSÉ EDMILSON SILVA JÚNIOR(ADV. SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) ; CARLA JAMIRES SILVA (REP. P/ SUA GENITORA)(ADV. SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2005.63.11.011933-5 - JOELMA REIS DOS SANTOS (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; WESLEY DOS SANTOS PINHEIRO REP. P/ JOELMA REIS DOS SANTOS (ADV.) ; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO REP. P/ JOELMA R. DOS S. (ADV.) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.001013-5 - VALDIR CECÍLIO DE OLIVEIRA (ADV. SP18528 - JOSE CARLOS MARZABAL PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.001127-9 - EDSON ALTINO DOS SANTOS (ADV. SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolizada em 29/10/2007. Defiro, pelo prazo e nos termos em que requerido.

No mais, cumpra a serventia o determinado em deliberação em audiência, intimando o i. perito para esclarecimentos.

Int.

2006.63.11.002298-8 - THAYS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (MENOR) (ADV. SP227062 - ROSANGELA COELHO DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo os recursos da sentença, apresentado pela parte autora e pelo réu, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intimem-se as partes para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2006.63.11.002900-4 - SUSANA FERNANDES (ADV. SP163889 - ALEXANDRE RODRIGUES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável para expedição de ofício requisitório. No silêncio, cumpra a secretaria o tópico final da decisão nr 11503/07.

Intime(m)-se.

2006.63.11.003091-2 - JACKSON CONSTANCIA (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.003348-2 - OLAVO FERNANDO DE ALMEIDA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

O limite para protocolo de petições no atendimento ou via internet é o horário de funcionamento do Juizado, às 17:00 hs. Portanto, petições protocoladas via internet após o horário descrito, serão consideradas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 09.05.2007. Os embargos apresentados em 14.05.07 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e a decisão publicada em 14.08.07.

Assim, o recurso interposto, protocolado em 21.08.2007 sob n.2007/20551 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.003350-0 - AUREA DE SOUZA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Considerando as razões expandidas em petição protocolizada em 27/11/07, tenho por justificada a ausência da autora na perícia médica do dia 25/09/07.

Redesigno prova pericial médica em psiquiatria para o dia 20 de fevereiro de 2008 às 16:40 horas. Intimem-se.

2006.63.11.003469-3 - CHARLES FILIPE MARTINS GONÇALVES (REPRES. P/ SEU PAI) (ADV. SP085826 - MARGARETH BECKER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 25.07.2007. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 24.08.2007, sob n. 2007/20463 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.004251-3 - MARINA MACEDO DO CARMO (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 23.08.2007. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 04.09.2007, sob n. 2007/21453 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.005046-7 - VALTER PAULO TAVARES (ADV. SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo os recursos da sentença, apresentado pela parte autora e pelo réu, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intimem-se as partes para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2006.63.11.005121-6 - ANTONIA LOURENO SILVERIO (ADV. SP155333 - APARECIDO AMARAL DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Deixo de intimar a parte autora para apresentar contra-razões pois já se encontram nos autos, conforme protocolo n.2007/25404 do dia 17/10/07.

Intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.008124-5 - ALBERTO LEHNER FILHO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição do INSS, referente aos cálculos do índice pleiteado, anexada aos autos virtuais em 08/01/2008.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2006.63.11.008201-8 - ELIZABETH SANTOS COSTA (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.008203-1 - ALDANIRON JOSE DOS SANTOS FILHO (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Recebo, no efeito devolutivo, o Recurso de Sentença interposto pelo réu, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.

Cumpra-se.

2006.63.11.008427-1 - DEODATO MENEZES (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 04.06.2007. Os embargos apresentados em 08.06.07 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e a decisão publicada em 14.08.07. Assim, o recurso interposto, protocolado em 23.08.2007, sob n. 2007/20594 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.008593-7 - JULIO CESAR JUSTO DE SOUZA (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 23.08.2007. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 04.09.2007, sob n. 2007/21452 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.009327-2 - MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Manifeste-se a parte autora sobre a diligência negativa em relação à testemunha arrolada Sr. Vanildes Silva Vidal (cert. oficial de 14/01/08). Int.

2006.63.11.009458-6 - EDUARDO HAYDEN CARVALHAES (ADV. SP153054 - MARIA DE LOURDES D AVILA VIEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 06.06.2007. Os embargos apresentados em 12.06.07 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e a decisão publicada em 14.08.07.

Assim, o recurso interposto, protocolado em 24.08.2007, sob n. 2007/20501 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.009855-5 - ANTONIA LEONCIO DA SILVA (ADV. SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 30.08.2007. Assim, o recurso interposto, protocolado em 17.09.2007, sob n. 2007/22835 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.010171-2 - DORIS MONTEIRO ANTUNES (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

O limite para protocolo de petições no atendimento ou via internet é o horário de funcionamento do Juizado, às 17:00 hs. Portanto, petições protocoladas via internet após o horário descrito, serão consideradas no primeiro dia útil imediatamente posterior.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 30.08.2007. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 11.09.2007, n.2007/22284, é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.010460-9 - MARCOS RAMOS DE CRISTO (ADV. SP18455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 31.08.2007. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 14.09.2007, sob n. 2007/22510 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.010510-9 - MARIA DE LOURDES GOMES FALCAO (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 04.05.2007. Os embargos apresentados em 11.05.07 suspenderam o prazo para recurso. Foram apreciados e a decisão publicada em 14.08.07.

Assim, o recurso interposto, protocolado em 24.08.2007, sob n. 2007/20603 é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2006.63.11.011125-0 - LAMUEL LEITE DE ANDRADE (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Regularize a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável para expedição de ofício requisitório.

No silêncio, lance a secretaria a situação baixa definitiva no feito.

Intime(m)-se.

2006.63.11.011664-8 - SERGIO LUIZ PEDROSO (ADV. SP232417 - LUCIANA JARONES DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a situação cadastral junto ao Ministério da Fazenda/ Receita Federal, considerando que o CPF com situação regular é documento indispensável à expedição de ofício para requisição de valores.

No silêncio, cumpra a secretaria o tópico final da decisão nr 11505/07.

Intime(m)-se.

2007.63.11.000299-4 - AMELIO JORGE CARRERA SILVEIRA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Apreciarei a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, após iniciada a fase de execução.

2007.63.11.001432-7 - DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Apreciarei a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, após iniciada a fase de execução.

2007.63.11.001851-5 - ANALIA RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP220862 - CINTIA REGINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Intime-se a autora para apresentar, no prazo suplementar e improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra, comprovante de residência em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Int.

2007.63.11.002578-7 - MARIA DE LOURDES TEODORO (ADV. SP110227 - MONICA JUNQUEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Neste sentido, considerando a justificativa apresentada para a ausência da autora por ocasião da visita social, redesigno nova data, desta feita para o dia 21 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas.

Outrossim, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de maio de 2008 às 11:30 horas.

Intimem-se.

2007.63.11.002965-3 - VICENTE DE PAULA SOARES (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a informação supra e face a justificativa apresentada, excepcionalmente, redesigno a perícia na especialidade psiquiatria para o dia 24 de abril de 2008 às 16:00hs.

Int.

2007.63.11.003406-5 - MOISES BARRETO DIAS (ADV. SP229782 - ILZO MARQUES TAOCES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo o prazo suplementar de 05 (cinco) dias, para que a parte autora justifique, documentalmente, sua ausência na prova pericial de especialidade psiquiatria do dia 03 de setembro de 2007.

Intime-se.

2007.63.11.003916-6 - IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a readequação da pauta de audiências que está sendo realizada neste Juizado, antecipo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18.6.2008, às 15:30 horas.

Intimem-se.

2007.63.11.003916-6 - IOLANDA NOGUEIRA DA SILVA (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista as informações contidas nas petições n.ºs. 2007/0028708 e 2007/0025281, protocolizadas, respectivamente, em 10/12/2007 e 17/10/2007, proceda a serventia às alterações necessárias para que conste como patrona da parte autora a advogada Rafaela Pereira de Araújo, inscrita na OAB/SP sob n.º 229.182. Após, a fim de que essa parte não sofra eventuais prejuízos, republique-se as decisões exaradas nestes autos virtuais, notadamente a de n.º 6284/2007 de 22/06/2007. Cumpra-se.

2007.63.11.004507-5 - ABSALAO RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Apreciarei a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, após iniciada a fase de execução.

2007.63.11.004515-4 - DONIZETI NUNES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

Apreciarei a petição protocolada pela Caixa Econômica Federal, após iniciada a fase de execução.

2007.63.11.005081-2 - MANOEL JOAO SANTOS ALBERTO (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Compulsando os autos virtuais, verifico que até a presente data a i. perita nomeada não logrou êxito na realização, visto que, segundo comunicação carreada para os autos em 14/11/2007, comparecendo ao local informado pelo patrono da parte autora, além de não ter encontrado o autor no domicílio, obteve informação de que esta lá não reside.

Assim sendo, excepcionalmente concedo o prazo suplementar e improrrogável de 5(cinco) dias, para que a parte autora decline o seu endereço atual, comprovando documentalmente, bem como forneça as referências necessárias para a sua localização.

Sem prejuízo, redesigno perícia sócioeconômica para o dia 28 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas, bem como audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 08 de abril de 2008 às 15:00 horas.

Int.

2007.63.11.005746-6 - PAULO RODRIGUES (ADV. SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.005796-0 - MARIA ROSELIA ALVES BONFIM (ADV. SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade psiquiatria para as 14:50hs do dia 24 de março de 2008.

Int.

2007.63.11.005947-5 - TEREZA MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP212269 - JOSEPH ROBERT TERRELL ALVES DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.006662-5 - MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES E OUTRO (ADV. SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) ; VALDOMIRO FRANCISCO GOMES(ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o

recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 10.09.2007, conforme certidão de publicação. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 27.09.2007 sob n. 2007/23923, é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2007.63.11.007021-5 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP131032 - MARIO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, documentalmente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, justificando a ausência na prova pericial de especialidade ortopédica agendada para o dia 29 de outubro de 2007.

Intime-se.

2007.63.11.007188-8 - JORGE AMARO NASCIMENTO (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade clínica geral para as 09:20hs do dia 14 de maio de 2008.

Int.

2007.63.11.007470-1 - JOSE MONTEIRO DE MATOS (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Concedo o prazo suplementar de 05 (cinco) dias, para que a parte autora justifique, documentalmente, sua ausência na prova pericial do dia 17 de outubro de 2007.

2007.63.11.007491-9 - MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA (ADV. SP174243 - PRISCILA FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Considerando a justificativa prestada pela parte autora em petição protocolizada no dia 28/11/2007, redesigno a perícia médica na especialidade oftalmológica para o dia 05 de março de 2008 às 09:00 hs, devendo a autora se apresentar munida de documento de identificação - RG, na Av. Washington Luis, 18, canal 3, Santos.

Intime-se.

2007.63.11.007748-9 - MARIA DE FATIMA VIEIRA (ADV. SP032261 - WALDEMAR PRUDENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Tendo em vista a ausência na prova pericial na especialidade clínica geral, que deveria ter sido realizada no dia 31 de outubro de 2007 às 13:00hs, manifeste a parte autora, documentalmente, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sua justificativa para o ocorrido.

Intime-se.

2007.63.11.007991-7 - ESPOLIO DE JOSE ARAUJO ALVIM (ADV. SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X BANCO DO BRASIL S/A :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.008167-5 - SILVIA MARIA TRANCOSO (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; HSBC S/A :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.008169-9 - JOSÉ EMILIANO PEREIRA (ADV. SP191453 - PAULO EDUARDO DE CARVALHO TAURO) X BANCO DO BRASIL S/A :

Os recursos em geral devem atender aos requisitos de admissibilidade, dentre os quais o da tempestividade, o que no caso

não ocorreu.

Consoante o disposto no "caput" do art. 42 da Lei nº 9.099/95, tem a parte o prazo de 10 (dez) dias para interpor o recurso, contados a partir da data da ciência da sentença proferida.

Da análise dos autos verifica-se que a parte recorrente tomou ciência da sentença em 17.09.2007, conforme certidão de publicação. Destarte, o recurso interposto, protocolado em 03.10.2007 sob n. 2007/24288, é intempestivo.

A ausência de um dos requisitos de admissibilidade do recurso implica no seu não conhecimento.

Posto que manifestamente intempestivo, deixo de receber o recurso.

Int.

2007.63.11.008207-2 - ADRIANA LOPES FELIX DA SILVA (ADV. SP234013 - GRAZIELE ALVES DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistas,

Face a justificativa apresentada, redesigno prova pericial médica na especialidade clínica geral para as 09:00hs do dia 14 de maio de 2008.

Int.

2007.63.11.008246-1 - NELSON SIMÕES FILHO (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO ITAÚ S.A. :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.008254-0 - ELZA TEREZINHA TRESMONDI (ADV. SP136317 - ALESSANDRA DIAS AUGUSTO INDAME) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO BRADESCO S/A. :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Em prestígio à celeridade processual, e por não haver qualquer prejuízo aos recorridos, processe-se independentemente da apresentação de contra-razões.

Int.

2007.63.11.009082-2 - EDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO (ADV. SP193361 - ERIKA GUERRA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos,

Petição protocolizada em 04.12.2007 sob nº. 28986.

Justificada a ausência da autora na perícia médica, redesigno nova data para a sua realização, que deverá se dar nas dependências deste Juizado Especial no dia 30 de abril de 2008 às 14:50 horas.

2007.63.11.009517-0 - EDNALTO JOSÉ LOPES (ADV. SP113628 - JAIRO HILDEBRANDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Face a informação supra, acolho a solicitação do i. perito liberando-o do encargo, com vistas a evitar nulidades.

Nesta oportunidade, redesigno a data de 24 de março de 2008, às 14:30 horas para o exame pericial, a ser realizado pelo Dr. Geraldo Teles Machado Jr. -psiquiatria.

Intimem-se.

2007.63.11.009616-2 - MARTA PRATES (ADV. SP235918 - SIDNEY AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Faça-se noticiado em petição protocolizada via internet no dia 07 de dezembro de 2007 sob o nº 29473, redesigno perícia médica na especialidade de ortopedia, a ser realizada nas dependências deste Juizado, para o dia 09/04/2008, às 10:15 horas.

Intimem-se.

2007.63.11.009825-0 - ARLETE MIGUEL PASCOAL (ADV. SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

Considerando que a parte autora percebe benefício de pensão por morte, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida, uma vez que ausente o requisito do periculum in mora. Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

No momento oportuno, enviem os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes. Após, tornem conclusos para sentença, tendo em vista a dinâmica e rapidez do rito do Juizado.

Int.

2007.63.11.009951-5 - MARIA DE LOURDES JOAQUIM (ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada.

Como uma das medidas, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de janeiro de 2010 às 14:30 horas.

Intime(m)-se.

2007.63.11.010930-2 - LEONIDAS DOS SANTOS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011205-2 - FLAVIO CABRAL DOS SANTOS (REPR.P/SUA MÃE) (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada.

Nesse sentido, redesigno prova pericial médica na especialidade neurologia para às 09:00hs do dia 24 de setembro de 2008.

Int.

2007.63.11.011376-7 - WILL LUCAS RIBEIRO MARTINS (MENOR, REPR.P/SUA AVÓ) (ADV. SP247261 - ROBERTO LUIZ PARDINI FERREIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à prestação solicitada.

Nesse sentido, redesigno prova pericial médica na especialidade neurologia para às 09:20hs do dia 24 de setembro de 2008.

Int.

2007.63.11.011563-6 - WILMA AMADO CORREA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011566-1 - JOSE NOGUEIRA LIMA (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011568-5 - JOSE LOURENÇO MONTEIRO (ADV. SP201140 - THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2007.63.11.011685-9 - ANTONIO MENDES (ADV. SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000187-8 - JOSEFA OLIVEIRA COSTA BASSETO (ADV. SP063536 - MARIA JOSE NARCIZO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial, cópia do RG e CPF legíveis.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000232-9 - ANTONIO CARLOS CAMPOS BARCELOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), cópia de seu CPF (Provimento/COGE nº 64), RG, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome, no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se o autor para esclarecer sua inicial, no tocante ao pólo passivo.

Intime-se.

2008.63.11.000236-6 - LUCAS DE LIMA SANTOS (ADV. SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Na presente data, não vislumbro litispendência com os processos indicados no Termo de Prevenção.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial e o comprovante de requerimento administrativo indeferido pelo INSS.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000268-8 - PILAR VILCHEZ RAMOS (ADV. SP179731 - ANNA KARINA TAVARES MARTINS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende a parte autora a sua petição inicial para o fim de informar corretamente o pólo passivo.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 35 /2008

A seguinte decisão foi proferidas nos processos abaixo:

"Embargos de Declaração

Passo à análise dos Embargos de Declaração opostos pela parte autora.

O ato impugnado não contém em si qualquer omissão, contradição ou obscuridade, além de não se revestir de cunho decisório.

Eventual decisão sobre a incompetência deste Juizado em razão do valor da causa será proferida em momento oportuno.

Dessa forma, rejeito os presentes embargos de declaração, dada a inexistência de interesse recursal.

Int."

2006.63.11.008766-1 - ALCIDES PEREIRA ZEM (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008767-3 - ANTONIO DE JESUS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008768-5 - LUIZ TIMOTEO DO ROSARIO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008911-6 - FRANCISCA DO ESPIRITO SANTO ALVES (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008912-8 - FERNANDINA FRANCISCA LIMA (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008913-0 - JOEL DE MATTOS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008914-1 - MILTON GUALBERTO DE BARROS (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.008915-3 - JOAO HILARIO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP240207A- JOSE TANNER PEREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

2006.63.11.011379-9 - ADALBERTO RODNEY DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011380-5 - CESAR DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011381-7 - JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011382-9 - ALCEIMAR JOSE DE OLIVEIRA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011383-0 - JOSIVAL MENEZES ALVES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011386-6 - ROBERTO BINOTTO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011692-2 - RIBERTO DE PAULA MARQUES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011699-5 - EDUARDO OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011702-1 - JOSE AIRTON GOMES DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011753-7 - JOSE MIGUEL DELGADO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011831-1 - EDVALDO DIAS DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011987-0 - JOAO ROBERTO CARNEIRO DE AGUIAR (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011989-3 - JOSE CARLOS DA SILVA LEITE (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011995-9 - CARLOS DONIZETE DE LIMA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.011997-2 - EUSELITO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012006-8 - JORGE ALBERTO FELICIANO DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012199-1 - GERVASIO VIEIRA SOUSA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012202-8 - ADEMILSON RENOVATO DOS ANJOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012204-1 - FRANCISCO CLAUDIO DE BRITO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012205-3 - INALDO JOSÉ DE LIMA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012207-7 - CLAUDIO JOSE DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012210-7 - CAETANO LEITE DE MACEDO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012214-4 - JOAO CARLOS ALVES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2006.63.11.012222-3 - FRANCISCO AQUINO DE LIMA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000273-8 - GERALDINA FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000296-9 - LUZIMAR MIRANDA NEVES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000465-6 - PAULO FERNANDES (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000471-1 - JOSE SEBASTIÃO DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000477-2 - MANOEL FORTUNATO DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000481-4 - ANGELITA DE ASSIS ARAUJO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.000485-1 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001602-6 - JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001605-1 - SILVANO MONICA VILLAR (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001610-5 - LUIS CLAUDIO LEITE PRADO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001612-9 - EDMILSON JOSE GALDINO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001615-4 - JOSE ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001642-7 - JOSE ADAO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001649-0 - LEONARDO SANTOS FILHO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001673-7 - GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001816-3 - JERONIMO BORTMAN SAMPAIO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001819-9 - ARNALDO FELIX (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001880-1 - PAULO SERGIO DE CARVALHO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.001883-7 - AMAURI DOS SANTOS SANTANA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.002097-2 - CARLOS HENRIQUE BRASIL (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.002100-9 - MILTON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.002923-9 - BENEDITO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.003098-9 - DIVONEY RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.003099-0 - EDVALDO MOREIRA COSTA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.003352-8 - LUIZ MANDIRA DO VALE (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.003416-8 - MILITAO GOMES DE SOUZA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.003681-5 - LUZIA GOMES DA SILVA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

2007.63.11.009273-9 - ALMIR FAGUNDES BASSEDA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "

2007.63.11.009274-0 - GEREMIAS TEODORO DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) ; DANIEL ANTONIO OLIVEIRA(ADV. SP183521-ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "

2007.63.11.009275-2 - JUDITH SOARES DO CARMO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : "

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 036/2008

2006.63.11.008215-8 - LUIZ CARLOS ROCHA (ADV. SP240688 - VANESSA DE ABREU ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição 2007/6748: Não vislumbro hipótese de litispendência. A presente demanda questiona a incidência de teto limitador no cálculo da RMI, ao passo que a ação nº 2002.61.04.007917-8 teve por objeto a aplicação do IRSM de fevereiro/94 na atualização dos salários de contribuição integrantes do PBC.

Intimem-se.

2006.63.11.010799-4 - VALTER MARTINS FERREIRA (ADV. SP220616 - CARLOS EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da antecipação da tutela deferida na sentença, restabelecendo o benefício de auxílio-doença a VALTER MARTINS FERREIRA desde sua cessação administrativa (31/570.282.130-7 - DIB 13/12/2006 - RMI de R\$ 1.726,24 - RMA R\$ 1.760,41 - atualizada para o mês de agosto/2007), no prazo de 15 dias.

2006.63.11.011894-3 - AGRIPINO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Decisão nr: 10639/2007: "...Com a vinda dos documentos, dê-se ciência às partes.

Cite-se o INSS.

Intimem-se".

2007.63.11.001727-4 - GERUZA DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Conforme consignado em audiência de 17/01/2008, designo perícia médica a ser realizada pelo Dr. Felipe Gustavo Vilar Silva, que deverá comparecer no domicílio da autora, localizado na Rua Tapuia, nº 406, casa 10, Parque São Vicente, São Vicente/SP, no dia 07/02/2008, às 10h00. Intimem-se, com a urgência que o caso requer, as partes e o perito designado.

2007.63.11.003087-4 - CLAUDIA PEREIRA VARGA (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte autora, no efeito devolutivo, em consonância com o disposto no artigo 43, da Lei 9.099/95.

Intime-se o réu para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as anotações e cautelas de praxe.

2007.63.11.007399-0 - JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP197979 - THIAGO QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade temporária do autor para o exercício de sua atividade profissional, em virtude de contratura da aponeurose palmar da mão direita.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença a José Oliveira dos Santos, no prazo de 45 dias. Sem prejuízo disso, intime-se o perito judicial para prestar os esclarecimentos requeridos na petição de 10/01/2008, quanto à data de início da doença e da incapacidade, no prazo de 20 dias.

Cumpra-se. I.

2007.63.11.008428-7 - RUBENS FERNANDO MACHADO ELBEL (ADV. SP120928 - NILTON DE JESUS COSTA JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Petição nº 2007/20903: Esclareça o autor, no prazo de 05 dias, seu pedido de aditamento, considerando o disposto na Lei nº 11.457, de 16/03/2007, no que toca à representação judicial do INSS nas ações em que se discute arrecadação de contribuições sociais.

Decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos para extinção.

Int.

2007.63.11.009754-3 - MARIA DAS DORES DE JESUS DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Decisão nr: 10643/2007: "...Com a vinda dos documentos, dê-se ciência às partes e tornem os autos conclusos para prolação de sentença.

Intimem-se."

2007.63.11.010804-8 - ANDREA ABREU DA LUZ (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada, sobretudo quando o feito em análise é passível de conciliação entre as partes.

Nessa esteira, verifico que o noticiado às fls. 15/47 da petição inicial destes autos virtuais indica que o autor se encontra em regime de internação domiciliar, bem como as informações contidas no laudo sócio-econômico de 29/01/2008.

Assim, designo perícia médica a ser realizada pelo Dr. Guilherme Troiani, que deverá comparecer no domicílio da autora no dia 16/02/2008 às 10h30. Intimem-se as partes e o perito designado.

Int.

2008.63.11.000250-0 - JOANA DOS SANTOS RODRIGUES (ADV. SP186903 - JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

A despeito da argumentação articulada pela parte autora, a questão pendente de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada. Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Oficie-se à Gerente Executiva do INSS para que apresente, em 10 dias, o procedimento administrativo referente ao benefício NB 21/127.001.747-8 (DIB 17/02/2003), requerido por JOANA DOS SANTOS RODRIGUES.

Cite-se.

Intimem-se.

2008.63.11.000253-6 - JOSEFA LEMOS DA SILVA E OUTROS (ADV. SP209686 - SUED SILVA SAMPAIO) ; THIAGO RAMON LEMOS DA SILVA(ADV. SP209686-SUED SILVA SAMPAIO) ; SANTIAGO RAMON LEMOS DA SILVA(ADV. SP209686-SUED SILVA SAMPAIO) ; NARU RAMON LEMOS DA SILVA(ADV. SP209686-SUED SILVA SAMPAIO) ; JULIO RAMON LEMOS DA SILVA(ADV. SP209686-SUED SILVA SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei 8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Não há, pelo menos em sede de exame imediato, elementos suficientes para comprovação acerca da condição de segurado do falecido.

O direito pugnado não é inequívoco. A questão pendente de produção de provas e de análise mais detida e circunstanciada. Sendo assim, não vislumbro, nesta sede de cognição sumária, os elementos permissivos à concessão da tutela pretendida.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

Cite-se.

2008.63.11.000276-7 - JULIO ANTONIO GARCIA LAMELA (ADV. SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória da revisão que ora pleiteia. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.000290-1 - PEDRO DO NASCIMENTO (ADV. SP138840 - MARIO CELSO ZANIN) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória do benefício que ora pleiteia. Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2008.63.11.000314-0 - ABDIAS JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP191424 - HACKIELL KELLY TERUYA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais - prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC) - emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória do benefício que ora pleiteia, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000315-2 - CARLOS MANUEL ALOIS PEREIRA (ADV. SP232035D- VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), documento que contenha o número de PIS, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2008.63.11.000316-4 - LUIS HENRIQUE JOSE PEREIRA (ADV. SP232035D- VALTER GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias (art. 284, § único, do CPC), documento que contenha o número de PIS, sob pena de indeferimento da petição inicial (art. 267, I do Código de Processo Civil).

Intime-se.

2008.63.11.000318-8 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS PINTO (ADV. SP261839 - ANITA DE SOUZA MONTE GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais - prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC) - emende o autor sua inicial, carreando para os autos o comprovante do requerimento administrativo com decisão denegatória do benefício que ora pleiteia, bem como, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000331-0 - FRANCISCO AMARO DA SILVA (ADV. SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial, assim como, informe o valor atribuído à causa, tendo em vista a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a 60 salários mínimos (Lei nº 10.259/2001, art. 3º), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo (art. 284 c/c 267, I, do CPC).

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000337-1 - WALDEMAR DOS SANTOS (ADV. SP052799 - ROBERTO AIRTON MACKEVICIUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do

mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Apresente também documento com número da conta poupança.

Intime-se.

2008.63.11.000339-5 - HELENA ALONSO LOPES DE SIMONE (ADV. SP184267 - ALESSANDRA ARAÚJO DE SIMONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), cópia de seu CPF (Provimento/COGE nº 64), e comprovante de residência atual, em seu nome, no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000350-4 - EXPEDITO PAULO DA SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2008.63.11.000351-6 - AUGUSTINHO DA SILVA (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2008.63.11.000360-7 - PAULO BARROS (ADV. SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, os comprovantes de rendimento contendo o 13º salário, referentes ao período pleiteado, para comprovação do desconto.

Intime-se.

2008.63.11.000361-9 - ADELTO SALES (ADV. SP209857 - CLAUDIA BERGANTINI GAVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), o endereço onde tem residência fixa e apresente comprovante atual, em seu nome, neste endereço.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000362-0 - FERNANDO JORGE PERALTA NUNES (ADV. SP209857 - CLAUDIA BERGANTINI GAVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.) :

Emende a parte autora a inicial, apresentando cópia de seu RG, visando à complementação de seus dados pessoais, indispensáveis à regular tramitação do feito pelo sistema virtual, utilizado pelos Juizados Especiais Federais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento de mérito (art. 267, I, CPC).

Intime-se.

2008.63.11.000399-1 - CICERO DA SILVA (ADV. SP176965 - MARIA CELINA GIANTI DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte

autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000412-0 - ZILAH VIDAL DA CUNHA (ADV. SP152115 - OMAR DELDUQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

2008.63.11.000414-4 - FRANCISCO FERNANDES (ADV. SP239427 - DENISE ALMEIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

Com vista à complementação de seus dados pessoais e demonstração da competência deste Juizado, apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC), comprovante de residência atual, em seu nome no endereço indicado na inicial.

Caso o autor não possua comprovante de residência em seu nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou contratual (para locação) com aquele em nome de quem está apresentando a comprovação de domicílio, ou, ainda, apresentar declaração, sob as penas da lei, de que de fato reside no endereço indicado.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 37/2008

UNIDADE SANTOS

2006.63.11.012348-3 - BARTOLOMEU DOS SANTOS MOTA (ADV. SP153037-FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) A hipótese apresenta-se como coisa julgada. Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Senenteça registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A hipótese apresenta-se como coisa julgada.

Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

2007.63.11.000223-4 - CLEIDE LAURA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP204287-FABIO EDUARDO MARTINS SOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.002751-6 - HERMANO DA SILVA MARQUES (ADV. SP168156-MIMAR DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.11.006375-9 - AGOSTINHA MENEZES DO NASCIMENTO (ADV. SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.11.007685-7 - NAIR COBRIS DE LUCCA (ADV. SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) A hipótese apresenta-se como coisa julgada. Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: A hipótese apresenta-se como coisa julgada.

Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sentença registrada eletronicamente

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

2006.63.11.007225-6 - HILARIO DA CRUZ (ADV. SP197681-EDVALDO VOLPONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.11.000883-2 - JOÃO HENRIQUE (ADV. SP139048-LUIZ GONZAGA FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.11.007046-6 - MARIA APARECIDA CANDIDO RIBEIRO (ADV. SP169755-SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) A hipótese apresenta-se como coisa julgada. Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Outrossim, torno sem efeito a decisão de sob n. 578/2008, proferida em 25/01/2008.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

2005.63.11.002145-1 - VAMBERTO SILVERIO DA SILVA (ADV. SP202388-ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) A hipótese apresenta-se como coisa julgada. Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Outrossim, torno sem efeito a decisão de sob n. 9296/2007, proferida em 04/09/2007.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial. O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas

vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.009075-5 - KATIA RAIÁ SARMENTO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006493-8 - VALQUIRIA MORAES THOMASSONI (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.007605-9 - BENEDITO DEODORO CORREA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.007607-2 - WELLIGTON DE OLIVEIRA BRAGA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009071-8 - EDNA GALLO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009072-0 - MARCO AURÉLIO GUARMANI (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009084-6 - JAIR MALFATTI (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009076-7 - JOSÉ CELIO LIMA TEIXEIRA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009078-0 - ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009079-2 - MARIA CAROLINA REZENDE DE SANTANA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009081-0 - SERGIO LUIZ DE CARVALHO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009083-4 - ELIAS SILVEIRA DO AMARAL (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.009088-3 - FABRICIO DOMINGUES NETO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006491-4 - JAYME FRANCISCO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006089-1 - HELIA TESSARO KELIUS (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.005416-7 - ORIVALDO GIL AGUIAR (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.005414-3 - ORIVALDO GIL AGUIAR (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2006.63.11.010384-8 - ANTONIA BATISTA SANTOS (ADV. SP202388-ALESSANDRA TOMIM BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) A hipótese apresenta-se como coisa julgada. Sendo assim, a sentença proferida nestes autos é nula.

Em razão disso, EXTINGO O PROCESSO, na fase de execução, com fundamento no artigo 794, I, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Outrossim, torno sem efeito a decisão n. 516/2008, proferida em 23/01/2008.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, dê-se baixa-findo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1 % (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.007726-0 - MARIA FATIMA DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008200-0 - MARILIA CORREA DOS SANTOS (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008206-0 - JOSE ERNESTO KIELWAGEN (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.008239-4 - MARIA ISABEL DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.007928-0 - MARIA AURIVANDA VIDAL (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2005.63.11.007007-3 - MARIA SOLANGE CAVALCANTI E OUTROS (ADV. SP147396-ANTELINO ALENCAR DORES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Sendo essa a hipótese dos autos, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos I e IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Em conseqüência, casso eventual tutela anteriormente concedida.

Sem custas e honorários advocatícios.

2007.63.11.000664-1 - NILSA APARECIDA DE SOUSA (ADV. SP184479-RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Com efeito, a sentença proferida contém obscuridade no que, no que toca ao índice de correção do mês de junho de 1987.

Diante disso, acolho os presentes embargos e corrijo o dispositivo da sentença prolatada, conferindo-lhe a seguinte redação:

"DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de juros de mora e correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1% ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, estes contados a partir da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

No mais, mantenho a sentença tal qual proferida.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de Junho de 1987, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a junho/87, no percentual de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

A correção monetária no percentual de 26,06% somente incide sobre as contas de poupança iniciadas ou renovadas pela parte autora entre os dias 01 e 15/06/1987.

2. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial. O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações). Sobre tais valores deverão, ainda, ser acrescentados juros contratuais, de 0,5% ao mês, e moratórios, de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 406 do NCC c.c. o art. 161, § 1º, do CTN, a contar da citação.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem

prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias. Para isso, deverá, o quanto antes, constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00 e das 12:00 às 17:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2007.63.11.005063-0 - HELIA TESSARO KELIUS (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006633-9 - SEBASTIAO CAMILO ROCHA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.005861-6 - JOAO CARLOS DE ALMEIDA (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006009-0 - JOSE AUGUSTO LOPES (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006010-6 - ADMARO FERREIRA DE CAMPOS (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006073-8 - MARIA DE LOURDES FERREIRA RIBEIRO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006390-9 - ANA CLELIA FIGUEIREDO (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2007.63.11.006638-8 - LUIZ GUILHERME REUPKE SBEGUEN (ADV. SP188684-ANTÔNIO CARLOS PIRES VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2007.63.11.008362-3 - MILITAO SOARES GOMES DE ASSIS (ADV. SP230551-OSMAR SILVEIRA DOS SANTOS) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO Diante disso, julgo extingo o processo sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, IV do Código de Processo Civil, e nos termos do artigo art. 51, caput, da Lei nº 9.099/95 c.c. arts. 1º e 6º, II, da Lei 10.259/01.

Sem custas e honorários advocatícios, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95).

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. NADA MAIS

PORTARIA Nº 08/2008

O Doutor **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juíza Federal Substituto, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **Lílian Bernardo de Oliveira Bertolotti, RF: 4955**, Diretora de Secretaria (CJ-3), a partir de **1º/2/2008**, inclusive (16 dias), para gozo no período de **23/06/2008 a 08/07/2008**.

2. INDICAR para substituí-la no período de **28/01/2008 a 31/01/2008**, a servidora **Marta Elisabete dos Santos, RF: 4527**.

Encaminhe-se, por via eletrônica, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região.

Publique-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/01/2008**

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000115-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: WLAUDEMIR DE CAMPOS
ADVOGADO: SP253308 - JANAINA SANCHES GALDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/06/2008 15:30:00

Nota: Republicação por conter incorreções na Distribuição Original, publicada no DOE em 29/01/2008.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2008**

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000106-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELOIZA TOLEDO BALIELLO
ADVOGADO: SP083325 - NELSON PAULO ROSSI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000120-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA DE SOUZA FREITAS
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/06/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000154-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR RANDI
ADVOGADO: SP126448 - MARCELO SAES DE NARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000157-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BIANCA ESTANGANINI DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP103614 - JEFFERSON FERES ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000161-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS MAROSTICA
ADVOGADO: SP127260 - EDNA MARIA ZUNTINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000167-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIA GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000168-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HELENA ELPIDIO DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000171-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZIDETE DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000181-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR MARIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP239560 - JANIÉLEN MENEZES LATANZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000187-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA LOPES DIPPLE
ADVOGADO: SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000190-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA LOPES DIPPLE
ADVOGADO: SP225865 - RODRIGO CRISTIANO BIANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000192-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MONTRAZI
ADVOGADO: SP232669 - MAURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000202-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DAIANA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/03/2008 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000212-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ORMINDA CARDOSO DIAS

ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000216-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CELIA DE FREITAS

ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000218-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ELIA LUZIA ARANTES BIAGI

ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000261-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GUSTAVO LANDGRAF

ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000263-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MENDES DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000264-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LEONOR LEITE DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/03/2008 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.10.000265-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000266-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANA APARECIDA CLAUDINO DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/09/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000267-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA SILVEIRA NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/08/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000268-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALICE BRIGUES ANDREONI

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000269-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SEBASTIANA LIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000270-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: TEREZINHA ESTER CALDERAN MENDES

ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000271-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS STRAPASSON

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000272-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOAQUIM ALVES AUGUSTO

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000273-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: CLEIDE APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/05/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000274-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: GILDETE DAS GRASSAS BARRETO DE NOVAES DA CRUZ

ADVOGADO: SP227898 - JOÃO LUIS MORATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000275-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DO PRADO SILVA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000276-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ROMEIRO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000279-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MILTON AUGUSTO GUELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/05/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000283-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA MARIA DOS SANTOS VINTECINCO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000284-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA AQUILAN GOLFI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000285-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA FUTI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000287-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA QUEIROZ GONCALVES DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/08/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000289-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ZULEIKA CORREA ANDRADE FORTUNA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000290-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ EURIPEDES PEREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000291-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DARCI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000292-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARINEZ MARTINS APPA
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000293-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INALDA BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000294-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INES FAVARAO LANCA BUENO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 16:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 42
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 42

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/01/2008

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000239-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA VIEIRA DAS NEVES
ADVOGADO: SP224448 - MARCELO APARECIDO DA PONTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000241-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE ESCOLASTICA FIORANI
ADVOGADO: SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000242-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSW WALDEMAR ZANNUZZI
ADVOGADO: SP090482 - LUIZ NAZARENO SCHIAVINATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000244-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LAZARINI
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000246-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES DOMINICI
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000251-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000256-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LOPES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000258-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CIRENE LEMES
ADVOGADO: SP095778 - LUIZ ANTONIO DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000260-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ALBINO NUNES
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000262-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO DE OLIVEIRA DORTA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000277-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JAIME LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP228748 - REGIANE APARECIDA TEMPESTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000278-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELINDA DE SOUZA BARRERA
ADVOGADO: SP247188 - HELOISA DE CASSIA MACHADO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000280-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IVETE BARBOSA FALCAO STURARI
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 04/08/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000281-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LINDINAURA ZANAKI PEREIRA
ADVOGADO: SP120407 - DANIELA DINAH MULLER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000282-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ANTONIO PEDROSO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 04/08/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000286-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA INES RATEIRO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000288-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EVA DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/09/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000295-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLORITA PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/09/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000296-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ASBAHR BIANCARDI
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000297-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO APARECIDO GASPARETI
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000298-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SILVA BARBOZA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000299-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OTONY MEDEIROS MARIS
ADVOGADO: SP051760 - EUCLYDES JOSE SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000300-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: NILSA DE OLIVEIRA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000301-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SONJA APARECIDA VERDICCHIO BARBANERA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000302-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIA ASTOLFO PINHEIRO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000303-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DEVAIR DA SILVA SARAVALLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000304-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA DENADAI BIANCHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000305-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS NUTTI DE MELO
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000306-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS BANDEIRA
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000307-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ILIDIA PUGINI BUZONI
ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/05/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000308-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GOMES PINTO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000309-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000310-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DAVINO STANGE
ADVOGADO: SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000311-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: YOLANDA MOSCATELLI DELL AGNESE
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000312-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLEONICE DE OLIVEIRA ROMEIRO
ADVOGADO: SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000313-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIA HELENA PANTANO DE CILLO
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000314-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMILIANO PANTANO DE CILLO
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000315-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO PANTANO DE CILLO
ADVOGADO: SP196708 - LUCIANA VITTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000316-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FABIO AKIRA OKABE
ADVOGADO: SP083325 - NELSON PAULO ROSSI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000317-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SACHICO OKABE
ADVOGADO: SP083325 - NELSON PAULO ROSSI JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000318-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS BARRETO
ADVOGADO: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/05/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000319-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA SHIGEROBU
ADVOGADO: SP237210 - BEATRIZ APARECIDA FAZANARO PELOSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000320-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO DOS SANTOS MONTEZELLI

ADVOGADO: SP186381 - EMANUELE PESSATTI SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000321-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SARAVALLI
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000322-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217727 - DENIS FELIPE CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000323-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LAURO BIZACHI
ADVOGADO: SP217727 - DENIS FELIPE CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000324-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO FERNANDES
ADVOGADO: SP243390 - ANDREA CAROLINE MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000325-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP232030 - TATIANE DOS SANTOS CARLOMAGNO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000326-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO MOIA
ADVOGADO: SP088372 - FELIX ROBERTO MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000327-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DA CUNHA
ADVOGADO: SP217727 - DENIS FELIPE CREMASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 50
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 50

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/01/2008

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000328-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA FONSECA ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/08/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000329-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA IMACULADA ROSILHO

ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000330-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DE ARAUJO

ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000331-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDILSON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000332-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ISABEL FRONZA

ADVOGADO: SP197082 - FLÁVIA ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000333-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ DE PALMA

ADVOGADO: SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000334-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA INES POMPEO PEREIRA

ADVOGADO: SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000335-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CICERO FLAUZINO DA SILVA
ADVOGADO: SP085875 - MARINA ELIANA LAURINDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000336-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARIALDO STEFANINI FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000337-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO ROBERTO MACHADO
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/09/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000338-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JUELINA VASSELO CASTELANO
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000339-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA DE ASSIS LIMA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000340-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO ANDERSON XAVIER DE CAMPOS
ADVOGADO: SP216271 - CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000341-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALDEVINA CARLOS DA CUNHA SILVA
ADVOGADO: SP197082 - FLÁVIA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000342-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP197082 - FLÁVIA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000343-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DIVA FREGOLENTE LOCATELLI

ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000344-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSENILDO FRANCISCO DE GOIS

ADVOGADO: SP197082 - FLÁVIA ROSSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000345-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JACINTO RAMOS COELHO

ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000346-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ERMELINDA GIACOMELI PETEAN

ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000347-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ODIR BENATO e outro

ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000348-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA TEREZA PINTO

ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000349-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ALAIDE DE FATIMA BORTOLOTO NICIOLI

ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000350-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE ELIAS CHIARINELLI

ADVOGADO: SP178780 - FERNANDA DAL PICOLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000351-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVARISTO FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO: SP228754 - RENATO VALDRIGHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000352-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO TOZZO FILHO
ADVOGADO: SP082409 - ELIANA GONCALVES DE AMORIN SARAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000353-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OVIDIO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 26
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 26

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/01/2008

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000357-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OTILIA TINELI MARIOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000358-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000359-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: INES ANTONIO THOMAZ
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/06/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000374-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA APARECIDA ALTOE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000382-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DARIZA SILIANO DEROLDO
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000383-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NEVES ALVES
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000384-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GENIVAL GONZAGA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000385-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA LUIZ TREVISAN
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000386-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GONCALVES FONSECA
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000388-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MIGUEL DO CARMO
ADVOGADO: SP188834 - MARCIA MARIZA CIOLDIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000396-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DENEIR SABINO
ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000442-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000449-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS HENRIQUE DIAS CARVALHO
ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000498-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MALENE ENGRACIA SCOTON ANTONIO
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000500-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROQUE DA SILVA GODOY
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000501-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 16

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/01/2008

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2008.63.10.000354-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ERICH LADISLAV HORN
ADVOGADO: SP250377 - CAROLINA MOBILON FERREIRA PESSOA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2008.63.10.000355-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULO FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/03/2008 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/08/2008
10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000356-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DIOMAR GASQUE
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/09/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000368-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL DOMINGOS GROSSI
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000387-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR GUEDES
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000397-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANDREW HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP240207A - JOSE TANNER PEREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000418-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES PEINADO POSSARI
ADVOGADO: SP220412 - KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000440-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RENATO DE SOUZA
ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000443-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALINE MICHAELA BIRK
ADVOGADO: SP220412 - KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000466-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL FRANCISCO
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000491-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDO FERRERO
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000493-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: FREDERICO PASQUOT KIVITZ

ADVOGADO: SP180069 - WAGNER CAMPOI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000494-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA REGINA SILVA

ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000495-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA BENEDITA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000496-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELOISA ZANDONA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000497-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IGNEZ CORRENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000499-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARQUIMEDES VASCONSELOS

ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/08/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000502-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SANTA MARIA AUGUSTO MUNIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000503-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SALOMAO BATISTA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000504-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: RITA DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/02/2008 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000505-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SUELI DE FATIMA MAZZIERO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000506-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VILSON FARIA

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000507-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NAIR MARINHO BASSO

ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/02/2008 18:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.10.000508-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LOURIVAL PERAMO

ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000509-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GERALDO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000510-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: NATANAEL DRAGO

ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000511-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: DORVAL BATISTA ALVES

ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000512-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ONOFRE DA SILVA
ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000513-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ OCTAVIO CARMINATTI e outro
ADVOGADO: SP076251 - MARIA CRISTINA MANTUAN VALENCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000514-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: CELINA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/02/2008 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.10.000515-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: GESIEL JOSE CARMINATTI e outro
ADVOGADO: SP184488 - ROSÂNGELA FRASNELLI GIANOTTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000516-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR TISCHER FILHO
ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000517-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIANO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000518-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LAOR BRAZ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000519-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: EDY ZINSLY ROSSI
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000520-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: REBECA KELLY DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2008.63.10.000521-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CAIRES GARCIA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000522-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP196747 - ADRIANA SIQUEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000527-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ZENITH DE CASTRO MELO
ADVOGADO: SP186072 - KELI CRISTINA MONTEBELO NUNES SCHMIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000528-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MARTA MARIZETE DE OLIVEIRA GRANJAS
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000529-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000530-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO JOSE SPAZZIANI
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000531-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ADEVALDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000532-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000533-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000534-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DA CUNHA

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000535-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: LAZARA DE OLIVEIRA SORNSEN

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000536-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: ARILDO FERREIRA PEGO

ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000537-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: EDNA APARECIDA FALCAO DA SILVA

ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000538-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: IRMA MIWAKO INOMATA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000539-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LUIZA DA SILVA GOMES

ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000540-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: VALENTIN ANTONIO DE MORAES

ADVOGADO: SP241020 - ELAINE MEDEIROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000541-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO

AUTOR: SONIA BARBARA VIANNA ALVES

ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000542-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ELIO AFONSO MARTINS
ADVOGADO: SP241020 - ELAINE MEDEIROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000543-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO MARTINS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000544-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FIRMO DA CRUZ
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000545-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: IZEDE MARIA PUPIN NOVELI
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 21/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000546-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FLORZETE TOLESCHINI PENA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000547-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTINA ELIAS TONIN
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000548-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDELICE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000549-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: SILVANIA CRISTINA DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO: SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/10/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000550-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL FLEURYS
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000551-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA SEVERINO BEGNAMI
ADVOGADO: SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2008.63.10.000552-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BEZZON BERGAMASCO
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/09/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000553-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SCARANTE
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000554-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: LYDIA BACHECA
ADVOGADO: SP090904 - ADONES CANATTO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2008.63.10.000555-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MAILENE MARQUES ZANELATO
ADVOGADO: SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000556-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BERNARDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/10/2008 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000557-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ROGERIO MILIORINI

ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000558-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR HERMINIA CASAGRANDE MONTRAZI
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/10/2008 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000559-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO FRANCINE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000560-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000561-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: BENICIO SANTANA MARINS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000562-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PAULA VIVIANE CARVALHO ALVES LIMA
ADVOGADO: SP124754 - SANDRA REGINA CASEMIRO REGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/07/2008 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000563-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: MESSIAS FERREIRA
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/10/2008 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.10.000564-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALVES BATISTA
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/07/2008 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.10.000565-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/07/2008 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 77

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 77

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA
34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA

EXPEDIENTE Nº 0020/2008

UNIDADE AMERICANA

2005.63.10.005458-7 - JOSE DE SOUZA FERNANDES (ADV. SP142717-ANA CRISTINA ZULIAN CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a converter os períodos urbanos laborados sob condições especiais de 25.10.1988 a 02.10.1992, 15.02.1993 a 05.03.1997 e 02.02.1998 a 28.05.1998, preenchidos os requisitos necessários, proceder à revisão do benefício NB: 131.019.064-7.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda a conversão dos períodos urbanos laborados sob condições especiais retro mencionados, e, preenchidos os requisitos legais proceda à revisão do benefício NB: 131.019.064-7.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.017139-4 - ESPOLIO DE JOSE PEDRO MASSARO (ADV. SP241750-DANIEL CESAR FONSECA BAENINGER) X UNIÃO FEDERAL (AGU) Posto isso, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se.

2007.63.10.002022-7 - JOANA CORREA IBIAPINO (ADV. SP229406-CLÁUDIO ROBERTO DE CASTRO HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o auxílio-doença e convertê-lo em aposentadoria por invalidez, a partir da data do laudo pericial em 27/06/2007, com o valor da renda mensal de um salário mínimo (RM) R\$ 380,00, para competência de dezembro de 2007, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas a partir da data do laudo pericial, no valor de R\$ 2.848,24, atualizadas até janeiro de 2008, conforme os cálculos da Contadoria Judicial, os quais integram a presente sentença, elaborados de acordo com os termos do Provimento nº 64/2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação

(Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS em reembolso ao pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social para que proceda à imediata implantação do benefício ora concedido.

Posteriormente, expeça-se ofício requisitório consoante o valor da condenação.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Dados para implantação:

DIP: 01/01/2008;

Beneficiário: JOANA CORREA IBIAPINO;

Benefício: aposentadoria por invalidez;

RM: R\$ 380,00 competência 12/2007;

RMI: R\$ 380,00;

DIB: 23/01/2006

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.017156-4 - CARMEN MACHADO GIUSTI (ADV. SP101789-EDSON LUIZ LAZARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a conceder à autora Carmem Machado Giusti o benefício de pensão por morte, em razão do falecimento de seu companheiro José Roberto Giusti, observando o artigo 76 da Lei nº 8.213/1991, desde a data do óbito (14.03.2006) e efeitos financeiros a partir da DER (19.05.2006), nos termos do parágrafo 1º do artigo 105 do Decreto 3.048/99, com Renda Mensal Inicial apurada na DIB (14.03.2006) no valor de R\$ 1.566,70 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) , e Renda Mensal Atual apurada pela Contadoria deste Juizado no valor de R\$ 1.699,47 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) , para a competência de dezembro/2007.

Condeno, ainda, o réu ao pagamento das parcelas em atraso, a partir da DER (19.05.2006), apurado pela Contadoria deste Juizado, perfaz o montante de R\$ 29.316,95 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) , atualizada para janeiro/2008, os quais integram a presente sentença e foram elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 64 de 28 de abril de 2005 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda a concessão do benefício aqui concedido para a autora.

Com o trânsito em julgado, considerando renúncia do excedente ao teto legal pelo autor, expeça-se requisição de pequeno valor referente aos valores atrasados.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Saem intimados os presentes.

Dados para a implantação:

Beneficiária: Carmem Machado Giusti;

Benefício: Pensão por morte;

RMA: R\$ 1.699,47;

RMI: R\$ 1.566,70;

DIB: 14.03.2006;

DIP: 01.01.2008

Publique-se. Registre-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente o pedido em relação aos índices calculados pelo IPC, referentes aos períodos de junho de 1987 (26,06%) e janeiro de 1989 (42,72%), fevereiro de 1991(21,87%), pelo que condeno a ré a pagar à parte autora as diferenças entre os percentuais creditados e os efetivamente devidos, relativo à(s) conta-poupança(s) constante(s) dos autos, observadas as datas de contratação e os índices pactuados, restritos aos limites do pedido.

Correção monetária conforme previsão no provimento nº. 64/2005 da E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, a partir da data em que a correção foi devida nos termos desta decisão, acrescidos de juros contratuais de 0,5% mensais. Juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição.

Após o trânsito em julgado, intime-se a ré para que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, à atualização dos cálculos, nos termos da sentença, do saldo da conta de poupança em nome da parte autora, objeto da presente ação.

P. R. I.

2006.63.10.003846-0 - JOSE CARLOS TIMONI RODINI (ADV. SP190841-ALEX SANDRO MOURA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

2006.63.10.003849-5 - CELI EULALIA SILVA RODINI (ADV. SP190841-ALEX SANDRO MOURA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. GERALDO GALLI).

*** FIM ***

2007.63.10.012277-2 - TEREZINHA DE SOUZA HIPOLITO (ADV. SP118621-JOSE DINIZ NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo procedente o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença, em favor da parte autora, até o prazo de 6 (seis) meses da data do laudo pericial em 09/10/2007, com o valor da renda mensal de um salário mínimo (RM) R\$ 380,00 para competência de dezembro de 2007, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas a partir da data do laudo, no valor de R\$ 1.169,38, atualizadas para janeiro de 2008, conforme os cálculos da Contadoria Judicial, os quais integram a presente sentença, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social para que proceda à imediata implantação do benefício ora concedido. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Posteriormente, expeça-se ofício requisitório consoante o valor da condenação.

Dados para implantação:

DIP: 01/01/2008;

Beneficiário: TEREZINHA DE SOUZA HIPÓLITO;

Benefício: auxílio-doença;

RM: R\$ 380,00 para competência 12/2007;

RMI: R\$ 380,00;

DIB: 09/10/2007.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.000036-1 - ELIAS CALISTO (ADV. SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante da incompetência absoluta do Juizado

Especial Federal da 34ª Subseção, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito.
Sem custas nem honorários advocatícios.
Fica autorizado o desentranhamento dos eventuais documentos juntados com a inicial.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2006.63.10.000113-7 - MAURO MARQUES DA ROCHA (ADV. SP145163-NATALIE REGINA MARÇURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a reconhecer e averbar os períodos de atividade urbana laborados pelo autor de 03.05.1976 a 09.11.1977, bem como converter os períodos urbanos laborados sob condições especiais de 12.01.1978 a 06.02.1985 e de 18.03.1985 a 15.12.1988, e, preenchidos os requisitos necessários proceda à implantação imediata do benefício.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda ao reconhecimento e averbação dos períodos urbanos laborados pelo autor, bem como a conversão dos períodos urbanos laborados sob condições especiais, e, preenchidos os requisitos legais, conceda o benefício.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.10.003839-6 - FRANCISCO JOSE DE SOUZA (ADV. PR039161-WILLIAM CEZAR DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo procedente o pedido e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença nº 125.492.222-6, em favor da parte autora, até o prazo de 6 (seis) meses da data do laudo pericial em 26/09/2007, com o valor da renda mensal (RM) de R\$ 901,90 para competência de dezembro de 2007, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Condeno o INSS, ainda, no pagamento das diferenças apuradas a partir da data do laudo, no valor de R\$ 1.245,16, atualizadas para janeiro de 2008, conforme os cálculos da Contadoria Judicial, os quais integram a presente sentença, elaborados de acordo com os termos do Provimento n. 26 de 10 de setembro de 2001 - CGJF/3ª Região e Resolução n. 561 do Conselho da Justiça Federal, bem como com juros de mora na base de 12% (doze por cento) ao ano, a partir da citação (Lei n. 10.406/2002), observando-se a prescrição quinquenal.

Finalmente, condeno o INSS ao pagamento dos honorários periciais fixados em R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social para que proceda à imediata implantação do benefício ora concedido.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Posteriormente, expeça-se ofício requisitório consoante o valor da condenação.

Dados para implantação:

DIP: 01/01/2008;

Beneficiário: FRANCISCO JOSE DE SOUZA;

Benefício: auxílio-doença;

RM: R\$ 901,90 para competência 12/2007;

RMI: R\$ 628,59;

DIB: 13/07/2002.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2006.63.10.000307-9 - DAVID NEVES (ADV. SP135459-FELIX SGOBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a converter os períodos urbanos laborados sob condições especiais de 29.07.1974 a 10.02.1978, e, 22.02.1978 a 24.01.1992, e, preenchidos os requisitos necessários proceda à implantação imediata do benefício.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda ao reconhecimento e averbação dos períodos urbanos laborados pelo autor, bem como a conversão dos períodos urbanos laborados sob condições especiais, e, preenchidos os requisitos legais, conceda o benefício.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.10.004909-9 - MARIA HELENA TERCILIA DE MATOS (ADV. SP157580-DEBORAH GONÇALVES MARIANO MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita uma vez que foram preenchidos os requisitos presentes no artigo 4º da Lei Federal nº 1.060/50 e ainda, defiro a juntada de Atestado de Permanência carcerária.

Concedo o prazo de 20 dias para a parte autora juntar rol de testemunhas.

Saem intimados os presentes.

2007.63.10.012484-7 - SOLIDEA BERTELA SANTAROSA (ADV. SP158011-FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, o acordo formalizado. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

As partes presentes saem intimadas.

Publique-se. Registre-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, sem prejuízo de ulterior propositura de demanda similar, indefiro a inicial com fundamento no disposto pelo inciso "VI", do art. 295 e JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.10.018579-4 - ANTONIO CARLOS BISCA (ADV. SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.10.018577-0 - DORIVAL GONSALES (ADV. SP242730-ANA JULIA MORAES AVANSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2005.63.10.008216-9 - LUIZ CARLOS MORENO (ADV. SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o Instituto Nacional do Seguro Nacional - INSS a converter os períodos urbanos laborados sob condições especiais de 31.01.1978 a 23.12.1978, 20.02.1984 a 13.08.1988, 14.09.1988 a 13.04.1989, e, 25.03.1992 a 12.09.2003, e, preenchidos os requisitos necessários proceda à implantação imediata do benefício.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que proceda ao reconhecimento e averbação dos períodos urbanos laborados pelo autor, bem como a conversão dos períodos urbanos laborados sob condições especiais, e, preenchidos os requisitos legais, conceda o benefício.

Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, científico de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.10.000035-0 - IZABEL LUIZA CRESPO STRAPASSON (ADV. SP158011-FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Posto isso, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I do parágrafo único do artigo 295, do Código de Processo Civil, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no disposto pelo inciso I, do art. 267, todos do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 050/2008

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "b", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que manifeste (m)-se sobre a (s) preliminar (es) argüida (s) pelo INSS.

2007.63.14.003620-9 - JOSUE CALDEIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EXPEDIENTE Nº 051/2008

O SENHOR DIRETOR EM EXERCÍCIO DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que fique ciente do valor disponibilizado em conta corrente / conta vinculada ao FGTS, conforme informação da Caixa Econômica Federal.

2006.63.14.003742-8 - IZABEL CRISTINA HINZ E OUTRO (ADV. SP089165 - VALTER FERNANDES DE MELLO) ; SUELEN CRISTINA HINZ ANNOVAZZI(ADV. SP089165-VALTER FERNANDES DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA EXPEDIENTE Nº 0052/2008 - 593-2008

UNIDADE CATANDUVA

2006.63.14.003141-4 - ADELAIDE RODRIGUES GOUVEIA (ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO e ADV. SP150742-GENESIO SILVA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por ADELAIDE RODRIGUES GOUVEIA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício assistencial de prestação continuada de 01 (um) salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.93, com data de início do benefício (DIB) em 28.07.2006 (dia do requerimento administrativo) e data de início de pagamento (DIP) em 01.11.2007 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de outubro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco), a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas no montante de R\$ 6.030,90 (SEIS MIL TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), atualizadas até a competência de outubro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0053/2008 - LOTE 596

UNIDADE CATANDUVA

2007.63.14.003679-9 - RITA GABETTI SEREGNI (ADV. SP243104-LUCIANA CASTELI POLIZELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2007.63.14.000771-4 - CARLOS EDUARDO SALES CARRASCO (ADV. SP176835-DANIELI JORGE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.000767-2 - FRANCISCO ONORIO (ADV. SP176835-DANIELI JORGE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.000770-2 - EDUARDO CARRASCO LOPES (ADV. SP176835-DANIELI JORGE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.002758-0 - ONOFRE BERTI (ADV. SP220799-FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.003653-2 - VALDEMAR CAVALINI (ADV. SP220799-FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

***** FIM *****

2007.63.14.001106-7 - ZENAIDE FAVARIN RIGONATO (ADV. SP224707-CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ZENAIDE FAVARIN RIGONATO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 15/05/2007 (data da realização da perícia-médica judicial), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), esta atualizada para a competência dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 3.309,79 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (15/05/2007) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, também, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.C.

2007.63.14.002472-4 - VALDETE FERREIRA CANDIDO (ADV. SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, proposta por VALDETE FERREIRA CANDIDO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a

autarquia ré a lhe conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 21/08/2007 (data da realização da perícia-médica designada por este Juízo), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 417,53 (quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) e a renda mensal atual no valor de R\$ 417,53 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), esta atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 2.029,63 (DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (21/08/2007) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, tratando-se de município não abrangido na competência do Juizado Especial Federal de Catanduva, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, em face da falta de pressuposto processual subjetivo, ou seja, ausência de competência para processar e julgar o feito. Registre-se que na hipótese em causa é impraticável a declinação de competência com remessa dos autos para o juízo competente, como recomenda a praxe processual adotada por medida de economia processual, uma vez que os dados e documentos eletronicamente armazenados não corporificam autos como os convencionalmente conhecidos. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e de pagamentos de honorários de advogado e de outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.14.004458-9 - APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP027593-FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.14.000030-0 - DOMINGOS RODRIGUES DA MOTA (ADV. SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.14.003597-7 - APARECIDA LUCIA LUJAN SPERA (ADV. SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2007.63.14.001232-1 - ANDREIA DA CUNHA (ADV. SP229504-LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANDREIA DA CUNHA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 01/10/2007 (dia imediato ao da cessação do benefício de auxílio-doença NB 5029720703) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 1.275,53 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (01/10/2007) e a DIP

(01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários dos Srs.º Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2007.63.14.001131-6 - MARILENE ORLANDO CAMACHO (ADV. SP240429-VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por MARILENE ORLANDO CAMACHO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a lhe conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 16/05/2007 (data da realização da perícia-médica designada por este Juízo), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), esta atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 3.295,64 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (16/05/2007) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

2007.63.14.000148-7 - ANTONIO DA SILVA (ADV. SP119109-MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANTÔNIO DA SILVA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a lhe conceder o benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 09/02/2007 (data da perícia-médica judicial), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês de prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco), a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 453,99 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) e a renda mensal atual no valor de R\$ 457,89 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), esta atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 5.768,67 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (09/02/2007) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Considerando a conclusão da Sr.ª Perita acerca do período necessário para a recuperação da capacidade laborativa, determino que a autarquia ré verifique a persistência ou a cessação da incapacidade laborativa da parte autora, através de perícia-médica a ser realizada naquele Instituto, em prazo não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da realização da perícia-médica judicial

(09/02/2007), alertando que a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei n.º 8.213/91. Alerto ainda a parte autora que, em sendo constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

2007.63.14.003326-9 - MINERVINO BILHASI (ADV. SP213811-SUELI MENDES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do quanto disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2007.63.14.002478-5 - IRACI MOLINA PALETTA (ADV. SP058417-FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por IRACI MOLINA PALETTA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe o benefício assistencial de prestação continuada, no valor de 01 (um) salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei n.º 8.742, de 07.12.93, com data de início do benefício (DIB) em 17.07.2007 (data da postulação administrativa) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 2.184,25 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (17.07.2007) e a DIP (01.01.2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino, ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei n.º 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

2007.63.14.000463-4 - MAURICIA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP179503-CLAÚDIO WILLIANS DA CUNHA eADV. SP243586-RICARDO ROGERIO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, proposta por MAURICIA CRISTINA DE OLIVEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSSp, pelo que condeno a autarquia ré a efetuar o pagamento em favor da parte autora das prestações relativas ao benefício de auxílio-doença (NB 5703215923), nos termos do artigo 59, da Lei n.º 8.213/91, correspondentes ao período de 12/01/2007 (data da postulação administrativa) a 29/04/2007 (dia imediatamente anterior à concessão do benefício sob o NB 5704908736, cujo montante foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado em R\$ 2.175,54 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizado até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requirite-se o valor das parcelas. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

2006.63.14.003354-0 - IVETE LIMA MAIOLI (ADV. SP150742-GENESIO SILVA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por IVETE LIMA MAIOLI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a

conceder-lhe o benefício assistencial de prestação continuada, no valor de 01 (um) salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei n° 8.742, de 07.12.93, com data de início do benefício (DIB) em 19.07.2006 (data da postulação administrativa) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 7.111,77 (SETE MIL, CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a data da DIB (19.07.2006) e a DIP (01.01.2008), atualizadas até a competência de dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré, a efetuar o reembolso, em favor do Erário, dos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino ainda, que a autarquia ré adote providências no sentido de efetuar a revisão administrativa do benefício assistencial ora concedido a cada 2 (dois) anos, a partir desta sentença, conforme previsto no artigo 21, da Lei n.º 8.742/93. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei n° 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei n° 10.259/01. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal. P.R.I.C.

2007.63.14.001907-8 - AMELIA PREGNOLATO LIGEIRO (ADV. SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Assim, face ao acima exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos dos artigos 51, V, da Lei 9.099/95 c/c 267, IV, do Código de Processo Civil. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Publique-se e intimem-se as partes.

2007.63.14.001236-9 - ANTONIO SEBASTIÃO ANGELO (ADV. SP229504-LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.004456-5 - CIONEIA GATO (ADV. SP220674-LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.14.002612-5 - OLGA MIATELLO RODRIGUES (ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, acolho integralmente o parecer técnico-contábil elaborado pela r. Contadoria deste Juizado e JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por OLGA MIATELLO RODRIGUES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a efetuar a correção, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta sentença, da Renda Mensal Inicial do benefício previdenciário do qual a parte autora é titular (NB 1127556875), passando para o valor de R\$ 159,52 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo que a renda mensal atual permanecerá no valor de 01 (um) salário-mínimo. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 12,97 (DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (05/03/1999) e o início do mês de prolação desta sentença (01/01/2008), atualizadas até a competência dezembro de 2007. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n° 9.099/95 c/c o art. 1º da Lei n° 10.259/01. P.R.I.C.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0054/2008 - LOTE 663**UNIDADE CATANDUVA**

2007.63.14.001998-4 - ANTONIA DAS GRAÇAS DE LIMA ASSIS (ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANTONIA DAS GRAÇAS DE LIMA ASSIS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, c.c. artigo 45, ambos da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 11.07.2007 (data de realização da perícia judicial) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) , e atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 2.460,90 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) , apuradas no período correspondente entre a DIB e a DIP, atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.001503-6 - AMILTO APARECIDO PASIANI (ADV. SP221199-FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por AMILTO APARECIDO PASIANI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, c.c. artigo 45, ambos da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 28.06.2007 (data da realização da perícia de Neurologia) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.023,46 (UM MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 1.023,46 (UM MIL, VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) , e atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 7.113,09 (SETE MIL CENTO E TREZE REAIS E NOVE CENTAVOS) , apuradas no período correspondente entre a DIB e a DIP, atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários dos Srs.º Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, também, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. P.R.I.C.

2007.63.14.001539-5 - PAULA ADRIANA DE MENEZES (ADV. SP221199-FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por PAULA ADRIANA DE MENEZES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que

condeno a autarquia ré a conceder-lhe o auxílio-doença com data de início do benefício (DIB) em 24.04.2007 (data de entrada do requerimento administrativo) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 489,97 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 489,97 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 4.651,27 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 03 (três) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 29.08.2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002182-6 - ADENILTON ALVES DE LIMA (ADV. SP152909-MARCOS AURELIO DE MATOS eADV. SP175643-KEILA BIDÓIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por ADENILTON ALVES DE LIMA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe o auxílio-doença com data de início do benefício (DIB) em 02/05/2007 (data de entrada do requerimento administrativo) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 610,03 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 610,03 (SEISCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 5.602,68 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a parte autora é portadora (neuropatia periférica e lesão cordonal posterior), do tipo de atividade por ela desenvolvida (coletor de lixo - trabalhador rural), bem como pelas conclusões da perícia judicial acerca da incapacidade para sua atividade habitual, determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda,

exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.003798-6 - EUNICE NARDELI ROSA (ADV. SP187971-LINCOLN ROGÉRIO DE CASTRO ROSINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em honorários e custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.003985-5 - GERMANO TRAUSE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Assim, pelas razões expostas, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos deduzidos na inicial pela parte autora, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos exatos termos do quanto estatuído no artigo 269, incisos I e IV, do CPC. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.14.003963-6 - TERCILIA NATALINA RAMIM LOPES (ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação e acolho o pedido deduzido na inicial, e o faço para condenar a autarquia ré a instituir o benefício de aposentadoria por idade em favor de TERCILIA NATALINA RAMIM LOPES, no valor de 01 (um) salário-mínimo mensal, com início (DIB) em 09/10/2003 (data do primeiro requerimento administrativo ingressado anteriormente), e a fixar a data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado em 45 (quarenta e cinco) dias e o início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios do RGPS após a implantação, ainda que desta sentença venha o réu a interpor recurso, que será recebido no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e a renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), apurada para a competência de dezembro de 2007. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das parcelas em atraso em favor da autora, no montante de R\$18.911,64 (dezoito mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) apuradas no período correspondente entre a DIB (09/10/2003) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Defiro à parte autora a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. Publicada e registrada em audiência, saindo intimadas as partes.

2007.63.14.002486-4 - JOSE RUBENS SANCHES (ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSE RUBENS SANCHES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe a aposentadoria por invalidez com data de início do benefício (DIB) em 18.06.2007 (data de entrada do requerimento administrativo) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.528,58 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.528,58 (UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 11.179,57 (ONZE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de

sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se.

Intime-se.

2007.63.14.002349-5 - OZAIR OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP229504-LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por OZAIR OLIVEIRA BARBOSA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe a aposentadoria por invalidez com data de início do benefício (DIB) em 22.11.2006 (data do requerimento administrativo) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.031,42 (UM MIL, TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.056,27 (UM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 16.273,62 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002171-1 - JOSE CARLOS DONATO (ADV. SP236875-MARCIA REGINA RODRIGUES IDENAGA eADV. SP139361-CHRISTIAN PARDO NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSE CARLOS DONATO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 1259702569 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 11/05/2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 648,46 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 648,46 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 5.685,11 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a parte autora é portadora (sinais de osteonecrose da cabeça do fêmur esquerdo, com protusão da mesma para dentro do acetábulo (otopelve)), do tipo de atividade por ela desenvolvida (serviços gerais), bem como pelas conclusões da perícia judicial acerca da incapacidade para sua atividade habitual, determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento

adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE AÇÃO para condenar a CEF a pagar à parte autora o percentual de 42,72%, deduzindo-se 22,35%, bem como para condenar a referida empresa pública federal a pagar os atrasados correspondentes à diferença de índices. Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. Rejeito os demais pedidos. No intuito de assegurar a efetividade desta sentença, determino à CEF que, em 90 (noventa) dias e observados os termos deste dispositivo, apure o valor devido e o deposite em conta-poupança que criará especialmente para essa finalidade. Advirto que o descumprimento do prazo implicará a fixação de outro mais exíguo e a previsão de multa. Sem custas ou honorários nesta fase. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intime-se. Ocorrendo o trânsito, requisite-se o cumprimento, na forma estabelecida neste dispositivo.

2007.63.14.002670-8 - MASARU WAGATSUMA (ADV. SP171576-LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002733-6 - ROSE ELI MORENO (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002734-8 - EDURADO PEDRO MIGUEL (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001967-4 - ARCIDIO BEGNOSSI (ADV. SP150592-GUILHERME STEFFEN DE AZEVEDO FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.001050-6 - LEDA MERIGHE RAMOS (ADV. SP043641-PEDRO JOSE CLEMENTE SOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002735-0 - MARIA APARECIDA IGNACIO DA SILVA (ADV. SP053236-LAZARO BRUNO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003019-0 - VICTOR AKIRA ITO (ADV. SP139357-ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002776-2 - MARIA APARECIDA LOPES DONDA (ADV. SP218257-FLÁVIO CARDOSO ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002777-4 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP219331-ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003021-9 - VICTOR AKIRA ITO (ADV. SP139357-ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003034-7 - VICTOR AKIRA ITO (ADV. SP139357-ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003193-5 - EDUARDO CORREA MAHFUZ (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003196-0 - ELIAS MAHFUZ NETO (ADV. SP238044-ELIZA RODRIGUES TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003979-0 - DIRCE EUCHIQUE MARASSI (ADV. SP184693-FLÁVIO HENRIQUE MAURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004150-3 - CLAUDINEI MIGUEL MAZZOCO (ADV. SP095846-APARECIDO DONIZETI RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2006.63.14.004246-1 - THIAGO ETEOCLES DELSIN DE SIQUEIRA (ADV. SP144561-ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante ao acima exposto, e

considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P.R.I.

2006.63.14.002801-4 - PATRICIA RAMOS ALVES (ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.14.002120-6 - NATALIE GARCIA DOMINGOS (ADV. SP053329-ANTONIO MANOEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.14.002446-3 - MARIA CELMA GOMES DE SOUZA (ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA CELMA GOMES DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5704252512 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 17.04.2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 446,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 446,55 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 4.337,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 03 (três) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 15.08.2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelas razões expostas, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos deduzidos na inicial pela parte autora, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos exatos termos do quanto estatuído no artigo 269, incisos I e IV, do CPC. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem custas e honorários nesta instância judicial. P.R.I.

2007.63.14.004333-0 - NEUZA VILLARDI JUNCANSSI (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.003925-9 - LUIZ ROBERTO ANONI (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.000067-0 - JOSE PEDRO PENIANI (ADV. SP084211-CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.004026-2 - JOSE MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004332-9 - DAMIAO DANTAS (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.003923-5 - IVETE COSTA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004335-4 - SAULHE JOSE DIAS (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004336-6 - IVO ROSSINI (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004338-0 - JOSE ALVIM DA CUNHA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004339-1 - SERGIO BAPTISTINI (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004341-0 - VALDEIR CAETANO MOTA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004342-1 - FRANCISCO MOLINA FILHO (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2008.63.14.000063-3 - LUIZ SERGIO MORAES GUILHEM (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2008.63.14.000065-7 - JOAO ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2008.63.14.000064-5 - WALDIR LUCIO MARDEGAN (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.003922-3 - MARIA ANA DA SILVA CUBA (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.004343-3 - JOAO RODRIGUES JUNIOR (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2007.63.14.003920-0 - CLAUDIONOR DE OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP130713-ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552-ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

2007.63.14.002464-5 - CIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP221199-FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por CIRENE GONÇALVES DE OLIVEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, c.c. artigo 45, ambos da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 01.09.2005 (dia imediato ao da cessação do NB 5024004287) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 480,06 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 520,73 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 16.971,41 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a

permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002274-0 - JOSE ALCIDES CIETO (ADV. SP168384-THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSE ALCIDES CIETO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5701209250 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 01.07.2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 838,48 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 838,48 (OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 5.734,87 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 06 (seis) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 01.08.2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.000523-7 - DORVALINO SIQUEIRA (ADV. SP168384-THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por DORVALINO SIQUEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5027990711 com data início de restabelecimento do benefício (DIB) em 11/05/2006 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.227,12 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.267,72 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, a efetuar ainda o pagamento das diferenças devidas no montante de R\$ 28.118,90 (VINTE E OITO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP, já descontados os valores recebidos pela parte autora a título de auxílio-doença em períodos posteriores. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a parte autora é portadora (espondiloartrose e gonartrose do joelho direito por geno varo), do tipo de atividade por ela desenvolvida (trabalhador rural), bem como pelas conclusões da perícia judicial acerca da incapacidade para sua atividade habitual, determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver

justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Tendo em vista que o valor das diferenças ultrapassa o limite estabelecido no § 1º da lei 10.259/2001, intime-se a parte autora para que diga se pretende renunciar ao crédito do valor excedente a fim de receber a quantia independentemente de precatório, a ser expedido para pagamento na forma prevista no art. 100 da Constituição. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados, na conformidade da manifestação expressa da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002000-7 - MARIA DE FATIMA DAMASCENO (ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA DE FATIMA DAMASCENO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder-lhe a aposentadoria por invalidez com data de início do benefício (DIB) em 19.07.2007 (data de realização da perícia judicial) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) , atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 2.318,09 (DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.000665-5 - EDELINO JOSE MUNHOZ (ADV. SP062052-APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por EDELINO JOSE MUNHOZ em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5028052561 com data início de restabelecimento do benefício (DIB) em 31/01/2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 831,08 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 858,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 11.024,24 (ONZE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de

juros de 1% a contar do ato citatório. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 12 (doze) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 09/04/2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002447-5 - IVO FERNANDES PEREIRA (ADV. SP256580-FLÁVIO HENRIQUE DAVANZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por IVO FERNANDES PEREIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5021330922 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 01/07/2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 1.018,99 (UM MIL DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 1.018,99 (UM MIL DEZOITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condene a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas no montante de R\$ 6.399,74 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP, já descontados os valores recebidos pela parte autora a título de auxílio-doença em períodos posteriores. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 06 (seis) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 10/08/2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Indefiro, entretanto, a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que não configurada a hipótese autorizativa. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002258-2 - TANIA DOROTHEA PERINI (ADV. SP048640-GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por TANIA DOROTHEA PERINI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a conceder-lhe a aposentadoria por invalidez com data de início do benefício (DIB) em 23.08.2007 (data de realização da perícia judicial) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condene a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$

1.819,91 (UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.001125-0 - LUISA CONCEIÇÃO DOTI DE SOUZA (ADV. SP112845-VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por LUISA CONCEIÇÃO DOTI DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5701563436 com data início de restabelecimento do benefício (DIB) em 01/04/2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) , atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 06 (seis) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 16/05/2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002325-2 - MOACIR VAZ DE LIMA (ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MOACIR VAZ DE LIMA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 1324199358 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 31.05.2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 583,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 583,20 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS) , atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condeno a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 4.676,47 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007,

correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 03 (três) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 06.08.2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002080-9 - CARLOS ROBERTO MARTINS (ADV. SP229504-LUDMILA FERNANDES MELHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por CARLOS ROBERTO MARTINS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, c.c. artigo 45, ambos da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 01.12.2006 (dia imediato ao da cessação do NB 5700983504) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 668,82 (SEISCENTOS E SSESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) e a renda mensal atual no valor de R\$ 688,88 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) , e atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 10.418,61 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SSESSENTA E UM CENTAVOS) , apuradas no período correspondente entre a DIB e a DIP, atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários dos Srs.º Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.001383-0 - CLAUDINEI SANCHES PERES (ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Assim, face ao acima exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, proposta por CLAUDINEI SANCHES PERES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e o faço para condenar a autarquia ré a conceder-lhe o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 42, c.c. artigo 45, ambos da Lei n.º 8.213/91, com data de início de benefício (DIB) em 17/01/2007 (data da realização da perícia médica) e data de início de pagamento (DIP) em 01/01/2008 (início do mês da prolação da sentença), devendo aludido benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 889,23 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos) e a renda mensal atual no valor de R\$ 901,31 (NOVECENOS E UM REAIS E

TRINTA E UM CENTAVOS), já computado o acréscimo de 25% previsto no artigo 45, da Lei 8213/91, e atualizada para a competência de dezembro de 2007. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 12.037,16 (DOZE MIL, TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), apuradas no período correspondente entre a DIB (17/01/2007) e a DIP (01/01/2008), atualizadas até dezembro de 2007. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários dos Srs.º Peritos, nos termos do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, também, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme disposto no artigo 101, da Lei 8.213/91. Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.C.

2007.63.14.002134-6 - FRANCISCO IRINEU FERNANDES (ADV. SP238917-ALINE PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por FRANCISCO IRINEU FERNANDES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 5702449440 com data de início de restabelecimento do benefício (DIB) em 01.03.2007 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 875,57 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 896,67 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condene a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 10.392,41 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Determino que o INSS não cesse o benefício de auxílio-doença, ora concedido, em período inferior a 06 (seis) meses, a partir da data da realização da perícia, ocorrida em 18.07.2007. Estabeleço, ainda, que após o prazo mínimo delimitado pelo Perito do Juízo, deverá a autarquia ré verificar a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.63.14.002601-0 - CLARICE REIS DE ARAUJO (ADV. SP130695-JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por CLARICE REIS DE ARAUJO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a restabelecer-lhe o auxílio-doença NB 1260345340 com data de início do benefício (DIB) em 26.04.2006 (dia imediato ao de sua cessação) e data de início de pagamento (DIP) em 01.01.2008 (início do mês da prolação da sentença). A renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS) , atualizada para a competência de dezembro de 2007, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da certificação nos autos do encaminhamento do Ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Condene a autarquia ré, ainda, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora no montante de R\$ 8.702,38 (OITO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) , atualizadas até a competência de dezembro de 2007, correspondente a data entre a DIB e a DIP. Referido valor foi apurado pela r.

Contadoria deste Juizado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene o réu, também, ao reembolso ao Erário dos honorários do perito, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a autora é portadora (seqüela de coxa artrose à direita, por necrose da cabeça do fêmur direito, e sinais de soltura do acetábulo), do tipo de atividade por ela desenvolvida (empregada doméstica), bem como pelas conclusões da perícia judicial acerca da incapacidade para sua atividade habitual, determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que a reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS e cessado o benefício, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Após o trânsito em julgado, requisitem-se os atrasados. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDOS PELO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

EXPEDIENTE Nº 0055/2008 - LOTE 673

2008.63.14.000204-6 - MARIA RITA DE JESUS MARTINS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por Maria Rita de Jesus Martins em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício assistencial previsto no Artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e na Lei n.º 8.742/93, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a realização da perícia-social, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Cite-se e Intime-se.

2007.63.14.003591-6 - LEONARDO GONÇALVES DA COSTA (ADV. SP239261 - RENATO MENESELLO VENTURA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por Leonardo Gonçalves da Costa, menor impúbere, representado por sua genitora e também autora, Sr.ª Sílvia Luciane Rodrigues, em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de pensão por morte, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteiam, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-

se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro nas balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção de outras provas, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não demonstrada a verossimilhança das alegações de forma satisfatória, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Defiro o pedido de inclusão da Sr.ª Sílvia Luciane Rodrigues no pólo ativo da presente relação jurídica, por conseguinte, determino que o setor de Protocolo e Distribuição deste Juizado efetue o necessário cadastramento. Outrossim, tendo em vista as alegações contidas na peça vestibular, assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora esclareça se tem interesse, ou não, na realização de perícia-médica indireta com o escopo de comprovar a manutenção da qualidade de segurado do Sr.º Wagner Gonçalves da Costa. Em caso positivo, alerto que, por ocasião da realização da perícia-médica, a parte autora deverá comparecer munida de documentação médica (atestados, relatórios e exames) relativa às patologias que acometiam o "de cujus" por ocasião do falecimento. Cite-se, intime-se e cumpra-se.

2007.63.14.001328-3 - JACIRA FERREIRA DA SILVA ROMÃO (ADV. SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Converto o julgamento do presente feito em diligência. Compulsando os presentes autos, verifico que no laudo pericial anexado em 26.06.2007, o Expert afirmou que a autora não apresentou exame de eletroencefalograma necessário para o caso. Assim, intime-se o patrono da parte autora para que apresente o exame mencionado no prazo de 30 (trinta) dias. Com a entrega do resultado do exame, providencie a Secretaria a intimação do Perito na especialidade de "Neurologia" para que apresente suas considerações finais. Após, dê-se vista às partes para manifestação e, em seguida, retornem os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2007.63.14.002718-0 - CLEIDE RODRIGUES (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por CLEIDE RODRIGUES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Inicialmente, afasto a possibilidade de prevenção apontada na certidão expedida em 16.08.2007, tendo em vista que nos presentes autos discute-se a concessão do benefício auxílio-doença / aposentadoria por invalidez NB 5704797314, requerido perante o INSS em 23.04.2007, enquanto na ação nº 1150/2000 que tramitou pela 2ª Vara da Comarca de José Bonifácio-SP, e, posteriormente, em fase de recurso junto ao TRF da 3ª Região sob o nº 2003.03.99.017231-3, discute-se a concessão / restabelecimento de benefício aposentadoria por invalidez, diverso do acima referido. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Outrossim, designo o dia 27.02.2008, às 10:00 horas, para realização de perícia-médica na especialidade "Ortopedia", a ser realizada neste Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e a nomeação de assistente técnico. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos para sentença. Intime-se.

2008.63.14.000112-1 - NILZA APARECIDA GOBETE BRAJATTO (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por NILZA APARECIDA GOBETE BRAJATTO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intime-se.

2008.63.14.000113-3 - MARIA APARECIDA GADINI (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por MARIA APARECIDA GADINI em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando, alternativamente, a concessão do benefício de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Requerendo, também, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistemática e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No presente caso, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Intime-se.

2008.63.14.000120-0 - KAZUO ISHIDA (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Trata-se de ação proposta por KAZUO ISHIDA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando, alternativamente, o restabelecimento do benefício de auxílio-doença ou a concessão da aposentadoria por invalidez, com pedido de antecipação de tutela. Pleiteia, ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Passo a apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. A Lei n.º

10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis no âmbito da Justiça Federal, com efeito, não determinou o procedimento a ser adotado pelos Juizados, limitou-se a indicar certas regras de natureza procedimental, como a forma de representação das partes em juízo, a fixação de prazos etc. e estabeleceu a aplicação subsidiária da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber. Deduz-se que cada Juizado pode adotar procedimento próprio, desde que o faça dentro das balizas que a lei dita. A Lei n.º 9.099/1995, por seu turno, em seu art. 2.º, manda que o processo se oriente pelos critérios da oralidade, da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade. A conclusão que se pode extrair, conjugando-se esses dispositivos e interpretando-os sistematica e teleologicamente, é que, no âmbito dos Juizados, embora não esteja vedada, a antecipação dos efeitos da tutela, fundada no artigo 273 do Código de Processo Civil, com base em prova inequívoca e alegação verossimilhante, só pode ser concedida em caso de excepcional gravidade, já que se mostra antagônica com o rito célere adotado nos Juizados. No caso em exame, entendo que as provas até aqui produzidas não se afiguram suficientes para gerar a necessária convicção quanto à verossimilhança da alegação, pressuposto para a concessão antecipada da tutela (CPC, art. 273), sendo necessário a instauração do contraditório e também a produção da prova pericial-médica, com vistas a aferir a adequação fática ao preceito legal aplicável. Pelo exposto, não estando presentes os requisitos exigidos pelo artigo 273 do CPC, não vejo justo motivo para apreciação do pleito em sede de tutela antecipada, pelo que a indefiro. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença. Outrossim, sem prejuízo da perícia já designada na especialidade "cardiologia" (15.02.2008, às 09:15 horas), designo o dia 21.02.2008, às 09:30 horas, para realização de perícia-médica na especialidade "neurologia", ambas na sede deste Juizado, tendo em vista os atestados médicos anexados aos autos.

Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação no prazo simples de 10 (dez) dias. Intime-se.

2007.63.14.001618-1 - ODAIR JOSE FRANCISCO (ADV. SP240632 - LUCIANO WILLIAMS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Converto o julgamento em diligência. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora esclareça se tem, ou não, interesse na produção de prova em audiência acerca do exercício de atividade rural e, conseqüentemente, da carência necessária para o benefício pretendido. Após, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intime-se.

2007.63.14.001981-9 - MERCEDES DOMINGUES DA SILVA GODOY (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Converto o julgamento em diligência.

Intime-se o Senhor Perito nomeado por este Juízo na área de Clínica Médica para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe qual das patologias mencionadas incapacita a autora para o trabalho e quais os sintomas decorrentes desta interferem no exercício de sua atividade habitual (costureira), tendo em vista que, em resposta ao quesito do juízo "5.1", tão somente descreve os exames que embasaram seu diagnóstico, enquanto o referido quesito visa esclarecer quais os elementos fisiológicos fundamentam a incapacidade, por exemplo: dor, limitação dos movimentos, fadiga, entre outros. Realize ainda, o expert, estimativa conclusiva da data de início da incapacidade da autora (se possível for), em face dos elementos que embasaram a conclusão pericial. Assim, reputo pertinente a complementação do laudo, porquanto imprescindível ao deslinde da questão. Após, dê-se vista às partes para manifestação e, em seguida, retornem os autos conclusos para sentença. Int.

2006.63.14.002553-0 - CARINE DOS SANTOS ANTONIO E OUTROS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) ; JOSUEL ELIAS DOS SANTOS ANTONIO(ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) ; JURACI MARIA DOS SANTOS(ADV. SP130243-LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Tendo em vista o constante da petição anexada em 08/01/08, designo o dia 13 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para realização da prova pericial indireta, na área médica (especialidade - infectologia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O perito deverá fazer uso dos documentos anexados pela parte autora para análise e confecção do respectivo laudo pericial. Intimem-se.

2007.63.14.004534-0 - MOACIR PIRES GARCIA (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Considerando que são indevidas as custas e os honorários periciais e advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01, postergo a apreciação quanto à gratuidade da justiça para efeitos recursais, nos termos do art. 54 e 55, com os respectivos parágrafos, da Lei 9.099/95, quando da prolação da sentença. Tendo em vista a anexação de laudo médico pericial (Processo nº 814/2005 - Interdição), através da petição inicial, determino o cancelamento da perícia designada (07/02/2008). Dê-se vista ao INSS e MPF. Após, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Intime-se.

2007.63.14.004532-6 - ROSA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Sem prejuízo da perícia já designada na especialidade de ORTOPEDIA (06/02/08, às 08:40hs), designo ainda, realização de perícias médicas, na especialidade "NEUROLOGIA", a ser realizada em 07/02/08, às 11:00hs, bem como na especialidade "PSIQUIATRIA", designada para o dia 07/02/08, às 13:15 horas, sendo que todas serão realizadas na sede deste Juizado, tendo em vista os atestados médicos anexados aos autos. Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 05 (cinco) dias. Outrossim, em face da norma inserta no art. 54, da Lei nº 9.099/95, postergo a apreciação do pedido de benefício de assistência judiciária gratuita (Lei nº 1060/50), para quando da prolação da sentença. Intimem-se.

2007.63.14.004524-7 - MARIA LUCIA FERREIRA DA CRUZ (ADV. SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Sem prejuízo da perícia já designada na especialidade de ORTOPEDIA (06/02/08, às 08:00hs), designo ainda, realização de perícias médicas, na especialidade "NEUROLOGIA", a ser realizada em 07/02/08, às 10:30hs, bem como na especialidade "PSIQUIATRIA", designada para o dia 12/02/08, às 13:45 horas, sendo que todas serão realizadas na sede deste Juizado, tendo em vista os atestados médicos anexados aos autos. Faculto às partes, a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo legal. Oportunamente, com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 05 (cinco) dias. Outrossim, em face da norma inserta no art. 54, da Lei nº 9.099/95, postergo a apreciação do pedido de benefício de assistência judiciária gratuita (Lei nº 1060/50), para quando da prolação da sentença. Intimem-se.

2007.63.14.003106-6 - REGINALDO ANDRADE (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em face dos esclarecimentos constantes do laudo pericial anexado em 07/11/2007, verifico a necessidade de avaliação clínica, razão pela qual, designo o dia 06 de fevereiro de 2008, às 08:20 horas, para realização da prova pericial, na área médica (clínica geral - problema digestivo: indicado na inicial), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde (bronquite alérgica - esclarecimentos do perito) que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.002603-4 - MANOEL BARBOSA (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em face dos esclarecimentos constantes do laudo pericial anexado em 29/10/2007, verifico a necessidade de avaliação neurológica, razão pela qual, designo o dia 14 de fevereiro de 2008, às 10:30 horas, para realização da prova pericial, na área médica (especialidade - neurologia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde (bronquite alérgica - esclarecimentos do perito) que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.003856-5 - RENATA OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP137392 - JUSSARA TAVARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Designo o dia 06 de fevereiro de 2008, às 14:00 horas, para realização da prova pericial, na área médica (especialidade - infectologia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. A autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.003228-9 - PEDRINA FERNANDES GOMES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Tendo em vista o constante dos esclarecimentos do laudo pericial anexado em 17/10/2007 (ORTOPEDISTA), inclusive, patologia indicada na petição inicial (hipertensão arterial), verifico a necessidade de avaliação cardiológica, razão pela qual, designo o dia 15 de fevereiro de 2008, às 09:30 horas, para realização da prova pericial, na área médica (cardiologia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. A autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.003220-4 - TEREZINHA DIRCE APARICIO CARVALHO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Verifico através da inicial que autora, além de indicar enfermidade cardiológica cuja perícia já foi realizada, também relatou padecer de patologia na área de neurologia (labirintite), conforme ratifica em sua manifestação anexada em 27/11/07. Sendo assim, designo o dia 21/02/08, às 10:30

horas, para realização de perícia médica, na especialidade "Neurologia", uma vez que se trata de patologia "descrita e comprovada mediante exames clínicos". Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 05 (cinco) dias. Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos para sentença. Dê-se ciência às partes.

2007.63.14.000545-6 - AGNALDO DE OLIVEIRA DA FONTE (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Tendo em vista o constante da petição anexada em 15/01/08, designo nova data (dia 21 de fevereiro de 2008, às 13:00 horas) para realização da prova pericial, na área médica (especialidade - psiquiatria), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial. Desconsidero a petição protocolizada em 11/01/08, sob o nº 2008/0000385, por se tratar de parte estranha ao processo. Intimem-se.

2007.63.14.002516-9 - ORLANDO CAMARGO (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em face dos esclarecimentos constantes do laudo pericial anexado em 08/10/2008, verifico a necessidade de avaliação ortopédica, razão pela qual, designo o dia 19 de fevereiro de 2008, às 10:00 horas, para realização da prova pericial, na área médica (ortopedia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde, que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.003216-2 - LUIZ ANTONIO PEREIRA (ADV. SP114939 - WAGNER ANANIAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em face do documento anexado pelo autor em 27/11/2008, verifico a necessidade de avaliação psiquiátrica, razão pela qual, designo o dia 21 de fevereiro de 2008, às 13:30 horas, para realização da prova pericial, na área médica (psiquiatria), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. O autor deverá comparecer munido de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde, que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2007.63.14.003567-9 - MARIA CRISTINA SOUZA LEAO (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): Vistos. Em face dos esclarecimentos constantes do laudo pericial anexado em 09/11/2007, verifico a necessidade de avaliação neurológica, razão pela qual, designo o dia 28 de fevereiro de 2008, às 10:30 horas, para realização da prova pericial, na área médica (neurologia), que será realizada na sede deste Juízo, facultando-se às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. A autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais no dia designado, bem como deverá anexar ao presente feito, com antecedência, todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde (dificuldade de expressar, lentidão do pensamento e apresentação de lapsos de memória: esclarecimentos do perito) que venham subsidiar o trabalho pericial. Intimem-se.

2006.63.14.003997-8 - FLORIVAL CORDEIRO SALDANHA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.000137-2 - YUSRA AYESH (ADV. SP171578 - LUIS GONZAGA FONSECA JUNIOR e SP258321 - THIAGO ANTONIO BANHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41 e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pela autora. Recebo o recurso, em ambos os efeitos. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, intime-se se, se for o caso, o Ministério Público Federal. Nada sendo requerido, distribua-se o presente feito à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2007.63.14.001022-1 - MARIA SCATENA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.001599-1 - CLAUDIO ANTONIO TOPAN (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

2007.63.14.003107-8 - SONIA MARIA DA COSTA COTRIM (ADV. SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos. Trata-se de recurso de sentença definitiva, previsto no artigo 5º da Lei nº 10.259/2001, combinado com o artigo 41

e seguintes da Lei nº 9.099/95, interposto tempestivamente pelo (a) autor (a). Recebo o recurso, em ambos os efeitos. Dê-se vista à parte contrária para apresentação das contra-razões, no prazo legal. Decorrido referido prazo, com ou sem apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal competente. Intimem-se.

2006.63.14.005092-5 - MARIA APARECIDA FAVARON (ADV. SP128979 - MARCELO MANSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2006.63.14.005093-7 - MARIA APARECIDA FAVARON (ADV. SP128979 - MARCELO MANSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2006.63.14.005094-9 - MARIA APARECIDA FAVARON (ADV. SP128979 - MARCELO MANSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2006.63.14.005095-0 - MARIA APARECIDA FAVARON (ADV. SP128979 - MARCELO MANSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

Vistos. Defiro a dilação de prazo requerido pela parte autora (10 dias), visando à comprovação do recolhimento (DARF) referente à procuração autenticada em Secretaria. Decorrido referido prazo sem manifestação, conclusos. Intime-se.

2007.63.14.004213-1 - SILVANA ANDRADE E OUTROS (ADV. SP170843 - ELIANE APARECIDA BERNARDO) ; KAWÉ ANDRADE ANDRÉ(ADV. SP170843-ELIANE APARECIDA BERNARDO) ; PAULA NATIELI ANDRADE ANDRÉ(ADV. SP170843-ELIANE APARECIDA BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

Vistos, Trata-se de Pedido de Pensão por Morte, formulado por Silvana Andrade e Outros em desfavor do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Sem prejuízo do mérito da causa, o qual, oportunamente, será analisado, se caso for, este juízo adota o entendimento da necessidade de prévio requerimento do benefício pela via administrativa, sob pena de configuração de inexistência de interesse de agir, em face da evidente ausência de resistência do requerido. Aliás, a jurisprudência é uníssona a respeito: PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTERESSE DE AGIR. PRÉVIO EXAURIMENTO DAS VIAS ADMINISTRATIVAS. 1- As Súmulas 213 do extinto TFR, e 09 desta Corte, não afastam a necessidade do pedido na esfera administrativa, dispensando, apenas, o seu exaurimento, para a propositura da ação previdenciária. 2- Apesar da necessidade da Autora em provocar a via administrativa antes de recorrer ao Judiciário, cabe ao Magistrado apurar se houve a recusa de protocolo do INSS e, em caso positivo, adotar as providências necessárias para garantir à parte Requerente a postulação na esfera administrativa. 3- O interesse de agir surgirá se o requerimento administrativo não for recebido no protocolo ou não for apreciado no prazo do artigo 41, § 6º, da Lei n.º 8.213/91 (45 dias), ou for indeferido. 4- Apelação da parte Autora parcialmente provida para anular a sentença, com a remessa dos autos ao Juízo de origem, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte Autora possa requerer o benefício administrativamente e, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do requerimento sem manifestação do INSS ou indeferido o benefício, retorne aos autos para prosseguimento. (TRF 3ª Região - 9ª Turma - AC 950652 - Processo nº 200403990235662/MS - j. 06/12/04 - DJU 27/01/05 - rel. Juiz Santos Neves) No mesmo sentido, o recente julgamento proferido pela Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência (18/09/06), junto ao feito nº 2005.72.95.006179-0/SC, de relatoria do Juiz Federal Alexandre Miguel. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora faça a anexação aos autos do pertinente indeferimento administrativo. Sem manifestação, ou não comprovada através desta a existência da postulação administrativa, ficará suspenso o curso da ação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a autora informe o Juízo a respeito da decisão administrativa, findo o qual, na inércia, será extinto o processo sem julgamento do mérito. Deverá também, providenciar em igual prazo, cópia do CPF dos menores que estão incluídos no pólo ativo do presente feito, nos termos da Portaria nº 08/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região. Intime-se.

2007.63.14.004005-5 - JORGE TUGIO ONO E OUTRO (ADV. SP118418 - SERGIO TOYOHICO KIYOMURA) ; LINA HANAÉ UCHYAMA ONO(ADV. SP118418-SERGIO TOYOHICO KIYOMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Vistos. Considerando que são indevidas as custas e os honorários periciais e advocatícios nesta instância, com fundamento no artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01, postergo a apreciação quanto à gratuidade da justiça para efeitos recursais, nos termos do art. 54 e 55, com os respectivos parágrafos, da Lei 9.099/95, quando da prolação da sentença. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora traga ao presente feito comprovante de residência atualizado (comprovante anexado - 04/2007), ou, documento capaz de confirmá-lo, visando à verificação de competência do Juízo (Portaria 04/2005). Intime-se.

2007.63.14.003980-6 - CLAUDENIR DONIZETI RONDAO (ADV. SP186218 - ADRIANO GOLDONI PIRES e SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2007.63.14.003966-1 - ZILDA CÂNDIDO DOS SANTOS GONÇALVES (ADV. SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL

TRIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

Vistos. Considerando que são indevidas as custas e os honorários periciais e advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01, postergo a apreciação quanto à gratuidade da justiça para efeitos recursais, nos termos do art. 54 e 55, com os respectivos parágrafos, da Lei 9.099/95, quando da prolação da sentença. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora traga ao presente feito o nº do PIS/PASEP. Intime-se.

2007.63.14.004040-7 - APARECIDA DE LOURDES RAMOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

2007.63.14.004041-9 - APARECIDA DE LOURDES RAMOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS):

Tendo em vista o constante da certidão exarada em 30/11/07, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda inexistente, certidão de "Objeto e Pé" do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente eventuais índices e períodos lá pretendidos, ou ainda, cópia da petição inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para verificação de eventual litispêndência ou coisa julgada. Intime-se.

2007.63.14.003952-1 - IRACY MARIA PAIXAO MAGNANI (ADV. SP145393 - FRANCISCO OSMAR DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS): Tendo em vista o constante da certidão exarada em 30/11/07, manifeste-se a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre eventual possibilidade de prevenção em relação ao presente feito (litispêndência - coisa julgada), juntando-se, caso entenda inexistente, certidão de "Objeto e Pé" do (s) respectivo (s) feito (s), que conste claramente eventuais índices e períodos lá pretendidos, ou ainda, cópia da petição inicial protocolizada que identifique o feito, e, eventual sentença exarada, para verificação de eventual litispêndência ou coisa julgada, bem como providencie em igual prazo, comprovante de residência atualizado, ou, documento capaz de confirmá-lo, visando à verificação de competência do Juízo (Portaria 04/2005). Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0032/2008

2007.63.15.004367-3 - JOÃO APARECIDO MACHADO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004381-8 - MARIA DO CARMO DE ELBOUX SOBRINHA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004396-0 - ROBERTO FERRETTI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; NEIDE OLIVIA COAN FERRETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004412-4 - MARIA FABIANA AMARAL SOARES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EVANDRO AMARAL SOARES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004417-3 - DIRCEU PERAZOLI (ADV. SP135300 - JOSINI PERAZOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004956-0 - MARIA NAVAS DE ALMEIDA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.004970-5 - LELIS RAMOS PEREIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005910-3 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005911-5 - ROBERTA COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005912-7 - ROBERNEI COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005914-0 - EDIR FRAGNANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005915-2 - JOSE ANTONIO DE CAMARGO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005916-4 - ROBERTA COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005918-8 - EDIR FRAGNANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005921-8 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005925-5 - CATARINA CORTIJO COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005927-9 - JOSÉ ELIAS SCHANOSKI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005928-0 - VANIA APARECIDA BENEDETTI E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JULIA LOCATELLI BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JOSÉ LUIZ BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005964-4 - TRISTÃO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.005965-6 - VERA LÚCIA FRAGNANI D ELBOUX E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANTONIO FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; NILZA MARIA FRAGNANI CORREIA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDITE FRAGNANI CORREIA DA SILVA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; TEREZINHA APPARECIDA FRANHANI ZAPOLLA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDIR FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006124-9 - GENTIL GOMES DA SILVA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006126-2 - MARIA RITA DIAS ALONSO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006180-8 - FABIO ROCHA LOTERIO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006308-8 - ANTONIO RIZZI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; TEREZA DUARTE RIZZI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006312-0 - ELVIRA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ALOISIO FERNANDO RODRIGUES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006901-7 - MARTIRIO MARTINS RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ROSA MARTINS(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.006932-7 - EDSON DINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007295-8 - TANIA MARIA MOS PUCCIARELLI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ROSANGELA MARIA SILVEIRA RUIZ(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007298-3 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007376-8 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007377-0 - JULIO MARTINS SILVA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; REGINA CELIA DA SILVA FONSECA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007378-1 - ROSTAND MAZZUCCO DE HOLANDA E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; RONALDO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JESSEANA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDUARDO MAZZUCCO DE HOLLANDA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANGELA MARIA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; FREDERICO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

2007.63.15.007387-2 - LILIAN KATSUE MIZOI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Dê-se ciência aos autores do depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0033/2008

2007.63.15.003698-0 - DIMAS FERREIRA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.003699-1 - DIMAS FERREIRA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada

resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004380-6 - MARIA DO CARMO DE ELBOUX SOBRINHA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004389-2 - NORBERTO ALBERTONI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ELIZA MARGARIDA PINILHA ALBERTONI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004395-8 - ROBERTO FERRETTI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; NEIDE OLIVIA COAN FERRETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.004409-4 - PASCHOA VECCHIATO MATIQUEVIS E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA

RUIZ) ; MARCOS ROBERTO MATIQUEVIS(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ISABEL APARECIDA MATIQUEVIS GUARNIERI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; WAGNER BENEDITO MATIQUEVIS(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005896-2 - ROBERTA COAN FERRETTI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005897-4 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005907-3 - EDIR FRAGNANI E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; BERNADETE LEITE FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento

dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005929-2 - STELLA PENTEADO DE CAMARGO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; MARIA ONDINA DIAS BEXIGA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005934-6 - CATARINA CORTIJO COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005940-1 - MARIA ONDINA DIAS BEXIGA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005943-7 - MARIA ONDINA DIAS BEXIGA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente

o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005944-9 - ANDRÉ CIACCIO CARRERI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005945-0 - CATARINA CORTIJO COSTA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005946-2 - JOSÉ ELIAS SCHANOSKI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005948-6 - VANIA APARECIDA BENEDETTI E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JULIA LOCATELLI BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JOSÉ LUIZ BENEDETTI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005949-8 - JOCYMARA DA SILVEIRA AMARAL RAYMUNDINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.005963-2 - VERA LÚCIA FRAGNANI D ELBOUX E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANTONIO FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; NILZA MARIA FRAGNANI CORREIA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDITE FRAGNANI CORREIA DA SILVA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; TEREZINHA APPARECIDA FRANHANI ZAPOLLA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDIR FRAGNANI(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006171-7 - CLEYTON MARCOS DE OLIVEIRA ALONSO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de

levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006173-0 - RITA DE CÁSSIA SALLES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006311-8 - ELVIRA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ALOISIO FERNANDO RODRIGUES(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006841-4 - MOACIR JOSE MOLTOCARO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006853-0 - THEREZA BOFF CAMARGO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ;

ANTONIO CAMARGO(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006856-6 - MARCIA MARIA SORANZ (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006859-1 - ANTONIO SAO LEANDRO FILHO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006884-0 - BEATRIZ MARTINS DE CAMARGO ZANONI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006886-4 - LEONOR ZAPAROLLI CARPI E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; MARIA ADELAIDE ZAPAROLLI DE OLIVEIRA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; LUCILA ZAPAROLLI VALENTE DE ALMEIDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006897-9 - JANETTE ATTIE VIEIRA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006905-4 - FABIO ARMELIN MEIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006908-0 - LEONOR ZAPAROLLI CARPI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada

resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006912-1 - SERGIO AUGUSTO SORANZ (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006914-5 - SERGIO AUGUSTO SORANZ (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006918-2 - MARTIRIO MARTINS RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ROSA MARTINS(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.006931-5 - MURILLO AMARAL VIEIRA (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas

poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007296-0 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007297-1 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007304-5 - ROSANGELA MARIA SILVEIRA RUIZ (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007306-9 - ROSTAND MAZZUCCO DE HOLANDA E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; RONALDO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JESSEANA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDUARDO MAZZUCCO DE HOLLANDA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANGELA MARIA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; FREDERICO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007307-0 - ROSTAND MAZZUCCO DE HOLANDA E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; RONALDO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JESSEANA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDUARDO MAZZUCCO DE HOLLANDA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANGELA MARIA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; FREDERICO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007308-2 - ROSTAND MAZZUCCO DE HOLANDA E OUTROS (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; RONALDO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; JESSEANA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; EDUARDO MAZZUCCO DE HOLLANDA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ANGELA MARIA MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; FREDERICO MAZZUCCO DE HOLLANDA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007310-0 - ALCYR EDUARDO DE SOUZA TOLEDO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007311-2 - ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; ALCYR EDUARDO DE SOUZA TOLEDO(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007323-9 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

2007.63.15.007324-0 - JULIO MARTINS SILVA E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) ; REGINA CELIA DA SILVA FONSECA(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via email em 31/05/2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino, com base na consulta à Corregedoria e em caráter excepcional, a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento para os valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intimem-se os autores a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de (05) cinco dias. Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0034/2008

2005.63.15.009599-8 - DORA LOTITO POLIMENO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifestem-se as partes sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de dez dias, expeça-se RPV conforme cálculos da sentença de 1ª Instância, uma vez que o voto da Turma Recursal não altera o parecer da Contadoria. Intime-se o INSS.

2006.63.15.002479-0 - JOAQUIM MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista as informações trazidas pela Contadoria deste Juízo e a necessidade de apresentação de alguns documentos para realização dos cálculos, determino ao INSS que junte, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do procedimento administrativo de revisão do benefício do autor NB 088.096.058-2, bem como o cálculo da consignação gerada em face da revisão administrativa. Ademais, informe o índice de correção monetária utilizado para apuração do débito e atualização do saldo devedor, bem como a planilha atualizada dos pagamentos efetuados pelo autor referente ao débito. Por fim, apresente cópia do histórico de créditos recebidos pelo autor referente ao seu benefício 088.096.058-2. Intime-se. Oficie-se.

2006.63.15.004925-7 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o mérito da presente ação depende do julgamento de recurso nos autos do processo

2006.63.06.009414-7, determino a suspensão do processo pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 265, IV, a, do Código de Processo Civil.

2006.63.15.010429-3 - NICOLAS MARTINS DE OLIVEIRA/ REP CELIA MARTINS ARAIS (ADV. SP224479 - VANESSA MARIA TEIXEIRA DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Reitere-se o Ofício 659/ 2007, à empresa Antonio C. Cara Me. Saliente-se que o não cumprimento no prazo de 20 (vinte) dias, configurará crime de desobediência.

2007.63.15.000413-8 - MARIA EVA GONÇALVES (ADV. SP065877 - NILTON ALBERTO SPINARDI ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o prazo de 10 (dez) dias improrrogáveis para cumprimento da decisão anterior, sob pena de extinção do processo.

2007.63.15.004495-1 - MARIA APARECIDA ALEIXO PINTO E OUTROS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) ; LINDA INÊS APARECIDA ALEIXO DIAS ; LUANA APARECIDA ALEIXO DIAS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2007.63.15.006587-5 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que a Requisição de Pequeno Valor já foi expedida, indefiro o pedido da patrona da autora.

Aguarde-se a liberação.

2007.63.15.008345-2 - JAIRA MESQUITA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia sócio-econômica, que será realizada no domicílio do autor, para o dia 22/03/2008, às 11:00 horas, com a assistente social Graziela de Almeida Soares..

2007.63.15.009131-0 - VILANIA MARIA PEREIRA REP. MARIA SOCORRO PEREIRA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Oficie-se conforme requerido pela perita judicial, devendo o SAAE apresentar as informações no prazo de dez dias.

2007.63.15.009942-3 - NOEMIA ZANOTTI LOPES E OUTROS (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) ; LILIAN GOMES FERREIRA LOPES(ADV. SP146621-MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) ; FELIPE FERREIRA LOPES(ADV. SP146621-MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) ; LETICIA FERREIRA LOPES(ADV. SP146621-MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o benefício originário gerou apenas uma concessão de pensão (pensão não compartilhada), não há que se falar em divisão dos valores atrasados entre o espólio. As regras de habilitação previdenciária, por serem especiais, derogam a regra do Código Civil. Portanto, determino a expedição de RPV unicamente em favor de Noemia Zanotti Lopes, única pensionista de Torquato Garcia Lopes.

2007.63.15.010590-3 - FRANCISCO TAVARES DA SILVA (ADV. SP099813 - MARIA SOLANGE LORENA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia sócio-econômica, que será realizada no domicílio do autor, para o dia 05/04/2008, às 13:00 horas, com a assistente social Graziela de Almeida Soares.

2007.63.15.011032-7 - NEUSA MARIA LOPES PEREZ (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia sócio-econômica, que será realizada no domicílio do autor, para o dia 05/04/2008, às 09:00 horas, com a assistente social Graziela de Almeida Soares.

2007.63.15.011605-6 - MARINÊS GOMES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Redesigno a perícia da parte autora para o dia 04/04/2008 às 15:00 h, com o Dr. Eduardo Kutchell de Marco, clínico geral.

2007.63.15.011882-0 - JOAQUIM DA SILVEIRA CAMPOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a CEF, no prazo de dez dias, sobre a petição nº 2008/000899.

2007.63.15.011954-9 - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista informação da perita de que o autor compareceu para a perícia sem documentos pessoais, redesigno a perícia para dia 20/08/2008 às 10:30 h, com a mesma perita judicial. Saliento que o autor deverá vir acompanhado por pessoa que tenha conhecimento do quadro clínico do periciando, além de estar munido de RG e CPF, bem como exames necessários ao deslinde da ação.

2007.63.15.012865-4 - ELVIRA PRUDENTE DOMINGUES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia sócio-econômica, que será realizada no domicílio do

autor, para o dia 15/03/2008, às 13:00 horas, com a assistente social Sueli Mariano Bastos Nita.

2007.63.15.013018-1 - JOSE RIVERA LOPES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Oficie-se à 1ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, solicitando cópia da petição inicial, sentença e eventual acórdão do processo nº 89.0016546-1, para que se possibilite a verificação de eventual coisa julgada com os presentes autos.

2007.63.15.013784-9 - MARIA HELENA ROSA DA CRUZ (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Por motivo de readequação de pauta, redesigno a perícia sócio-econômica, que será realizada no domicílio do autor, para o dia 15/03/2008, às 11:00 horas, com a assistente social Sueli Mariano Bastos Nita.

2007.63.15.014092-7 - MARIA TEREZINHA PIRES DE LIMA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/12/2008, às 14:30 h.

2007.63.15.014679-6 - OLIVIA CARRIEL DE MARINS (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Em face da petição do autor, determino a realização de perícia médica com o clínico geral Dr. Frederico Guimarães Brandão na sede deste juízo no dia 04/03/2008, às 11 horas.

Mantenho o indeferimento da antecipação da tutela pelos fundamentos já expostos em decisão anterior.

2007.63.15.014812-4 - ALEXANDRE MAMEDE (ADV. SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Concedo ao autor prazo IMPRORROGÁVEL de dez dias para cumprimento da decisão.

2007.63.15.015024-6 - GISLAINE CRISTINA DURAO LUZ (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2007.63.15.015464-1 - IRINEU MUNHOZ GAIN (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2007.63.15.015509-8 - JOAQUIM APARECIDO BARROS NETO (ADV. SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Concedo ao autor novo prazo de dez dias para a juntada da certidão de objeto e pé. Os demais pedidos serão analisados juntamente com a sentença, razão pela qual deixo, por ora, de apreciá-los.

2007.63.15.016119-0 - RENAN DUARTE MARTINS (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o comprovante de endereço juntado aos autos consta como titular pessoa estranha a lide, cumpra o autor integralmente a Decisão nº 590/2008 juntando aos autos, no prazo improrrogável de cinco dias, comprovante de residência atualizado do representante legal ou declaração do titular da conta que o autor reside no mesmo endereço, sob pena de extinção do processo.

2007.63.15.016128-1 - GRACI DE MORAES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para

processar e julgar a presente ação.

2007.63.15.016329-0 - MARLY TEREZINHA FRANCO DE CAMPOS (ADV. SP165762 - EDSON PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando a informação do patrono da autora de que antes da distribuição da ação a autora já estava interdita, promova a substituição processual no prazo de 10 (dez) dias, anexando aos autos termo de curatela, bem como procuração ad judicium, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000026-5 - ADEMAR TERSI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000027-7 - IONE MOREIRA ZAMBRANA DA SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000029-0 - MARIA MAGDALENA DE OLIVEIRA LOPES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000031-9 - HELENA CORREA MOLINA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000056-3 - WILSON CARLOS MARTINI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000057-5 - MIRIAM CANDIOTTO E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) ; NAIR CANDIOTTO(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, para cumprimento da decisão anterior sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000427-1 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000430-1 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000436-2 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; JOSE SANTORO NETO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000438-6 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000439-8 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; JOSE SANTORO NETO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000440-4 - LAURINHA MARIA MITSUOKA (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000441-6 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; JOSE SANTORO NETO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI) :

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000442-8 - ZILDA CARDOSO PINTO (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000443-0 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000444-1 - SONIA FÃO (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000445-3 - MARCOS ANTONIO SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
ZAMIRA DE ALMEIDA SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000447-7 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000448-9 - CICERO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000449-0 - MARCOS ANTONIO SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
ZAMIRA DE ALMEIDA SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000450-7 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
MARCOS ANTONIO SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000451-9 - SANTINA ALVES PEDROSO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000452-0 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
JOSE SANTORO NETO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.
DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000453-2 - MARIA JOSE RIBEIRO COSTA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000455-6 - NAIR CAMILOTI SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
JOSE SANTORO NETO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV.
DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000456-8 - MARCOS ANTONIO SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ;
ZAMIRA DE ALMEIDA SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
(ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000457-0 - ELIANA GALVAO ANTONIO (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000458-1 - MARCOS ANTONIO SANTORO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) ; ZAMIRA DE ALMEIDA SANTORO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor Marcos, no prazo de dez dias, instrumento de mandato, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000460-0 - ROBERTA ACHKAR DRAGONE (ADV. SP114360 - IRIS PEDROZO LIPPI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispendência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 9500233614, em curso na 14ª Vara Federal de São Paulo, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000462-3 - CLEIDE DINIZ DE ALMEIDA (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000464-7 - JAIR APARECIDO CARVALHO FILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Promova o autor a inclusão na lide de todos os filhos menores de Jair Aparecido de Carvalho, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, par. único).

2008.63.15.000467-2 - ORDELINA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000469-6 - SONIA MARIA FURLANI (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000471-4 - MANOEL FRANCISCO RODRIGUES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000473-8 - OTACILIO ALVES PACHECO (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000474-0 - MARCIA VALERIA OREFICE (ADV. SP068862 - MARCOS ADRIANO MARCELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo trabalhista mencionado na petição inicial, assim como certidão de inteiro teor e atualizada do referido processo, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000536-6 - WILSON ROBERTO DA COSTA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000562-7 - ADELAIDE ZAMBONI FERNANDES (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000563-9 - GIOVANA RENATA RIBEIRO (ADV. SP132344 - MICHEL STRAUB) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000565-2 - ROBSON DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Junte o autor Robson, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DO RG E CPF, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000566-4 - ODETE TEODORO DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000567-6 - ANA MARIA DO NASCIMENTO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000568-8 - OSMAR RODRIGUES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000569-0 - MATIAS DONIZETE DOS SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta

ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia legível do RG e CPF, sob pena de extinção do processo.

3. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000570-6 - HERALDO PEREIRA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000571-8 - FABIO AUGUSTO DANZIGER (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000572-0 - ANTONIO APARECIDO GONCALVES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000573-1 - LOURDES LEITE DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000575-5 - IZAURA LACERDA CHAVES (ADV. SP060513 - CARMO TULIO MARTINS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000576-7 - DAVID DE MORAES (ADV. SP060513 - CARMO TULIO MARTINS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000602-4 - ADMIR ALVES DOMINGUES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do CNH anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000604-8 - JOSE DE BIAZIO MORENO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000609-7 - PAULO FERNANDES (ADV. SP244828 - LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000610-3 - MARI RUTE MACHADO DA MOTTA (ADV. SP244828 - LUIS AMERICO ORTENSE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000611-5 - ALGEMIRO HONORIO DOS SANTOS (ADV. SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000615-2 - MARIA DE LOURDES GONSALES (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000616-4 - LUIZ PAULO CORREA (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000620-6 - SUELI NANIAS ROSSI (ADV. SP192911 - JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2008.63.15.000621-8 - LUISA MOURA DOS SANTOS BECKHAM (ADV. SP157777 - CELSO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

2008.63.15.000622-0 - LUIZA DE PINHO MARRAFON (ADV. SP108743 - ALBERTO ALVES PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05/02/2009, às 16 horas.

2008.63.15.000896-3 - FRANCISCO AILTON DE LACERDA (ADV. SP251493 - ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido do autor para redesignação da perícia na especialidade em psiquiatria, tendo em vista que o autor conforme consta na inicial, faz tratamento também com especialista em cardiologia, não sendo possível perícia nas duas especialidades, o clínico geral estará habilitado para o caso em tela.

2008.63.15.000923-2 - FRANCISCO ELIO DA SILVA (ADV. SP251493 - ALESSANDRO PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido do autor para a antecipação tanto de Perícia Sócio Econômica quanto da Audiência, tendo em vista que não há data disponível na pauta de Audiência para remanejamento. Quanto à data ser um feriado, não prejudica a realização da perícia, pois é realizada na própria residência do autor.

2008.63.15.001071-4 - MARILDA APARECIDA MARQUES DE ALMEIDA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido do autor para redesignação da perícia na especialidade em ortopedia, tendo em vista que o autor conforme consta na inicial, faz tratamento também com especialista em psiquiatria, não sendo possível perícia nas duas especialidades, o clínico geral estará habilitado para o caso em tela.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 0031/2008

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo extinto o processo sem resolução do mérito

2007.63.15.016134-7 - EMILIA BARROS DA SILVA (ADV. SP190902-DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.15.016170-0 - QUITÉRIA RIBEIRO ALVES (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2006.63.15.004163-5 - SUGUIMOTO TAKETOCHI (ADV. SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) JULGO PROCEDENTE presente demanda

2007.63.15.005845-7 - OSORIO ALVES CORREA DE CASTRO LARA (ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) Autor(a) para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

2007.63.15.015921-3 - CLAUDINEI ALAMINO (ADV. SP114207-DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.000838-0 - MARIA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP113825-ÉVANGELISTA ALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.15.001265-2 - LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO (ADV. SP198016A-MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido da parte autora

2007.63.15.004731-9 - MAURO ANTONIO ALVES CARNEIRO (ADV. SP139647-ADRIANA CRISTINA BORGES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) Ante o reconhecimento do pedido pelo réu, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, quanto à restituição do valores retidos a título de imposto de renda sobre rescisão de contrato de trabalho com incentivo para aposentadoria em favor do autor.

2007.63.15.001310-3 - JOSE AUGUSTO ANTONINI (ADV. SP103839-MARCELO PANTOJA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) Ante o reconhecimento do pedido pelo réu, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II, do CPC, quanto à restituição do valores retidos a título de imposto de renda sobre rescisão de contrato de trabalho no programa de demissão voluntária em favor do autor, descontando-se os valores já restituídos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.015567-0 - FERNANDA APARECIDA MIGLIANI CAMPANA (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014763-6 - ANTONIO PADOVANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015573-6 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014761-2 - ANTONIO PADOVANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015353-3 - SUELI APARECIDA THOME (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014769-7 - ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014770-3 - ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014771-5 - GINO SOARES DA SILVA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014307-2 - ROSA DE MOURA CAMPOS STRINGA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015574-8 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014759-4 - EUCLIDES PADOVANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014758-2 - EUCLIDES PADOVANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015575-0 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014284-5 - ROSA DE MOURA CAMPOS STRINGA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014283-3 - DORVALINO FULINI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014282-1 - DORVALINO FULINI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014281-0 - DORVALINO FULINI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014280-8 - DORVALINO FULINI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014803-3 - ELIANE APARECIDA PLACIDO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015341-7 - ARISTARCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015340-5 - SUELI APARECIDA THOME (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015260-7 - EVANDRO BUONCOMPAGNO (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015345-4 - SUELI APARECIDA THOME (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015113-5 - TEREZINHA DE ARAUJO BORBA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015112-3 - NAIR VILLARON DE SOUZA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014805-7 - ELIANE APARECIDA PLACIDO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014804-5 - ELIANE APARECIDA PLACIDO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014773-9 - GINO SOARES DA SILVA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014800-8 - MARIA APARECIDA LUVIZOTTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014797-1 - MARIA APARECIDA LUVIZOTTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014796-0 - JOÃO BAPTISTA RE FILHO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014795-8 - JOÃO BAPTISTA RE FILHO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014794-6 - LUCILENE CHIQUITO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014792-2 - LUCILENE CHIQUITO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014787-9 - ADELINA DEIZE DAROZ (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014785-5 - ADELINA DEIZE DAROZ (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015342-9 - ARISTARCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005230-3 - PALMIRO GAIOTTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005255-8 - MARIA JOSÉ CAMARGO BARROS (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005254-6 - NELSON RENOSTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005253-4 - DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS CAMARGO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005249-2 - MARIA JOSÉ CAMARGO BARROS (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005236-4 - EDDA FORMIGONI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005235-2 - PALMIRO GAIOTTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005231-5 - EDDA FORMIGONI (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015579-7 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005169-4 - BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005168-2 - ELIETTE MARIA ZALLA (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.005167-0 - FELIPE SOBRAL DE OLIVEIRA (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015605-4 - ALBERTINA ASSUNCAO LIMA PILOTTO (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005164-5 - ELIETTE MARIA ZALLA (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015606-6 - ALBERTINA ASSUNCAO LIMA PILOTTO (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015770-8 - OLGA SAVIOLI STIPP (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014057-5 - ELZIRA MARIA FARIA DOS SANTOS (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007490-6 - JOÃO VALENTE DE ALMEIDA JUNIOR (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.014052-6 - ANTONIO EMIDIO DE SOUZA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014051-4 - ANTONIO EMIDIO DE SOUZA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015577-3 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.009320-2 - TSULUKE TAKAMUNE (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.009319-6 - NATUKO SAKAMOTO MIWA (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007566-2 - ALVARO MATHEUS DE CASTRO LARA (ADV. SP143802-MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007493-1 - JOÃO VALENTE DE ALMEIDA JUNIOR (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006402-0 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006407-0 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006404-4 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006406-8 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.015578-5 - ANTONIO CAMPANA (ADV. SP195270-YRAMAIA AP.F.B.RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006408-1 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006409-3 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.006410-0 - SANTIN SPINOSO (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2006.63.15.004185-4 - AFONSO ANTÔNIO PALOMAR (ADV. SP169804-VERA LÚCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo procedente o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2007.63.15.015677-7 - ARGEMIRO LEITE (ADV. SP198016A-MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015768-0 - OLGA SAVIOLI STIPP (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015343-0 - SUELI APARECIDA THOME (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014311-4 - NEUZA APARECIDA BOTEQUIA MATHEUS (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014760-0 - ANTONIO PADOVANI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.006231-0 - NORBERTO ALBERTONI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007342-2 - JULIO MARTINS SILVA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.014050-2 - ANTONIO EMIDIO DE SOUZA (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015338-7 - SUELI APARECIDA THOME (ADV. SP235838-JORGE CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014766-1 - IRMA MAZZUCO FANCHINI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014767-3 - FRANCISCO JOSÉ SORANZ NETO (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.015247-4 - IZOLINA VALEZIN DINI (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.014764-8 - ROSANGELA MARIA SILVEIRA RUIZ (ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2006.63.15.005025-9 - ENEAS TITAN SCALIANTE (ADV. SP143133-JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) io após a sua concessão, a sua base de cálculo seja o valor do salário-de-benefício sem a estipula-ção do teto, uma vez que, do contrário, a renda do segurado seria du-plamente sacrificada - na estipulação da RMI e na proporcionalidade do primeiro reajuste com base inferior ao que efetivamente contribuiu. III - Improvimento do Recurso. Processo 2003.33.00.712505-9 - Relator Ricardo César Mandarinó Barretto.

No caso da parte autora, o salário-de-benefício sofreu limitação, porém a diferença percentual entre a média e o teto, consoante ao disposto no artigo 26 da Lei 8.870/94 ou do artigo 21, § 3º, da Lei 8.880/94, já foi devolvida, conforme parecer do Contador Judicial. Dessa forma, a parte autora não possui interesse de agir, ensejando a extinção do processo sem resolução do mérito.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: JULGO PROCEDENTE

2007.63.15.014676-0 - JORGE DOS SANTOS (ADV. SP252655-MARCO AURELIO NABAS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP105407-RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.005165-7 - PALMIRO GAIOTTO (ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP173790-MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2007.63.15.003661-9 - MARIA DE LOURDES MACHADO (ADV. SP239546-ANTONIA HUGGLER RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) julgo o pedido procedente

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora.

2007.63.15.001263-9 - LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO (ADV. SP198016A-MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

2007.63.15.001244-5 - CLAUDINEI DA SILVA (ADV. SP198016A-MARCO ANTONIO PÓVOA SPOSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

*** FIM ***

2007.63.15.006010-5 - EDSON FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP228984-ANDERSON ANTONIO HERGESEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido.

2006.63.15.004293-7 - ADAO DOS SANTOS (ADV. SP169804-VERA LÚCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2006.63.15.004781-9 - ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI (ADV. SP216306-NELSON EDUARDO BITTAR CENCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo o pedido improcedente.

2007.63.15.003524-0 - JOSÉ PEDRO DE CARVALHO (ADV. SP162766-PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO GARCIA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

2007.63.15.009094-8 - CLAUDEMIR FLORENCIO VAZ (ADV. SP156782-VANDERLÉIA SIMÕES DE BARROS ANTONELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

2007.63.15.009321-4 - SUELY SILVA DE SOUZA (ADV. SP137595-HORACIO TEOFILIO PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

*** FIM ***

2006.63.15.003177-0 - ANESIO NEUPMANN (ADV. SP143133-JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) julgo procedente o pedido

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2008.63.15.001043-0 - GETULIO GALANTE (ADV. SP138809-MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2008.63.15.001082-9 - LIDIA MARINELLI FLORINDO (ADV. SP165984-LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 0017/2008

2007.63.16.001532-7 - MARIA ODETE GONCALVES (ADV. SP219233-RENATA MENEGASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, face à ausência da parte autora à presente audiência, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei 9.099/95. Anote-se no sistema. Sem custas e honorários nesta instância. NADA MAIS. Saem intimados os presentes.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Intime-se o órgão do Ministério Público Federal desta decisão. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.001503-0 - CLAUDIA RENATA GUIMARAES SANCHES - RER.MAURICEIA G.SANCHES (ADV. SP214125-HYGOR GRECCO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.000690-9 - JUAREZ ARCANJO DOS SANTOS (ADV. SP196031-JAIME FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001496-7 - EDUARDA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP117855-JORGE FRANCISCO MAXIMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2008.63.16.000107-2 - BALBINO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP110974-CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): “Diante do disposto, julgo extinto o processo, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fique ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias. Fiquem cientes ainda, as partes, de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.001658-7 - JOSEFA TAVARES DE ALMEIDA (ADV. SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): “Em face do exposto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, autorizando o levantamento, em favor da autora, da importância depositada na conta vinculada ao F. G. T. S., em nome do seu cônjuge falecido, devidamente atualizada. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. P.R.I.C.”

2007.63.16.002317-8 - FRANCISCO MARQUES DE MIRANDA (ADV. SP132009-PEDRO GARIBALDI MATARELIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 5.335,56 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 16.04.1999 do atual benefício será de R\$ 227,60 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a RMI revista para 23/11/1994 será de R\$ 117,79 (CENTO E DEZESSETE REAIS E SETENTA E NOVE REAIS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2008.63.16.000183-7 - LUCIANA MAXIMO SPONTONI ROCCA (ADV. SP196031-JAIME FRANCISCO MAXIMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): “Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de aplicação do IPC no tocante à correção monetária referente ao mês de junho de 1987, em virtude da ocorrência da prescrição, com fulcro no art. 269, IV, do CPC, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC's de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios do Provimento nº 26/2001 e

64/2005, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, combinado com a Portaria nº 92/2001, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Ainda, após a citação, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.002023-2 - NAIR ROMAN FERREIRA (ADV. SP084539-NOBUAKI HARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 9.530,13 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/11/2007. A RMI revista para 15.10.1998 do atual benefício será de R\$229,11 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), e RMI revista para 13/06/1994 do benefício originário será de R\$161,21 (CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.001889-4 - MIGUEL JOSE RESENDE (ADV. SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 13.987,85 (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/11/2007. A RMI revista para 20.02.1998 será de R\$380,40 (TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.002259-9 - ADELIRIA SANTANA DE SOUZA (ADV. SP073557-CARLOS ALBERTO GOMES DE SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 5.130,83 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 21.06.1996 do atual benefício será de R\$390,75 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). A RMI dos benefícios originários, respectivamente NB 32/102.278.743-5 e NB 31/057.076.952-3 será de R\$165,47 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) revista para 01/01/1996 e R\$106,56 (CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) revista para 20.06.1994. Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Em face do exposto, com base no art. 269,

I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para condenar a instituição financeira ré a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios do Provimento nº 26/2001 e 64/2005, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, combinado com a Portaria nº 92/2001, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Ainda, após a citação, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2008.63.16.000108-4 - CARLINDA JACOBS MENDES (ADV. SP110974-CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000196-5 - BRASILINA FERREIRA CAVALCANTE (ADV. SP061076-JOAO CARLOS LOURENCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2007.63.16.002331-2 - RENE CANALONGA (ADV. SP061730-ROBERTO MAZZARIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): “Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês. As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta vinculada do autor ou do depósito em juízo, caso tenha ocorrido prévio levantamento do saldo, na forma da lei, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.002125-0 - PEDRO RODRIGUES DE LAZARO (ADV. SP085481-DURVALINO TEIXEIRA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 1.698,41 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/11/2007. A RMI revista para 28.07.1997 será de R\$633,01 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto, conheço dos presentes embargos unicamente para alterar a fundamentação da sentença recorrida, sanando a contradição apontada. No mérito, rejeito-os, mantendo-se a improcedência do pedido inicial. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.001914-0 - GERALDO ALVES DE SOUZA (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001912-6 - JAIR ZUNCULIN (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001509-1 - VANDA ARANTES GARCIA (ADV. SP234065-ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001917-5 - ECA MARIANO KETELUT (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001913-8 - ADEMAR CALIXTO DA SILVA (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.001916-3 - JUSCELINO BALEEIRO DE SOUZA (ADV. SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.16.002194-7 - GEISA LUIZA MOREIRA (ADV. SP078303-JOAOQUIM JOSE NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 809,13 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 14.04.1999 do atual benefício será de R\$171,36 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). A RMI dos benefícios originários, respectivamente NB 32/108.246.227-3 e NB 31/102.757.538-0 será de R\$163,50 (CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) revista para 28/11/1997 e de R\$132,65 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) revista para 24.04.1996. Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido em relação à correção monetária de janeiro de 1989, para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC’s de janeiro de 1989, nos percentuais de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios dos Provimentos nº 64/2005 26/2001, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, combinado com a Portaria nº 92/2001, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Ainda, após a citação, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2008.63.16.000172-2 - WALFREDO ARRAES CABRAL (ADV. SP084539-NOBUAKI HARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000204-0 - SHIGUERU OHARA (ADV. SP204761-ANDERSON MOTIZUKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000205-2 - ELIANE EMIKO OHARA (ADV. SP204761-ANDERSON MOTIZUKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido para condenar a instituição financeira ré a pagar à parte autora as diferenças de correção monetária das cadernetas de poupança descritas nos autos, aplicando-se o IPC’s de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, em substituição ao índice que tenha sido efetivamente aplicado e, a atualizar o saldo não bloqueado da conta titularizada pela parte autora referente a abril de 1990, adotando-se, para esse efeito, o índice de 44,80% referente ao IPC de abril de 1990, que deixou de ser creditado. As importâncias a serem pagas deverão ser corrigidas monetariamente, desde quando devidas, de acordo com os critérios do Provimento nº 26/2001 e 64/2005, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, combinado com a Portaria nº 92/2001, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Ainda, após a citação, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2008.63.16.000190-4 - WALDOMIRO RODRIGUES DA CRUZ (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2008.63.16.000195-3 - APARECIDA FATIMA DA SILVA COCATE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2007.63.16.002253-8 - VERA LUCIA ROBLES PACHECO REPR. ESPÓLIO FELICIANO C. ROBLES (ADV. SP149621-AIRTON CAZZETO PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 11.381,55 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007, calculado até 26/06/2004 - DCB por conta do óbito do segurado Feliciano Cabrera Robles. A RMI será de R\$582,86 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), revista para 05.04.1994. Com o trânsito em julgado, requisite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2006.63.16.002171-2 - EGISON HASHIMOTO (ADV. SP130078-ELIZABETE ALVES MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS a retroagir a DIB do benefício de aposentadoria por idade (NB 133.469.200-6) concedido ao senhor Egison Hashimoto, para 03.09.2002, data da entrada do requerimento NB 125.640.740-0, indeferido indevidamente. CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas, no valor de R\$ 6.935,29 (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) corrigidas monetariamente para 01/01/2008, referentes ao período compreendido entre 03.09.2002 a 15.04.2004, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, cujo teor fica fazendo parte do presente decisum. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.000127-4 - LUZIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA): “Posto isso, julgo extinto o processo de execução, com fulcro no artigo 794, II, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado da presente sentença, com as formalidades de praxe, proceda a Secretaria ao arquivamento do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, com fulcro no artigo 269, III e IV do Código de Processo Civil; Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.002072-4 - JOSE BOCUTI (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002089-0 - PAULINO NUNES (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002088-8 - REGINA PEREIRA QUESSA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002082-7 - VALDEMAR LESSA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002079-7 - MARIA ANGELA REI FOGOLIN (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002076-1 - JOSE MENDES RIBEIRO (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002084-0 - NELSON GORGONE (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002057-8 - MARIA HELENA BEZERRA TAVARES (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002056-6 - MARIA ANTONIA BARZAGHI (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002070-0 - JOSE OLIVEIRA DE SOUSA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2007.63.16.001489-0 - HERMELINDA TIAGO DA SILVA CAMPOS (ADV. SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.001942-4 - MASARO KUROKAWA (ADV. SP249075-RODRIGO DE OLIVEIRA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta instância judicial. A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fica ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e que deverá, caso não possua, constituir advogado para a fase recursal. Ficam cientes ainda, as partes, de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 30.681,56 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 13.09.1994 será de R\$442,97 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requisi-te-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos

que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.002195-9 - ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO (ADV. SP078303-JOAOQUIM JOSE NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.16.002158-3 - JOAO CARLOS FELIPE (ADV. SP218048-ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.16.000692-2 - JOSE FRANCISCO CATANEO (ADV. SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 2.357,87 (DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/06/2007, bem como ao pagamento da renda mensal atual revisada na competência de maio/2007, a qual passou a corresponder a R\$1.723,40 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme calculado pela Contadoria deste Juízo. A RMI revista para 10.01.1997 será de R \$850,49 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). Com o trânsito em julgado, requisite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.000545-0 - JOVELINO PARDIM (ADV. SP156538-JOSÉ FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com julgamento de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Intime-se o representante do Ministério Público desta decisão. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Ficam as partes intimadas a retirarem os documentos que instruíram o feito, no mesmo prazo. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.002264-2 - MARTINHO DE BARROS (ADV. SP229709-VALNEY FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 7.971,82 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 23.02.1995 será de R\$215,35 (DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requisite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: “Diante do exposto: a) julgo IMPROCEDENTE o pedido com relação à capitalização dos juros progressivos, com fulcro no artigo 269, IV do Código de Processo Civil; b) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, referente à correção monetária pelos índices do IPC, condenando a ré a creditar, em favor da parte autora, as diferenças de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F. G. T. S., relativas ao Plano Verão (janeiro de 1989, 42,72%) e ao Plano

Collor I (abril de 1990, 44,80%), em substituição ao índice que tiver sido efetivamente aplicado no referido mês. As diferenças devidas deverão ser atualizadas monetariamente, segundo os mesmos critérios aplicados aos depósitos do FGTS do autor, até a data do efetivo pagamento. Ainda, após a citação e até o momento do efetivo crédito na conta vinculada do autor ou do depósito em juízo, caso tenha ocorrido prévio levantamento do saldo, na forma da lei, as diferenças deverão ser acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a parte, caso não possua, constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.”

2007.63.16.002091-8 - REGINA LUCIA MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002059-1 - MARIA ROSA DE SOTTI (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002063-3 - YAYOI YONAMINE (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002080-3 - VALDEMAR BARION (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002069-4 - GABRIEL REZENDE JUNQUEIRA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

2007.63.16.002052-9 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP068597-CLAUMIR ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP116384-FRANCISCO HITIRO FUGIKURA).

*** FIM ***

2007.63.16.002260-5 - EMILIO CORASSA (ADV. SP073557-CARLOS ALBERTO GOMES DE SA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 9.262,73 (NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/12/2007. A RMI revista para 21.11.1995 será de R\$484,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Com relação à renda mensal atual, verifica-se que esta já foi devidamente atualizada pelos índices ora pleiteados, nos termos da decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 2006.61.83.011237-8. Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

2007.63.16.001346-0 - ANTONIO FORTUNATO DE SOUZA (ADV. SP131395-HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): “Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao pagamento do valor das diferenças apuradas, obedecida a prescrição quinquenal, que perfaz o montante de R\$ 7.415,50 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), corrigidas monetariamente para 01/01/2008, bem como ao pagamento da renda mensal atual revisada na competência de dez/2007, a qual passou a corresponder a R\$337,93 (TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme calculado pela Contadoria deste Juízo. A RMI revista para 16.04.1996 será de R\$145,90 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Com o trânsito em julgado, requirite-se o valor apurado. Ficam as partes cientes de que o prazo para eventual recurso é de 10 (dez) dias, bem como de que poderão retirar os documentos que instruem o feito, no mesmo prazo. Configurada a hipótese, deve a parte autora manifestar-se acerca de eventual renúncia do valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários-mínimos, para fins de expedição de ofício requisitório, nos termos do artigo 17, § 1º da Lei 10.259/2001. No silêncio, proceda a Secretaria a expedição de

ofício precatório. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.”

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA
37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO(S) PROFERIDO(S) PELO MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ANDRADINA

EXPEDIENTE Nº 0018/2008

2006.63.16.003835-9 - ODAIR RIZZO (ADV. SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID):

DECISÃO Nr: 551/2008

"Vistos.

Pretende o autor o reconhecimento de tempo de serviço laborado na lavoura em regime de economia familiar, bem como reconhecimento e conversão de tempo de atividade especial em comum e sua respectiva averbação e soma aos períodos já reconhecidos administrativamente, para fim de obtenção do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Conforme resumo de documentos para cálculo de tempo de contribuição formulado pelo INSS e juntado aos autos virtuais pela parte autora, verifica-se que já foi reconhecido administrativamente parte do período pleiteado como tempo de atividade especial (18/08/92 a 31/12/94 e 01/01/95 a 31/12/96). A controvérsia recai apenas quanto ao período de 01/01/97 a 10/03/2001.

Manuseando-se os autos, verifica-se que o autor, conforme formulário acostado aos autos esteve em contato habitual e permanente com agentes nocivos, especialmente com o ruído (91 decibéis), porém não foi juntado o respectivo laudo técnico no processo judicial. No entanto, verifico que o referido laudo provavelmente foi acostado ao processo administrativo.

Assim, intime-se o INSS (APS - Birigui), a fim de que proceda a juntada do Laudo Técnico da empresa Indústria de Máquinas Agrícolas Natal Ltda. referente ao período 01/01/95 a 10/03/2001, no prazo de 30 (dez) dias, aos autos eletrônicos.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Intime-se."

PORTARIA Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 585/2007 do Egrégio Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 307/2003 do Egrégio Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar as férias do servidor Heber Gualberto Mendonça, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, RF 5271, referente ao período aquisitivo 2007/2008, anteriormente designadas para 29.02.2008 a 18.03.2008 e 12.08.2008 a 22.08.2008, **para 20.02.2008 a 29.02.2008 e 12.08.2008 a 31.08.2008.**

Art. 2º - Designar a servidora Renata Caetano da Silveira, Analista Judiciário, RF 5196, Auxiliar de Gabinete, para substituí-lo no período de **20.02.2008 a 29.02.2008.**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Andradina, 31 de janeiro de 2008.

OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Andradina

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 267/2008

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 16/2008

2006.63.18.000026-0 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 566/2008 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor dos atrasados, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2006.63.18.000071-4 - FABIO ALVES RODRIGUES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 565/2008 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor dos atrasados, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.000030-5 - MARIA DE LOURDES GONÇALVES (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 564/2008 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor dos atrasados, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.000138-3 - EURIPIA ANTONIETTE NUNES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 567/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000248-0 - NATAEL RIBEIRO MALTA (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARAES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 653/2008 "Intime-se a Chefe da Agência do INSS local, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a r. sentença n.º 512/2007 ou esclareça o seu não cumprimento."

2007.63.18.000285-5 - MARIA APARECIDA LEAL HERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 568/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000295-8 - RAFAEL MERCURIO GUIMARAES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 648/2008 "Tendo em vista que o autor é paciente do Perito Judicial, José Humberto Ubiali Jacinto, conforme atestado de fls.37/38, cancelo sua nomeação, neste feito e nomeio como Perito Judicial- Dr. Roberto Terumi Acaó, designo a perícia para o dia 26/02/2008 às 15:00

horas a ser realizado na Av. Presidente Vargas nº 543 - Cidade Nova - CEP 14401-110. Providencie o patrono a intimação do autor para que compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.000305-7 - VALDIVINO BASILIO DA ROCHA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 569/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000377-0 - MARIA DAS DORES PEREIRA SOARES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 561/2008 "Ciência do retorno dos autos da E. Turma Recursal. Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor(RPV), em nome do autor, dos valores atrasados. Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor dos atrasados, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int."

2007.63.18.000622-8 - NILZA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 662/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000756-7 - LEONARDO SERGIO DE SOUSA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 570/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o (s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000815-8 - ROGERIO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP209273 - LAZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 571/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.000829-8 - MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 683/2008 "Conforme certidão da

Secretaria do Juizado, a parte autora foi intimada da r. sentença através de publicação do Diário Oficial do dia 10/01/2008. O prazo para apresentação de recurso de apelação é de 10(dez) dias, conforme disposto no art. 42 da Lei 9.099/95, devendo-se proceder à contagem segundo a sistemática do art. 184 do CPC (exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento). Desta forma, o prazo recursal encerrou-se no dia 20/01/2008 (domingo), sendo prorrogado para o dia 21/01/2008(segunda), por força do par. 1º do art. 184 do C.P.C. Esclareço ainda que, a parte poderia apresentar a peça recursal via internet até às 24 horas do último dia do prazo, por força da nova sistemática introduzida pelo art. 10, § 1º da Lei 11.419/06: Art. 10. A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, podem ser feitas diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo. § 1o Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia.(g.n.)(...) O registro eletrônico de petição anexados aos autos acusa que a peça processual foi protocolada no dia 25/01/2008, portanto, fora do prazo estabelecido na lei processual. Pelo exposto, declaro intempestivo o recurso apresentado pela parte autora. Intime-se a parte autora."

2007.63.18.000830-4 - SEBASTIAO MARIANO DA ROCHA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 684/2008 "Conforme certidão da

Secretaria do Juizado, a parte autora foi intimada da r. sentença através de publicação do Diário Oficial do dia 10/01/2008. O prazo para apresentação de recurso de apelação é de 10(dez) dias, conforme disposto no art. 42 da Lei 9.099/95, devendo-se proceder à contagem segundo a sistemática do art. 184 do CPC (exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento). Desta forma, o prazo recursal encerrou-se no dia 20/01/2008 (domingo), sendo prorrogado para o dia 21/01/2008(segunda), por força do par. 1º do art. 184 do C.P.C. Esclareço ainda que, a parte poderia apresentar a peça recursal via internet até às 24 horas do último dia do prazo, por força da nova sistemática introduzida pelo art. 10, § 1º da Lei 11.419/06: Art. 10. A distribuição da petição inicial e a juntada da contestação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, podem ser feitas diretamente pelos advogados públicos e privados, sem necessidade da intervenção do cartório ou secretaria judicial, situação em que a autuação deverá se dar de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo. § 1o Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio de petição eletrônica, serão considerados tempestivos os efetivados até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia.(g.n.) (...) O registro eletrônico de petição anexados aos autos

acusa que a peça processual foi protocolada no dia 25/01/2008, portanto, fora do prazo estabelecido na lei processual. Pelo exposto, declaro intempestivo o recurso apresentado pela parte autora. Intime-se a parte autora."

2007.63.18.000849-3 - ELMIRA BARBOSA DA SILVA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY e SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 621/2008 "Solicite-se ao Sr. Perito que reexamine o caso face aos novos documentos apresentados pelo autor depois de realizada a perícia, competindo ao mesmo avaliar se é o caso de marcar nova perícia. Prazo: dez dias."

2007.63.18.000894-8 - MARIA JOSE BERTOLOTTI ANDREOLLI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 651/2008 "Intime-se a Chefe da Agência do INSS em Franca, com cópia da petição da parte autora, para que esta esclareça se procede a irrisignação da autora sobre a diferença que alega não ter recebido. Concomitante, expeça-se a RPV do valor apresentado pela autarquia."

2007.63.18.000928-0 - NATANIELI CRISTINA SANTOS ALVARENGA (ADV. SP175030 - JULYLO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 636/2008 "Com base no artigo 82, inciso I do Código de Processo Civil, manifeste-se o Membro do Ministério Público Federal, sobre a necessidade de inclusão dos herdeiros: Ivonete Dias Santana de Alvarenga (esposa) e filhos menores: Poliane Pablia Santana de Alvarenga e Matheus Maicon Santana de Alvarenga, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para novas deliberações."

2007.63.18.000943-6 - MOACIR FELICIANO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 558/2008 "Intime-se o Sr. Perito, no prazo de 05 (cinco) dias, para que esclareça se em decorrência das enfermidades, o autor está inapto para exercer sua profissão. Após, venham os autos conclusos."

2007.63.18.001110-8 - IZABEL ALCANTARA GARCIA DE JESUS (ADV. SP206257 - CELSO GUIMARAES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 661/2008 "Providencie a parte autora a regularização do seu CPF, no prazo de 5 (cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV)."

2007.63.18.001165-0 - IVONE DE ALMEIDA (ADV. SP159992 - WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 559/2008 "Intime-se o perito judicial, para que no prazo de 05 (cinco) dias, esclareça se incapacidade detectada no laudo pericial, torna a autora inapta para o seu labor. Após, venham os autos conclusos."

2007.63.18.001271-0 - ANDREA LOPES URQUIZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 572/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001328-2 - JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 573/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001390-7 - MANOEL MESSIAS DE CAMARGO (ADV. SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 575/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001417-1 - ALICE HELENA REIS PALAMONI E OUTRO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) ; LUIZ ALFREDO PALAMONI(ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 639/2008 "Concedo o prazo de 5(cinco) dias para juntada dos extratos da conta-poupança, uma vez que a parte autora ajuizou a ação em maio/2007 e, até a presente data, não providenciou os extratos necessários. Ademais, a parte autora teve mais de 20(vinte) anos para providenciar os documentos necessários e propor a ação. Decorrido o prazo supra, tornem os autos imediatamente conclusos para sentença."

2007.63.18.001418-3 - GENILDO PEREIRA ROCHA E OUTRO (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) ; AZENI DE SOUZA ROCHA(ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 640/2008 "Concedo o prazo de 5(cinco) dias para juntada dos extratos da conta-poupança, uma vez que a parte autora ajuizou a ação em mai/2007 e, até a presente data, não providenciou os extratos necessários. Ademais, a parte autora teve quase 20(vinte) anos para providenciar os documentos necessários e propor a ação. Decorrido o prazo supra, tornem os autos

imediatamente conclusos para sentença."

2007.63.18.001450-0 - FERNANDA MOSCARDINI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 663/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001455-9 - JAIR FRANCA (ADV. SP175938 - CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 635/2008 "Concedo o prazo de 5(cinco) dias para juntada dos extratos da conta-poupança, uma vez que a parte autora ajuizou a ação em junho/2007 e, até a presente data, não providenciou os extratos necessários. Ademais, a parte autora não forneceu qualquer início de prova material de que o seu falecido pai mantinha conta poupança na Caixa Econômica Federal. Decorrido o prazo supra, tornem os autos imediatamente conclusos para sentença."

2007.63.18.001473-0 - MARCIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 416/2008 "Intime-se pessoalmente a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 1355/2007, sob pena de abandono."

2007.63.18.001475-4 - MARIA DAS GRACAS CICERO DE SOUZA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 414/2008 "Intime-se pessoalmente a parte autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão de número 1353/2007, sob pena de abandono."

2007.63.18.001534-5 - JOSE ORLANDO NOVATO (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 630/2008 "Tendo em vista que a parte autora requereu os extratos a mais de 60 dias e até o presente momento a CEF ficou-se inerte. Intime-se a CEF, devendo constar no mandado a advertência para apresentação dos extratos, nos termos art. 11 da Lei n.º 10.259/01."

2007.63.18.001542-4 - PAULO CESAR ALVINO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. OAB/SP 196019 - GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN) : DECISÃO Nr: 654/2008 "Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da r. sentença. Após, arquivem-se os autos."

2007.63.18.001629-5 - MARIA SALETE DE OLIVEIRA BRITO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 629/2008 "Intime-se pessoalmente a autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a audiência número 1011/2007."

2007.63.18.001668-4 - NADIR MARTINS MESSIAS (ADV. SP028091 - ENIO LAMARTINE PEIXOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 664/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001753-6 - MATILDE ZAMBATE (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 576/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001814-0 - APARECIDA MARIA CAETANO BALDO (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI e SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 577/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001860-7 - ELISABETE NEVES DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 622/2008 "Solicite-se ao Sr. Perito que reexamine o caso face aos novos documentos apresentados pelo autor depois de realizada a perícia, competindo ao mesmo avaliar se é o caso de marcar nova perícia. Prazo: dez dias."

2007.63.18.001871-1 - ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 578/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.001882-6 - PAULO CORDEIRO ROBERTO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e SP233462 - JOÃO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 5097/2007 "Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a proposta de acordo apresentada pelo INSS. Após, venham os autos conclusos."

2007.63.18.001982-0 - ANICE DE OLIVEIRA ANDRADE (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 628/2008 "Intime-se pessoalmente a autora para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a audiência número 947/2007."

2007.63.18.002069-9 - MARIA IZABEL DA CONSOLACAO (ADV. SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 580/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002073-0 - MARIA GERCENI SILVA (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 581/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002088-2 - MARIA DO CARMO HERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 512/2008 "Intime-se o perito médico para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se a respeito dos laudos anexados pelo autor."

2007.63.18.002115-1 - BERENICE ILDEFONSO DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 674/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002215-5 - ZACARIAS SAAD (ADV. SP038027 - ANTONIO CARLOS SALMAZO GRANERO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN E OUTRO ; BANCO SANTANDER BANESPA S/A (ADV.) : DECISÃO Nr: 627/2008 "Intime-se pessoalmente o autor para que no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra integralmente a decisão número 2597/2007, sob pena de abandono."

2007.63.18.002253-2 - LUCIA HELENA ALVES (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 582/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002394-9 - JESSICA NERY RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) ; JHENNIFER APARECIDA NERY RODRIGUES(ADV. SP086369-MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 647/2008 "Em consulta ao PLENUS, sistema de informações do INSS, verifiquei que a Senhora Terezinha Severina da Silva, está recebendo Benefício de auxílio reclusão desde 11 de setembro de 2007. Solicito a manifestação da parte autora no prazo de 05 (cinco) dias a respeito da informação, sob pena de extinção do feito."

2007.63.18.002418-8 - ZELIA MARIA GARCIA (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 583/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002548-0 - ALICE SALVIATTO (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 620/2008 "Solicite-se ao Sr. Perito que reexamine o caso face aos novos documentos apresentados pelo autor depois de realizada a perícia, competindo ao mesmo avaliar se é o caso de marcar nova perícia. Prazo: dez dias."

2007.63.18.002697-5 - ALSIRA RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 671/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002749-9 - JOSE EURIPEDES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 584/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002803-0 - JOAO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 646/2008 "Solicite-se ao Sr. Perito que reexamine o caso face aos novos documentos apresentados pelo autor depois de realizada a perícia, competindo ao mesmo avaliar se é o caso de marcar nova perícia. Prazo: dez dias."

2007.63.18.002840-6 - NILZA IOLANDA CAMPOS DA SILVA (ADV. SP219400 - PRISCILA PENHA DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 672/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.002860-1 - OSVALDO DOS REIS PINTO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 655/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de

2007 às 15h30, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.002868-6 - NEUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 656/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 16h00, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.002873-0 - AUGUSTA ROSA DA SILVA (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 659/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 17h30, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.002876-5 - MARIA DA GLORIA MELETTI (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR e SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 657/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 16h30, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.002877-7 - DOMICIANO ONOFRE DA SILVA (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR e SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 660/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 18h00, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.002878-9 - CLARA DOS REIS ABRAO (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR e SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 658/2008 "Tendo em vista os problemas estruturais ocorrido neste fórum na data das perícias do dia 06/11/2007, determino sua redesignação para o dia 26 de fevereiro de 2007 às 17h00, com o perito Dr. ROBERTO TERUMI TAKAOKA, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.003006-1 - EMILIA MARIA TORRES BLANCA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 586/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003007-3 - APARECIDA FRANCA PESSONI (ADV. SP196563 - TANIO SAD PERES CORREA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 587/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003008-5 - JOSE MARCOS DA COSTA (ADV. SP181695 - CHRISTIAN ABRÃO BARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 588/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003010-3 - MARIA MARTA BONFIM (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 589/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003011-5 - BERENICE ALVES RODRIGUES (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 590/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003014-0 - CLAUDETE CANDIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 591/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o

(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003015-2 - MARIA FRANCISCA FELIX (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 592/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003019-0 - MARCOS ANTONIO VENCESLAU (ADV. SP215054 - MARIA FERNANDA BORDINI NOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 593/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003264-1 - VERONICA LOURDES PEREIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 642/2008 "Manifeste-se o autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o endereço conforme comunicado juntado aos autos pela Assistente Social. Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para prolação de sentença."

2007.63.18.003267-7 - SONIA MARIA DA SILVA (ADV. SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO e SP254424 - TALITA FERREIRA CINTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 594/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003271-9 - TANIA HAJEL BERTELI (ADV. SP082571 - SELMA APARECIDA NEVES MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 595/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003272-0 - CARLOS ALBERTO TREVISANI JUNIOR (ADV. SP235802 - ELIVELTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 596/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003273-2 - CECILIA ALVES PIMENTA (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 644/2008 "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias os exames solicitados pelo Perito Médico, como segue: 1- Ultrassonografia do ombro direito e do ombro esquerdo; 2- RX da coluna lombo. 3- Relatório recente do médico que trata do paciente."

2007.63.18.003274-4 - OLIMPIA MARIA MATEUS (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 673/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003276-8 - JOSE FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 645/2008 "Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias os exames solicitados pelo Perito Médico, como segue: 1- Ultrassonografia do ombro direito e do ombro esquerdo; 2- Teste ergométrico."

2007.63.18.003284-7 - MARIA DAS DORES RODRIGUES PINTO (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 677/2008 "

Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias os exames solicitados pelo Perito Médico, como segue:

1- Ultrassonografia do ombro direito e do ombro esquerdo; 2- RX da coluna lombo-sacral."

2007.63.18.003287-2 - ELIANE APARECIDA VIEIRA (ADV. SP196563 - TANIO SAD PERES CORREA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 665/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003364-5 - MARIA JOSE COUTINHO (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA e SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr:

693/2008 "Vistos, etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis a parte autora, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003459-5 - RAQUEL APARECIDA CINTRA DO NASCIMENTO (ADV. SP236411 - LORENA CORTES CONSTANTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 678/2008 "

Tendo em vista petição do perito, Dr. CIRILO BARCELOS JÚNIOR, informando que a autora é sua paciente, determino

redesignação da perícia para o dia 25 de fevereiro de 2008 às 14h00, com o perito Dr. Rodolfo Chaves Bartoci, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o advogado para que o autor compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial."

2007.63.18.003547-2 - MARIA ALVES MALTA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 666/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003552-6 - MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 667/2008 "

Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003596-4 - SUELI ROSA FELICIANO MOREIRA (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 609/2008 "

Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003600-2 - ROSANGELA LIMA DOS REIS (ADV. SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 610/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003625-7 - NEIVALDO GABRIEL DA SILVA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 222/2008 "Indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto se faz necessária a realização de perícia médica para comprovação do real estado clínico do autor. Designo perícia médica para o dia 07 DE FEVEREIRO DE 2008, às 15:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01). No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003630-0 - JOSE MARIO DA ROCHA MELO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 38/2008 "Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto se faz necessária a realização de perícia médica e social para comprovação do real estado clínico do autor e, a sua condição socioeconômica. Designo perícia médica para o dia 31 de janeiro de 2007, às 17:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01). Em ato contínuo, determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Erika Bernardo Betarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais.

No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003644-0 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 530/2008 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 18/12/2007, sob pena de preclusão na prova pericial."

2007.63.18.003685-3 - OLINDA MARIA NUNES FERRAREZI (ADV. SP209273 - LAZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 681/2008 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 12/06/2008 às 15:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003686-5 - MARIA LUIZA DOS REIS SANTOS (ADV. SP209273 - LAZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 680/2008 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/06/2008 às 15:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na

pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003690-7 - DONIZETE VIEIRA DE MELO (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 426/2008 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) descritas na inicial, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Alexandre Olimpio de Sousa para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2007.63.18.003702-0 - MARIA DE FATIMA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 668/2008 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003713-4 - ANA LUCIA BADO DO DOS SANTOS (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA e SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 611/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal."

2007.63.18.003732-8 - IOLANDA GOMIDE DA SILVA (ADV. SP184288 - ANGÉLICA APARECIDA DE ABREU CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 669/2008 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003742-0 - MARIA APARECIDA RODRIGUES COELHO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 670/2008 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003770-5 - SONIA REGINA MIRANDA PEREIRA (ADV. SP189615 - MARCIA REGINA DARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 597/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003771-7 - LUZIA BATISTA CARVALHO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 598/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003772-9 - ANGELINO VIEIRA DE BARROS (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 599/2008 " Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003779-1 - LUZIA MIQUELASSI ROSSI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 600/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003780-8 - JOSE CARLOS DIAS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 623/2008 "Solicite-se ao Sr. Perito que reexamine o caso face aos novos documentos apresentados pelo autor depois de realizada a perícia, competindo ao mesmo avaliar se é o caso de marcar nova perícia. Prazo: dez dias."

2007.63.18.003784-5 - ARMANDO DIAS FERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 687/2008 " Retifico em parte a decisão número 480/2008, para fazer constar as empresas que precisam ser periciadas pelo Engenheiro do trabalho: ? Empresa São José - período 08/06/1993 até a data atual. No mais mantenho a decisão nos seus demais termos."

2007.63.18.003793-6 - EDER ROSA PINTO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 676/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10

(dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003794-8 - MARIA APARECIDA MARTINS (ADV. SP115774 - ARLETTE ELVIRA PRESOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 624/2008 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 16/01/2008, sob pena de preclusão na prova pericial."

2007.63.18.003810-2 - GILSON ESTEVES DOS SANTOS (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 603/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003812-6 - MARIA MENDES BAZOM (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 675/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003818-7 - FERNANDO APARECIDO SILVEIRA (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 604/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003828-0 - ELIO SILVA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 605/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003829-1 - ALAOR SEVERINO (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 606/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003830-8 - IRENE DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 607/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003838-2 - CRISTIANE FATIMA DE OLIVIERA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 608/2008 "Intime(m)-se a(s) parte(s) para que no prazo de 10 (dez) dias, manifeste(m)-se sobre o(s) Laudo(s) pericial(is) e, em alegações finais."

2007.63.18.003839-4 - VERAIRCE ANDRADE MACHADO (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 612/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal."

2007.63.18.003840-0 - APARECIDA LESPINASSE GARCIA (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS e SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 613/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal."

2007.63.18.003841-2 - MARGARIDA DAS GRAÇAS MENDES RAMOS (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAS e SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 631/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Silvania Maria Grossi (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS."

2007.63.18.003845-0 - MARIA DE LURDES GARCIA MENDES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e SP142772 - ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 625/2008 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 18/12/2007, sob pena de preclusão na prova pericial."

2007.63.18.003847-3 - MARIA CORREA ALVES (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA e SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 632/2008 " Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Rejane do Couto Rosa Spessoto (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS."

2007.63.18.003848-5 - MARIA INES TEIXEIRA (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e SP233462 - JOÃO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 614/2008 " Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrelo (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais."

2007.63.18.003859-0 - VINICIUS BORASCHI DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 633/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Sylvania Maria Grossi (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS."

2007.63.18.003861-8 - ILCEU DA SILVA BARTO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e SP233462 - JOÃO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 643/2008 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na empresa Emdef - Empresa Municipal para desenvolvimento de Franca (15.02.1978 a 29.04.2005), tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2007.63.18.003862-0 - LAVINIA VITORIA SILVA SAFRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 626/2008 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 21/01/2008, sob pena de preclusão na prova pericial."

2007.63.18.003876-0 - MARIA MARGARIDA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 634/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Rejane do Couto Rosa Spessoto (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS."

2007.63.18.003877-1 - NEUZA MARIA FERREIRA BENETI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 637/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Marilene Alves dos Santos(dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS."

2007.63.18.003880-1 - PAULO EURIPEDES CARAVIERI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 686/2008 "Retifico em parte a decisão número 484/2008, para fazer constar as empresas que precisam ser periciadas pelo Engenheiro do trabalho: Empresa São José - períodos 01/02/1976 a 09/03/1976; 07/01/1978 a 17/02/1981; 01/03/1981 a 18/02/1986; 01/04/1986 a 15/10/1990; 01/12/1990 a 06/06/1995 e 25/04/1997 a 19/09/2007. Viação São Cristóvão - período 01/04/1976 a 31/07/1976. Viação Auto Aparecida - períodos 10/08/1976 a 08/02/1977 e 21/07/1977 a 03/01/1978. No mais mantenho a decisão nos seus demais termos."

2007.63.18.003881-3 - MARGARIDA DIAS CHAVES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 688/2008 " Retifico em parte a decisão número 483/2008, para fazer constar as empresas que precisam ser periciadas pelo Engenheiro do trabalho: Empresa São José - períodos 01/09/1981 a 22/03/1984; 01/05/1984 a 25/01/1993. Irmãos Gattalini Ltda - período 17/07/1974 a 22/08/1977. Rodopavi Ltda - período 07/01/1966 a 02/07/1974. Transportadora Leal Ltda - período 01/12/1977 a 19/04/1978. No mais mantenho a decisão nos seus demais termos."

2007.63.18.003888-6 - MARIA DO ROSARIO DE ANDRADE (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 311/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003889-8 - LAERCIO APARECIDO FREZ (ADV. SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 312/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003890-4 - MARCOS ANTONIO CRUZ (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA e SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 313/2008 "...Diante do exposto, concluo que estão satisfeitas as condições estabelecidas pelo art. 273 do Código de Processo Civil, pelo que defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para que seja mantido o benefício de auxílio-doença atualmente recebido pelo autor (NB 570497189-6), até decisão judicial em sentido contrário. Intime-se a Chefe da Agência do INSS em Franca para as providências administrativas, no prazo de 15 dias, devendo a autoridade administrativa atentar para que não haja interrupção no recebimento do benefício de auxílio-doença. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária, nomeando para representá-la neste processo o subscritor da inicial, ficando presumido que aceitam o encargo (Lei nº 1.060, de 05.02.50, art.5º, § 4º). 2. Cite-se. "

2007.63.18.003892-8 - LUCIA DA COSTA CARNEIRO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 315/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003895-3 - JOSE JUVENAL DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 326/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Marilene Alves dos Santos, para que realize o laudo socioeconômico do autor, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003907-6 - IRENI CARRIERO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 314/2008 "...Assim, determino a realização do estudo sócio-econômico da família da parte autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Sylvania Maria Grossi (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto as partes a apresentação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Cite-se e intimem-se."

2007.63.18.003908-8 - SONIA PALHEIRO NOGUEIRA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 317/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003910-6 - RODRIGO CABRAL DE ANDRADE (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 318/2008 "...Verifico que o autor estará recebendo o auxílio-doença até 25/09/2008, de maneira que não há perigo de vir a sofrer dano de difícil reparação, inclusive porque o benefício poderá ser prorrogado pelo INSS. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada."

2007.63.18.003914-3 - LUIZA AUGUSTA CLEMENTINO (ADV. SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 316/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003919-2 - FAUSTO CISOTO GIANNECCHINI (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 685/2008 "Esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada: a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade mediante prova exclusivamente documental, juntando aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos; b) os períodos que pretende comprovar a insalubridade através da produção de prova pericial, segundo os parâmetros legais, informando se as empresas continuam em atividade, bem como os respectivos endereços."

2007.63.18.003929-5 - MARIA HELENA NASCIMENTO DE FREITAS (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 338/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na Fundação Civil Santa Casa de Misericórdia de Franca, nos períodos constantes na CTPS da autora, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava a autora. 3. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Alexandre Olímpio de Sousa para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega. 4. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003939-8 - ORLANDO DE PAULA SOUZA (ADV. SP058625 - JOSE FERREIRA DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 641/2008 "Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02/06/2008 às 15:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, cite-se o INSS."

2007.63.18.003945-3 - IVAN RIBEIRO ALVES (ADV. SP176397 - GERALDO FRANCISCO CHIOCA TRISTÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 342/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003948-9 - LOURDES PORDENCIO MURARI (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 320/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003949-0 - SIMONE FERNANDES DE ARAUJO (ADV. SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 319/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada."

2007.63.18.003950-7 - FABRICIO PAULO DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 324/2008 "...Assim, determino a realização do estudo sócio-econômico da família da parte autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Rejane do Couto Rosa Spessoto (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto as partes a apresentação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Cite-se e intimem-se."

2007.63.18.003951-9 - MARIA LUZIA DE ALMEIDA CIRILO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 321/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003952-0 - ADRIANA MARIA ASSUNCAO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 325/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003953-2 - BENEDITO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 323/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.003969-6 - OSVALDINA BATISTA DE ALMEIDA DA CUNHA (ADV. SP171698 - APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 356/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2. Aguarde(m)-se a realização da audiência. No mais, intime(m)-se e cite-se."

2007.63.18.003971-4 - SEBASTIAO FERREIRA PINTO (ADV. SP023445 - JOSE CARLOS NASSER e SP233462 - JOÃO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 649/2008 "Indefiro o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, por não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, não há urgência que justifique a antecipação pretendida, pois o rito do Juizado é célere o bastante para solucionar a questão em sentença sem acarretar dano de difícil reparação à parte autora. Em ato contínuo, 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na empresa Emdef - Empresa Municipal para desenvolvimento de Franca (15.02.1978 a 29.04.2005), tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto,

designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Cite-se e intimem-se."

2007.63.18.003977-5 - SERGIO ALVIM (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 679/2008 "Justifique-se a parte autora, documentalmente, no prazo de 05 (cinco) dias o seu não comparecimento a perícia médica designada para o dia 24/01/2008, às 17:00 horas, sob pena de preclusão na prova pericial."

2007.63.18.003995-7 - WANDA DE FATIMA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 403/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004001-7 - VANDERCI DA SILVA (ADV. SP209394 - TAMARA SERVILHA DONADELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 351/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Rejane do Couto R. Spessoto, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004016-9 - BENEDITA LOURENCO DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 345/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004017-0 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 344/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004018-2 - EDITE DE MELO GOMES (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 343/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004019-4 - LOURDES EURIPEDINA TRISTAO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 386/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004025-0 - RODRIGO HENRIQUE CAMPOS (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 385/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Marilene Alves do Santos, para que realize o laudo socioeconômico do autor, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004026-1 - JOEL FONSECA DA CUNHA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 404/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2. Aguarde(m)-se realização da audiência. 3. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004027-3 - VANESSA CRISTINA PEREIRA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 384/2008 "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004029-7 - ABADIA DE FATIMA DELFINO DA SILVA (ADV. SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 405/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004030-3 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 415/2008 "Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004032-7 - JOAO GOMES NETO (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 650/2008 "Indefiro o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, por não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Ademais, não há urgência que justifique a antecipação pretendida, pois o rito do Juizado é célere o bastante para solucionar a questão em sentença sem acarretar dano de difícil reparação à parte autora. Em ato contínuo, 1. Nos termos

do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na empresa Emdef - Empresa Municipal para desenvolvimento de Franca (15.02.1978 a 29.04.2005), tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. Cite-se e intimem-se."

2007.63.18.004039-0 - CATHARINA SILVA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 383/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Silvânia Maria Grossi, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias.Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004040-6 - SILVIA CRISTINA TENTONI RIBEIRO (ADV. SP142772 - ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 381/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004041-8 - EVANIR PERONI CANDIDO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 433/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004042-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA GALHARDO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 435/2008 "..Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004043-1 - ROSEMEIRE PAULINO CANDIDO (ADV. SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 441/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2. Aguarde(m)-se realização da audiência. 3. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004057-1 - NILTON MARTINS (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 535/2008 "1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na empresa Emdef - Empresa Municipal para desenvolvimento de Franca (15.02.1978 a 29.04.2005), tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Cite-se e Intimem-se."

2007.63.18.004059-5 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MANSO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 443/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2. Aguarde(m)-se realização da audiência. 3. Intime(m)-se e Cite(m)-se."

2007.63.18.004060-1 - ARISTELA BORGES DE FREITAS (ADV. SP074944 - MARIA ROSALINA FALEIROS DOMICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 389/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2007.63.18.004069-8 - MARIA DAS GRACAS SILVA OLIVEIRA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 390/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000032-2 - LAUDELINA PAULINA CALIMERIO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 448/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000041-3 - ANTONIETA ROSA BORGES DE CAMARGOS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 449/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000058-9 - DORALICE DE MOURA SILVA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 638/2008 " Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Marilene Alves dos Santos(dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. No mais, intime-se o INSS. "

2008.63.18.000059-0 - EDNA MARIA DA SILVA AVELAR (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 615/2008 " Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrelo (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. No mais, cite-se o INSS."

2008.63.18.000060-7 - INA NATAL (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 450/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000069-3 - TERESA CANDIDO DE CASTRO OLIVEIRA (ADV. SP134546 - ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS e SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 690/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000076-0 - JOSE MAURO DE SOUSA (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 476/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000077-2 - RITA MARIA GIANVECCHIO (ADV. SP214460 - BRUNO ROBERTO DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 473/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000080-2 - GERALDO MAGELA OLIVEIRA (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 452/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000081-4 - EDNA APARECIDA SILVERIO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 451/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000083-8 - LECIANI DE JESUS MOREIRA (ADV. SP162434 - ANDERSON LUIZ SCOFONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 467/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Silvania Maria Grossi, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000096-6 - AMAURY VICENTE DA SILVA (ADV. SP185627 - EDUARDO HENRIQUE VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 479/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000097-8 - GILDETA MARIA ROSSI (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 478/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. 2-Designo a assistente social, Sra. Marilene Alves do Santos, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000100-4 - DALVA EMILIO DE ARAUJO (ADV. SP184679 - SIDNEY BATISTA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 477/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000108-9 - AMELIA RITA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 616/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrelo (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega

do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. No mais, cite-se o INSS."

2008.63.18.000111-9 - IVANY PEREIRA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 691/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000116-8 - RITA DOS SANTOS (ADV. SP054943 - BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 692/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Em ato contínuo, designo a assistente social, Sra. Marilene Alves do Santos, para que realize o laudo socioeconômico da autora, assinalando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo comum de 05 (cinco) dias. Intimem-se. Cite-se."

2008.63.18.000127-2 - ELUAR NOGUEIRA MARTINS (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO e SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 694/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000128-4 - MARIA APARECIDA LEONEL (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 695/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000129-6 - CELSO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 617/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. No mais, cite-se o INSS."

2008.63.18.000130-2 - BRAZ NEVES CINTRA (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 696/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000137-5 - ANA FAGUNDES DE ANDRADE (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 618/2008 "Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Érica Bernardo Betarrello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal. No mais, cite-se o INSS."

2008.63.18.000142-9 - MARIA LUCIA FAGGIONI CINTRA (ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS e SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA e SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 697/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

2008.63.18.000147-8 - URIAS ALVES NETO (ADV. SP056182 - JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : DECISÃO Nr: 698/2008 "...Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se e Cite-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOTE 274/2008

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
EXPEDIENTE Nº 17/2008
UNIDADE FRANCA

2007.63.18.000923-0 - DESTERRA REIS DE PAULA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA e ADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que

dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, DESTERRA REIS DE PAULA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000557-1 - MARIA ROSA DA SILVA (ADV. SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, MARIA ROSA DA SILVA. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001412-2 - MARIA LUZIA FARIA (ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, MARIA LUZIA FARIA.

Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002696-3 - NESIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, NESIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002534-0 - CARLOS ALBERTO AGUILAR (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002502-8 - EDMA ROSSANEIS CANGANE (ADV. SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002527-2 - MARIA CONCEICAO RAFACHO (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002532-6 - EDULA ALVES PEREIRA (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002501-6 - HERALDO JOSE DIAMANTINO (ADV. SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002536-3 - LUZIA BARBOSA NOVAIS (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002541-7 - ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002553-3 - MILSOLANGE DA SILVA GOMES DOS SANTOS (ADV. SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002577-6 - JOAO BATISTA CARAVIERI (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002580-6 - NEUSA DE JESUS GOUVEIA CORONATO (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002585-5 - JULIETA RODRIGUES MAZETO (ADV. SP246103-FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002459-0 - REGINA ALVES BARBOSA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002385-8 - SUELY DONIZETE DA SILVA CARVALHO (ADV. SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002410-3 - ANA MARIA DE CARVALHO (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002425-5 - GILBERTO DA SILVA (ADV. SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002452-8 - AMBROSINA CANDIDA DAS GRACAS (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002500-4 - EURIPIA APARECIDA MALAQUIAS (ADV. SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002462-0 - VICENTE PAULO DE SOUSA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002474-7 - ROSANE SILVA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002490-5 - ELIANE RAMOS DOS SANTOS (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002491-7 - MARIA APARECIDA SILVA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002495-4 - ADAHIR MORENO DE MENEZES (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002374-3 - AFONSA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003034-6 - REGINA CELIA DA SILVA (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002793-1 - ALFEU DOS SANTOS (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002799-2 - JOSE MARTINS RIBEIRO (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002827-3 - LUZIA APARECIDA DA SILVA BRANDAO (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002913-7 - NAZARET GONCALVES NEVES PIRES (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA eADV. SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002792-0 - CELINE GOMIEIRO ALVES BERNARDES (ADV. SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003036-0 - ANADIR COUTINHO DOS SANTOS (ADV. SP023445-JOSE CARLOS NASSER eADV. SP233462-JOÃO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003059-0 - WANDERLEI CESAR DE OLIVEIRA (ADV. SP224951-LUCIANA DE OLIVEIRA SCAPIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003067-0 - LAZARO OCILIO (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003069-3 - LAZARO DOS REIS (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.003077-2 - MARIA DAS GRACAS LAURINDO (ADV. SP025643-CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ eADV. SP243643-ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002624-0 - MARLI IMACULADA DA SILVA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002758-0 - REJANE APARECIDA CARDOSO MUNIZ (ADV. SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002723-2 - NELSON RODRIGUES DE MELO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002703-7 - OLANIR SEVERIANO SANDY (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002699-9 - APARECIDA MENA BALDUINO (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002698-7 - MOZAIR JOSE GOMES RODRIGUES (ADV. SP190205-FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA eADV. SP134546-ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002695-1 - APARECIDA SALOMAO CARVALHO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002688-4 - OSCALINA SOARES DE ALMEIDA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002673-2 - MARTA DA SILVA (ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002670-7 - PEDRO BETLAME MARCILIO (ADV. SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002668-9 - MARIA DE LOURDES DE ABREU GOMES (ADV. SP196563-TANIO SAD PERES CORREA NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002422-0 - ALCIDINEI GONZALO DO NASCIMENTO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002371-8 - TEREZINHA BIZAO (ADV. SP012977-CASTRO EUGENIO LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002170-9 - JOSE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001656-8 - APARECIDA IRENE LEMES PIMENTEL (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002158-8 - MARIA DE LOURDES JORGE (ADV. SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002155-2 - EURIPEDES ROSA (ADV. SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002136-9 - AGOSTINHO DAMEANCZUK BILENKY (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002113-8 - LUCINDA ALVES DE LIMA DOS SANTOS (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002106-0 - JOSE ANTONIO MANOEL (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002071-7 - ORADIO SIMAO DE SOUZA (ADV. SP012977-CASTRO EUGENIO LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002229-5 - IRACI DE SOUSA (ADV. SP022048-EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002068-7 - MESSIAS GOMES BARBOSA (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002036-5 - SERAFINA GRUGEL SOARES (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002021-3 - MARIA TERESA LOPES DE MOIA (ADV. SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001946-6 - JOAO DOMINGOS (ADV. SP127683-LUIZ MAURO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001896-6 - SUDARIA MACHADO DE RESENDE (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001893-0 - FRANCISCA EDILEUZA CIPRIANO DA SILVA (ADV. SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001834-6 - BATISTA PEREIRA DA ROCHA FURTADO (ADV. SP047319-ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001832-2 - ANTONIA FARIAS DOS SANTOS CARVALHO (ADV. SP047319-ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001831-0 - MARIA DE LOURDES MIGUEL SOUZA (ADV. SP047319-ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001405-5 - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP079750-TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.000673-3 - CLAUDIMEIRE ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.000794-4 - MADALENA DE OLIVEIRA PERICIN (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001031-1 - LUIS ANTONIO CASECA (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001122-4 - MILTON PEREIRA DE CASTRO (ADV. SP209273-LAZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002327-5 - REGINA APARECIDA MARCELLINA (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP255758-JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002319-6 - NATALINO PAZ FLORIANO (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001638-6 - MARIA ERIDAM CIPRIANO FERNANDES (ADV. SP159992-WELTON JOSÉ GERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002303-2 - MARIA DONIZETE ESTEVES CHIEREGATI DA CRUZ (ADV. SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002299-4 - SEBASTIAO MOREIRA LIMA (ADV. SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002261-1 - HETIENE SALETE GOMES VIEIRA (ADV. SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002264-7 - MARA LUCIA DAWIS (ADV. SP210645-JOSE FAGGIONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002272-6 - VALDNEIA MARIA MAGALHAES DA SILVA (ADV. SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO eADV. SP185948-MILENE CRUVINEL NOKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002267-2 - ANSELMO BRUGIN (ADV. SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001721-4 - RICARDO DO PRADO BERTONI (ADV. SP236812-HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002706-2 - JOANA DARC DA SILVA VALIM (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001327-0 - CLARO ANDRADE RIBEIRO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002960-5 - JOAQUIM PEREIRA NETO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002948-4 - APARECIDA CANDIDO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002903-4 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002600-8 - MILTON FABIANO ACUIO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002360-3 - CARLOS HENRIQUE DIAS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002365-2 - LUIS CARLOS DINIZ FALEIROS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002414-0 - OLAVO RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002364-0 - APARECIDA MARIA CAMILOTE SILVA (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002363-9 - SUELI BATISTA DA SILVA (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002361-5 - JOANA MARIA DE JESUS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.001863-2 - JOAQUIM ALVES DIONISIO (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002463-2 - MANOEL ALVES PEREIRA (ADV. SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002161-8 - YOLANDA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA eADV. SP142772-ADALGISA GASPAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002483-8 - ITAJAIR EUGENIO COUTINHO (ADV. SP152423-PATRICIA FERREIRA DA ROCHA MARCHEZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

2007.63.18.002486-3 - VALDIR BATISTA DA SILVA (ADV. SP108292-JOSE DOS REIS ALVES MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

*** FIM ***

2007.63.18.000895-0 - ANA APARECIDA DIAS (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, ANA APARECIDA DIAS. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.002505-3 - HELENICE ALVES DE LIMA (ADV. SP210645-JOSE FAGGIONI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Homologo o acordo firmado pelas partes, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se a Agência do INSS em Franca para implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 11.09.2007 e DIP no dia seguinte a esta homologação, com renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atualizada (RMA) a serem calculadas pelo INSS.

Intime-se, ainda, o Chefe da Agência do INSS em Franca para implantar a Renda Mensal Inicial, conforme o acordo proposto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Expeça-se a Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001155-8 - NILTON VIEIRA LOPES (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos e declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000027-5 - APARECIDA BENEDITA PEDRO (ADV. SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA eADV. SP086369-MARIA BERNADETE SALDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, APARECIDA BENEDITA PEDRO. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.001189-3 - MARLENE BARBOSA DE MATOS (ADV. SP166964-ANA LUÍSA FACURY eADV. SP171698-

APARECIDA HELENA MADALENA DE JESUS GIOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Ante o exposto e o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, MARLENE BARBOSA DE MATOS. Declaro extinto o processo, com resolução de mérito, ex vi, do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Concedo à autora o benefício da assistência judiciária gratuita.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n. 9099/1995).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2007.63.18.000751-8 - MARIA MARTA GONÇALVES DUARTE (ADV. SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora com relação à aposentadoria por invalidez e, com relação ao auxílio-doença EXTINGO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por perda de objeto, com fulcro no artigo 267, VI, do CPC.

Concedo a autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios face ao disposto no art. 55 da Lei n. 9.099/95.

2007.63.18.002975-7 - JOAO SILVEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) Extingo o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95, porquanto o autor, mesmo intimado na pessoa de seu advogado, não compareceu à presente audiência.

Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

Sentença tipo "C", nos termos do Provimento COGE n.º 73, de 08/01/2007.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS - EXPEDIENTE N. 08/2008

2007.63.19.001858-6 - MARIA EDIR NOVAES DA SILVA (ADV. SP175696 - KARINA ZAMARO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as petições apresentadas pela Caixa Econômica Federal".

2007.63.19.002073-8 - EDEN JAIR RAMPAZZO (ADV. SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para providenciar a juntada aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, das cópias dos acórdãos proferidos e extratos das consultas processuais, tendo em vista que na manifestação de 31/08/2007, os mesmos não foram apresentados, sob pena de extinção".

2007.63.19.002263-2 - PURA CONCEIÇÃO ANTON RODRIGUES (ADV. SP201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o número da conta-poupança que pretende a correção, tendo em vista que a petição inicial refere-se à Caixa Econômica Federal, sendo que os documentos apresentados são da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, sob pena de extinção".

2007.63.19.002524-4 - DELY BOCCO VILAÇA E OUTROS (ADV. SP075979 - MARILURDES CREMASCO DE QUADROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para apresentar, no prazo de 05 (cinco)

dias, emenda à inicial, com procuração e cópia do CPF e RG da herdeira Cláudia Bocco Vilaça para que seja incluída no polo ativo da ação, sob pena de extinção".

2007.63.19.003679-5 - JOSE PATRIARCA (ADV. SP217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para esclarecer, no prazo de 10 (dez) dias, a juntada aos autos de comprovante de abertura de conta-poupança nº 1174-013-23985-4, em data de 03/02/1997, sendo que na inicial pede-se a correção das referidas contas no período de 1989, 1990 e 1991".

2008.63.19.000111-6 - ZULEICA VIEIRA BARBOSA (ADV. SP268044 - FABIO NILTON CORASSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Isto posto, sem prejuízo de eventual reexame, oportunamente, indefiro a antecipação de tutela... Designo audiência de instrução, conciliação de julgamento para o dia 27/02/2008, às 10:30 horas...".

2007.63.19.001917-7 - JOSÉ ALMEIDA DE SANTANA JUNIOR (ADV. OAB/SP-171569 - FABIANA FABRÍCIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito...".

2007.63.19.001919-0 - GONÇALO PINTO XAVIER (ADV. OAB/SP-154528 - MARIA IVANILDE BREDARIOL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito...".

2007.63.19.001930-0 - FERNANDO CALIL HADDAD (ADV. OAB/SP-100428 - MARIA ELIDA SMANIOTO DELLADONA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)...".

2007.63.19.001931-1 - MASSANORI NISHIOKA E OUTRO (ADV. OAB/SP-240224 - JOSIANE MITSUHIRO KAMIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido... condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)...".

2007.63.19.001936-0 - HUSSEIN HAMMOUD NETO E OUTRO (ADV. OAB/SP-156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)...".

2007.63.19.001937-2 - JOSÉ REDONDO ALONSO (ADV. OAB/SP-103084 - JOSEMIR REDONDO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)...".

2007.63.19.001940-2 - SEVERINO RAIMUNDO DA SILVA (ADV. OAB/SP-239537 - ADRIANO MAITAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito...".

2007.63.19.001941-4 - JOSÉ CALMONA NETTO (ADV. OAB/SP-239537 - ADRIANO MAITAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas: a) no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%); b) no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%); c) no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%); d) no mês de maio de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (44,80%); e e) no mês de março de 1991, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (21,87%)...".

2007.63.19.001945-1 - INEZ PILAR DA COSTA BERGAMASCHI (ADV. OAB/SP-117678 - PAULO CESAR DA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito...".

2007.63.19.001950-5 - CLÁUDIA DANIELA LIMA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito...".

2007.63.19.001959-1 - SELMA ISSA GANDARA VIEIRA (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.001961-0 - NELSON CARVALHO (ADV. OAB/SP-172926 - LUCIANO NITATORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001968-2 - MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA SOUBIHE (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.001969-4 - EDUARDO MARINI (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001975-0 - GUIOMAR MONGE DOS REIS (ADV. OAB/SP-074209 - OLYMPIO JOSÉ DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista o comprovante de depósito judicial juntado aos autos pela Caixa Econômica Federal, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, bem como sobre os cálculos de liquidação efetuados pela ré. No silêncio ou havendo concordância, defiro o levantamento requerido, devendo a Secretaria oficial ao banco depositário para a entrega da quantia lá existente. Após todas as regularizações, dê-se baixa aos autos virtuais".

2007.63.19.001976-1 - NAIR DE SOUZA BANDEIRA (ADV. OAB/SP-141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.001978-5 - MARINA ALESSANDRA MICALI (ADV. OAB/SP-145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001979-7 - ORTALINA DOS SANTOS GERALDO (ADV. OAB/SP-145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001980-3 - ESPÓLIO DE ANNA FERRARI (ADV. OAB/SP-077201 - DIRCEU CALIXTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001981-5 - JOSÉ FERNANDO MANTOVANI MICALI (ADV. OAB/SP-145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001985-2 - SUELI PONCE DE OLIVEIRA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.001988-8 - JOSIAS RODRIGUES (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001995-5 - JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.001996-7 - ANTONIO DE SOUZA FILHO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002000-3 - SINITI OGAWA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002016-7 - LUIZ SOARES PINHEIRO (ADV. OAB/SP-161873 - LILIAN GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002018-0 - VIVIANE DE LOURDES CARDOSO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002022-2 - MILTON RODRIGUES (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002024-6 - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS (ADV. OAB/SP-058229 - JOAQUIM LOURENÇO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas: a) no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%); b) no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%); c) no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%); d) no mês de maio de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (44,80%); e e) no mês de março de 1991, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (21,87%)..."

2007.63.19.002029-5 - JUDITE MARTINS RODRIGUES (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002025-8 - CLAUDIO TUBIRO BRAGA (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia lá existente"

2007.63.19.002023-4 - LÁZARO LASCAS (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia lá existente"

2007.63.19.002018-0 - VIVIANE DE LOURDES CARDOSO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens"

2007.63.19.002017-9 - RENATO DA SILVA FERRARI (ADV. OAB/SP-198012 - VAGNER PELLEGRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista o comprovante de depósito judicial juntado aos autos pela Caixa Econômica Federal, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, bem como sobre os cálculos de liquidação efetuados pela ré. No silêncio ou havendo concordância, defiro o levantamento requerido, devendo a Secretaria oficial ao banco depositário para a entrega da quantia lá existente"

2007.63.19.002014-3 - MÁRCIA GARCIA SANCHES (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o valor depositado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial

para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia lá existente".

2007.63.19.002006-4 - OSWALDO ANTONIO ZAMBONI (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o valor depositado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia lá existente".

2007.63.19.002005-2 - MARIA DO CARMO TADONI MARTINS (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o valor depositado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia lá existente".

2007.63.19.002003-9 - FERNANDO RIBEIRO DI FLORA (ADV. OAB/SP-074209 - OLYMPIO JOSE DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista o comprovante de depósito judicial juntado aos autos pela Caixa Econômica Federal, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, bem como sobre os cálculos de liquidação efetuados pela ré. No silêncio ou havendo concordância, defiro o levantamento requerido, devendo a Secretaria oficial ao banco depositário para a entrega da quantia lá existente".

2007.63.19.001990-6 - NEWTON FERREIRA BOTELHO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela Caixa Econômica Federal".

2007.63.19.001989-0 - JANETE MARTINIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei 9.099/95, c.c. artigo 267, inciso VI e artigo 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente...".

2007.63.19.001987-6 - MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença".

2007.63.19.001986-4 - ERNESTINO RODRIGUES (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela Caixa Econômica Federal".

2007.63.19.001985-2 - SUELI PONCE DE OLIVEIRA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001984-0 - RACHEL ALCÂNTARA DAHER FERREIRA (ADV. OAB/SP-141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei 9.099/95, c.c. artigo 267, inciso VI e artigo 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente...".

2007.63.19.001976-1 - NAIR DE SOUZA BANDEIRA (ADV. OAB/SP-141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001968-2 - MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA SOUBIHE (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo

43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001960-8 - HELENA GONÇALVES MACHOSHVILI (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ

SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os cálculos e depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal estão de acordo com o determinado na sentença".

2007.63.19.001959-1 - SELMA ISSA GANDARA VIEIRA (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001937-2 - JOSÉ REDONDO ALONSO (ADV. OAB/SP-103084 - JOSEMIR REDONDO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001936-0 - HUSSEIN HAMMOUD NETO E OUTRO (ADV. OAB/SP-156181 - LUCIANA PEREIRA VIEGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.001915-3 - JOSEMIR REDONDO FERNANDES (ADV. OAB/SP-103084 - JOSEMIR REDONDO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.002044-1 - ANA MARIA DO PRADO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002047-7 - JOSÉ APARECIDO ALVES FEITOSA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002051-9 - LUIZA DUQUE RAFAEL (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002059-3 - FLORINDA DA CURZ MARANGONI (ADV. OAB/SP-074209 - OLYMPIO JOSÉ DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.002061-1 - FLORINDA DA CRUZ MARANGONI (ADV. OAB/SP-074209 - OLYMPIO JOSÉ DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista o comprovante de depósito judicial juntado aos autos pela Caixa Econômica Federal, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, bem como sobre os cálculos de liquidação efetuados pela ré. No silêncio ou havendo concordância, defiro o levantamento requerido, devendo a Secretaria oficial ao banco depositário para a entrega da quantia lá existente".

2007.63.19.002062-3 - IRACI ZANUSSO (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar à requerida que forneça à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, os extratos da(s) conta(s) de poupança nos período(s) especificado(s) na inicial..."

2007.63.19.002063-5 - IRACI ZANUSSO (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002066-0 - ROBERTO HENRIQUE DA SILVA (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar à requerida que forneça à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, os extratos da(s) conta(s) de poupança nos período(s) especificado(s) na inicial..."

2007.63.19.002067-2 - MARIA PEREIRA RAMOS (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar à requerida que forneça à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, os extratos da(s) conta(s) de poupança nos período(s) especificado(s) na inicial..."

2007.63.19.002068-4 - JERONYMO CARLOS ARAUJO (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar à requerida que forneça à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, os extratos da(s) conta(s) de poupança nos período(s) especificado(s) na inicial..."

2007.63.19.002069-6 - ANTONIO ROMUALDO MUNARI (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para determinar à requerida que forneça à parte autora no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, os extratos da(s) conta(s) de poupança nos período(s) especificado(s) na inicial..."

2007.63.19.002072-6 - MIGUEL ALMEIDA CHAGAS (ADV. OAB/SP-090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002073-8 - EDEN JAIR RAMPAZZO (ADV. OAB/SP-091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Intime-se a parte autora para providenciar a juntada aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, das cópias dos acórdãos proferidos e extratos das consultas processuais, tendo em vista que na manifestação de 31/08/2007, os mesmos não foram apresentados, sob pena de extinção"

2007.63.19.002078-7 - NORMA SUELI MARCHI (ADV. OAB/SP-200053 - ALAN APOLIDÓRIO) X UNIÃO FEDERAL - AGU: "...Matenho a decisão que indeferiu a tutela antecipada por seus próprios fundamentos, haja vista que não há risco imediato de perecimento do direito..."

2007.63.19.002087-8 - EDIMILSON CAMARGO (ADV. OAB/SP-145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002090-8 - ROSA GAJARDONI E OUTRO (ADV. OAB/SP-230228 - KELLI FRANZOE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo ambos os Recursos de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora e a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens"

2007.63.19.002102-0 - PERCIVAL SOARES DE ALMEIDA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002107-0 - NEIDE FERREIRA MOTA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Custas na forma da lei..."

2007.63.19.002108-1 - OSTERNO ANDRADE MOTA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito. Custas na forma da lei..."

2007.63.19.002109-3 - TEREZA AUGUSTA DE PAULA GREGÓRIO (ADV. OAB/SP-164925 - CICERO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002111-1 - ESTER MARIA DO PRADO BARBOSA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002113-5 - PAULO CARDOSO DOS SANTOS (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002114-7 - MARIA PERPÉTUA MARÇAL (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002115-9 - ORLANDO FERREIRA (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002117-2 - VANESKA BAPTISTA HORTOLAN (ADV. OAB/SP-171569 - FABIANA FABRÍCIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Ante todo o exposto, julgo procedente o pedido...Nessas condições, condeno a Caixa Econômica Federal a proceder ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte autora, com aniversário até o dia 15, pagando-lhe os valores correspondentes às diferenças apuradas no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%)..."

2007.63.19.002121-4 - MARY INOCÊNCIA VALVERDE IDE (ADV. OAB/SP-238785 - AUCIANE OLIVEIRA MONTALVÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002122-6 - ESPÓLIO DE SYLVIO GIRALDI (ADV. OAB/SP-141868 - RONALDO LABRIOLA PANDOLFI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Assim, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito..."

2007.63.19.002044-1 - ANA MARIA DO PRADO (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELALFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens..."

2007.63.19.002047-7 - JOSÉ APARECIDO ALVES FEITOSA (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELALFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens..."

2007.63.19.002051-9 - LUIZA DUQUE RAFAEL (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELALFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens..."

2007.63.19.002060-0 - IRACI ZANUSSO (ADV. OAB/SP-217321 - JOSÉ GLAUCO SCARAMAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Dê-se ciência à parte autora sobre a apresentação dos extratos pela Caixa Econômica Federal".

2007.63.19.002072-6 - MIGUEL ALMEIDA CHAGAS (ADV. OAB/SP-090703 - OTAVIO DE MELO ANNIBAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "...Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias,

apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens...".

2007.63.19.002079-9 - NELSON FERRARI (ADV. OAB/SP-201730 - MARIANE DELAFIORI HIKIJI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o valor depositado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia depositada".

2007.63.19.002087-8 - EDMILSON CAMARGO (ADV. OAB/SP-145646 - MAIRA ALESSANDRA JULIO FERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Nos termos do artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 43 da Lei n. 9.099/95, recebo o presente Recurso de Sentença em seu efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas contra-razões. Após, remetam-se os autos virtuais à E. Turma Recursal de São Paulo, com as nossas homenagens".

2007.63.19.002091-0 - NUBIA PAIVA LEITE (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia depositada".

2007.63.19.002093-3 - DIRCE SILVEIRA FRANCO KARG (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia depositada".

2007.63.19.002097-0 - TEREZINHA RODRIGUES BUENO (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com

os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia depositada".

2007.63.19.002099-4 - EDSON ANTONIO GUARIDO RIBEIRO (ADV. OAB/SP-092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista que a Caixa Econômica Federal apresentou os cálculos e efetuou o depósito dos valores apurados na conta vinculada do FGTS da parte autora, bem como a concordância por parte desta com os respectivos e tendo a sentença transitada em julgado, dê-se baixa nos presentes autos virtuais".

2007.63.19.002103-2 - JOSÉ EDUARDO PONCHIO (ADV. OAB/SP-100804 - ANDREA MARIA THOMAZ SOLIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: "Tendo em vista a manifestação da parte autora não concordando com os cálculos e o depósito efetuado pela Caixa Econômica Federal, remetam-se os presentes autos virtuais à Contadoria Judicial para verificar se os mesmos estão de acordo com o determinado na sentença. Indefiro, por ora, o levantamento da quantia depositada".

PORTARIA N. 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

O JUIZ FEDERAL ALEXANDRE ALBERTO BERNO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL DE LINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 01/2008, quanto ao servidor MAURÍCIO PORFÍRIO, RF 4687:

ONDE SE LÊ: "... "Supervisor da Contadoria" (FC-05)..."

LEIA-SE: "... "Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais" (FC-05)..."

Encaminhe-se cópia à MM. Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.